

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 213

Quarta-feira. 13 de setembro de 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	54\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em faixetas apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII SUMARIO N. 213

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.367, de 12 de julho de 1939.
Decreto n. 4.659, de 11 de julho de 1939.
Presidência de República — Circular n. 9. — Em 8 de setembro de 1939.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 11 de setembro de 1939.
Ministério da Fazenda — Decretos de 11 de setembro de 1939.
Ministério da Marinha — Decretos de 11 de setembro de 1939.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 2 e 11 de setembro de 1939.
Ministério da Agricultura — Decretos de 11 de setembro de 1939.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 11 de setembro de 1939.
Departamento Administrativo do Serviço Público.
Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento Nacional de Propaganda.
Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde e do Conselho Nacional do Serviço Social.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal Civil.
Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Engenharia e da Diretoria do Material Bélico.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Comissão de Eficiência, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Serviço Florestal, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material e da Divisão de Geologia e Mineralogia.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional de Imigração, do Conselho Nacional do Trabalho, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço de Comunicações e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.
Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.387 — DE 12 DE JULHO DE 1939

Concede autorização para funcionar à Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Caixa de Crédito dos Bancários de Pernambuco", com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República resolve, de acordo com a alínea b, do art. 12, do Decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, revogado pelo Decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, conceder à Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Caixa de Crédito dos Bancários de Pernambuco" autorização para funcionar no município de Recife, Estado de Pernambuco, após registro no Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939, 118º da Independência e 57º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

(C. 7.728 — 11-9-939 — 22\$100).

DECRETO N. 4.659 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1939

Altera a cláusula VII do contrato aprovado pelo Decreto n. 12.184, de 30 de agosto de 1916

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição, decreta:

Art. 1.º. Fica alterada a cláusula VII do contrato aprovado pelo Decreto n. 12.184, de 30 de agosto de 1916, que passará a ter a seguinte redação:

a) a Companhia "Port of Pará" entregará ao Ministério da Marinha todo o material utilizado atualmente ao balisamento do porto de Belém;

b) essa Companhia continuará com o compromisso de substituir todas as boias iluminativas do balisamento por outras do sistema A. G. A., a proporção que a fábrica construtora as fornecer, contanto que a substituição total não ultrapasse a data de 30 de junho de 1940;

c) o Ministério da Marinha passará a ser o responsável pela conservação e normalização do balisamento do mesmo porto.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Henrique A. Guilhem.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 E 40, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Esimundo Alvim, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Fidelcino Quadros, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Cecília Maciel de Moura, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Carolina Lami de Miranda, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Lázaro Lopes Pessoa da Costa.

Maria Edelweiss Melelo, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Tolanda Ferreira dos Santos, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Antônio Silva Ramos.

Ilina Aglaís de Moreira Barbosa, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Epifânio Pilangussu Soares Martins.

Laurinda Soares Pinheiro, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Isaura Ferreira Cardoso, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Alaide Coelho Pinheiro, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Elza Assis Schneider, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Atié Cury, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Francisco Martins.

Brasilina Bastos, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Batista de Aguiar.

Jorge Frois Fernandes, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Ferreira da Costa Navais.

Mário Coutinho Furtado, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Antônio Gordilho Costa Alves.

José Ribamar Albuquerque de Carvalho, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Rômulo Martins.

Manuel Pedro Juan Dias de La Vega, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José de Pontes.

Mello Moreira de Melo, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escrivão", do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Manuel Moitinho Ferreira dos Santos.

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 18 de maio de 1939, que nomeou, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, o oficial administrativo da classe I, do Quadro V, Justiça Eleitoral, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em disponibilidade, do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, Elzio de Oliveira, para exercer o cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Mário Aureliano da Costa Paiva, à vista do que consta do processo n. 45.874-39.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 E 40, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Joaquim Mateus de Moraes, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à referida lei.

Miguel Alvaro Osório de Almeida, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à referida lei.

Sebastião Andrés de Assis, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Valfredo de Sousa Miranda.

Orlando do Nascimento Paula, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Agostinho José Vieira.

Paulo Falcão Pessoa, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Argemiro da Costa Araujo.

Hereulano Gomes Matias, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Enclides Jardim dos Reis.

Pedro Vinhas de Castro, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Otávio de Sousa Miranda.

Antônio Geraldo Pereira Caldas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Léo Maury.

Alberto da Cruz Bomfim, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Ricardo Arlindo Alves.

Ulisses de Azeredo Coutinho, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à referida lei.

Danton Lopes da Fonseca, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à referida lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 2 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DECLARAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 24.452-39 do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Decreto que nomeou, de acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Francisco e Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe "C" da carreira de "Escrivão" do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 24.452-39 do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Decreto que nomeou, de acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Sebastião Eustáquio do Espírito Santo para exercer, interinamente, o cargo da classe "C" da carreira de "Escrivão" do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 E 40, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Raul César Monteiro Júnior, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Maria de Albuquerque Arantes.

Elza Rocha Lima, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Otávio da Costa Barros Mascarenhas Júnior, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Washington Moura, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Maria da Conceição Machado Castro, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Ernesto Ulmann, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Gibele Andrade de Cerqueira Lima, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Edwaldo Silva, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Arcifia de Castro Socrates, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Paulo Luso Ferreira, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Ismael José da Silva, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escrivão, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Hebe Correia de Almeida, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

José Braga Vieira da Fonseca, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Aidéa Ramos Brigieiro, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Alice Daniel de Deus, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Alberto Castro Brito, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Edite Pereira da Silva, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Marina de Magalhães Rodrigues, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

José Ramos de Oliva, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

João Guimarães, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Anibal Maia, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Cléa de Vasconcelos Lessa, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Maria das Dores Silveira, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Orlando dos Santos Galvão, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Jesuino de Freitas Ramos, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Amauri Augusto Pais Leme, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Maria da Glória Siqueira de Araujo, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Josele Melo da Silva, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Procoro Barreto de Oliveira.

Nise Aúrea de Pontes, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Rubem Azevedo Costa.

Maria Sílvia Gomes, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência do respectivo titular, João Batista Gilirana.

Wilson Tavares Arêas, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Elvira Pimenta de Moraes.

Raul Matos Silva, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Rute Xavier Rebelo.

Péricles de Sousa Monteiro, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Afr Aires da Silva.

Ligia Pinto Vieira, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Maria José Siqueira Ramos Guimarães.

Maria Paulina Marins, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Carmen da Silva Bottentuit.

Fredesvino Pontes Meireles, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Cleomedes Bueno Tavares Rios.

Oswaldo Guimarães Costa, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Maria Luiza Duarte de Moraes.

Elza Proença, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Belmiro Felipe Maia.

Edith Dias Vieira, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Florinda Mena da Costa.

Odete Roseiro, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Anclhyzes de Alcântara.

Jaci Paraguassú, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Elisa Philemon de Lima.

Maria José da Silveira Wanderley, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Ademar Pinho de Macedo.

Valter Palhares, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Alvaro Leite Lourico.

APCSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 24.648-39, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no interesse do serviço público, Leopoldina Adelaide Viana Barbato, no cargo de "ajudante de tesoureiro", padrão "E", do Quadro XLI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR DE ACÓRDO COM OS ARTIGOS 41 E 40, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Dilce Monteiro de Castro, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Hilda Ribeiro Machado, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Dione Gomes dos Santos, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Júlia Isabel Duarte, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

EXONERAR:

Nos termos do § 2º do artigo 2º, combinado com o artigo 4º, do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Manuel Travassos Sobrinho, do cargo de distribuidor de plantas e sementes, em disponibilidade, da extinta Inspetoria Agrícola do 8º Distrito, do Ministério da Agricultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 E 40, DA LEI N. 281, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Maria da Conceição Miragaia, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Carlos Alberto de Sousa.

Maria Ilva Pinto Aires, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Lia Baena Machado Silva, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Lourival Gomes.

Isabel Navarro de Andrade, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Luiz Manuel de Urso.

Gilda Canizares da Veiga, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Maria Martins Rodrigues.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

GABINETE CIVIL

Circular n. 9 — Em 8 de setembro de 1939

Senhor Ministro:

havendo o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aprovado a exposição n. 1.315, de 27 de junho último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, comunico a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, que a partir do corrente mês, deverão ser observadas, em todos os Departamentos desse Ministério, no que respeita a gratificações e serviços extraordinários, as normas seguintes:

a) Somente em casos especialíssimos e a juízo do Diretor Geral, nos Ministérios em que o houver, ou do Ministro de Estado, seja antecipado ou prorrogado o período normal de trabalho;

b) que se prefira o critério de gratificar pela hora de serviço extraordinário, realmente prestado, na forma da legislação em vigor;

c) que, salvo determinação expressa do Presidente da República, não se conceda gratificação mensal, permanente, pela prestação de serviço extraordinário;

d) que não se paguem gratificações pela verba "Eventuais", mas sempre e apenas pela dotação própria;

e) que não se conceda gratificação ao ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada;

f) que não se arbitre qualquer vantagem ao funcionário beneficiado pelo regime de quotas ou percentagens na base dessa remuneração, mas na do padrão de vencimentos;

g) que as folhas de pagamento de gratificação sejam publicadas no "Diário Oficial" antes de pagas e delas constem, também, a natureza do trabalho executado, o cargo ou função de que é ocupante o funcionário ou o extranumerário, não se lhe dando encargos diferentes da atribuição da carreira a que pertence ou da função que exerce, para justificar o pagamento de gratificações; e

h) que se suspenda imediatamente o pagamento de gratificações que tenham sido abonadas contrariamente ao que estabelece esta circular.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço. — *Luiz Vergara*, Secretário da Presidência da República.

(Expedida a todos os Ministérios).

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 67ª SESSÃO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1939

No primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes na sala do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, os senhores conselheiros: capitão de fragata Atila Monteiro Aché, major Aristóteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulce Pinheiro Machado e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente, 1º vice-presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor vice-presidente declarada aberta a 67ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Pompílio Fernandes, delegado especial de estrangeiros do Rio Grande Sul; Artur Ferreira da Costa, Antônio Pedro de Andrade Müller e Francisco Leite, observadores dos Estados de Santa Catarina, São Paulo e Paraná.

Lidas e aprovadas as atas das duas últimas sessões, que foram extraordinárias, passou-se a examinar o seguinte expediente: 1) bilhete verbal do Ministério das Relações Exteriores, sobre atestado de antecedentes penais; 2) ofício do Ministério das Relações Exteriores, relativo ao acordo sobre imigração holandesa; 3) ofício do Ministério das Relações Exteriores, sobre reforço de quota para nacionais do Uruguai; 4) ofício do Ministério das Relações Exteriores, relativo à entrada de estrangeiros em território nacional; 5) ofício do Departamento Nacional de Imigração, referente à entrada de estrangeiros no território nacional; 6) ofício do Departamento Nacional de Imigração, relativo ao desembarque de passageiros no porto de Fortaleza; 7) ofício do Departamento Nacional de Educação, sobre nacionalização do ensino; 8) ofício da Divisão de Terras e Colonização, do Ministério da Agricultura, referente à entrada de imigrantes estrangeiros no território nacional; 9) ofício da Interventoria Federal do Estado da Bahia, sobre registro de estrangeiros em zona rural; 10) ofício da Interventoria Federal do Estado de São Paulo, sobre registro de estrangeiros em zona rural; 11) ofício da Interventoria Federal do Estado de Goiás, sobre registro de estrangeiros em zona rural; 12) ofício do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao registro de estrangeiros em zona rural; 13) ofício da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de Santa Catarina, sobre registro de estrangeiros entrados no país irregularmente; 14) requerimento do Centro de Navegação Transatlântica, relativo à entrada a bordo de representantes de agências; 15) telegrama da Chefatura de Polícia de Niterói, referente ao registro de estrangeiros; 16) telegrama da Delegacia de Ordem Política e Social de Niterói, sobre estrangeiros entrados como turistas em 17 de junho de 1934.

Em relação a um pedido da Associação Comercial do Estado do Ceará, no sentido de se acrescentar Fortaleza aos portos pelos quais o artigo 9º do Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, permite a entrada de estrangeiros por via marítima no território nacional, o Conselho resolveu tomá-lo em consideração e vai elaborar um projeto de resolução para ser submetido à apreciação e decisão de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Entre os assuntos da ordem do dia, figurou uma consulta formulada pelo Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires de como proceder relativamente às disposições do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, que se referem à apresentação de listas de passageiros às autoridades do porto, bem como à aposição do visto em cópias de róis de equipagem. Resolveu-se responder que o resumo Decreto n. 4.554, de 22 de agosto último, dirime as dúvidas levantadas.

A seguir, tratou-se da solução a dar aos pedidos de desembarque excepcional, em portos nacionais, de estrangeiros que estão deixando de prosseguir viagem por motivo da situação de guerra na Europa.

Por proposta do Conselheiro Dulce Pinheiro Machado, diretor do Departamento Nacional de Imigração, foi adotada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N. 52

"O Conselho de Imigração e Colonização:

Apreciando uma consulta, que lhe foi endereçada pelo Departamento Nacional de Imigração;

Considerando que as condições anormais da Europa estão interferindo perturbações no movimento de transatlânticos;

Considerando que em vários portos brasileiros se encontram diferentes navios, com passageiros destinados aos portos europeus e que que ora são forçados a desembarcar, pretendendo regressar aos pontos de origem;

Considerando que não é justo impedir tais desembarques;

Considerando, porém, que esses passageiros não são portadores da documentação exigida pela legislação brasileira, relativa à entrada de estrangeiros no território nacional;

Considerando que, por esse motivo, devem ser adotadas medidas acauteladoras, de caráter sanitário e policial;

Considerando, finalmente, ter sido, a respeito, consultado o Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

Resolve:

I — Fica autorizado o Departamento Nacional de Imigração a permitir o desembarque dos passageiros que se encontrarem a bordo de navios em trânsito para portos europeus, independentemente da documentação e, nas seguintes condições:

a) se não houver impedimento por parte das autoridades sanitárias e policiais;

b) mediante caução em dinheiro, correspondente à passagem de volta dos portos de procedência, feita pelo passageiro ou pela companhia no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e suas agências;

c) obrigação da companhia de reconduzir o passageiro ao porto de origem.

II — A permanência desses passageiros não poderá exceder de trinta dias no território nacional, e eles ficam obrigados a comparecer ao Serviço de Registo de Estrangeiros ou à repartição policial competente, dentro do prazo de 48 horas de seu embarque, declarando o lugar de residência.

III — Os desembarques concedidos nos termos desta Resolução serão anotados pela autoridade imigratória nos passaportes dos passageiros.

IV — A autoridade imigratória enviará ao Departamento Nacional de Imigração, por via aérea, a lista dos desembarques efetuados.

V — A caução de que trata o inciso I, letra b, será levantada mediante guia da autoridade imigratória, à vista das passagens de volta, depois de visados os passaportes de saída pela autoridade policial competente.

VI — A prorrogação do prazo aludido no inciso II, somente poderá ser autorizado pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

VII — As autoridades policiais promoverão as diligências necessárias para que sejam cumpridos os artigos 3º e 4º do Decreto-lei n. 1.532, de 23 de agosto de 1939.

VIII — A retirada das bagagens nas repartições aduaneiras será feita mediante a exibição dos passaportes, visados pelas autoridades imigratórias e policiais.

IX — Os passageiros portadores de vistos diplomáticos em seus passaportes e as pessoas de alta representação social ou que exerçam cargos públicos ficam isentos das exigências contidas no inciso I, letra b, a critério da autoridade imigratória que responderá, pessoalmente, pelas dispensas que conceder.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *João Carlos Muniz*, Presidente. — Capitão de fragata *Attila Monteiro Aché*. — Major *Aristoteles Lima Camara*. — *Artur Hehl Neiva*. — *Dulphe Pinheiro Machado*. — *Luiz Betim Paes Leme*.

Ficou assentado que a supradita Resolução será comunicada imediatamente aos governos de todos os Estados marítimos da União.

Finalmente para melhor fiscalização da estada legal no país de estrangeiros que entram, em caráter temporário, por um porto e saem por outro, o Conselho aprovou a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N. 51

"O Conselho de Imigração e Colonização:

Tendo em vista uma sugestão feita pelo Serviço de Registo de Estrangeiros do Estado de Santa Catarina, relativamente à entrada e saída de estrangeiros; e

Considerando a necessidade de estabelecer melhor fiscalização da estada legal no país dos estrangeiros que nele ingressarem de acordo com o artigo 25, do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938:

Resolve:

O Serviço de Registo de Estrangeiros que apuser o visto de saída em passaportes de estrangeiros que hajam entrado no país em caráter temporário por outro porto que não seja o da sede do supradito Serviço, dará conhecimento dessa ocorrência ao seu congêneres no porto de desembarque dos referidos estrangeiros.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *João Carlos Muniz*, Presidente. — Capitão de fragata *Attila Monteiro Aché*. — Major *Aristoteles Lima Camara*. — *Artur Hehl Neiva*. — *Dulphe Pinheiro Machado*. — *Luiz Betim Paes Leme*.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — O presidente, *João Carlos Muniz*. — O chefe da Secretaria, *Jorge Emilio de Sousa Freitas*.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.631 — Em 8 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em petição dirigida a Vossa Excelência e remetida a este Departamento pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Amália Rosita Fontoura Braga reclama contra o aproveitamento que teve, por decreto de 30 de julho do ano findo, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro VI, daquele Ministério, com vencimento inferior ao que percebia anteriormente, como Escrevente dos Cartórios Eleitorais, do Distrito Federal.

2. A requerente, antes de ser nomeada, por decreto de 30 de julho de 1938, para o cargo que exerce, Escrevente Jumentado, classe F, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, era Escrevente, padrão G, em disponibilidade, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, do Quadro V, do mesmo Ministério.

3. Percebia, na disponibilidade, os proventos de 1:770\$0 anuais, ou sejam, 147\$5 mensais.

4. Assim sendo, o aproveitamento que teve a requerente como Escrevente Jumentado, classe F, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, está perfeitamente legal, uma vez que o vencimento do cargo é maior do que o provento, da disponibilidade em que se encontrava.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir o requerimento anexo a Vossa Excelência e de opinar pelo seu arquivamento, tanto mais quanto a reclamação foi apresentada fora do prazo estabelecido pelo Decreto-lei n. 1.174, de março deste ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Arquive-se. Em 8-9-39. — G. VARGAS.

1.620 — Em 8 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Carlos Morais de Niemeyer, intendente, classe K, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, pede transferência para a classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, do mesmo Ministério.

2. Considerando que a transferência pretendida importaria em acesso, ao que se opõem as normas gerais reguladoras da matéria, este Departamento tem a honra de opinar pelo indeferimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Indeferido, de acordo com o parecer. Em 8-9-39. — G. VARGAS.

1.635 — Em 8 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Pascoal Aquilão, escrivão, classe E, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro IV — Caixa de Amortização — do Ministério da Fazenda.

2. O pedido tem amparo, por interpretação extensiva, no § 2º do artigo 35, da Lei do Reajustamento e não contraria as instruções aprovadas por Vossa Excelência e propostas por este Departamento na Exposição de Motivos n. 215, de 13 de fevereiro último, podendo, portanto, ser feita a transferência requerida, desde que a mesma fique subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 8-9-39. — G. VARGAS.

1.614 — Em 5 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, em que propõe a criação de uma tabela de extranumerários-mensalistas para, no Serviço de Meteorologia daquele Ministério, atender à parte referente a radiotelegrafia.

2. A tabela proposta está assim constituída:

	Mensal	Anual
1 Sub-assistente técnico de 2ª classe.....	1:300\$0	15:600\$0
1 Ajudante técnico de 1ª classe.....	1:100\$0	13:200\$0
2 Ajudantes técnicos de 5ª classe.....	900\$0	21:600\$0
2 Auxiliares técnicos de 3ª classe.....	500\$0	12:000\$0
4 Auxiliares técnicos de 5ª classe.....	400\$0	19:200\$0

3. Justificando a proposta, esclarece aquele titular que os trabalhos do Serviço de Meteorologia se vão grandemente avolumando, por terem sido distribuídos a esse Serviço a incumbência de organizar e irradiar, duas vezes ao dia, os dados meteorológicos intercontinentais, assim como fazer as observações da rede sul americana e organizar a carta sinóptica mundial diária.

4. Para atender às despesas necessárias com o aumento de pessoal, pede o Senhor Ministro da Agricultura a abertura de um crédito da importância de 27:200\$0, suplementar à subconsignação n. 2 — verba 1ª — Pessoal, quota de mensalistas do Serviço de Meteorologia.

5. Estudando a proposta, parece a este Departamento que, na parte referente ao pessoal a ser admitido, deve ser feita uma alteração na alínea onde se lê:

	Mensal	Anual
1 Sub-assistente técnico de 2ª classe.....	1:300\$0	15:600\$0

de vez que os trabalhos a que corresponde essa função, são de rádio-telegrafia.

6. Nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, verifica-se que ao cargo efetivo de rádio-telegrafista corresponde o vencimento mensal do padrão H, isto é, 1:100\$0.

7. A remuneração do pessoal extranumerário-mensalista não deve ser superior à daqueles que, em caráter efetivo, exerçam funções idênticas, conforme preceitua o artigo 49, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

8. À vista disso, impõe-se a redução do salário proposto para essa função, devendo consequentemente ser modificado o projeto de Decreto-lei, relativo à abertura do crédito suplementar para o corrente exercício.

9. Assim, este Departamento ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, tem a honra de sugerir que se faça alteração na tabela apresentada, substituindo-se a função correspondente a sub-assistente técnico de 2ª classe pela de ajudante técnico de 1ª classe, com o salário mensal de 1:100\$0, cujo número ficará assim aumentado para dois.

10. No que se refere ao decreto-lei, relativo à abertura do crédito necessário, este Departamento apresenta o anexo substitutivo, em que a importância, à vista da alteração de função, fica reduzida para 26:400\$0, e, nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada, com as alterações sugeridas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 8-9-39. — G. VARGAS.

1408 — Em 5 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados, nas vagas constantes da tabela aprovada para a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

2. São propostos à admissão para guarda de 5ª classe: Fernando Ribeiro Coutinho; para auxiliares de artefices de 3ª classe: Higinio Pereira de Sousa, José Narciso de Almeida, João Batista Miranda, Antônio Luiz Bonfim, João José de Sant'Ana e Valdemar Bruno de Barros; para trabalhadores de 5ª classe: Alvaro José de Matos, Catulino Baraúna, Ernani de Carvalho Menezes, João Cordeiro da Costa, Pedro Alves de Oliveira, Veríssimo Pereira da Silva, Valtér de Oliveira Marques, Pedro Valério, José Pedro de Sant'Ana, Ivo Ferreira de Lucena, Mário Anacleto Sena, Manoel Alves Barreto, José Bernardo dos Santos, Maximiano Mendes de Jesus, Belanor Cravo de Abreu, João Elias de Brito Sales, Antônio Guardiano dos Santos, Severiano de Sant'Ana, Afanásio Ferreira dos Santos e Manoel Vasconcelos dos Santos; e para aprendizes de 3ª classe: Alberto de Paula Pereira das Neves, Alfredo Domiciano de Jesus, Gilberto de Almeida Falck, Norberto Policarpo dos Santos, Pedro Vieira das Neves, Sizinio Alves Magalhães, Washington Jehovah dos Santos e Mário Pereira Filho.

4. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e ter sido informado pelo Ministério interessado corresponder às reais necessidades do serviço, pelo que ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 8-9-39. — G. VARGAS.

Retificação a ser feita na publicação do "Diário Oficial" de 8-9-39:

Na exposição de motivos n. 1.577, na página 21.531, segunda coluna, na oitava linha, onde se lê: "A x M", leia-se: "A x M".

O

Na exposição de motivos n. 1.598, na página 21.532, segunda coluna, na trigésima oitava linha, onde se lê: "Aprovado. Em 1-9-39. — G. VARGAS", leia-se: "Aprovado. Em 4-9-39. — G. VARGAS."

N. 1.315 — Em 27 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O *Diário Oficial*, divulga, todos os dias, as folhas de pagamento de gratificações pela prestação de serviços extraordinários, organizadas pelos órgãos competentes dos diversos Ministérios.

2. Provam, indiscutivelmente, essas folhas, que hoje não se consegue ou dificilmente se obtém que os funcionários trabalhem durante as horas regulamentares.

3. A execução do serviço público vem, por isso se tornando cada vez mais difícil e custosa aos cofres do Estado, que, mesmo assim, com as cifras vultosas dispendidas, não consegue obter uma produção apreciável.

4. A concessão de gratificações indevidas está se tornando um hábito. Em muitos casos, basta o fato do funcionário trabalhar em outra repartição que não a própria, para ter gratificação, embora trabalhe o mesmo número de horas. Em alguns setores, essa liberalidade é tão frequente que se transformou em aumento disfarçado de vencimentos.

5. Acontece, inevitavelmente, que nos órgãos e serviços cujos chefes não professam tal prodigalidade com os dinheiros públicos, há dificuldade de se obter funcionários, e trabalho dos que lá estão, porque criou-se a falsa teoria de que o vencimento normal não é suficiente para retribuir o serviço prestado.

6. Em virtude desses fatos, os funcionários estão sendo hoje desigualmente tratados e divididos em duas grandes categorias:

a) os que trabalham sob as ordens de chefes concientes das próprias responsabilidades, que exigem boa produção, o cumprimento das normas regulamentares e que não são pródigos na distribuição de gratificações indevidas; e

b) os que trabalham sob as ordens de chefes que, sem atentarem para os interesses do Estado — que são os da coletividade — sem terem em conta os máis precedentes, que geram condenáveis hábitos, permitem que certos funcionários se transformem em verdadeiros pensionistas do Tesouro, pelo fraco rendimento que dão, e são generosos na distribuição de gratificações indevidas, porque não são acompanhadas da comprovação de serviços extraordinários realmente prestados.

7. De outro lado, os chefes concientes e escrupulosos passam a ser olhados como deshumanos, porque há sempre, como elemento de comparação, os outros, aos quais interessa menos o serviço público do que a simpatia dos seus protegidos. Sem coragem para contrariar os interesses particulares e os empenhos, sem capacidade de direção, sem amor ao Serviço Público, tais chefes preferem distribuir favores — verdadeiras propinas — à custa dos cofres da Nação, a serem molestados no seu comodismo, a resistir a pretensões descabidas.

8. O orçamento vigente, somente para ocorrer ao pagamento de gratificações pela prestação de serviços extraordinários, consigna dotações que se elevam a mais de cinco mil contos, quantia maior em 50 % do que o crédito orçamentário de 1937, para o mesmo fim, e em 20 % sobre o do ano passado.

9. Saliente-se, ainda, que essas ponderações são feitas unicamente à margem dos créditos orçamentários, que no correr do exercício, crescem e muito, adicionando-se-lhes os suplementares.

10. Tudo isso maior significação não teria se, de fato, as reais necessidades dos serviços exigissem dos funcionários trabalho extraordinário, para atender aos reclamos da administração, ao interesse daqueles que têm negócios com o Governo.

11. A verdade, porém, é bem outra, muito diferente, e a comprovam os fatos de todos os dias, as observações de todos os momentos. Em regra geral e em proporção sempre crescente, tudo é consequência da falta de fiscalização da produção individual, da falta de pontualidade horária e da permanência do funcionário no serviço, durante as horas normais de expediente, das entradas tarde e retiradas cedo, da ausência de compreensão de responsabilidade.

12. Impõe-se, portanto, à vista do exposto, adoção de providências que venham pôr termo a essa sem-cerimônia com que se distribui o dinheiro público.

13. É essa a providência que de Vossa Excelência tem a honra de solicitar este Departamento, sugerindo a exposição de uma circular aos Senhores Ministros de Estado, recomendando-lhes:

a) que somente em casos especialíssimos seja o expediente normal antecipado ou prorrogado;

b) que se prefira o critério de gratificar pela hora de serviço realmente prestado, nos termos da legislação vigente;

c) que não se conceda gratificação por serviço extraordinário, mensal, permanente, durante o ano inteiro;

d) que se suspenda o pagamento das gratificações assim concedidas;

e) que não se pague gratificações pela verba "Eventuais", mas sempre e apenas pela dotação própria;

f) que não se conceda qualquer gratificação ao ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada;

g) que não se arbitre qualquer vantagem ao funcionário beneficiado pelo regime de quotas ou percentagens na base dessa remuneração, mas na do padrão de vencimento; e

h) que na publicação das respectivas folhas de pagamento consta, também, a natureza do trabalho executado e o cargo de que é ocupante o funcionário, não se lhe dando tarefa diferente de atribuição da carreira a que pertence, para justificar o pagamento de gratificação. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 31-8-939. — G. VARGAS.

(Expedida circular n. 9, de 8 de setembro de 1939.)

Divisão do Extranumerário

Processo n. 4.344-39 — Angelo Jerônimo e Coriolano Gonçalves da Costa, sendo dispensados das funções que exerciam, como extranumerários-mensalistas, na Escola de Aeronáutica Militar, solicitaram a este Departamento providenciasse a sua readmissão, alegando que a dispensa ocorrera em virtude de falta de verba e que outros extranumerários dispensados pelo mesmo motivo já haviam sido readmitidos.

Parecer:

Enviado o processo ao Ministério da Guerra, a Escola de Aeronáutica Militar informou que os requerentes "foram dispensados em 31-12-1938, de acordo com o parágrafo único do artigo 24 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que dispõe"

"Art. 24. Anualmente será feita a revisão das tabelas de mensalistas de cada repartição, aprovadas pelo Presidente da República, de acordo com o que prescreve o artigo 17.

Parágrafo único. Essa revisão compreenderá a recondução dos mensalistas cujos serviços forem indispensáveis, a exclusão dos que não forem necessários ou não tenham correspondido plenamente à expectativa, no desempenho das suas funções e a inclusão de novas funções e dos nomes propostos, a vigorar a partir do próximo exercício financeiro, respeitada, inflexivelmente, a dotação orçamentária.

2. Nestas condições, a exclusão dos petiçãoários se justifica, por não serem mais necessários aos serviços daquela repartição, pelo que nada mais há a providenciar.

D.E., em 4 de setembro de 1939. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Arquite-se. — Em 11 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Divisão do Funcionário Público

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 6 de setembro de 1939. (Processo n. 5.250-39).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: *Agrônomo Fruticultor*

Classes: L — K — J

Classe "L"

1. José Eurico Dias Martins.
2. Olávio Gomes de Moraes Vasconcelos
3. Henrique Carlos Moreira.
4. Manuel Mendes da Fonseca.

Classe "K"

1. Eduardo Cláudio da Silva.
2. Ariosto Rodrigues Peixoto.
3. Luiz de Moura Brasil.
4. Lamartine de M. Duarte.
5. Alberto Goulart Wucherer.
6. Roberto Moutinho dos Reis.
7. Tasso Miranda.
8. José Augusto Rocha.

Classe "J"

1. Casimiro Guimarães Júnior.
2. Odilo P. da Costa Lima.
3. José Clovis de Andrade.
4. João Garcia P. de Arruda.
5. Joaquim Ferreira de Carvalho.
6. Paulo P. Pereira de Melo.
7. Juvenal Gomes Ferreira.
8. Rodolfo Alves Mota.
9. João Dutra de Moura.
10. Casemiro Junqueira Vilela.
11. Júlio Silvério Gonçalves.
12. Joaquim I. da Silveira Mota.
13. Eduardo Manhães.
14. Romão Gomes de Freitas.

Carreira: *Inspetor de alunos*

Classes: G — F (vaga) — E (vaga) — D — C (vaga)

Classe "G"

1. José Moreira Cuningham.

Classe "F"

1. Manuel Augusto Alves.
2. Carlos Magno Moreira.
3. Antônio Pereira da Silva.
4. José Tavares Monteiro Filho
5. Argentino de Aguiar.
6. Sebastião Bezerra de Lima.
7. Silvino Patrício de Melo.
8. Tolentino Dias.
9. Fábio Inácio da Silva.
10. Raimundo Alves dos Santos Filho.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS:

Processo n. 1.906-39 — Ernesto Pietro de Paula, polícia especial classe F, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitou transferência para a mesma classe da carreira de "Detetive" do mesmo quadro e Ministério.

Parecer:

Submetido às provas previstas no art. 35 da Lei n. 284, de 1936, foi, pela Banca Examinadora, considerado inhabilitado, conforme relatório junto.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do julgamento apresentado pela Banca e consequente arquivamento do processo no S.P.J.

D.S. do D.A.S.P., em 11-9-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 11-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 786-39 — Noriel Luiz Lopes, electricista da classe E, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitou transferência para a mesma classe da carreira de "Detetive", do Quadro II do mesmo Ministério.

Parecer:

Submetido às provas previstas no art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi, pela Banca Examinadora, considerado inhabilitado, conforme relatório junto.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do julgamento apresentado pela Banca Examinadora e consequente arquivamento do processo.

D.S. do D.A.S.P., em 11-9-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 11-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.541-39 — Lucas Mayerhofer, em requerimento dirigido a esta Divisão, requer concessão do prazo de sete dias para apresentação de "papéis necessários à sua inscrição, visto achar-se presentemente no Estado do Paraná".

Despacho: Indeferido. — Conquanto o requerente não precise a inscrição que deseja, deficiência que, por si, já prejudicaria o pedido, a pretensão não merece atendimento, dada a suficiência do prazo regulamentar para inscrição em concursos ou provas de habilitação organizados pelo D.A.S.P.

D.S. do D.A.S.P., em 9-9-39 — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 5.618-39 — Pedro Freire Ribeiro, candidato inscrito no concurso de ajudante técnico de 3ª classe (extranumerário-contratado) da Divisão de Organização e Coordenação deste Departamento, pede revisão de provas.

Despacho: Nego provimento, em face do parecer da Banca Examinadora.

D.S. do D.A.S.P., em 12-9-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 5.702-39 — Marcelo José dos Santos, candidato inscrito no concurso para Carteiro, solicita devolução de documentos.

Despacho: A restituição de documento independe de requerimento.

D.S. do D.A.S.P., em 12-9-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

"Il Pasquino Coloniale", de São Paulo, pedindo registo, de acordo com o Decreto n. 3.010, de 20-8-38. — De ordem, autorizo, nos termos da Portaria 2.277. (Processo n. 6.543-39).

"Neue Deutsche Zeitung", de Porto Alegre, fazendo idêntico pedido. — Sim, de ordem, nos termos da Portaria n. 2.277. (processo n. 8.274-39).

"Roteiro", jornal que se edita em São Paulo, pedindo a autorização de que trata o art. 37, n. I, letra "a", do decreto-lei n. 300, de 24-2-38. — De ordem, indeferido. (processo n. 8.260-39).

"Tennis Ilustrado", revista que se edita em São Paulo, fazendo idêntico pedido. — De ordem, autorizo, a título precário. (processo n. 7.078-39).

"Ra-ta-plan", revista que se edita nesta Capital, fazendo idêntico pedido. — De ordem, autorizo, a título precário (processo n. 7.053 de 1939).

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 18 de agosto de 1939

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado de Educação e Saúde:

N. 39 — Solicitando esclarecimentos a respeito da doação feita pela Fazenda Pública do Estado do Amazonas, à Fazenda Pública Federal, de um terreno situado à Praça Visconde Rio Branco, em Manaus, para ser no mesmo construído o edifício da Escola de Aprendizizes Artífices.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 81 — Restituindo o processo em que é interessado o funcionário da Polícia do Estado de Pernambuco, Jaime Magno de Andrade Santiago, e esclarecendo que de acordo com o parecer do Sr. Consultor Jurídico deste Ministério, não assiste ao requerente direito às vantagens que pretende.

Ao comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 138 — Comunicando que, por decreto de 19 de julho de 1939, foi reformado o 2.º sargento daquele Corpo, João Torres de Sá, competindo-lhe a importância de 2:818\$064, no período de 19 de julho a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 520\$0.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 373 — Comunicando, em referência ao ofício daquele Tribunal n. 1.745-P-39, de 4-7-39, relativo à reforma do 1.º tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Guilherme da Silva Lára, que foram atribuídas ao referido oficial "vinte e duas trigesimas partes do respectivo vencimento" e não "vinte e duas trigesimas parte do respectivo soldo" como, por equívoco, consta do verso da carta patente, tudo de acordo com a nota apostó agora no referido documento.

Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 506 — Restituindo as folhas, nas importâncias de 1:883\$9, e respectivamente, relativas ao pagamento da diferença de vencimentos entre o posto de major e tenente coronel, a que tem direito o atual tenente coronel daquela Polícia, Pedro Delfino Ferreira Junior e solicitando conste das mesmas que o pagamento é devido nos termos do § 2.º do art. 20 do Decreto n. 14.663, de 1-2-21, e, bem assim, que foi cumprido o art. 328 do Regulamento Geral da Contabilidade Pública.

N. 507 — Solicitando informações sobre o requerimento do capitão João Machado Gouvêa pedindo pagamento de diferença de vencimentos por ter exercido as funções de sub-diretor da Independência Geral no período de 13-1-36 a 28-3-36.

Segunda Secção

Ao Sr. presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 28 — Solicitando seja paga, a Empresa Construtora Siemens-Bauunion — Secção da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert — S/A, a importância de 542:655\$0, correspondente quarta prestação do seu contrato para execução da estrutura em concreto armado do novo edifício da Imprensa Nacional.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.047 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à Sociedade Anonyme du Gás do Rio de Janeiro, a importância total de 2:888\$0, proveniente de consumo de gás e de luz elétrica, nesta Secretaria de Estado, nos meses de abril e maio últimos.

N. 1.048 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, a importância total de 1:458\$8, proveniente de consumo de energia elétrica, nos meses de abril e maio próximos passados, nesta Secretaria de Estado.

N. 1.049 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, a importância de 994\$5, proveniente de serviços telefônicos prestados a esta Secretaria de Estado, no 1.º trimestre deste exercício.

N. 1.050 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à Virgílio Guimarães & Comp., a importância de 29:900\$0, proveniente de obras de reparos e conservação nas oficinas de plani-impressão da Imprensa Nacional, em julho último.

N. 1.052 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a Lima, Borsani & Oliveira, a importância de 2:472\$0, proveniente de fornecimentos e consertos executados no elevador e para-raios do Arquivo Nacional.

Circular n. 38:

Comunicando haver o Ministério da Viação e Obras Públicas da ciência a este Ministério de que o Sr. Francisco Araujo Macêdo, em virtude do que ficou apurado no inquérito administrativo procedido na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, foi declarado inidôneo para transigir com o Governo.

Idênticos:

Aos Srs. presidentes do Tribunal de Apelação, do Tribunal de Segurança Nacional e Supremo Tribunal Federal, Procuradores Geral da República e do Distrito Federal, Juiz de Menores, Chefe de Polícia e Commandantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Aos Srs. diretores da Escola João Luiz Alves, Instituto 7 de Setembro, Arquivo Nacional, Imprensa Nacional, Casas de Detenção e Correção, Engenheiro Chefe do Escritório de Obras deste Ministério, Depositário Público Geral, Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Inspetor Geral Penitenciário, Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, Patronatos Agrícolas Venceslau Brás e Artur Bernardes, Colônia Agrícola Fernando de Noronha e Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política e Diretor da Escola 15 de Novembro.

ATO DO SR. DIRETOR

Telegrama:

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

Solicitando providências junto à agência de Aracajú, no sentido de ser prorrogada por 90 dias a validade da passagem concedida a Orlando Sousa Coelho, chefe da seção em disponibilidade da Secretaria do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Sergipe, passagem esta ainda não utilizada.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Adelino Mário de Oliveira, guarda de presidio, pedindo contagem de tempo de serviço — Apresente certidão do tempo de serviço prestado à Polícia Militar. (Proc. SA/39-5.084).

Nourival de Lima Ferreira, oficial administrativo da Secretaria do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Enquanto não forem suprimidas as custas, pagas aos funcionários, devem perceber todos os que pertencerem às classes ou cargos contemplados nesse regimen, de vez que exercem iguais funções, concorrendo todos para a execução do serviço que produz tais custas. (Proc. SA/39-2.105).

Aleina Wallenstein Nobre de Melo, pedindo a reversão em seu favor da pensão sob o título n. 3.484 — Indeferido, visto que o requerido não tem apoio em lei. (Proc. SA/39-4.049).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 4 de setembro de 1939.

Requerimento despachado:

Severino Rodrigues de Farias — Ciente. (Proc. 37.514-37).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1939.

Apostilas:

No decreto de 27 de setembro de 1937, pelo qual foi nomeado de acôrdo com o artigo 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Avelino dos Santos Junior, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Zelador, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, foi declarado que o referido funcionário foi nomeado para o cargo conforme consta das relações nominais, publicadas de acôrdo com o parágrafo único do art. 1º, Capítulo VI das disposições transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

No decreto de 30 de novembro de 1937, pelo qual foi nomeado de acôrdo com o artigo 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Cremlde de Sá Freire, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Zelador, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, foi declarado que a referida funcionária foi nomeada para o cargo criado pela Lei 378, de 13 de janeiro de 1937.

No decreto de 30 de novembro de 1937, pelo qual foi nomeado de acôrdo com o artigo 53 da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, Jorge Braga, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Zelador, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, foi declarado que o referido funcionário foi nomeado para o cargo criado pela Lei 378, de 13 de janeiro de 1937, e não como consta do decreto supracitado.

No decreto de 30 de novembro de 1937, pelo qual foi nomeado de acôrdo com o artigo 53 da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, João Cândido Gressler, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Zelador, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, foi declarado que o referido funcionário foi nomeado para o cargo criado pela Lei 378, de 13 de janeiro de 1937, e não como consta do decreto supracitado.

No decreto de 27 de dezembro de 1938, pelo qual foi nomeado nos termos do art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Carlos Fernandes Peres para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Zelador, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, foi declarado que o referido funcionário foi nomeado para o cargo criado pela Lei 378, de 13 de janeiro de 1937, e não como consta do decreto supracitado.

Dia 9

No decreto de 7 de março de 1938, expédido de acôrdo com o artigo 1º *in-fine* das disposições transitórias da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, a Ulisses da Cunha Medeiros, guarda sanitário da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, foi declarado que o referido funcionário passa a exercer efetivamente, a partir de 1º de janeiro de 1937, o cargo da classe G, da carreira de médico clínico, do mesmo Quadro e do mesmo Ministério, na forma do Decreto-lei n. 1.465, de 31 de julho de 1939.

Dia 11

Requerimento despachado:

Antônio Rabelo Neto — Examine-se oportunamente a possibilidade de ser o requerente aproveitado como extranumerário. (Processo n. 2.282-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1939.

Licença:

A Generosa Rocha Barros, enfermeira da classe F, Quadro I, em exercício no Serviço de Enfermagem, seis (6) meses, a partir de 12 de junho último, nos termos do n. I do artigo 8º do Decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado:

Dr. Colômbino H. Teixeira de Siqueira — Deferido. (Processo n. 28.708-39).

Apostilas:

No decreto de 23 de agosto último, pelo qual foi nomeado, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Lauro Wilhelm para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Escola de Aprendizizes Artífices do Paraná, Padrão J, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, foi declarado que o seu nome é Lauro Wilhelm.

Dia 12

No decreto de 5 do corrente, pelo qual foi nomeado, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Leacir Martins para exercer o cargo, em comissão de auxiliar acadêmico, Padrão C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, foi declarado que o seu nome é Leacir de Oliveira Martins.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 2 de setembro de 1939

S. C. 27.014-39 — Vitor José de Sousa. — Carimbe-se.

Dia 4

S. C. 10.741-39 — Holy Ravello. — Deferido.

S. C. 27.763-39 — Cid Miranda. — Deferido.

S. C. 19.553-39 — Francisco da Silva Bastos. — Deferido, pagas as taxas.

Quota:

Escola de Comércio D. Pedro II — São Paulo — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 5 de setembro de 1939.

Ofícios:

N. 2.190 — Presidente do Instituto Brasileiro de Contabilidade.

N. 2.191 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves.

N. 2.192 — Inspetora Nisia P. Capote Valente.

N. 2.193 — Inspetor Dr. Eugênio de Vasconcelos Calmon.

N. 2.194 — Inspetor Oscar do Amaral Spilborghs.

N. 2.195 — Inspetor Reinaldo Barison.

N. 2.196 — Inspetora Hilda D'Onofrio Papa.

N. 2.197 — Inspetor Dr. Eugênio de Vasconcelos Calmon.

N. 2.198 — Inspetor Napoleão Bastos.

N. 2.199 — Inspetor Moacir Borges de Matos.

N. 2.200 — Inspetor João Marinônio Carneiro Júnior.

N. 2.201 — Inspetor Cesar Millan.

N. 2.202 — Tesoureiro geral do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.203 — Inspetor Manuel Arnaldo Cardoso de Almeida.

N. 2.204 — Inspetor Horácio Nóbrega de Oliveira.

N. 2.205 — Diretor da Faculdade de Comércio "Brasil".

N. 2.206 — Inspetor José de Oliveira.

N. 2.207 — Contador Seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.208 — Inspetor José de Sales Fonseca.

N. 2.209 — Diretor da Escola Comercial Paulista.

N. 2.210 — Inspetor José Berbert Tavares.

N. 2.211 — Inspetor Epaminondas do Prado Torres Fiufo.

N. 2.212 — Inspetora Hilda D'Onofrio Papa.

N. 2.213 — Inspetor Paulo Ferreira Campanhã.

N. 2.214 — Fiscal geral Dr. João Batista de Melo.

N. 2.215 — Fiscal geral Dr. Cesar Pereira de Sales.

N. 2.216 — Inspetor Iolita Cardoso Lima.

N. 2.217 — Fiscal geral Dr. Alpinolo Lopes Casali.

N. 2.218 — Inspetor Eduardo de Martini.

N. 2.219 — Inspetor José Berbert Tavares.

N. 2.220 — Inspetor Manuel Theorga de Carvalho.

N. 2.221 — Inspetor Wilson Lion de Araujo.

N. 2.222 — Inspetor Luiz Correia Paoliello.

N. 2.223 — Contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.224 — Inspetor Tarciso Tupinambá Gomes.

N. 2.225 — Fiscal geral Dr. Alpinolo Lopes Casali.

N. 2.226 — Inspetor Ataliba Amadeu Seva.

N. 2.227 — Tesoureiro geral do Ministério da Educação e Saúde.

Visto. — B. de Moraes, tcc. de Educação.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Requerimentos despachados nos dias: 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de agosto e 1, 2, 5 de setembro de 1939

N. 774, de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Certifique-se.

N. 775, dos Produtos Genser Ltda. — Certifique-se.

N. 891, de Paulo Augusto Marcondes. — Certifique-se.

N. 896, de Armando Martini & Irmão. — Indeferido de acordo com o parecer.

N. 873, da Armour Of Brasil. — Certifique-se.

N. 859, de Paulo Augusto Marcondes. — Certifique-se.

N. 894, de Barará & Comp. Ltda. — Deferido, transfira-se.

N. 369, de Orlando G. Cardoso. — Certifique-se.

N. 879, de Vinicula Industrial Paulista S. A. — Indeferido de acordo com o parecer.

N. 520, de Lourenço, Moracio Monaco & Comp. Ltda. — Deferido.

Ns. 476 e 477, da Procural Ltda. — Deferido.

N. 783, de Rabello Amaral. — Deferido.

N. 788, de Giannini Acherinto & Comp. — Deferido.

N. 591, de J. Mendes & Comp. — Deferido.

N. 824, de O. F. Moreira & Comp. — Deferido.

N. 706, de Felipe Simon Garcia. — Deferido.

N. 527, da Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda. — Deferido.

N. 1.664, de Ferrão & Dias. — Mantenho a multa.

N. 1.665, de J. B. Dominguez Rivera. — Mantenho a multa.

N. 1.712, de J. Carlos de Carvalho. — Mantenho a multa.

N. 1.675, de M. F. Bregago. — Mantenho a multa.

N. 1.768, de João Cardoso. — Mantenho a multa de acordo com o parecer.

N. 1.677, de João Esteves Farias. — De acordo com o parecer é mantida a multa.

N. 903, de Tarcicio Medeiros. — Certifique-se.

N. 900, de Paulo Augusto Marcondes. — Certifique-se.

N. 888, de Sizenando Rodrigues de Almeida. — Certifique-se.

N. 800, das S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Deferido.

N. 876, da Empresa Brasileira de Produtos da Pesca Soc. Anonima. — Deferido.

Ns. 140 e 138, de Senra & Comp. — Deferido.

N. 572, da Sociedade Vinicola Paranaense Ltda. — Deferido.

N. 662, da Cervejaria Maurin Limitada. — Deferido.

N. 632, da Companhia Hanseatica. — Deferido.

N. 568, da Companhia Antartica Paulista. — Deferido.

N. 861, de Armando Mattos. — Deferido.

N. 823, de A. Vilas Boas & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 752, de Waldir Pinto da Cunha. — Deferido.

N. 801, de Dizioli & Filhos. — Deferido.

N. 794, de Waldomiro Rodrigues. — Deferido.

N. 807, de Manuel José Conceição. — Deferido.

N. 790, de Jacintho & Irmão. — Deferido.

N. 786, de Deotti & Comp. — Deferido.

N. 767, de Panificação Bandeirante Ltda. — Deferido.

N. 736, de Candido de Carvalho, Laticínios Ltda. — Deferido.

N. 826, de Laboratório Sette Ltda. — Deferido.

N. 653, de Anthero Netto. — Deferido.

N. 741, de Alves da Cunha & Comp. — Deferido quanto ao pedido de análise.

N. 863, de Maria de Freitas Batista. — Deferido.

N. 757, da Soc. Indústrias Ardome Ltda. — Deferido.

N. 747, de João Vendrusculo. — Deferido.

N. 960, de Laticínios Nacionais Ltda. — Deferido quanto ao pedido de análise.

N. 959, dos Laticínios Nacionais Ltda. — Deferido quanto ao pedido de análise.

N. 762, de Manuel Ferreira da Costa. — Deferido quanto ao pedido de análise.

Ns. 606 e 607, da Procural Ltda. — Deferido quanto ao pedido de análise.

N. 666, de Manuel J. Ribeiro. — Deferido.

N. 623, de J. Oliveira & Filhos. — Deferido.

N. 637, de Custódio Ribeiro Junior. — Deferido.

N. 585, da Companhia Antartica Paulista S. A. — Deferido.

N. 615, de Francisco Freviran. — Deferido.

N. 613, de Antônio Campese. — Deferido.

N. 872, de A. Mussalen. — Deferido.

N. 811, de Armando Matos. — Deferido, quanto ao pedido de análise.

Ns. 439, 549, 533, 559, 564, 641, 640 e 562, todos da Companhia Swift do Brasil S. A. — Certifiquem-se.

N. 708, de Longra & Comp. — Deferido.

N. 570, da Sociedade Vinicola Paraense Ltda. — Deferido.

N. 1.742, de Tomaz dos Santos. — De acordo com a informação.

N. 570, da Sociedade Vinicola Paraense Ltda. — Deferido.

N. 1.700, de Corrêa & Fernando. — Mantenho a multa de acordo com a informação.

N. 827, da Panificação Camará Ltda. — Deferido.

N. 830, de Manuel Ferreira Cairrão Filho. — Deferido.

N. 828, de Antônio de Almeida Fernandes. — Deferido.

N. 734, de Mário Pereira do Amaral e Paulino Pereira Macedo. — Deferido.

N. 733, de Valente & Comp. — Deferido.

N. 936, de Manuel Ferreira Berriel. — Compareça à Inspetoria de Alimentação.

N. 724, de Felipe Simon Garcia. — Deferido.

N. 566, da Companhia Swift do Brasil S. A. — Certifique-se.

N. 567, da Companhia Swift do Brasil S. A. — Certifique-se.

N. 906, de Luiz Michielon & Comp. — Prove o interessado o que alega com referência à uva barbera.

N. 1.742, de Tomaz dos Santos. — Arquite-se.

N. 913, de D. S. Medina. — Indeferido de acordo com a informação.

N. 779, de Luiz Michielon & Comp. — Torna-se necessario que o interessado prove o que vem de informar ao Laboratório Bromatológico.

N. 933, de Gastone Socillo. — De acordo com a exigencia apresentada no parecer.

N. 829, de Rodrigues & Ferreira. — Deferido.

N. 854, de Othelo Guerreiro de Castro. — Deferido.

N. 853, de Paulino C. Guimarães Junior & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 851, de Roberto Lage Junior. — Deferido.

N. 589, de S. A. Companhia Cervejaria Princeza. — Deferido.

N. 797, da Sociedade de Produtos Culinarios Ltda. — Deferido.

N. 809, de J. P. Oliveira & Comp. — Deferido.

N. 843, dos Biscoitos Aymoré Limitada. — Deferido.

N. 833, de Scalzilli & Comp. Ltda. — Deferido.

Processos de multas remetidos ao Procurador Geral da Fazenda Pública para cobrança executiva:

Multas impostas pelo Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios:

Numeros: 101, lavrado contra: Manuel Gameiro, estabelecido à rua Piaui, 219; 106, lavrado contra: Ferreira & Furtado, estabelecido à Rua General Polidoro, 155; 108, lavrado contra: Saviano Gomes Ferreira, estabelecido à rua Demétrio Ribeiro, 324.

Multas impostas pelo Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios cujos depósitos foram convertidos em pagamento:

Numeros: 87, lavrado contra: Café Colosso, Ltda., estabelecido à Rua da Lapa, 66; 88, lavrado contra: Elter de Oliveira, estabelecido à Rua São Christovão, 325; 89, lavrado contra: Alfredo S. Lindo, estabelecido à rua Deomedes Frota, 128, antigo 374; 95, lavrado contra: Lopes & Moreira, estabelecido à Rua Quatro de Novembro, 4; 100, lavrado contra: Thomaz Castro Blanco, estabelecido à Rua João Vicente, 1.191; 103, lavrado contra: Rodrigues Figueiredo & Almeida, estabelecido à Rua Coronel Rangel, 18; 104, lavrado contra: João Pinto & Comp., estabelecido à Rua Voluntarios da Patria, 44; 105, lavrado contra: João Pinto Loja, estabelecido à Rua São Cristovão, 575; 107, lavrado contra: A. Castro & Rodrigues, estabelecidos à Rua Visconde de Santa Izabel, 1 e 3; 109, lavrado contra: Luiz Antônio Batista, estabelecido à Rua Candido Benicio, 453; 110, lavrado contra: Antônio de Sousa, estabelecido à Rua Tocará, 194; 102, lavrado contra: Thomaz dos Santos, estabelecido à Praça Progresso, 3-A

Análises prévias do Laboratório Bromatológico:

Aprovados em análises prévias de acordo com o art. 4º e seus itens do Decreto numero 24.697, de 12-7-1934 — (2ª qualidade):

Manteiga, marca "Fortaleza", fabricada por O. P. Moreira & Comp. Limitada, Estado de Minas Gerais (Município de Liberdade).

Aprovados em análises prévias de acordo com o art. 4º e seus itens do Decreto numero 24.697, de 12-7-1934 — (1ª qualidade):

Manteiga, marca "Moeda", fabricada por J. Mendes & Comp., em Moeda — Estado de Minas Gerais; Manteiga marca "Brazão", fabricada por Mário Salgado em Itumirim, Estado de Minas Gerais.

Aprovados em análises prévias:

Biscoitos Amanteigados, marca "Cremerie Petropolis", fabricados por João Batista da Rosa, em Petropolis no Quarteirão Simerie, no Estado do Rio; Cuscuz, marca "Bahiano", fabricado por Maria de Farias Batista de Oliveira, à Rua Luiz Barbosa, 92 — Villa Izabel; Extrato de Alho Concentrado, marca "Alita", fabricado pela Sociedade de Produtos Culinarios Ltda., à Avenida Rio Branco, 62; Baunilha, marca "Sette", fornecida pelo Laboratório Sette Limitada, à Rua Visconde de Pirajá, 359; Marmelada, marca "Estrela do Sul", fabricada por Emilia Monteiro Ferrão, em Queimada — Soledade de Itajubá, Estado de Minas Gerais; Goiabada, marca "Estrela do Sul", fabricada por Emilia Monteiro Ferrão, em Queimada — Soledade de Itajubá, Estado de Minas Gerais; Sal, marca "Peixe", fabricado por Marinho & Companhia, em São Pedro d'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; Fecula de Arroz, marca "Creme — Carioca", fabricado por G. Xavier & Comp. Ltda., à Rua São Francisco Xavier, 447; Geléia de Uva Única, marca "Único", fabricado por Lourenço, Horacio Monaco & Comp. Ltda., em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul; Bananada, Laranja e Doce de Leite com Banana, todos com a marca "Lorena", fabricados por Antônio Gonçalves de Carvalho, no Bairro de Olaria, Lorena, São Paulo; Banha Pura de Porco, marca "Alterosa", fabricada por Smith Ribeiro & Comp., digo pela Sociedade Industrial Arodomé Limitada, em Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul; Leite (Creme), marca "Leca", fabricado por Laticínios Leca Ltda., à Rua de Copacabana, 632; Mineralizante para Preparação de Aguas Minerais Artificiais, marca "Salitina", fabricada por Ziro Ramenzoni Y

Rua dos Franceses, 323, São Paulo; Polvilho, marca "Duas Rodas", fornecido pelas Indústrias Reunidas Jaraguá S. A., em Jaraguá, Estado de Santa Catarina.

Tolerados para o consumo:

Chiclet de goma, com hortelã, marca "Gumbeanos", Chiclet goma essencia de Bramboeza, marca "Cumbeanos", Chiclet goma essencia de hortelã, marca "Whiz Bang", Chiclet goma essencia de Framboeza, marca "Whiz Bang" e Chiclet goma e Alcaçuz, marca "Whiz Band", fabricados por Frank H. Flee Corporation de Philadelphia U. S. A.; Vinho tinto Virgem, marca "Ferreirinha", fabricado pela Companhia Agricola e Comercial dos Vinhos do Porto — Portugal; Produto Composto, marca "Acherinto", fabricado por Giannini Acherinto & Comp., à Rua Primeiro de Março, 89; Vinho Tinto, marca "Predileto", fabricado pela Sociedade Brasileira de Vinhos Ltda., em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul; Cerveja marca "Hanseatica", fabricada pela Companhia Hanseatica, à Rua José Higino, 115 — Tijuca; Vinho, marca "Extra Unico", fabricado por Loureico Horacio Monaco & Comp. Ltda., em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul; Vinho Branco Doce, marca "Unico", fabricado por Lourenço, Horacio Monaco & Comp. Ltda., em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul; Vinho Velho, marca "Reserva Romanzini", fabricado pela Sociedade Vinicola Paranaense Ltda., à Rua Dr. Getulio Vargas, 1, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná; Vinho Velho, marca "P. Victoria Romanzini", fabricado pela Sociedade Vinicola Paranaense Ltda., à Rua Dr. Getulio Vargas, 1, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná; Aguardente de Cana, marca "Predileto", fabricada por Dias Noronha & Comp., em Campos, Estado do Rio de Janeiro; Licor Peppermint, marca "Dubar", fabricado pela Companhia Antartica Paulista S. A., à Rua Riachuelo, 92; Rhum Typo Georgetown, marca "Dubar", fabricado pela Companhia Antartica Paulista, à Rua Riachuelo, 92.

Condenados em analyses previas:

Vinho Branco (Doce), marca "Ferreirinha", fabricado pela Companhia Agricola e Comercial dos Vinhos do Porto — Portugal; Vinho Verde Branco, marca "Ferreirinha", fabricado pela Companhia Agricola e Comercial dos Vinhos do Porto — Portugal; Chiclet goma, assucar, corante, essencia de Morango, marca "Dubble Bubble", fabricado por Frank H. Flee Corporation de Philadelphia U. S. A.; Café, marca "Loanda", fornecido por Albino Gomes & Filho Limitada, em Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro; Chá Miromas, fornecido por Samorin Alencastro de Andrade, à Avenida Getulio Vargas, 1.694 — Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; Vinhagre de Vinho de Uva, marca "Proteção", fabricado por Anthero Neto, à Rua Dr. Joviniano, 236; Produto Composto, marca "Triumpho", fabricado por Fontes & Lobato, em Varginha, Estado de Minas Gerais; Araruta, marca "Duas Rodas", fabricada pelas Indústrias Reunidas Jaraguá S. A., em Jaraguá, Estado de Santa Catarina.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 1

Despachos exarados no dia 11 de setembro de 1939

Vacância 3.231, rua Miguel Lemos n. 25, apartamento 402. — Pode continuar a habitar.

Vacância 2.863, rua Prudente de Moraes n. 386, apartamento 19. — Pode habitar, ressalvada a exigência do item 19.

Vacância 3.264, avenida Princesa Isabel n. 58-B, apartamento 22. — Pode habitar.

Vacância 3.263, avenida Princesa Isabel n. 58-B. — Pode habitar.

Vacância 3.274, rua Nascimento Silva n. 568, apartamento 11. — Pode habitar, ressalvada a exigência do item 19.

Vacância 3.272, rua Nascimento Silva n. 568, apartamento 5. — Pode habitar, ressalvada a exigência do item 19.

Vacância 3.270, rua Visconde de Pirajá n. 512, apartamento 8. — Pode habitar, ressalvada a exigência do item 19.

Vacância 3.273, rua Nascimento Silva n. 568, apartamento 6. — Pode habitar, ressalvada a exigência do item 19.

Vacância 3.258, rua Fernandes Guimarães n. 84. — Pode habitar.

Vacância 3.265, avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 6, apartamento 12. — Pode habitar.

Vacância 3.277, rua Santa Clara n. 230. — Pode habitar.

Vacância 3.253, rua Raul Pompeia n. 65, apartamento 15. — Pode continuar a habitar.

Vacância 3.262, rua Leopoldo Miguez n. 32. — Pode habitar.

Vacância 3.249, rua Dois de Dezembro n. 141. — Certifique-se.

Requerimento 3.287, avenida Copacabana n. 89. — Certifique-se.

Requerimento 3.288, avenida Ataulfo de Paiva n. 179, porta. — Certifique-se.

Despachos exarados no dia 12 de setembro de 1939

Vacância 3.278, avenida Henrique Dumont n. 71. — Pode habitar.

Vacância 3.254, rua Otávio Correia n. 411. — Pode habitar.

Vacância 3.279, rua Bambina n. 106. — Pode habitar.

Vacância 3.308, avenida Copacabana n. 945-C. — Pode habitar.

Vacância 3.256, rua República do Perú n. 94. — Pode habitar. Requerimento 3.170, rua São Clemente n. 64, casa 14. — Deferido.

Requerimento 3.183, avenida Ataulfo de Paiva n. 266. — Concedo o prazo de 30 dias. Cancele-se o auto de infração n. 290.

Requerimento 3.241, rua Montenegro n. 80. — Deferido.

Requerimento 3.136, rua Inhangá n. 46. — Deferido.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Brasília de Faria Castro — Pede seja eximida do pagamento de contribuições futuras no Hospital Psiquiátrico. — Deferido.

Teófilo da Silva Kuerques — Recurso do despacho do requerimento dirigido ao inspetor dos Serviços Especiais. — Arque-se à vista da informação.

Conselho Nacional do Serviço Social

Dia 12 de setembro de 1939

EXPEDIENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

No processo n. 12.645-39, relativo ao pedido de subvenção para o Hospital São Francisco de Assis, de Crato, Ceará, foram proferidos os seguintes voto do relator, acordão do Conselho e representação do Sr. presidente do Conselho:

Voto — "O Hospital de São Francisco de Assis do Crato, no Ceará, é uma das instituições mais interessantes, dentre as que aqui pleiteiam auxílio do Governo Federal. Funcionando numa velha construção, cedida por empréstimo, só contando com recursos dos mais aleatórios, numa pequena cidade pobre das confins do Estado, único hospital num perímetro de 100 leguas, em zona de pequenos povoados assolados por diversas endemias, está se transformando, graças ao devotamento esclarecido dos seus dirigentes, no centro de assistência médico-social daquela região, onde confluem as retroceras de três ou quatro Estados nordestinos.

O hospital mantém os serviços habituais de clínica médica e cirúrgica com os respectivos ambulatórios, e mais os seguintes serviços especiais: assistência dentária, assistência prenatal, com maternidade e assistência obstétrica domiciliar com o concurso de visitadoras; serviços especiais para o combate ao tracoma (com um oftalmologista) à bouba, à leishmaniose, à sífilis e às verminoses, e um de transfusão de sangue. Instalou um telefone para duas cidades próximas e para a casa do médico, em vista de casos urgentes. E projeta a aquisição de uma ambulância, quando o permitam os seus recursos.

Estes são, na verdade, precários. Apesar do escrúpulo com que parecem ser administradas as finanças, todo esse movimento beneficiando a milhares de pessoas não alcançou a 150 contos em 1938, resultando, porém, um déficit de 54 contos e tanto que as rendas ordinárias da instituição dificilmente poderão cobrir.

Ao lavrar o meu parecer favorável à concessão da subvenção solicitada, peço ao Conselho que recomende calorosamente ao Governo esta admirável obra de ciência e caridade, tão piedosa e inteligentemente organizada. Outras seriam certamente as condições da nossa gente do sertão, se por todo ele estivessem espalhados instituições como esta, em que a generosidade e o devotamento de um punhado de homens de boa vontade antecipa uma obra que ao próprio Governo compete realizar. Em visita feita o ano passado a este hospital, o diretor do Departamento de Saúde prometeu solenemente que o Governo Federal concorreria com 120 contos para a construção do edifício. Da documentação apresentada não consta a efetivação desta promessa, que não é excessiva diante da benemerência da instituição. Seja como for, recomendando-a à atenção do Governo, cumpro um dever de consciência que espero ver aprovado pelos dignos colegas deste Conselho. — *Olinto de Oliveira*, 15 julho 1939."

Acordão — "Visto e relatado o processo n. 12.645, em que é requerente Hospital São Francisco de Assis, do Crato, Ceará, o Conselho Nacional de Serviço Social, à vista dos documentos e informações juntos, julga merecedor do auxílio federal, de acordo com o voto do relator. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — *Ataulfo*, presidente. — *Olinto de Oliveira*, relator."

Representação — "Aprovado que foi por significativa unanimidade o voto supra, judiciosamente proferido pelo eminente professor Olinto de Oliveira, este Conselho Nacional resolveu, por proposta do não menos ilustre Sr. Dr. Saul de Gusmão, fosse seu presidente encarregado de representar ao Governo, solicitando sua preciosa atenção para os conceitos aí emitidos com perfeita justiça e com os mais louváveis e acertados fundamentos.

É digno, sem dúvida, de apreciação do poder executivo esse apelo tão bem formulado em prol de instituto particular, qual o Hospital São Francisco de Assis da cidade do Crato, Estado do Ceará, que tanto se recomenda pela soma admirável dos seus superiores e desvelados serviços à causa humanitária do nosso país.

Desempenhando-me da honrosa incumbência, bem certo estou que ao Governo será de inteiro agrado acolher o apelo que lhe é feito no referido voto e em seus termos tão superiormente fundamentados. Tão grandes e tão constantes mostras de generosa intervenção em favor das casas de caridade bem organizadas tem dado o governo do preclaro Sr. Dr. Getúlio Vargas, Presidente da República, que este Conselho sente-se bem em formular esta representação especial.

A "Sociedade Beneficente" do Grato, mantenedora do Hospital São Francisco de Assis, é uma instituição exemplar." Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — *Ataulpho de Paiva*, presidente.

O Sr. presidente do Conselho Nacional de Serviço Social faz saber que foram arbitradas pelo Exmo. Sr. Presidente da República as seguintes subvenções para o corrente exercício:

Internato Santa Terezinha, de Joazeiro, Ceará.....	3:000\$0
Colégio N. S. da Salette, de Joazeiro, Ceará.....	3:000\$0
Hospital de Caridade São João de Deus, de Laranjeiras, Sergipe.....	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Santo Amaro, Bahia.....	10:000\$0
Sociedade Espírito-Santense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, de Vitória, Espírito Santo	20:000\$0
Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Petrópolis, Rio de Janeiro.....	20:000\$0
Casa dos Pobres São Vicente de Paulo, de Miracema, Rio de Janeiro.....	6:000\$0
Pensionato São José e Escola Diocesana Comercial, de Niterói, Rio de Janeiro.....	8:000\$0
Caixa Auxiliadora dos Pobres, de São Gonçalo, Rio de Janeiro.....	3:000\$0
Club Dramático Fluminense, de Niterói, Rio de Janeiro	5:000\$0
Missão da Cruz, do Distrito Federal.....	12:000\$0
Casa do Estudante do Brasil, do Distrito Federal.....	25:000\$0
Federação Brasileira de Engenheiros, do Distrito Federal.....	10:000\$0
Instituto Comercial do Rio de Janeiro, do Distrito Federal.....	10:000\$0
Associação Espírita Francisco de Paula, do Distrito Federal.....	10:000\$0
Centro Carioca, do Distrito Federal.....	5:000\$0
Sociedade Brasileira de Química, do Distrito Federal.....	10:000\$0
Sociedade Amante da Instrução, do Distrito Federal.....	20:000\$0
Liga Esperantista Brasileira, do Distrito Federal.....	5:000\$0
Colégio Latino-Americano, do Distrito Federal.....	3:000\$0
Escola Edison, do Distrito Federal.....	5:000\$0
Sociedade Brasileira de Filosofia, do Distrito Federal.....	3:000\$0
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do Distrito Federal.....	40:000\$0
Academia Brasileira de Ciências, do Distrito Federal.....	30:000\$0
Grupo Espírita Jesus Maria e José, do Distrito Federal	3:000\$0
Irmadade do Santíssimo Sacramento da Candelária, do Distrito Federal (para o Hospital dos Lázaros).....	15:000\$0
Asilo do Sagrado Coração de Maria, do Distrito Federal	15:000\$0
Instituto São Francisco de Sales, do Distrito Federal.....	12:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Aracatuba, São Paulo.....	10:000\$0
Associação Beneficente Joaquim S. Tiago, de São Francisco do Sul Santa Catarina.....	3:000\$0
Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande, Rio Grande, Rio Grande do Sul.....	50:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Pelotas, Rio Grande do Sul.....	30:000\$0
Hospital de Caridade, de Santa Maria, Rio Grande do Sul.....	30:000\$0
Sociedade Beneficente D. Vital de Oliveira, de Vazaria, Rio Grande do Sul.....	10:000\$0
Crèche São Francisco de Paula, de Pelotas, Rio Grande do Sul.....	10:000\$0
Orfanotrófio Santo Antônio — Pão dos Pobres, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.....	20:000\$0
Hospital de Caridade, de Quaraí, Rio Grande do Sul.....	20:000\$0
Conselho Central Metropolitano da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.....	8:000\$0
Colégio da Imaculada Conceição, de Cáceres, Mato Grosso.....	10:000\$0
Colégio Bom Jesus, de Lageado, Mato Grosso.....	5:000\$0
Sociedade Beneficente de Campo Grande, Mato Grosso	5:000\$0
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Leopoldo Bu- lhões, Goiás.....	2:000\$0
Orfanato São José, de Goiás.....	10:000\$0
Conselho Particular, de Lagoa Santa, Minas Gerais.....	3:000\$0
Conferência de São Vicente de Paulo, de Monte Santo, Minas Gerais.....	5:000\$0
Escola de Farmácia e Odontologia e Medicina Veterinária, de Juiz de Fora, Minas Gerais.....	20:000\$0
Escola Normal do Colégio São José, de Santos Dumont, Minas Gerais.....	5:000\$0
Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária, de Belo Horizonte, Minas Gerais.....	20:000\$0
Instituto Profissional Feminino, de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais.....	6:000\$0

Sociedade Filantrópica Santarritense, de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais.....	6:000\$0
Ginásio Dorcense, de Dorcas do Indaia, Minas Gerais.....	5:000\$0
Casa de Caridade, de Pará de Minas, Minas Gerais.....	6:000\$0
Hospital de Piranga, Minas Gerais.....	3:000\$0
Hospital e Asilo São Vicente de Paulo, de Manhumirim, Minas Gerais.....	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Passos, Minas Gerais.....	8:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Jacutinga, Minas Gerais.....	7:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Lavras, Minas Gerais.....	12:000\$0
Conselho Central Metropolitano de Belo Horizonte, Minas Gerais (para a Cidade Ozanam).....	30:000\$0
Total.....	690:000\$0

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 11 de setembro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Flávio Carvalho de Moraes Bastos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processos despachados:

N. 634-38 — Reclamação dos marinheiros, classe C, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, José Antônio de Carvalho e Luiz Leitão de Sousa, contra promoções feitas na classe a que pertencem. — Despacho: Ao S.P.F., para os devidos fins.

N. 543-39 — Representação do oficial administrativo, classe I, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, Fernando Medeiros, sobre alteração a ser feita na classificação básica, por antiguidade, dos marinheiros, classe C, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda. — Despacho: Enaminhe-se à D.F. do D.A.S.P. a classificação feita e o presente processo.

N. 553-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro XXXIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Menethon Correia Pais. — Despacho: Solicito audiência do S.P.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 46

Los termos do Decreto-lei n. 1.503, de 10 de agosto de 1939 e de acordo com o resolvido no processo-ficha n. 50.506-39, recomendo aos chefes das repartições subordinadas a este Ministério, providenciem afim de que sejam observadas as instruções que acompanham esta circular, sobre a importação, emprego e uso das máquinas de estampar selos da "Universal Postal Frankers Ltda.", de Londres, para o pagamento do imposto de vendas mercantis, no Distrito Federal.

Ministério da Fazenda, em 12 de setembro de 1939. — A. de Souza Costa.

Instruções a que se refere a circular do Ministério da Fazenda número 46 de 12-9-39

Art. 1º. Fica permitido, a título de experiência, o emprego das máquinas "Multi-valor", ns. 1, 2 e 3, da "Universal Postal Frankers Ltda.", de Londres, pelas empresas ou firmas comerciais, para o pagamento do imposto de vendas mercantis, quando devido no Distrito Federal, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. A máquina referida sob n. 1 é a que estampa selos desde \$100 até 99\$9; a de n. 2 a que estampa desde \$100, até 999\$9 e a de n. 3, a que estampa selos desde 1\$0 até 9:999\$0; as de ns. 1 e 2 recebendo carga máxima até a importância de 99:000\$0 e a de n. 3, recebendo carga máxima até a importância de 990:000\$0.

Art. 2º É fixado em 10:000\$0 o mínimo para cada carga das máquinas ns. 1 e 2; e em 50:000\$0 para cada carga da máquina número 3.

Art. 3º. A permissão será concedida a título precário, podendo ser revogada, desde que assim convenha aos interesses da Fazenda

Nacional, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Art. 4.º Um mesmo estabelecimento poderá ter a seu cargo mais de uma máquina de cada tipo, quando assim o exija o seu movimento.

Art. 5.º As empresas ou firmas comerciais que pretenderem usar as máquinas de selar, referidas no art. 1.º, será concedida licença prévia para sua aquisição o uso.

Art. 6.º A licença prévia é da exclusiva competência do diretor geral da Fazenda, autorizada mediante despacho em processo, do qual conste obrigatoriamente: — requerimento do interessado e prova de quitação de todos os impostos federais e municipais.

Art. 7.º Os devedores à Fazenda Nacional, seus responsáveis ou fiadores, que possuírem as máquinas de que trata, não poderão fazer novas cargas, enquanto não for saldado o débito fiscal, tomando a Recebedoria do Distrito Federal as providências legais.

Art. 8.º As máquinas referidas no art. 1.º serão importadas exclusivamente pelos representantes legais da "Universal Postal Frankers Ltda.", no Brasil, pelo porto do Rio de Janeiro, mediante autorização da Diretoria das Rendas Internas.

Art. 9.º É expressamente proibida a importação das máquinas por particulares, firmas individuais ou coletivas, companhias ou associações de qualquer forma constituídas, sob pena de responsabilidade por contrabando, na forma da legislação vigente.

Art. 10.º As máquinas cuja importação for autorizada, serão despachadas pelos fabricantes, com o Totalizador a 99.000.000 — 100 e o Contador de Crédito a 00.000.000, acompanhada a respectiva fatura consular, de uma declaração de seu perfeito funcionamento, visada pela Delegacia do Tesouro Nacional em Londres.

Art. 11.º O despacho das máquinas, na Alfândega do Rio de Janeiro, não será processado sem que o importador prove estar autorizado a importar.

Parágrafo único. A prova a que alude este artigo, será feita com a apresentação do "Diário Oficial" onde constar o respectivo despacho ou com a exibição de ordem expedida pela Diretoria das Rendas Internas.

Art. 12.º A repartição aduaneira comunicará imediatamente, após o despacho, à Diretoria das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras do Tesouro Nacional o desembaraço de tais aparelhos, com a indicação precisa do número e data da nota de despacho e de haver sido satisfeita a exigência do parágrafo único do artigo 11.

Art. 13.º As máquinas importadas, logo após despacho na Alfândega do Rio de Janeiro, serão depositadas com as devidas cautelas, na Diretoria das Rendas Internas, salvo determinação em contrário pelo Ministério, no próprio envoltório de transporte até autorização para o seu uso.

Art. 14.º No trânsito para a Diretoria das Rendas Internas, as máquinas serão acompanhadas por um funcionário, para esse fim designado pelo inspetor da Alfândega, que visará o recibo de entrega, passado em duplicata por aquela repartição, aos interessados, ficando a primeira via em poder deste e a segunda com o chefe da seção em que foram depositadas.

Parágrafo único. A Diretoria das Rendas Internas só restituirá as máquinas depositadas mediante a exibição da carta referida no art. 17, sendo, nesse ato, devolvida a primeira via do recibo.

Art. 15.º Todas as despesas decorrentes do transporte, depósito e entrega dos aparelhos correrão por conta dos interessados.

Art. 16.º Os fabricantes remeterão em volume separado, que terá marca especial, as estampas correspondentes às máquinas remetidas para o devido exame, no sentido de se apurar se as estampas correspondem aos números de ordem das aludidas máquinas.

§ 1.º Verificada a concordância dos números das estampas, a repartição aduaneira remeterá por mão própria, diretamente à Diretoria das Rendas Internas, o pacote contendo as estampas, o qual irá acompanhado da comunicação a que se refere o art. 11.

§ 2.º A Diretoria das Rendas Internas fará então entrega das estampas ao Tesoureiro do Selo da Recebedoria do Distrito Federal, com uma relação em que constem os seus respectivos números.

Art. 17.º Autorizado o emprego ou uso das máquinas, será expedida pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional a Carta de Autorização segundo o modelo I, depois de assinarem, os interessados, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, termo de responsabilidade por quaisquer vícios ou fraudes que se verifiquem no funcionamento e uso das máquinas, sujeitando-se a todas as obrigações legais e decorrentes destas instruções.

Art. 18.º Uma vez concedida a Carta de Autorização mencionada no art. 17, o Tesoureiro do Selo da Recebedoria do Distrito Federal fará entrega aos importadores, mediante recibo e apresentação da mesma Carta, da estampa referente à máquina autorizada.

Parágrafo único. A colocação da estampa, nas máquinas autorizadas a funcionar, será efetuada pelos representantes legais dos fabricantes, dentro do próprio recinto da Recebedoria, sempre de acordo com o que determina o art. 10.

Art. 19.º Na Diretoria Geral da Fazenda Nacional haverá um livro especial para o registro das Cartas de Autorização.

Art. 20.º As máquinas só poderão ser colocadas ou instaladas em lugar inacessível ao público.

Art. 21.º Recebidas pelos interessados as máquinas cujo uso for autorizado, proceder-se-á na repartição arrecadadora ao registro da importância inicial e subsequente, mediante prévio recolhimento, por guia organizada na forma do modelo anexo n. II, da quantia

correspondente, que será lançada pelo funcionário especialmente designado, na caderneta respectiva, com a indicação da quantia existente no Contador de Crédito e no Totalizador da máquina.

Parágrafo único. A carga das importâncias utilizáveis será fixada na máquina, na Recebedoria do Distrito Federal, pelo Tesoureiro do Selo ou um dos seus ajudantes substitutos, sempre assistida pelo funcionário especialmente designado e pelo representante do estabelecimento.

Art. 22.º Os interessados deverão possuir, obrigatoriamente, para cada máquina, uma caderneta segundo modelo III.

Parágrafo único. As cadernetas terão as folhas numeradas, rubricadas e termos de abertura e encerramento.

Art. 23.º As importâncias recolhidas serão sempre lançadas na caderneta pelo funcionário especialmente designado, referido no artigo 21, no ato de ser feita a carga utilizável, e o Débito e o Crédito das quantias estampadas diariamente, pelos interessados.

§ 1.º Os possuidores das máquinas deverão ter em seus arquivos um extrato dos lançamentos escriturados nas cadernetas.

§ 2.º Em caso de extravio da caderneta, os proprietários das máquinas ficam obrigados a comunicar o fato à repartição arrecadadora, apresentando uma cópia do extrato referido no parágrafo anterior, que ficará arquivada como documento da mesma repartição.

Art. 24.º Na repartição arrecadadora haverá um livro onde será escriturado o movimento distinto — "Conta Corrente" — para cada uma das máquinas de cada firma ou empresa, em importância, sendo o débito em correspondência com a totalidade da carga que for ou tenha sido efetuada e o crédito na totalidade de estampagem que esteja escriturada, pelos interessados, na caderneta.

Art. 25.º Só se procederá à renovação de carga nas máquinas, uma vez verificada absoluta concordância entre os algarismos do Contador de Crédito e Totalizador da máquina, com os lançamentos dos débitos, dos créditos e dos saldos a estampar.

Art. 26.º Emitida a guia modelo n. II, em três vias, a primeira para documento de receita da Recebedoria do Distrito Federal, a segunda para entrega aos interessados e a terceira para o tesoureiro do Selo, após seu processamento regulamentar, receberá na Terceira Sub-Diretoria um número de ordem seguido e distinto para cada mês, sendo então efetuado o recolhimento da importância da estampagem, que deve ser carregada na máquina, adotando-se o expediente de conferência e fiscalização da renda arrecadada pelo tesoureiro do selo, igual ao que é usado pela repartição para as demais utilidades tributárias.

Art. 27.º A repartição arrecadadora terá um livro próprio para escriturar os recolhimentos, nominalmente, que forem efetuados pelas empresas ou firmas comerciais, das importâncias correspondentes às cargas utilizáveis para estampagem.

Parágrafo único. Nesse livro serão lançados obrigatoriamente o número de ordem da guia e nome da firma ou empresa comercial e a importância.

Art. 28.º As máquinas em uso poderão ser transferidas de um para outro estabelecimento, precedendo processo de transferência em que o adquirente assina Termo de Responsabilidade, obrigando-se pelo exato cumprimento destas instruções e sujeitando-se às despesas decorrentes da colocação do aparelho nas condições descritas no artigo 10, operação que só será realizada pela fábrica produtora das máquinas ou pelos representantes legais.

Art. 29.º Nos casos de incêndio, falência, inventário e liquidação, a repartição arrecadadora, em face da comunicação do juízo competente, providenciará para que seja fechada a conta respectiva, considerando-se utilizada a importância ainda existente na máquina a favor da empresa ou firma comercial proprietária.

Art. 30.º Depois de regulado o Contador de Crédito, pela carga autorizada e de ter sido justaposta a tampa de isolamento, a máquina será fechada de modo inviolável.

Parágrafo único. Para inviolabilidade da máquina, será adotado até ulterior deliberação, sinete ou selo metálico, preparado pela Casa da Moeda, em liga própria, com dizeres especiais, correndo a respectiva despesa por conta dos interessados.

Art. 31.º O sinete ou selo metálico ou quaisquer outros objetos que constituírem elementos de inviolabilidade da máquina, ficarão a cargo exclusivo do tesoureiro do selo.

Art. 32.º A linha de impressão das estampas e carimbo de data é obrigatoriamente de cor vermelha.

Art. 33.º Os desenhos das estampas serão apresentados pelos fabricantes das máquinas, em triplicata, com descrição minuciosa ao diretor geral da Fazenda Nacional, que, depois de ouvir a Casa da Moeda, expedirá a competente circular de aprovação.

§ 1.º Nas estampas constarão obrigatoriamente os seguintes dizeres: — Brasil — Tesouro Nacional — Vendas Mercantis — Matrícula n.º...

§ 2.º Os números da matrícula e de incidência fabril serão anotados pela repartição arrecadadora na Carta de Autorização.

§ 3.º Os números da matrícula serão gravados, a seguir, pelos fabricantes, nas máquinas destinadas ao Brasil.

Art. 34.º A data dos documentos será estampada em círculos concêntricos, indicando o local e os algarismos correspondentes ao dia, mês e ano, sendo o primeiro e o último arábicos e o segundo romano.

Parágrafo único. O nome do estabelecimento será gravado na estampa e em caracteres bem visíveis.

Art. 35.º A cada documento estampado corresponderá um número de ordem gravado pela máquina, juntamente com a selagem do mesmo documento.

Parágrafo único. A numeração a seguir, dos documentos estampados, terá livre os números correspondentes à mudança de data.

Art. 36. Os fabricantes, ou seus representantes legais, registrarão no Laboratório Nacional de Análises o tipo da tinta destinada ao uso das máquinas de selar, com a respectiva análise qualitativa e quantitativa.

Art. 37. A tinta, importada exclusivamente pelos representantes legais da "Universal Postal Frankers, Ltda.", de Londres, depois de examinada gratuitamente pelo Laboratório Nacional de Análises e verificada a exatidão do tipo, será entregue ao interessado, que fará o fornecimento aos proprietários dos aparelhos.

Art. 38. Nenhuma peça de conjunto da estampagem ou essencial ao funcionamento da máquina poderá ser substituída sem prévia autorização do diretor geral da Fazenda Nacional.

Art. 39. A matriz deverá ser preparada e fabricada pelos produtores dos aparelhos com liga especial e exclusiva ao emprego nesses mesmos aparelhos.

Art. 40. A liga de composição da matriz será registrada sob reserva, no Laboratório Nacional de Análises.

Art. 41. Somente é permitida a estampagem dos livros, documentos e títulos em uso ou emitidos pelas firmas ou empresas devidamente autorizadas com o emprego da máquina ou das máquinas respectivas.

Art. 42. Os livros fiscais exigidos por lei, continuarão em pleno vigor e a escrituração respectiva, inclusive quanto ao movimento das estampilhas, deve estar em perfeita conformidade com o movimento das estampagens, que, quanto aos livros de vendas à vista, deverão ser feitas à margem das respectivas folhas.

Art. 43. Aplicam-se aos livros, papéis, títulos e documentos estampados todas as disposições em vigor ao imposto de vendas mercantis.

Art. 44. A fiscalização do uso das máquinas será exercida, permanentemente, por agentes fiscais do imposto de consumo ou quaisquer outros funcionários de Fazenda, especialmente designados pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Art. 45. A limpeza das máquinas deverão ser feitas pelos representantes legais dos fabricantes, no recinto apropriado da Recebedoria do Distrito Federal.

§ 1.º As máquinas serão restituídas no mesmo dia em que forem entregues aos mencionados representantes legais.

§ 2.º Os representantes legais da "Universal Postal Frankers, Ltda.", são obrigados a fornecer os talões que se fizerem precisos, segundo o modelo anexo n. IV, em três vias, cada folha numerada seguida e tipograficamente, sendo as cópias extraídas a carbono.

Art. 46. As Cartas de Autorização para uso das máquinas são intransferíveis e ficarão sem efeito:

1.º, quando revogadas, na forma do art. 3.º;

2.º, no caso de substituição da firma ou liquidação do estabelecimento autorizado;

3.º, no caso de traspasse ou incorporação;

4.º, quando o estabelecimento autorizado deixar de usar a máquina pelo espaço de seis meses consecutivos;

5.º, quando se verificar que as firmas ou empresas autorizadas estamparam selos em livros, títulos, papéis e documentos de outra procedência, sem prejuízo do necessário procedimento para apurarem-se quaisquer outras responsabilidades.

Art. 47. A Carta de Autorização, referida no art. 17, fica sujeita ao selo fixo de 10\$0.

Art. 48. Os proprietários das máquinas ficam sujeitos às multas de 5:000\$0 a 50:000\$0, impostas em processo instaurado pela forma estabelecida na legislação vigente;

1.º, em qualquer caso de vício ou fraude;

2.º, no caso de recusa de exames ou verificações julgadas necessárias pelos agentes do fisco.

Parágrafo único. No caso previsto no n. 1, do artigo antecedente, além do processo criminal cabível, na espécie, na forma da legislação em vigor, perderão os proprietários o direito ao uso da máquina e das importâncias a estampar, sendo aquela imediatamente recolhida à Casa da Moeda, onde, depois do julgamento final do processo, será desarmada, de forma a não permitir o aproveitamento de quaisquer de suas peças.

Art. 49. Ficam igualmente sujeitos à multa de 1:000\$0 a 5:000\$0 os proprietários dos aparelhos quando:

1.º, se verificar qualquer emenda, rasura ou borrão nos lançamentos da escrita da caderneta correspondente;

2.º, se a escrituração se fizer com inobservância do disposto no art. 20.

Art. 50. Respondem, também, pela multa de 1:000\$0 a 5:000\$0:

1.º, o depositário da tinta que a fornecer em tipo diferente do aprovado;

2.º, o estabelecimento que fizer aquisição ou uso de tinta em tais condições.

Art. 51. O diretor da Recebedoria do Distrito Federal poderá sustar o emprego de qualquer máquina, desde que se verificarem irregularidades no seu funcionamento, imperfeição dos carimbos da estampa ou qualquer outro motivo que prejudique ou impeça a defesa dos interesses da Fazenda Nacional.

Art. 52. A Recebedoria do Distrito Federal, sempre que julgar oportuno, proporá ao diretor geral da Fazenda Nacional, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas, a expedição de instruções, de forma a tornar eficiente e seguro o uso das máquinas de estampar.

Modelo a que se referem as Instruções expedidas com a Circular n. 6, de 12 de setembro do corrente ano.

MODELO N. I

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

O diretor geral da Fazenda Nacional, de conformidade com o despacho de de de 19...., proferido no processo n. de em que a (nome da firma ou empresa) pediu permissão para adquirir e fazer uso da máquina de estampar selo da "Universal Postal Frankers, Ltda.", de Londres, n., matrícula, concede à aludida (firma ou empresa) autorização, a título precário, para o uso da mesma máquina, de acordo com as Instruções aprovadas pela circular n. de de 1939.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, de de 19

MODELO N. II

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Exercício de

Imposto sobre vendas mercantis

Guia de recolhimento das importâncias para selagem mecânica das Vendas Mercantis, com as máquinas Multi-Valor da "Universal Postal Frankers, Ltda.", de Londres.

N.º Via

..... estabelecido (nome da firma ou empresa comercial)

à N.º com carta de autorização de de de 19.... e matrícula n. vai à Recebedoria do Distrito Federal, recolher a importância de correspondente à carga a ser registrada para selagem das Vendas Mercantis, na máquina de sua propriedade n., achando-se a referida máquina com o contador de crédito em e o totalizador em

Rio de Janeiro, de de 19....

(assinatura da firma ou empresa comercial)

Designo o escrivão Sr. para conferir, na máquina, os algarismos do contador de crédito e do totalizador com o saldo a estampar, bem assim, para assistir à fixação da carga na máquina.

Recebedoria de de 19....

O subdiretor da 3.ª Subdiretoria,

Conferem as importâncias do contador de crédito e do totalizador, com o saldo a estampar acusado na máquina.

Recebedoria de de 19....

O escrivão,

Lancei na costaneira com a numeração de ordem respectiva.

Data supra. — O escrivão,

Recebi a importância de \$

Tesouraria do Selo, de de 19....

Ajudante substituto do tesoureiro do Selo,

Fixei no contador da máquina "Multi-Valor" n. de propriedade de a importância de \$ que corresponde com o recolhimento efetuado por esta guia, aos cofres desta repartição.

Tesouraria do Selo, de de 19....

O tesoureiro do Selo,

Assistimos a fixação da carga acima referida.

Representante d (firma ou empresa comercial)

Assinatura

O escrivão,

MODELO N. IV

N.º _____

Serviço de conservação de máquinas de selagem mecânica — Via

Máquina n. Matrícula n.
 Tipo n. Última estampagem n.
 Nome do proprietário
 Local
 Importância registrada no contador de crédito
 Importância registrada no totalizador

Designo o ...º escriturário, Sr.

Recebedoria, de de 19...

.....
Tesoureiro do Selo

Em...../...../.....

.....
Subdiretor.....
Escriturário.....
Rep. do proprietário.....
Rep. de Coates, Scott & Cia. Ltd.

Foi entregue a máquina, de acordo com as anotações acima.

Recebedoria de de 19.....

.....
Tesoureiro do Selo.....
Escriturário.....
Rep. do proprietário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. presidente do D. A. S. P.:

N. 340 — Encaminhando os processos fichados no Tesouro Nacional sob os ns. 69.870 e 70.807, ambos deste ano, referentes às despesas das repartições de Fazenda, respectivamente, nos Estados de Goiás e Alagoas, afim de serem incluídas na proposta do orçamento deste Ministério, para o exercício de 1940.

N. 341 — Encaminhando os processos constantes da relação anexa, referentes aos recursos necessários para pagamento de sentenças judiciais (art. 95, da Constituição), afim de serem incluídos na proposta de orçamento, deste Ministério, para o exercício de 1940.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 7 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 69.199, deste ano, solicita sobre o assunto, audiência.

N. 8 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 69.197, deste ano, solicita, sobre o assunto, audiência.

N. 9 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 69.193, deste ano, solicita, sobre o assunto, audiência.

— Ao Sr. delegado na Baía:

N. 17 — Para o fim indicado no despacho de fls., transmitta o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 7.008, deste ano.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 343 — Para o fim indicado no despacho de fls., transmitta o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 39.752, deste ano, no qual é interessado o artista-pintor, Armando Martins Viana.

— Ao Sr. presidente do D. A. S. P.:

N. 344 — Comunicando que, nesta data, acompanhada de um ofício explicativo do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, encaminhou ao Dr. secretário da Presidência da República, em obediência ao recomendado na circular n. 5-39, de 20 do derradeiro julho, a relação dos funcionários e extranumerários deste Ministério, que se encontram afastados de seus cargos.

— Ao Sr. secretário da Presidência da República:

N. 345 — Acompanhada de um ofício explicativo do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, transmitta, em obediência ao recomendado na circular dessa Secretaria, n. 5-39, de 20 do derradeiro julho, a relação dos funcionários e extranumerários deste Ministério, que se encontram afastados de seus cargos.

— Ao Sr. diretor do Pessoal:

N. 418 — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo, classe "K", Quadro I — Tesouro Nacional — Helionor Carneiro da Cunha, tenha exercício na Diretoria da Despesa Pública.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portaria de 8 de setembro de 1939, n. 597, foi concedida a seguinte licença:

De seis meses, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao marinheiro da classe D, do Quadro VIII, deste Ministério, Alvaro Higino Taveira, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença. (Proc. 57.743-39).

Por portarias de 11 de setembro de 1939, ns. 603 e 604, respectivamente, foram concedidas as seguintes licenças:

De trinta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 5º, do Decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1934, ao agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado da Paraíba, José de Oliveira Lima. (Proce. 70.516-39).

De um ano, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe J, do Quadro VII, deste Ministério, Francisco Atávio Mallard, com exercício na Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença. (Proc. 70.725-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

APOSTILA

No decreto de 31 de dezembro de 1938, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 49, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Paulo Palmeira para exercer o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abaeté (5ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Oscar de Moura, foi feita a seguinte apostila: Chama-se o funcionário aludido no presente decreto, "Paulo Soares Palmeira", e não como está declarado, conforme processo n. 67.454-39.

S. P., em 6-9-1939. — Lauro Boamorte.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de diárias a que fez jus o oficial administrativo da classe I, do Quadro III — Recebedorias Federais, José Fernandes Barros, proveniente da inspeção de operações de bancos de crédito real e de imposto proporcional sobre capitais empregados em empréstimos hipotecários, nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, no período de 26 de maio a 6 de agosto de 1939.

Nome — Cargo

Importância

José Fernandes Barros, oficial administrativo, classe I. 1:825\$0
 Confere e importa a presente folha de pagamento em um conto e oitocentos e vinte e cinco mil réis (1:825\$0).

Diretoria das Rendas Internas, 11 de setembro de 1939. — Romão José da Silva Filho, Of. Adm. H, Quad. VII, no Quad. Movel.

Visto: — Antonio Eustachio Coelho, Sub-diretor, interino.

OFFÍCIOS

Dia 11 de setembro de 1939

Ao Sr. Delegado Fiscal em Alagoas:

N. 94 — Tendo em vista o processo encaminhado com o ofício n. 175, de 21 de agosto último, dessa Delegacia, em que o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Luiz Lucas Castelo Branco Sobrinho, reclama contra o desconto que vem sofrendo em seus vencimentos a favor da Caixa Econômica Federal, em S. Paulo, solicita providências no sentido de ser sustada a referida consignação até que a mencionada Caixa satisfaça as exigências do art. 16 e parágrafos do Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938.

N. 95 — Transmittindo os Decretos de 21 de agosto próximo findo, promovendo, na carreira de Oficial Administrativo do Quadro VII, deste Ministério, Manuel Cirino, Augusto Casado de Lima, Asdrúbal Casado de Araujo Lima e Elisário Campos Barbosa, da classe II, para a classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro.

— Ao Sr. Delegado Fiscal na Baía:

N. 204 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, em despacho exarado no processo n. 51.256-39, permitiu que o escrivão da Coletoria Federal em Pirajuaia, nesse Estado, Emanuel Veiga de Azevedo, faça o recolhimento do seu débito para com a Fazenda Nacional em cinco prestações iguais, na forma proposta por essa Delegacia.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Espírito Santo:

N. 94 — Transmittindo o decreto de 24 de agosto próximo findo, removendo, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Marival Padilha de Oliveira, para idêntico lugar no interior desse Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 167 — Comunicando que fica concedido a essa Delegacia, o crédito de seiscientos e cincoenta mil réis (650\$00), à conta da Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações, etc. — Sub-consignação n. 23 — Ajudas de custo, etc., 02) — Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento desta Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento da ajuda de custo de preparos e despesas de viagem ao coletor das rendas federais em Cantagalo, nesse Estado, Eugênio Martins Melo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 511 — Transmittindo o decreto de 24 de agosto próximo findo, removendo, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Cornélio Ferreira de Mesquita, para idêntico lugar no interior desse Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 393 — Com referência ao officio n. 768, de 15 de julho último, dessa Delegacia, encaminhando demonstrações de alterações sofridas nos seus descontos por funcionários dessa repartição, solicita providências no sentido de fazer encaminhar, também, a este Serviço, uma relação nominal dos funcionários que, no mês de julho próximo passado, não sofreram quaisquer alterações, procedendo, outrossim, desta maneira toda vez que ocorra situação análoga.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 118 — Na conformidade do resolvido no processo n. 63.477, de 1939, solicita providências no sentido de ser informado a esta Diretoria se, na referência à suspensão imposta ao escrivão da classe E, com exercício nessa Alfândega, Adalberto Tavares dos Santos Lima, foi cumprido o art. 194, do Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 138 — Transmittindo a guia de transferência do oficial administrativo, da classe I, do Quadro VIII, Antônio de Andrade Moura, dispensado, a pedido, da comissão que vinha exercendo na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.097 — Transmittindo cópia do officio n. 9.577, de 6 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 72.397/39, relativo ao registro do crédito especial de 4.087.430\$2, aberto pelo Decreto-lei n. 1.447, de 27 de julho próximo passado, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.095 — Idêntico ao de n. 2.097.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.094 — Agradecendo os exemplares das "Tabelas Explicativas do Orçamento" daquele Ministério, remetidos com o officio número 1C 955, de 6 do corrente.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto:

N. 2.096 — Apresentando o guarda-livros Henrique de Abreu Santa Rita, designado para exercer as funções de chefe da Contadoria Seccional anexa àquela Diretoria Regional.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.093 — Recomendando que nas demonstrações de despesas por subconsignações, seja discriminado o movimento das Alfândegas e Agências Fiscais, separadamente.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1939

N. 498 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, para seu conhecimento e devidos efeitos, haver resolvido que passe a servir nessa Sub-diretoria, o oficial administrativo, classe J — do Quadro I — Tesouro Nacional — José Joaquim Monteiro Mendes, designado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional para ter exercício nesta Diretoria, conforme consta do officio n. 510, de 8 do corrente, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

N. 499 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transmittindo ao Sr. inspetor de Coletorias Federais e Agências Fiscais não Alfandegadas no Estado de Mato Grosso, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 23.712, de 1939, recomenda-lhe o cumprimento do despacho de fls. (N. 23.712-39).

N. 500 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional recomenda ao inspetor de Coletorias Federais e Agências Fiscais não Alfandegadas do Estado do Paraná, Manuel Gouveia Leite, que providencie no sentido de serem enviados, com a possível urgência, à chefia do Serviço de Inspeção de Coletorias os seguintes dados:

a) data da nomeação, posse, exercício e nascimento do coletor e do escrivão da Coletoria de Morretes;

b) estado civil dos mesmos funcionários;

c) como foram efetuadas as respectivas fianças, indicando, em cada caso, os números das apólices ou das cadernetas da Caixa Econômica. (N. 53.131-39).

N. 501 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional transmite ao Sr. inspetor fiscal do Imposto de Consumo no Estado da Paraíba, o processo incluso sob n. 21.537, de 1939, de interesse da firma Cleodon Costa & Comp., recomendando-lhe o seu pronunciamento de acordo com o parecer de fls. (Processo 21.537-39).

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 34 — Comunicando que, tendo presente o processo, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 38.950, de 1939, em que o tabelião do Terceiro Offício de Notas dessa capital consulta sobre interpretação do vigente regulamento do imposto do selo, proferi, em 4 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, aprovo o despacho da Delegacia Fiscal no Amazonas a que alude o officio de fls. Comunique-se e archive-se."

O parecer em questão, de autoria do Sr. inspetor fiscal, bacharel Otton de Melo, está assim expresso:

"O art. 20 do Decreto n. 1.137, de 1936, refere-se exclusivamente a "contratos ou documentos, em virtude dos quais se passem títulos de crédito da mesma data."

Assim, a faculdade que o seu § 2º confere ao tabelião de certificar, nas diversas vias de contratos, papéis e documentos por ele autenticados, o pagamento do selo federal devido e satisfeito na primeira via, restringe-se ao caso previsto no citado artigo.

Merece, portanto, aprovação o ato da Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre."

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 94 — Comunicando que por despacho de 4 do corrente, resolvei aprovar o ato dessa Delegacia Fiscal, mandando que o agente fiscal de imposto de consumo, com exercício na 3ª coletoria de Niterói, nesse Estado, Artur Leal Nabuco de Araujo Filho, passe a servir na 1ª coletoria, por conveniência do serviço, conforme vosso officio n. 469, de 14 de agosto último. (Processo 66.950-39).

N. 95 — Com referência ao processo encaminhado a esta Diretoria com a remessa n. 483, de 18 de agosto último, em que a firma Julius Arp & Comp. reclama contra pagamento de taxa de aproveitamento de energia hidráulica, esclareço-vos que o mesmo pode ser resolvido, tendo em vista a ordem desta Diretoria n. 67, de 7 de julho do corrente ano, a essa Delegacia. (N. 69.133-39).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 125 — Solicito providências no sentido de ser devolvido, com a maior brevidade, o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 49.029, de 1938, de interesse do Banco de Administração Garantida Baiana, encaminhado a essa repartição, com a remessa número 156, de 29 de novembro do ano passado. Proc. 39.796-39.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 172 — Com referência ao assunto tratado no vosso officio sob n. 858, de 31 de julho do corrente ano, transmittindo cópia de telegrama da Coletoria Federal de Caxias, comunicando que a agência do Banco do Brasil naquela cidade quer cobrar comissão para transferir a renda da mesma exaltoria, comunico que é regular a atitude do referido estabelecimento, de vez que não está ele obrigado, em face do contrato assinado pela sua matriz, com a União, a receber, sem onus, tais recolhimentos.

Assim, cumpre ao exator em causa, se não quiser arcar com as despesas da transferência, requerer à superior autoridade permissão para recolher a renda por intermédio da agência postal-telegráfica local. N. 66.681-39.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 310 — Comunicando, que, tendo presente o processo, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 43.650, de 1939, em que o coletor federal de Varginha consulta sobre a incidência da taxa de inspeção sanitária, proferi, em 1 do corrente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho de fls. 3 do Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, por se achar de acordo com a interpretação que sobre o assunto objeto da consulta do telegrama de fls. 2, vem dando o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, conforme se infere da informação de fls. 5 prestada por aquele Serviço. Comunique-se."

A decisão dessa Delegacia, que resolvi aprovar, está assim formulada:

"Responda-se ao Sr. coletor federal de Varginha, em solução ao seu telegrama de fls. que:

a) Nos termos do artigo 1º, do Decreto-lei n. 921, de 1 de dezembro de 1938, a taxa de inspeção sanitária só incide sobre os estabelecimentos que abatem animais ou que manipulam ou industrializam produtos dessa origem, para expor ou para o comércio interestadual.

b) Consequentemente, os fazendeiros que venderem leite ou seus derivados a fabricantes estabelecidos dentro do Estado, não estão sujeitos ao recolhimento daquela taxa.

Submeto à consideração da Diretoria das Rendas Internas."

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 413 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 44.448, de 1939, em

que Kinzo Konomata, pede autorização para pagar parceladamente a multa de 2:500\$0, a que foi condenado no auto de infração anexo, proferiu, em data de 30 de agosto último, o seguinte despacho:

"1. A vista do parecer da Diretoria das Rendas Internas, arquive-se o processo.

2. Restitua-se, no entanto, o auto de fls. à Delegacia Fiscal em São Paulo".

É do seguinte teor, o parecer desta Diretoria:

"Tendo sido efetuado, por intermédio do Juízo competente, o pagamento da multa imposta ao autuado, nada mais ha que apreciar no processo, pelo que proponho o seu arquivamento.

A consideração superior".

N. 414 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 95.390, de 1938, em que Robert Castier reclama contra ato da Alfândega de Santos, nesse Estado.

N. 415 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 26.826, de 1937, em que Joaquim Gonçalves Moreira, solicita permissão para efetuar em prestações mensais a quantia de 257:540\$4, de imposto de renda do exercício de 1935, proferi, em data de 31 de agosto último, o seguinte despacho:

"Tendo sido paga, executivamente, a dívida do requerente, arquive-se o processo, dando-se, antes, conhecimento dessa resolução, à Delegacia Fiscal em São Paulo".

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura:

N. 491 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 68.221, de 1939, em que a firma D. A. Louly pede autorização para comerciar com pedras semi-preciosas, nos termos do decreto n. 1.374, de 26 de junho último, solicito vossa audiência a respeito.

N. 492 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 60.836, de 1939, em que o Sr. Pedro Fernandes pede autorização para comprar pedras preciosas, solicito vossa audiência a respeito.

— Ao Sr. tabelião do 6º Offício de Notas desta Capital:

N. 494 — Comunicando que o assunto de que trata vosso offício s/n., de 15 de abril pretérito, fichado no Tesouro Nacional sob o número 29-027, de 1939, já está definitivamente solucionado pelo Sr. ministro da Fazenda, como faz certo o offício n. 197, de 22 de julho último, do Sr. chefe do Gabinete de S. Excia. ao presidente do 1.º Conselho de Contribuintes, publicado no "Diário Oficial" de 25 do mesmo mês, onde se esclarece que nos contratos de promessa de compra e venda o selo é cobrado sobre o valor total da transação.

— Ao Sr. gerente do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo — São Paulo:

N. 1.119 — Não tendo dado entrada nesta Diretoria o balancete da matriz bem como de cada agência de per si desse estabelecimento, relativo ao mês de setembro de 1938, solicito vossas providências no sentido de ser feita a remessa de segundas vias daqueles documentos, acompanhados da publicação exigida por lei.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Alves, Pereira & Cia. Guanabara — Minas Gerais:

N. 1.120 — Comunicando que o balancete desse estabelecimento relativo ao mês de junho de 1938 não deu entrada nesta Diretoria, urgindo, portanto, a remessa de segunda via daquele documento.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil — (Fiscalização Bancária):

N. 1.121 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 25.543, de 1939, de interesse de Adolfo Zettel, solicito vossa audiência a respeito.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNA

Dia 25 de agosto de 1939

N. 43.192-39 — Henrique Ries solicitando restituição da certidão passada pelo Ministério da Justiça apresentada como documento supletório no processo pelo qual se habilitou ao comércio de compra e venda de pedras preciosas. — Indeferido. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 65.823-39 — Alberto de Queiroz Bongleux — Solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfazer a exigência. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 46.505-39 — Angelo de Sá — Solicitando registro de procuração. — Satisfazer as exigências. — *Alvaro Dantas Carrilho*

Diretoria das Rendas Aduaneiras

CIRCULAR N. 20

Em cumprimento ao despacho proferido pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, em 27 de julho do ano corrente, no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 9.153-39, recomendo aos senhores inspectores de Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras que, para aceitação dos documentos consulares, tenham sempre em vista o que prescreve o art. 7º do Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933.

Em 11 de setembro de 1939. — No impedimento do diretor, *Odilon da Silva Conrado*, of. ad. cl. I., em com.

Processo n. 9.153-39.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1939

N. 1.701-1939 contra Abalen & Barroso Ltda. — A vista do que consta deste processo e estando positivada a infração, nele arguida, com a apreensão do produto,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma Abalen & Barroso Ltda. a multa de 2:500\$000, mínimo do § 10 do artigo 72 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.658-1939 contra Eloi Correia da Silva. — A vista do que consta deste processo e estando positivada a infração nele arguida com a apreensão do produto,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho a Eloi Correia da Silva a multa de 2:500\$000, mínimo do § 10 do artigo 72 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.632-1937 contra Firestone Tire & Rubber Export. Co. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo de fls. 7, e estando positivadas as infrações nele arguidas,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Firestone Tire & Rubber Export Co. a multa de 400\$000, máximo do art. 122, combinado com os artigos 88, 112, § 1º, b, 2ª parte e 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.608-1939 contra Gaspar da Silva Araújo & Comp. — A vista do que consta deste processo e estando positivadas as infrações nele arguidas,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 7/8 e imponho à firma Gaspar da Silva Araújo & Comp. a multa de 500\$000, mínimo do artigo 122, combinado com os artigos 88 e 112, § 1º, b, do decreto-lei n. 739, de 9 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.561-1939 contra José Gabriel da Cruz. — A vista do que consta deste processo e estando positivada a infração do artigo 122 nela arguida,

Resolvo, julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma José Gabriel da Cruz (Fábrica de Calçado "Zurk"), a multa de 500\$000, mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.376, de 1939 contra Joaquim Ferreira Neto.

Trata-se, no caso, de comerciante varejista, razão por que não há como exigir o cumprimento de normas estabelecidas para os fabricantes e comerciantes atacadistas.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fls. 3-4, e determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

N. 1.286, de 1939 contra Silva Liberato & Comp. — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo agente fiscal N. Lara de Araújo.

Julgo improcedente o auto de fls. 3-4 e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 704, de 1939 contra D. Monteiro & Comp. — A vista do que consta deste processo notadamente da informação prestada pelo agente fiscal Anibal Condeixa.

Julgo improcedente o auto de fls. 4-5 e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 614, de 1939 contra Hime & Comp. — A vista do que consta deste processo e estando positivada somente a infração do art. 122 do regulamento do imposto de consumo, em vigor.

Julgo procedente o auto de fls. 3-4 e imponho à firma Hime & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do decreto-lei número 739, de 24-9-1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 11 de setembro de 1939

Certidões:

Ns. 33.952 a 33.956 — Cristiani & Nielsen. — Certifique-se em separado o que constar.

N. 31.457 — J. O. Machado & Comp., Ltda. — Idem.

N. 33.974 — Francisco Felipe. — Idem.

N. 33.920 — Milton Mendonça. — Idem.

N. 33.975 — Angelo Mário de Moraes Cerne. — Idem.

N. 34.065 — Zagari & Comp. Ltda. — Declare os exercícios.

N. 34.125 — Antônio Marques Henriques. — Declare a qualidade em que requer.

av3r3shrdlu etaoim shrdlu shrdlu shrdlu shrdlu shrdlu shrdlu rr
Requerimentos:

N. 28.226 — Vidal Fernandes & Comp. — Dê-se a baixa do lançamento proposto, na informação de 1-8-1939.

N. 4.118 — Magalhães & Matos. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de J. Marques & Corrêa, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 3.445 — Albino Gonçalves da Costa. — Imponho a Albino Gonçalves da Costa a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 44.862 — Florindo Lavadeira Cruces. — Juntem-se as certidões citadas na informação de 13-6-1939.

N. 47.306 — Bernardino Marques dos Reis. — Juntem-se as tidões citadas na informação de 25-5-1939.

N. 50.161 — Baeta & Nume & Comp. — Juntem-se as certidões referidas na informação de 1-6-1939.

N. 24.983 — Martins Pinto & Comp. — Averbhe-se a mudança *ex-officio*. Imponho à firma Martins Pinto & Comp. a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 24.982 — Antônio de Oliveira. — Idem.

N. 24.535 — Francisco Antônio Duarte. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 31.054 — Rosas & Paiva Ltda. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho à firma Rosas & Paiva Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 31.010 — Companhia Carris Porto Alegrense. — Dê-se a baixa e proceda-se à inscrição nos termos propostos. Imponho a S. E. Emmins a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 30.153 — J. F. Costa. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho a J. Francisco Costa a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 28.733 — E. P. Baía & Como. — Transfira-se e em seguida remeta-se o processo ao Gabinete do Sr. diretor.

N. 28.431 — Companhia Hanseática. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 26.983 — Selim Zeitume. — Averbhe-se a mudança e em seguida remeta-se o processo ao Gabinete do Sr. diretor.

N. 24.981 — José Barros de Menezes. — Proceda-se à inscrição pelo modo proposto. Imponho a José Barros de Menezes a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 24.980 — Artur Paulo da Costa. — Idem.

N. 31.236 — Mário Moacir Luiz Viana. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 30.973 — Flávio Rosa Fondelli. — Idem.

N. 30.974 — Azevedo Moura & Gertin. — Idem.

N. 30.963 — Raul Dominguez. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 30.893 — Mayer Bernais. — Idem.

N. 30.581 — Luiza Pacheco dos Santos. — Idem.

N. 29.422 — C. Kurnicki. — Idem.

N. 30.334 — Brasil Ring Ltda. — Idem.

N. 30.544 — Alberto Rafael Matera. — Idem.

N. 31.461 — Bento Pinto & Comp. Ltda. — Transfira-se. Imponho à firma Bento Pinto & Comp. Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer si existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 30.748 — Manuel Borges Franco. — Idem.

N. 29.907 — Fuad Barbare. — Idem.

N. 21.180 — Lopes Paiva & Comp. — Idem.

N. 26.423 — Joaquim Soares. — Idem.

N. 26.318 — Bento Caetano da Silva Reis. — Idem.

N. 25.875 — Hélio de Sousa e Antônio Fonseca. — Idem.

N. 25.634 — Edésio Guimarães. — Idem.

N. 25.649 — Torga Moncorvo & Comp. — Idem.

N. 29.009 — Francisco de Albuquerque. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1934. Imponho a Francisco de Albuquerque a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 229 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processo em que é interessada Francisca de Assis Lemos.

N. 603 — Sr. presidente do Instituto de Previdência — Pedindo informações.

N. 240 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo em que é interessado Joaquim Pinto Canedo Júnior.

N. 511 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado José Maranhão.

N. 512 — Sr. diretor das Rendas Internas — Idem, quanto a Borges Carneiro & Comp.

N. 513 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Tesouro Nacional — Restituindo processo.

N. 1.589 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Vitória — Fazendo comunicação.

N. 1.590 — Sr. delegado fiscal em Vitória — Idem.

N. 1.591 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Porto Alegre — Idem.

N. 1.592 — Sr. delegado fiscal em Porto Alegre — Idem.

N. 1.593 — Sr. delegado fiscal em Florianópolis — Idem.

N. 1.594 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Florianópolis — Idem.

Telegramas expedidos:

N. 218 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Fortaleza — Fazendo recomendação.

N. 219 — Sr. delegado fiscal em Florianópolis — Fazendo comunicação.

N. 220 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Florianópolis — Idem.

N. 221 — Sr. delegado fiscal em Porto Alegre — Idem.

N. 222 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Porto Alegre — Idem.

N. 223 — Sr. delegado fiscal em Vitória — Idem.

N. 224 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Vitória — Idem.

N. 225 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Porto Alegre.

Dia 12

Requerimentos despachados:

N. 4.578-38 — Fortunato Teixeira Lemos — De acordo. Retifique-se o lançamento pela forma proposta, ouvido antes o Cadastro.

N. 4.789-39 — Osvaldo Kneese — *Ex-vi* do disposto em o art. 129, do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último, autorizo o parcelamento dos débitos relativos aos exercícios de 1933 e 1934 em três quotas.

N. 10.712-39 — Jacinto Antônio de Matos — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

A diferença provem da redução de dedução para conservação, na cédula E., a taxa máxima do art. 37 § 1º do regulamento desse imposto.

N. 14.716-38 — Américo José da Silva — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 15.956-38 — Pedro Pereira da Rocha — Cobre-se o imposto dos herdeiros na forma do § 4º do art. 17 do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 16.212-37 — Sociedade Brasileira de Cabotagem Ltda. — Retifique-se o lançamento pela minuta de cálculo retro, feito na conformidade do despacho anterior.

Offícios expedidos:

N. 1.795 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Noêmia Freitas de Sampaio Freire.

N. 1.796 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Inácio dos Santos.

N. 1.797 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Martins Esteves.

N. 1.798 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre a firma Pinheiro & Nielebock.

N. 1.799 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Emilie Devred.

N. 1.800 — 4ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Cláudio Monteiro.

N. 1.801 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Rosa de Oliveira Coelho.

N. 1.802 — 1ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Felipe Cardoso de Menezes.

N. 1.803 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Teixeira da Paixão.

N. 1.804 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Alfredo Henriques de Mateos (Dr.)

N. 1.805 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Clotilde Guilhermina Aché Cordeiro.

N. 1.806 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de José dos Santos Ferreira.

N. 1.807 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Catarina Schmidt e de Estevam Schmidt.

N. 1.808 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Eugênia Hannequin Cazaux e de Joseph Cazaux.

N. 1.809 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Gaspar da Silva.

N. 1.810 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Miguel Carvalho da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 12 de setembro de 1939

Requerimentos despachados:

Processo n. 6.125-39 — Valdemar & Comp. — Em face do que consta do presente processo imponho à firma Valdemar & Comp. a multa de cincoenta mil réis (50\$0), mínimo previsto no art. 168 do regulamento.

Processo n. 10.504-39 — Nestor Medasi. — Preencha-se uma fórmula própria e receba-se a declaração como entregue no prazo.

Processo n. 12.038-39 — Antônio Alves Dias. — Receba-se a declaração entregue fora do prazo.

Processo n. 13.851-39 — Josefina Pia Bárbara Wasgestian. — Deferido. Registre-se, porém, a declaração como entregue fora do prazo.

Processo n. 15.321-39 — Lucius Keller. — Indeferido. Embarcando para uropa no dia 26 de abril, o requerente podia, antes, ter apresentado declaração. Também não colhe o argumento de que o encerramento do balanço em 31 de maio impediu o cumprimento daquele dever fiscal, uma vez que os lucros a declarar são os percebidos em 1938.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se hoje às 14 horas a 431ª sessão do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os srs. José Luiz Batista, Jaime Pericles de Sousa Guimarães, Felix Martins de Almeida, Aprigio Fontes Braga e Carlos Freire Zenha; o sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Antônio Pereira da Costa.

De acordo com os dispositivos legais foram eleitos, para o cargo de Presidente, o sr. José Luiz Batista e para o de vice-presidente o sr. Jaime Pericles de Sousa Guimarães, não houve julgamento de recursos.

O sr. Jaime Pericles propôs que fosse lançado em ata, sendo unanimemente aceito pelo Conselho, um voto de profundo pesar pelo falecimento do sr. Claudio Cunha, ex-membro do 2º Conselho de Contribuintes e funcionário que foi dos mais brilhantes da Fazenda Nacional.

1º Conselho de Contribuintes, em 12 de setembro de 1939. — Antônio Pereira da Costa, Secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 15 de setembro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 8.143 — Altamiro Lessa Garcia — op. banc. Del. Fiscal, Minas Gerais — ex-offício — Rel. sr. Martins de Almeida.

N. 8.257 — Pedreira Irmãos — v. merc. — Del. Fiscal, Amazonas e Acre — Rel. sr. Martins de Almeida.

N. 8.263 — Sindicato dos Corretores de Imóveis do R. de Janeiro — imp. selo — consulta — Recebedoria do Distrito Federal — ex-offício — Rel. sr. Martins de Almeida.

N. 8.305 — Cia. Karsten S. A. — imp. selo — Del. Fiscal, Santa Catarina — Rel. sr. Martins de Almeida.

N. 8.405 — Emilio Ribeiro de Castro — v. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Rel. sr. Jaime Pericles.

N. 8.416 — Alderado Farias — imp. selo — Del. Fiscal, Pernambuco — ex-offício — Rel. sr. José Luiz Batista.

(Sessão Secreta)

N. 592 R — Cia. Americana de Agencia de Vapores Inc. — imp. renda — recons. ac. 8.021 — rec. 7.788 — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. sr. José Luiz Batista.

N. 593 R — Cia. Americana de Agencia de Vapores Inc. — imp. renda. recons. ac. 8.022 — rec. 7.789 — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. sr. Jaime Pericles.

N. 597 R — Leoncia Cardoso Ratto — imp. renda — recons. ac. 8.066 — rec. 7.797 — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. sr. José Luiz Batista.

N. 8.075 — Osorio Pereira da Fonseca (suc. de Fonseca Irmãos) — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Minas Gerais — Rel. sr. Jaime Pericles.

N. 8.239 — Amelia Franceschini — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. sr. Martins de Almeida.

N. 8.375 — Pedro de Magalhães Corrêa — Imp. Renda — Diret. Imp. Renda — ex-offício — Rel. sr. Jaime Pericles.

N. 8.398 — Aurelio Rodrigues Alves — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Espírito Santo — Rel. sr. José Luiz Batista.

N. 8.399 — João Manuel Antunes — espolio — imp. renda — Diret. Imp. Renda — ex-offício — Rel. sr. Jaime Pericles.

N. 8.410 — Pierina Rossi de Carvalho — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Ceará — ex-offício — Rel. sr. José Luiz Batista.

N. 8.434 — Maria Dias Gonzaga — imp. renda — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Rel. sr. José Luiz Batista.

N. 8.440 — Borges Costa & Comp. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Estado do Rio — Rel. sr. José Luiz Batista.

N. 8.446 — José Abreu Paiva — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Minas Gerais — Rel. sr. José Luiz Batista.

N. 8.452 — Antônio José de Sousa — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Piauí — Rel. sr. José Luiz Batista.

N. 8.465 — General Motors do Brasil S. A. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. sr. Jaime Pericles.

1º Conselho de Contribuintes, em 12 de setembro de 1939. — Antônio Pereira da Costa, Secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se em 15-9-939 (sexta-feira), às 14 horas:

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

N. 7.667 — Varela & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-offício".

N. 7.964 — Ernesto Stiller — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício".

N. 8.076 — Tecelagem de Sedas "S. Caetano" Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício".

Relator Sr. Nero de Macedo:

N. 7.727 — Prado & Comp. Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício".

N. 7.966 — Pascoal Agnelo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício".

Relator Sr. Francisco Brandão Cavaleanti:

N. 5.845 — Isauro Domingues Maia — Decretos ns. 17.164, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 7.405 — Frederico H. Bucker — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 7.656 — Cipriano Francisco Pereira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 7.681 — Fares Irmãos & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Rio Grande do Norte, "ex-offício".

N. 7.685 — Grilo, Paz & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio.

Relator Sr. Vicente de Paulo Galiez:

N. 7.987 — J. Ebert & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 7.993 — Sequeira & Correia — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.000 — Comp. Antártica Paulista S.A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.003 — A. Costa & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.295 — Ramiro Ferreira & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 12-9-939. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 8 de setembro de 1939

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo n. 10.536 — 1923 — 55:200\$0 — G. C. Dickinson & Cia. — Procedente 26:400\$0 e improcedente 28:800\$0.

Processo n. 10.712 — 1923 — 1:200\$0 — Deodato Canabarro Cunha. — Procedente.

N. 10.716 — 1923 — 20:000\$0 — Vicente Solés. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 11.338 — 1923 — 17:000\$0 — Tristão Candido de Abreu. — Procedente.

N. 10.123 — 1923 — 1.672:121\$0 — Antônio Maria Martins & Filhos. — Procedente 666:591\$0 e improcedente 1.005:530\$0.

Em 11 de setembro de 1939. — Firmino Martins, secretário. Credores convidados a assinar acordo, nos termos do Decreto número 23.298, de 27 de outubro de 1933, no dia 13 do corrente das 15 às 17 horas:

Processo n. 10.536 — 1923 — G.C. Dickinson & Cia.

N. 10.716 — 1923 — Vicente Solés.

Processo n. 10.123 — 1923 — Antônio Maria Martins & Filhos. Em 11 de setembro de 1939. — Firmino Martins, secretário.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1939

Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.431 — Solicita se digne S. Excia. determinar às alfândegas o repartição aduaneiras do país o embargo da exportação de qualquer quantidade de ferro velho ou outros metais usados (socata), necessários às indústrias bélicas dos Ministérios militares, conforme os dispositivos dos decretos números 23.565, de 7 de setembro de 1933, e 1.284, de 8 de maio de 1939.

Réquerimentos despachados:

Flausino de Sousa Coelho, carta de 10 de julho de 1939, ficha número 5.160. — O Exmo. Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Arquive-se. Em 31 de agosto de 1939.

Maria Almeida Cerqueira, carta de 23 de agosto de 1939, ficha n. 6.268. O Exmo. Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Arquivar-se. Em 31 de agosto de 1939.

Iraci Duarte Silva, requerimento de 31 de agosto de 1939, ficha n. 6.393. — Indeferido, tendo em vista as informações da Diretoria do Ensino Naval. Em 9 de setembro de 1939.

Albredo da Cruz Pinheiro, requerimento de 8 de setembro de 1939, ficha n. 6.336. — Devolva-se o que existir. Em 9 de setembro de 1939.

Carolino Reis Pires, requerimento de 4 de setembro de 1939, ficha n. 6.281. — Indeferido, à vista das informações da Diretoria do Ensino. Em 9 de setembro de 1939.

Clovis Brito de Azevedo, requerimento de 25 de agosto de 1939, ficha n. 6.082. — Indeferido, à vista da informação da Diretoria do Pessoal. Em 9 de setembro de 1939.

Francisco Candido Azevedo, requerimento de 18 de julho de 1939, ficha n. 6.198. — Indeferido, à vista da informação da Diretoria do Ensino Naval. Em 9 de setembro de 1939.

Modesto Erasmo da Silveira, requerimento de 23 de agosto de 1939, ficha n. 6.036. — Indeferido, à vista da informação da Diretoria do Ensino Naval. Em 26 de agosto de 1939.

Alvaro Figueiredo, requerimento de 31 de julho de 1939, ficha n. 5.539. — Indeferido, à vista da informação da Diretoria do Pessoal. Em 4 de setembro de 1939.

Silvio Mendes Figueiredo, requerimento de 29 de agosto de 1939, ficha n. 6.171. — Indeferido, de acordo com o artigo 37 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.891 de 1 de abril de 1939. Em 5 de setembro de 1939.

João José Viana, segundo tenente reformado, requerimento de 5 de agosto de 1939, ficha n. 6.266. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 4 de setembro de 1939.

Ambrósio Carneiro Leão, requerimento de 5 de setembro de 1939, ficha n. 6.327. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 8 de setembro de 1939.

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria de 9 de setembro de 1939:

O Ministro de Estado resolve conceder seis (6) meses de licença, de conformidade com o artigo 1º e § 3º do artigo 4º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao "Escriturário", classe "D", do Quadro III, Oscar Bruno Dutra e relativa ao decênio de 20 de novembro de 1925 a 20 de novembro de 1935.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em: as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

No decreto de 5 de maio de 1939, que concede reforma ao 2º sargento do 7º Regimento de Infantaria Paulino Lago Filho, foi lavrada a seguinte apostila: "O 2º sargento Paulino Lago Filho, de quem trata o presente decreto, pertence ao 7º Regimento de Cavalaria Independente. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — Eurico G. Dutra."

No decreto de 25 de agosto de 1939, que concede transferência para a Reserva do Exército ao 1º Sargento Aluizio Marques da Silva, do Quadro de Instrutores, com as vantagens estipuladas no art. 281, 2ª parte, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, foi lavrada a seguinte apostila: "De acordo com a 2ª parte da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, o 1º Sargento Aluizio Marques da Silva, de quem trata o presente Decreto, é transferido para a Reserva com o posto de 2º tenente. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — Eurico G. Dutra."

Dia 11 de setembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

1:451\$8 ao músico de 3ª classe do Exército Optato de Castro (aviso n. 2.699);

78\$4 à Rede Mineira de Viação (aviso n. 2.701);

28\$9 ao 2º tenente de Administração Joaquim Louzada Tupi Caldas (aviso n. 2.702);

49\$3 à ex-praça Paulo de Oliveira Maia (aviso n. 2.703);

880\$ ao 2º sargento do Exército José Batista (aviso n. 2.704);

52\$8 ao reservista do Exército Ernesto Vieira Ramos (aviso número 2.705);

1:800\$ a Standard Oil Company of Brasil (aviso n. 2.706);

108\$5 ao reservista do Exército Raimundo Nonato Ferreira (aviso n. 2.707);

84\$3 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (aviso n. 2.708).

Na Delegacia do Paraná:

38\$ a Miguel Volochatil (aviso n. 2.700).

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra mandando providenciar para que seja reincluído no serviço ativo do Exército o músico de 1ª classe José Antônio da Silva, do 9º Regimento de Infantaria. (Aviso n. 883.)

Ao Sr. diretor do Recrutamento declarando que, nos termos do artigo 284, do Regulamento Interno dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa, é concedido asilamento ao 3º sargento Adelardo de Albuquerque Queiroz, sendo anulada a reforma concedida ao mesmo 3º sargento, visto se haver apurado não ter ocorrido em serviço o acidente que o tornou incapaz. (Aviso n. 111.)

Ao Sr. comandante da 7ª Região Militar, mandando providenciar, de acordo com a autorização constante do Decreto-lei n. 1.389, de 29 de junho, publicado no "Diário Oficial" de 1 de julho, tudo do corrente ano, o recebimento do sítio "Itaperi", em Porangaba, no Ceará, de propriedade do Estado, afim de ser iniciada a construção do novo Quartel do 23º Batalhão de Caçadores, devendo ser designado um representante do Ministério da Guerra na lavratura da escritura de doação, a ser feita em ligação com o Serviço Regional do Domínio da União no referido Estado. (Aviso n. 7.)

Em 11 de setembro de 1939

Despachos:

Foram designados os capitães Vitor Gama de Barcelos e Manuel José Vinhais e o 1º tenente Antônio Batista Neiva de Figueiredo Filho para exercerem, em caráter interino e sem prejuízo das que exercem, as funções, respectivamente, de instrutores e auxiliar de instrutor de pilotagem do Curso de Especialistas de Aeronáutica, da Escola de Aeronáutica Militar.

Em 12 de setembro de 1939

Foi designado o tenente coronel Altair Eugênio Roszanyi para exercer as funções de instrutor chefe do Curso de Aeronáutica da Escola de Estado Maior.

Requerimentos:

Antero Augusto de Ataíde, 2º tenente reformado, pedindo apostila da quota de 5 % sobre seu soldo. — Indeferido.

Alfredo Alves da Cruz, sargento ajudante, da bateria extranumerária do 4º Regimento de Artilharia Montada, pedindo contagem de tempo de serviço para efeito de reforma. — Deferido, ficando assim retificado o despacho anterior.

Adriano Maurício & Companhia Ltda., estabelecidos em Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, com escritórios à rua Visconde de Itauna 221 e 223, na Capital Federal, pedindo o desembaraço alfandegário de duas caixas com 200 ks. peso líquido de alumínio em pó, procedentes de Hamburgo, Alemanha, pelo vapor "Monte Rosa", e que se encontram depositados no Armazem n. 3 do Cais do Porto. — Deferido.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

Dia 11 de setembro de 1939

Requerimento despachado pelo Exmo. Sr. Gen. secretário geral:

Asdrubal Antônio da Silva, guarda de presidio, pedindo certidão do tempo em que serviu como fiscal do material de engenharia, durante a construção da Escola de Estado Maior do Exército. — Prove que é o mesmo Asdrubal Silva referido pela Diretoria de Engenharia.

Mandou-se publicar:

Que faleceu a 1 de setembro de 1939, o escrevente da classe "F", do Q/I, José de Sousa Rego que servia no H. C. E. (Of. n. 4.058, de 1 de setembro de 1939, do H. C. E.).

Que, por despacho de 30 de agosto de 1939, do Sr. diretor do Material Bélico, foram aumentadas as diárias dos seguintes diaristas: Pedro Melo, de 10\$0 para 11\$0; Luiz Pavim de 9\$0 para 11\$0; Severino Lino de 9\$0 para 11\$0 e Demétrio Moraes de 9\$0 para 10\$0. (Offício n. 1.045-D3/130.4 de 30 de agosto de 1939 da D. M. B.).

Que, por despacho de 5 de setembro de 1939 do Sr. diretor do Material Bélico, foram aumentadas para 12\$0 as diárias dos extranumerários diaristas João Antônio das Chagas e Franklin Francisco de Lacerda, que servem na Fábrica do Andaraí. (Offício número 1.070-D3/141.2 de 5 de setembro de 1939 da D. M. B.).

Que, por despacho de 18 de agosto de 1939, do Sr. diretor de Aeronáutica do Exército, foi admitido como diarista, com a diária de 13\$0, para servir no Núcleo do 7.º Regimento de Aviação, o civil Aires Duarte Lima. (Of. n. 1.166/S.I de 2 de setembro de 1939 da D.A.E.).

Que, por ato de 20 de agosto de 1939, do Sr. diretor de Engenharia, foram admitidos como extranumerários diaristas com as diárias de 18\$0 e 13\$0, respectivamente, os civis Joaquim Sá Peixoto e Eudócio de Lira Lobato. (Of. n. 2.526-G de 4 de setembro de 1939 da D.E.).

Que, por ato de 1 e 4 do corrente, foram admitidos como extranumerários-diaristas com a diária de 8\$0 os civis Salvador Ramiro da Silva, Domingos Pereira, Cassiano de Oliveira e Pedro de Oliveira, para os serviços de demarcações do Campo de Instrução de Gerició. (Of. n. 2.539-G de 5 de setembro de 1939 da D. E.).

Que, por despacho de 29 de agosto de 1939, do Sr. diretor do Material Bélico, foi demitido, a pedido, o diarista da Fábrica de Piquete, Sebastião Tomé da Silva. (Of. n. 1.035-D3/130.53 de 29 de agosto de 1939 do D. M. B.).

Que, por despacho de 29 de agosto de 1939, do Sr. diretor do Material Bélico, foi demitida por abandono de emprego, a partir de 31 de julho de 1939, a diarista Lindaura de Assis Regis, em serviço na Fábrica do Realengo. (Of. n. 1.036-D3/130.51 de 29 de agosto de 1939 da D. M. B.).

Que, o escriturário da classe "F", do Q/I. José Primo de Oliveira, foi excluído da Escola Militar por haver sido aposentado por decreto de 18, publicado no D. O. de 21, tudo de agosto p. findo. (Offício número 3.046 de 5 de setembro de 1939 da E. M.).

Diretoria de Cavalaria

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA DIRETORIA

Dia 1 de setembro de 1939

Sargento-ajudante do Cont. da E.V.E. — Armindo de Arruda Pinto, pedindo reengajamento. — Concedo por dois anos a contar de 4-4-939.

3º sargento Heráclito dos Santos, do Regimento Andrade Neves, pedindo reengajamento por mais três anos. — Indeferido por não satisfazer as condições da letra B, (1ª parte) do parágrafo único do art. 143 do R.S.M.

Dia 6

Francisco de Melo Sampaio, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo convocação para o serviço ativo do Exército. — Sim, para um dos Corpos da 3ª ou 9ª R.M.

Domingos Ferreira do Amparo e Rafael Múrcia Campan, ambos segundos sargentos do Contingente da Escola das Armas, pedindo reengajamento. — Concedo por dois anos, a contar de 3-5-939.

Martins Emilio Barone, 2º sargento da Secção de Transporte Regional da 5ª R.M., pedindo reengajamento. — Concedo por um ano, a contar de 3-5-939.

Francisco Correia de Farias, 3º sargento do 11º R.C.I., pedindo reengajamento até completar a idade limite para permanência no serviço ativo. — Concedo por dois anos a contar de 3-5-939.

Dia 8

Adalberto de Lima Prado, 2º sargento do Contingente do Curso Especial de Equitação, pedindo reengajamento. — Concedo por dois anos, a contar de 3-5-939.

— Adição de oficial ao 2º R.C.D.

Dia 1 de setembro de 1939

Foi mandado adir ao 2º R.C.D., para efeito de percepção de vencimentos, o major Osvaldo Pereira de Carvalho, que se encontra com licença para tratamento de saúde em Pirassununga.

— Transferência e classificação de oficiais:

Por necessidade do serviço:

Dia 7

Do 3º R.C.I. (São Luiz) para o 8º R.C.I. (Uruguaiana), o capitão Arídio Mário de Sousa, como oficial regimental de Educação Física;

Do 10º R.C.I. (Bela Vista) para o 7º R.C.I., (Livramento), o capitão Sílvio Cordeiro de Faria, e do Q.S.G. (estagiário da 1ª D.L.) para o Q.O., o capitão Joel de Calazans, sendo classificados no Esquadrão Mixto do Trem (Campo Grande);

Do 1/4º Corpo de Trem (Santos Dumond) para subalterno do Esquadrão de Auto-Metralhadoras do Agrupamento Escola Moto-Mecanizado do C.I.M.M., o 1º tenente Ivanhoé de Oliveira;

Dia 5

Do Q.S.G. para o Q.O. os seguintes capitães, que são classificados nos unidades que se seguem: Emilio Garrastazú Medici, no 8º R.C.I.; Osires Bittencourt Coelho e Cassiel Cileno, no 2º R.C.I.; Manuel Luiz Palmeiro e Murat Guimarães, no 12º R.C.I.; Hugo Garrastazú, no 7º R.C.I.; Newton Maciel dos Santos, no 6º R.C.I.; João Fernandes Albuquerque e Aparicio Brasil Cabral, no 10º R.C.I.; Flávio Franco Ferreira, no 15º R.C.I.;

Do 10º R.C.I. para o 11º R.C.I., o capitão José da Trindade Jardim; do 11º R.C.I. para o R.A.N., o capitão Adolfo Marques da Costa e do Q.S.G. para o Q.O., sendo classificado no 4º R.C.I., o capitão João José Batista Tubino;

Dia 9

Do Q.S.G. para o Q.O., o capitão Hélio Barbosa Brandão, sendo classificado no 5º R.C.D.

— Retificação de transferência (de sargento):

Dia 2 de setembro de 1939

Foi retificada a transferência do 3º sargento Joaquim de Carvalho, como sendo do Contingente da E.V.E. para o da E.A., e não como publicou o B.I. n. 171, de 31-8-939, item VIII.

— Férias:

Dia 4

De ordem do Exmo. Sr. ministro foi concedido mais um período de férias ao coronel Francisco Borges Fortes de Oliveira.

— Dispensa do Serviço:

Dia 6

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço a contar de 14 do corrente, para desconto nas férias futuras, ao capitão Mário Vieira Loureiro.

O referido oficial, que pertence ao 7º R.C.I., acha-se nesta Capital em gozo de férias.

— Retificação de data de reengajamentos:

Dia 6

Foi declarado que o reengajamento dos sargentos abaixo é concedido a contar de 3 de maio de 1939, e não como foi publicado:

Do Contingente da E.V.E. — Sargento-ajudante Armindo de Arruda Pinto;

Do R.A.N. 1º sargento Raimundo Augusto Emilio Junqueira, segundos sargentos Vital Macedo Maia, João Rossal, Josaphat Barbosa Lima, Paulo de Carvalho, terceiros sargentos Arlindo Silva, José Antônio de Carvalho, Armando de Araujo, Manuel Alexandre dos Santos, José Magalhães de Jesus e João Batista de Medeiros;

Do 5º R.C.D. primeiros sargentos Tomaz Augusto de Oliveira e Elpidio Marcondes Ramos, segundos sargentos Otávio de Azevedo, João Domingos de Ramos e Rodolfo Galdino da Rocha, terceiros sargentos Frederico Rodolfo Muller e Frederico Guilherme Schmidt;

Do Contingente do S.C.T. segundos sargentos José Camilo de Sousa, Luiz Gomes da Silva, Mário de Carvalho Leme e Miguel Fernandes de Sousa, terceiros sargentos Joaquim Cassiano da Silva, Antônio Florentino da Silva e José Vitor Filho;

Do 11º R.C.I. 2º sargento João Batista Alves de Brito, terceiros sargentos Godofredo Vargas Maciel e José Duarte da Silva;

Do Contingente do C.E.Eq. 2º sargento Ovidio Adalberto Silveira e 3º sargento Luiz Gonzaga de Menezes; e,

Do 1º R.C.D. 2º sargento Miguel Teixeira da Mata Bacelar.

— Agregação de sargento:

Dia 8

Passou a agregado ao 5º R.C.D., por ter sido designado monitor do Curso de Cavalaria do C.P.O.R. da 5ª R.M., o 1º sargento Fernando Moura.

— Retificação de classificação de Oficiais:

Dia 8

Foi retificada a classificação dos capitães Aparício Brasil Cabral, para o 12º R.C.I. e Manuel Luiz Palmeiro, para o 10º R.C.I., e não como publicou o B.I. n. 175, de 5-IX-939, item IX.

— Preenchimento de vaga de 2º sargento (retificação):

Dia 9

O preenchimento de uma vaga de 2º sargento, por promoção, determinado no item XII do B.I. n. 171, de 31 de agosto último para o Contingente da E.E.M., fica retificado para o Contingente da Escola de Veterinária do Exército.

— Promoção de segundos cabos no C.I.M.M. (autorização):

Dia 9

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra e conforme solicitação do comandante do C.I.M.M., em ofício n. 565, de 29-8-939, dirigido ao Sr. inspetor geral do Ensino, autorizo aquele Comando a fazer promoções ao posto de 2º cabo, para preenchimento das 16 vagas desse posto, existente no referido Centro.

— Exclusão de sargento por falecimento:

Dia 9

Foi excluído no dia 15 de agosto findo, por haver falecido na mesma data, o 3º sargento Francisco Brustoloni, agregado ao Contingente da Escola das Armas e que se achava empregado na 1ª Divisão da Diretoria de Infantaria.

— Nota Ministerial (permissão):

O Exmo. Sr. ministro permite que o 1º tenente Almir Jansen, do 11º R.C.I., venha a esta Capital. (Nota n. 1.532-0, de 5-9-939).

— Designação de oficial:

Dia 11

Foi designado o capitão Enoch Marques para chefiar, interinamente a 3ª Divisão desta Diretoria, visto ter sido promovido o chefe efetivo, tenente-coronel Edgardino de Azevedo Pinto

— Adição de oficial:

Dia 11

Foi mandado adir a esta Diretoria, aguardando classificação, o tenente-coronel Edgardino de Azevedo Pinto.

— Classificação de primeiros tenentes:

Dia 11

Por terem sido promovidos por decreto de 7 do mês corrente, foram classificados nas unidades abaixo, por necessidade do serviço, os seguintes primeiros tenentes:

Geraldo Knaack de Sousa — 8º R.C.I.
 Carlos Ramos de Alencar — 7º R.C.I.
 Itacir Rosa Cruz — 2º R.C.I.
 Valtir Pires de Carvalho Albuquerque — 8º R.C.I.
 Ciro Labarte Alves — 1/2º R.C.T.
 Gastão Alvaro Pereira dos Santos — 3º R.C.D.
 Heitor da Fontoura Moraes — 3º R.C.D.
 Fernando da Silva Sá — 10º R.C.I.
 Vinícius Pedro Gerpes — 1/4º C.T.
 Júlio Cesar Furtado — 1º R.C.I.
 Max José Ribeiro — 8º R.C.I.
 Carlos Olavo Guidugli Chaves — 1/1º R.C.T.
 João Braga — 1/4º C.T.
 João Gaíva — 11º R.C.I.
 Nei Futuro Rocha — 2º R.C.I.
 Glauco Carvalho — 5º R.C.I.
 Jacir Simonin Gaertner — 3º R.C.D.
 Rui Codevila Rocha — 9º R.C.I.
 João Lopes de Albuquerque Gondin — 5º R.C.D.
 Hudson Soares de Sousa — 11º R.C.I.
 Carlos Miguel Hechner de Abreu — 12º R.C.I.
 Nei Linhares Barros — 3º R.C.D.
 Alcides Azevedo — 12º R.C.I.
 Herman Santiago Costa — 3º R.C.I.
 Carlos Evaristo dos Reis Marques da Costa — C.I.M.M.
 Renato Peixoto de Abreu — 6º R.C.I.
 Ruben Menezes Padilha — 4º R.C.I.
 Floriano Faria Correia — 1/2º R.C.T.
 João Batista Paiva Neiva — 5º R.C.D.
 Milton de Carvalho Wise — 10º R.C.I.
 Otero Vali — 1/3º R.C.T.
 Edgar Salis Brasil — 3º R.C.D.
 Luciano Vera Saldanha — 9º R.C.I.
 Carlos Frederico Teófilo Pinheiro — 6º R.C.I.
 Hélio Cavalcanti de Albuquerque — 15º R.C.I.
 Wilson Pereira Brasil — 10º R.C.I.
 Francisco Rigoni — 14º R.C.I.
 Sérvulo Mota Lima — 2º R.C.I.
 Mário Lamartine Lira Santos — 4º R.C.I.
 Roberto Satamini Ferreira — 2º R.C.I.
 Nilo Canepa Silva — 14º R.C.I.
 Clovis Chagas de Azambuja — 7º R.C.I.
 Fernando Vasconcelos Cavalcanti de Albuquerque — 1/2º R.C.T.
 Geraldo Sifert — 12º R.C.I.
 Gecero Amarante Imbuzeiro — 15º R.C.I.
 Daniel Burgos de Oliveira — 7º R.C.I.
 Mário Marques da Costa — 11º R.C.I.

Diretoria de Engenharia

Segunda Divisão

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

Transfiro por necessidade do serviço do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e classifico como adjunto desta Diretoria o capitão Ariel Leite Barreto do 1º Batalhão Ferroviário (Ato de 24-VIII-939).

— Concedo ao capitão Lélis Ribeiro Boaventura 2 (dois) dias de dispensa do serviço, com permissão para ir a Campos do Jordão, a partir de hoje. (28-VIII-939).

— Concedo 12 (doze) dias de dispensa do serviço para des-
 conto nas férias a que tiver direito e permissão para gozá-los nesta Capital, a contar de 31 do mês findo, ao 2º tenente do 3º Btl. Rdv. Norberto Cirano Stranges. (Ato de 2-IX-939).

— O Exmo. Sr. general diretor transferiu por necessidade do serviço para o contingente do Serviço Rádio do Exército as seguintes praças:

Do Contingente Especial do C.E.T. o soldado Ovídio Benjamim das Neves e da Cia. Escola de Transmissões o soldado João Osvaldo Cruz. (Ato de 23-VIII-939).

— Admito de acordo com os artigos 27, 29 e 31 do Decreto-lei n. 240, de 4-II-938, como extranumerários diaristas, os civis Joaquim Sá Peixoto e Eudoxio de Lira Lobato com as diárias de 18\$0 e 16\$0 respectivamente, para terem exercício nesta Diretoria, correndo as despesas à conta da verba 1ª Pessoal — II — S/c. n. 5 — Parcela constante da tabela anexa ao orçamento vigente — Serviço de Engenharia — 1 — Diretoria de Engenharia, etc. (Diarista) contando-se as admissões a partir de 1 do corrente. (Ato de 28-VIII-939).

— Aprovo a tomada de preços feita pela 2ª Secção, para a execução dos serviços de marmorite, no novo edifício para a Escola de Estado Maior, adjudicando-se a obra à firma Carlos Kranewitter que apresentou melhor proposta.

Autorizo a 2ª Secção a contratar com a referida firma a execução dos serviços citados, pelo preço de 9.000\$0. (Ato de 28 agosto de 1939).

— De acordo com a solicitação constante do ofício n. 71, de 14-VIII-939 do major Paulo Estrela Vieira chefe da Comissão de Obras do Forte de Coimbra, autorizo a reforma da apólice de seguro dos operários em serviço naquelas obras feitas na Companhia Nacional de Seguros Metropole e até o valor de cento e vinte contos de réis correspondente a 30 % do valor do total dos orçamentos de serviços a executar no corrente ano.

As despesas correrão à conta da Caixa Especial de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Ministro. (B.D. n. 29, de 3-II-939).

Requerimentos despachados:

Por esta Diretoria: Francisco Antônio Brandão, artífice de 1ª classe do S.El.Ex., 4ª Secção da D.E., pedindo 30 dias de dispensa do serviço sem vencimentos. — Indeferido, em face da informação. (Ato de 24-VIII-939).

Companhia Federal de Fundição, pedindo inscrição na Comissão de Compras. — Inscreva-se, para o fornecimento de artigos de sua produção e ramo de negócio. (Ato de 23-VIII-939).

Emílio Polto, comerciante, pedindo inscrição para fornecimentos na Diretoria de Engenharia. — Inscreva-se nos termos da informação da C.Cp. (Ato de 23-VIII-939).

Barbará & Comp. Ltda., fabricantes do cimento Portland Barbará, pedindo ensaio pelo Gabinete de Análises da Diretoria de Engenharia do produto de sua fabricação. — Deferido, pagos os emolumentos da tabela. (Ato de 29-VIII-939).

Roberto Kronig & Comp. Ltda., solicitando-lhe seja fornecida certidão de se achar inscrita no livro de fornecedores desta Diretoria, para fazer prova perante a E.T.E. — Certifique-se o que constar. (Ato de 1-IX-939).

Parreira & Comp., solicitando inscrição de sua firma nesta Diretoria. — Inscreva-se. (Ato de 1-IX-939).

Capitol, S.A., pedindo restituição de ferramenta entregues para exame. — Sejam restituídas, mediante recibo. (Ato de 25 de agosto de 1939).

— Transfiro por necessidade do serviço do Quadro Ordinário para o Suplementar e designo para servir como adjunto desta Diretoria o capitão Luiz de Paula Pessoa do 3º Batalhão Rodoviário. (Ato de 1-IX-939).

— Foram transferidos, por troca, o 3º sargento Severo Vieira Machado, da 1ª Cia. Ind. Trns., para o 2º Batalhão Ferroviário e deste Batalhão para aquela Companhia o 3º sargento Pedro Lino da Silva, conforme foi público no B.D. do Cmdo. da 5ª R.M., número 193, de 22 de agosto último. (Ato de 4-IX-939).

— Admito de acordo com os artigos 27, 29 e 31 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como extranumerários diaristas os civis, Salvador Ramiro da Silva, Domingos Pereira e Cassiano Ferreira de Oliveira, todos a partir de 1 do corrente e o dito Pedro de Oliveira a partir de 4 do referido mês, todos percebendo a diária de 8\$0, para atender aos serviços de demarcação do Campo de Instrução de Gerició, correndo as despesas à conta da verba 1ª Pessoal — II — S/c. n. 5 — Parcela constante da tabela anexa ao orçamento vigente — Serviço de Engenharia — 1 — Diretoria de Engenharia, etc. (Diarista). (Ato de 4-IX-939).

— Nos requerimentos em que os segundos sargentos Manuel de Araújo Bastos, do Batalhão Vilagran Cabrita e Vicente Poli, do 1º Batalhão Rodoviário, terceiros sargentos Florêncio Correia de Melo e Gumercindo Gonçalves Torres, da 1ª Cia. Ind. Trns., João Kempa, do 1º Batalhão Rodoviário e Lauro de Aquino e Silva, do Batalhão Vilagran Cabrita, solicitam reengajamento por dois anos, proferi o seguinte despacho: "Concedo reengajamento por dois anos, a contar de 11-IV-939, de acordo com o parágrafo único do artigo 142 e artigo 234 da lei do Serviço Militar. (Ato de 1-IX-939).

No requerimento em que o 2º sargento Agripino Teodoro de Sousa da 1ª Cia. Ind. Trns., pede reengajamento por dois anos, proferi o seguinte despacho: "Indeferido, por não satisfazer a todas as condições do parágrafo único do artigo 142 da lei do Serviço Militar". (Ato de 1-IX-939).

— Autorizo a Tesouraria a efetuar o pagamento da importância de 8:772\$2 a Companhia Nacional de Seguros Metropole relativa ao reforço de seguro dos operários em serviço nas obras do Forte de Coimbra, Estado de Mato Grosso, de acordo com a determinação constante do B.D. n. 207, de 2-IX-39. (Ato de 4-IX-939).

— O Exmo. Sr. Ministro concedeu ao capitão Floriano de Faria, do S.E. da 2ª R.M., oito dias de dispensa do serviço, para des-
 conto nas férias a que tiver direito. (Nota n. 1.511-O, de 1-IX-39 do Gab. do Ministro).

Licenças concedidas:

Concedo:

a) 30 dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com os decretos ns. 14.663, de 1-II-921, 19.714, de 19-II-1931 e artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4-II-1938 e a partir de 29-VIII-39, ao extranumerário mensalista, artífice de 5ª classe, do D.C.M.T., Arlindo do Nascimento, conforme solicitou. (Ato de 1-IX-1939).

b) mais 15 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos Decretos ns. 14.661, de 1-II-939 e 19.714, de 19-II-931 e à vista da ata de inspeção de saúde a que se submeteu, contados a partir de 19-VIII-39, ao escrevente da classe "F" Vicente de Paula Ferreira de Andrade, da Sub-Diretoria de Transmissões. (Ato de 1-IX-1939).

— Transfiro por necessidade do serviço os seguintes sargentos excedentes:

Do 1º Btl. Rdv. para o 1º Btl. Pntr. o 1º sargento Trajano Cecílio Alves.

Do 2º Btl. Rdv. para 1º Btl. Pntr. o 1º sargento Manuel Marques.

Da Companhia Escola de Transmissões para o Batalhão Vila-geral Cabrita o 2º sargento João Soeiro.

Do 4º Btl. Rdv. para o 1º Btl. Pntr. o 2º sargento artífice José Ladislau de Freitas. (Ato de 2-IX-1939).

— Seja dispensado do D.C.M.T. o extranumerário diarista Ginello Ferreira Albernaz em serviço na Secção de Manutenção do aludido depósito. (Ato de 2-IX-1939).

Diretoria do Material Bélico

Requerimentos despachados pela D. M. B.

Conceção de licenças:

Dia 8 de agosto de 1939

Concedo, ao operário da Classe "E" do Arsenal da Margem, José Caubeli Farina, trinta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo a mesma ser contada a partir de 29 de junho do corrente ano.

Concedo, a operária da classe "A" da Fábrica do Realengo, Francisca Maria dos Santos, sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1/11/1921, devendo a mesma ser contada a partir de dia de junho do corrente ano.

Dia 8 de agosto de 1939

Concedo, ao operário do Material Bélico da Classe "B", da Fábrica do Realengo, Manuel de Souza Soares, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1/11/1921, devendo a mesma ser contada a partir de 6 de julho do corrente ano.

Concedo, à extranumerária mensalista da Fábrica de Bomsucesso, Ambrosina Ferreira Neves, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1/11/1921, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/11-1938, devendo a mesma ser contada a partir de 3 de agosto do corrente ano.

Dia 9 de agosto de 1939

Concedo, à extranumerária mensalista da Fábrica de Bomsucesso, Ernestina das Neves, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1-11-1921, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/11/1938, devendo a mesma ser contada a partir de 3 de agosto do corrente ano.

Dia 10 de agosto de 1939

Concedo, ao extranumerário mensalista da Fábrica de Piquete, Viriato Silveira, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto 14.663, de 1/2/1921, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/2/1938, devendo a mesma ser contada a partir de 4 de agosto do corrente ano.

Concedo, ao extranumerária mensalista da Fábrica de Piquete, Antônio Francisco José Lemos, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto 14.663, de 1/2/21, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/2/1938, devendo a mesma ser contada a partir de 7 de agosto do corrente ano.

Dia 15 de agosto de 1939

Concedo, ao operário da classe "D", do Arsenal de Guerra, do Rio, José Martins dos Santos, dezoito dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, devendo a mesma ser contada a partir de 2 de junho do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista desta D. M. B., Mito Martins Ribeiro, vinte dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/2/1938, devendo a mesma ser contada a partir de 16 de agosto do corrente ano.

Dia 18 de agosto de 1939

Concedo, ao operário da classe "B" da Fábrica do Realengo, Joaquim Tolentino Ferreira, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, devendo a mesma ser contada a partir de 3 de julho do corrente ano.

Concedo, ao operário da classe "B" do Arsenal de Guerra do Rio, Murilo Francisco Machado, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, devendo a mesma ser contada a partir de 7 de junho do corrente ano.

Dia 22

Concedo, à extranumerária mensalista, da Fábrica do Realengo, Palmira de Sousa Lopes, setenta e cinco dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o art. 8º n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/2/1938, devendo a mesma ser contada a partir de 16 de junho do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista da Fábrica de Curitiba, Estanislau Sobczynski, tres meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, devendo a mesma ser contada a partir de 5 de junho do corrente ano.

Concedo, ao operário da classe "E" da Fábrica do Realengo, Francisco Pereira da Silva, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663 de 1/2/1921, devendo a mesma ser contada a partir de 12 de agosto do corrente ano.

Dia 23

Concedo, ao extranumerário mensalista da Fábrica de Bomsucesso, Alvaro Dias, cinco meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 19 do Dec. 14.663, de 1/2/1921, combinado com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/2/1938, devendo a mesma ser contada a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Dia 26

Concedo, ao extranumerário mensalista do A. G. R. Euríclides José da Silva, trinta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o art. 8º n. 1 do Decreto n. 14.663 de 1/2/1921, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/2/1938, devendo a mesma ser contada a partir de 13 de julho do corrente ano.

Concedo ao operário da classe "D", do A. G. R., Edmundo Teixeira, trinta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, devendo a mesma ser contada a partir de 30 de julho do corrente ano.

Concedo ao operário da classe "F" do A. G. R. Jovinião Braga Dias, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o art. 8º n. 1 do Decreto 14.663, de 1/2/1921, devendo a mesma ser contada a partir de 5 de agosto do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista da F. A., Waldesir Julião de Sousa, cento e trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 19 do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, combinado com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240 de 4/2/1938, devendo a mesma ser contada a partir de 14 de agosto do corrente ano.

Dia 28 de agosto de 1939

Concedo, ao extranumerário mensalista, da Fábrica de Piquete, Pedro Vendramini, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/2/1938, devendo a mesma ser contada a partir de 21 de agosto do corrente ano.

Dia 29 de agosto de 1939

Concedo, ao operário de material bélico, da classe "F" do Arsenal de Guerra da Margem, José Caubeli Farina, sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o art. 8º n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, devendo a mesma ser contada a partir de 30 de julho do corrente ano.

Em 1 de setembro de 1939

Concedo, ao extranumerário mensalista, da Fábrica de Juiz de Fora, Argemiro Ferreira dos Santos, noventa dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/2/1938, devendo a mesma ser contada a partir de 26 de junho do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista, da Fábrica de Piquete, José Pires da Silva, dois meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º n. 1 do Decreto 14.663, de 1/2/1921, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/2/1938, devendo a mesma ser contada a partir de 21 de agosto do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista, da Fábrica de Bomsucesso, Elias de Oliveira, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Decreto 14.663, de 1/2/1921, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4/2/1938, devendo a mesma ser contada a partir de 3 de agosto do corrente ano.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

ATOS DO EXMO. SR. GENERAL DIRETOR

Requerimentos despachados

Por esta Diretoria:

Paul Luik, pedindo inscrição como único autorizado a representar e vender diretamente produtos fabricados pela firma "Askania-Werke A.G." de Berlim. — Deferido.

Construtora Brandão S.A., pedindo dispensa de caução para assinatura de contrato. — Indeferido. A caução é providência salutar. Conveni mantê-la.

(Bol. n. 178, de 3 de agosto de 1939).

Carlos Alberto de Melo Fernandes, civil, tendo financiado a construção de uma Estação Rádio transmissora de 500 watts, no 1º R. Av., pede certificar *itens* a respeito da referida estação transmissora, afim de instruir um requerimento a ser de futuro dirigido ao Exmo. Sr. Ministro, para os fins de direito. — Certifique-se.

Hermenegildo de Oliveira, Moacir Teixeira de Freitas e Rubem Costa, civis, pedindo restituição de documentos com que se candidataram ao Curso de Sargento Aviador. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

(Bol. n. 179, de 4 de agosto de 1939).

Santos Gomes e Heitor Lampert, civis, pedindo restituição de documentos que deram entrada para efeito de matrícula no Curso de Sargento Aviador. — Deferido. Sejam entregues mediante recibo.

Companhia Aliança da Baía, pedindo certificado sobre os pagamentos ao Sr. Antônio Barbosa Pereira Monteiro relativos a reparação de danos causados. — Certifique-se.

(Bol. n. 181, de 7 de agosto de 1939).

Augusto Magno de Melo Matos, civil, pedindo devolução de documentos que deu entrada para efeito de matrícula no Curso de Sargento Aviador. — Deferido. Sejam Restituídos mediante recibo.

(Bol. n. 183, de 9 de agosto de 1939).

Celencino da Silva Lisboa, civil, médico, pedindo mandar passar por certidão que é médico diplomado em medicina de aviação. — Certifique-se.

(Bol. n. 188, de 15 de agosto de 1939).

José Sousa, ex-mecânico civil do 1º R. Av., pedindo certidão do que constar das folhas de pagamento relativas ao período de 7-III-933 a 30-IX-935, afim de instruir uma petição sobre contagem de tempo de serviço federal. — Certifique-se.

(Cont. do Boletim n. 190, de 17 de agosto de 1939).

Mário Caldeira, Rodolfo Belz, Benedito Rosa Pereira Borges, Pedro Balboni, civis, pedindo devolução de documentos que deram entrada para efeito de matrícula no C.Sgt. Aviador. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

(Bol. n. 191, de 18 de agosto de 1939).

Cavalcanti, Junqueira S.A., firma comercial, em obediência à cláusula 12ª do contrato lavrado nesta Diretoria para construção de várias partes do Pav. de Alojamento de Praças da E.Ae.M., e tendo-se esgotado o prazo pela cláusula 14ª do referido contrato, pede restituição da caução. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, liberando a caução.

(Bol. n. 192, de 19 de agosto de 1939).

José de Campos, firma estabelecida à rua Silva Cardoso n. 249, pedindo providências no sentido de que um sargento seja compelido ao pagamento de uma dívida. — De acordo com o aviso ministerial n. 602, de 4-VIII-938. Dirija-se, querendo, ao comandante do Corpo a que pertence o devedor.

(Bol. n. 193, de 21 de agosto de 1939).

Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., engenheiros empreiteiros, pedindo restituição de 10:000\$0 (dez contos de réis), que fizeram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro como garantia para construções. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, solicitando seja liberada a caução.

(Bol. n. 194, de 22 de agosto de 1939).

Gervásio Sartorato, civil, pedindo restituição dos documentos com que se inscreveu ao C.Sgt. Aviador. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

(Bol. n. 195, de 23 de agosto de 1939).

Timoteo Leal, negociante, pedindo pagamento de uma dívida contraída por praça. — Requeira ao comandante da unidade de acordo com o aviso ministerial n. 602.

(Bol. n. 198, de 28 de agosto de 1939).

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propae) e Byington & Comp., firmas comerciais estabelecidas nesta Capital, pedindo restituição das cauções de 2:000\$0 e 3:000\$0, respectivamente, depositadas na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Deferido; oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, solicitando sejam liberadas as cauções.

(Bol. n. 201, de 31 de agosto de 1939).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas**Gabinete do Ministro**

Portaria n. 448 — de 12 de setembro de 1939

O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que solicitou a Associação Brasileira de Imprensa, resolve dispensar, até 31 de dezembro do corrente ano, a exigência da apresentação de carteiras profissionais a que se refere a alínea c do art. 7º do Regulamento que baixou aprovado pelo Decreto n. 3.590, de 11 de janeiro último. (27.288/39). — João de Mendonça Lima.

Comissão de Eficiência

PAPELETA N. 7, DE 1 DE SETEMBRO DE 1939

O Presidente da Comissão de Eficiência, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pela portaria n. 107, de 17 de fevereiro de 1939, resolve manter prorrogado, no corrente mês de setembro, além das horas regulamentares, o expediente dos funcionários abaixo mencionados:

Elsa Santos Guimarães — oficial administrativo da classe "II" do Quadro II;

Maria de Lourdes Ribeiro de Castro e Oyama Pereira Teixeira — dactilógrafas da classe "G" do Quadro I;

Nilo Dantas Palhares — escriturário da classe "F" do Quadro III e

Arí Nascimento Cordeiro — escriturário da classe "F" do Quadro VII.

Rio de Janeiro 1 de setembro de 1939. — Victor Tamm, Presidente.

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 426

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Sociedade Rádio Atlântica e, de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 442, de 27 de julho findo, resolve:

1º — conceder à referida Sociedade permissão para substituir o seu atual equipamento transmissor por outro mais moderno, construído de acordo com os planos anexos;

2º — aprovar as plantas, orçamento e descrição técnica que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, não podendo a requerente exceder os coeficientes de tensão e corrente de placa indicados.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — João de Mendonça Lima.

(C. 7.575 — 12-9-39 — 26\$5)

PORTARIA N. 446

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima Rádio Araguari e tendo em vista o parecer n. 124, de 7 de agosto próximo findo, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

1º — conceder à referida Sociedade, de acordo com o disposto no Decreto n. 714, de 20 de setembro de 1938, permissão para estabelecer, a título precário, uma estação radiodifusora com a potência de 50 watts, na cidade de Araguari, no Estado de Minas Gerais;

2º — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento, que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, bem como o local para as instalações situado no Parque Municipal, da referida cidade, a mil metros de distância da estação telegráfica.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — João de Mendonça Lima, ministro da Viação.

(C. 7.577 — 12-9-39 — 30\$6)

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Domingos Hermendani, propondo à E. F. Central do Brasil, a aquisição de um terreno de sua propriedade, nas proximidades da estação de Ponte Nova, e as respectivas benfeitorias. — Não estando o terreno cuja venda é oferecida compreendido no plano de obras e melhoramentos da estação de Ponte Nova, não convém a aceitação da proposta. 8-9-39 (27.110-39).

Agência Paulista de Despachos, pedindo autorização para firmar com a E. F. Noroeste do Brasil, um contrato de transporte. — Indeferido, tendo em vista o parecer da E. F. C. B. Em 9 de setembro de 1939. (27.080-39).

Empresa Interestadual de Ônibus "Volvo Expresso Curitiba, São Paulo, Curitiba Ltda.", por seu diretor, solicitando autorização para trafegar nas estradas de rodagem federais, subordinadas a este Ministério. — Satisfazer as exigências constantes do parecer do D. N. E. R. 9-9-39. (27.158-39). (Parecer: — Deverá apresentar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem requerimento próprio, planta dos ônibus, horário, itinerário e preços, afim de ser estudada a possibilidade de sua pretensão, tendo em vista o que dispõe o item d, art. 2º, da Lei n. 467, de 31 de julho de 1937).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 11 de setembro de 1939

Offícios:

N. 6.098 — A Inspeção Federal das Estradas — Solicitando sejam completadas as relações dos próprios nacionais alugados a funcionários públicos sob a jurisdição das Estradas de Ferro Goiás, Maricá e Bragança, com os seguintes elementos:

- a) data da ocupação e qual a obrigatoriedade da residência;
- b) se os locais estão quites nos alugueis. (P. 19.636-39).

N. 6.099 — A E. F. Noroeste do Brasil — Idem, as relações dos próprios nacionais alugados a funcionários públicos sob a jurisdição dessa via-férrea. (P. 19.636-39).

N. 6.100 — A Rede de Viação Cearense — Idem, as relações dos próprios nacionais alugados a funcionários sob a jurisdição dessa via-férrea. (P. 19.636-39).

N. 6.104 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Remete cópia do requerimento de Ademir Pinheiro, pedindo o pagamento da importância de 7.508\$3, proveniente de fornecimentos feitos ao pessoal operário da IFOCS em 1925. (P. 26.159-39).

N. 6.106 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando ter sido autorizado o Sindicato Condor Ltda., a utilizar, pelo prazo de três meses, os mecânicos técnicos estrangeiros Oto Rosinky e Gustav Salz, com as funções de, na qualidade de instrutores, acompanharem os mecânicos brasileiros nos vôos das aeronaves do tipo "Focke Wulff 200", recentemente adquiridas. (P. 23.699-39).

N. 6.107 — Ao mesmo — Idem, a utilizar o piloto estrangeiro Comte. Paul Rohlandt, com a função de instrutor de vôo sem visibilidade a bordo das suas aeronaves, as quais voarão sempre com a tripulação nacional que o respectivo certificado de matrícula exige. (P. 23.700-39).

N. 6.108 — A Contadoria Geral de Transporte — Comunicando a publicação da Portaria n. 428, no "Diário Oficial" de 1 do corrente. (P. 24.816-39).

N. 6.109 — A mesma — Comunicando ter sido autorizada a E. F. Sorocabana a aplicar novas tabelas para o serviço de entrega de "volumes expressos". (P. 14.524-39).

N. 6.110 — A Inspeção Federal das Estradas — Idem, idem.

N. 6.111 — A Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal — Comunicando não ser possível atender ao pedido de concessão de passes, pela E. F. C. B., destinados a 13 funcionários do Departamento de Assistência Médico-Social, em face dos dispositivos legais sobre a matéria. (P. 26.028-39).

N. 6.112 — A Associação Comercial de Marcelino Ramos — Transmittindo, por cópia, o ofício n. 16-A. 2.519, em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina presta informações sobre a reclamação dessa Associação contra a falta de vagões para transporte de suínos destinados à estação de Herval. (P. 26.010-39).

N. 6.143 — A Inspeção Federal das Estradas — Comunicando a publicação no "Diário Oficial" de 30 de agosto findo, da portaria número 425, de 29 desse mês, que aprova as novas bases de tarifas da São Paulo Railway Company. (P. 24.812-39).

N. 6.148 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Reiterando urgentes providências, afim de que sejam prestadas a esta Secretaria de Estado as informações pedidas nos ofícios desta Diretoria números 3.664, e 5.269, ambos do corrente ano. (P. 26.924-39)

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.559 — Rio de Janeiro, D. F., em 29 de agosto de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a

anexa proposta de melhoria de salários dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados, e a indicação do pessoal a ser admitido nas vagas constantes da tabela aprovada para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de Mato Grosso.

2. São propostos a melhoria de salários: para auxiliar de terceira classe, 350\$0, o auxiliar de 4ª, Maria Melo de Assis; para auxiliar de 4ª classe, 300\$0, o auxiliar de 5ª, Francisco de Cerqueira Brito.

3. São propostos a admissão: para auxiliar de 5ª classe, 250\$0, o praticante de 1ª, João Miralles Marinho Filho; para praticante de 1ª, 200\$0, Daleina Maria de Carvalho.

4. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e ter o Ministério interessado informado atender às necessidades do serviço, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 30-8-39. — GETULIO VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.569 — Rio de Janeiro, D. F., em 29 de agosto de 1939:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário e de admissão de extranumerários-mensalistas, em vagas constantes da tabela aprovada para a Estrada de Ferro Petrolina-Teresina.

2. É proposto a melhoria de salário, para a função de trabalhador de 4ª classe, 200\$0, o trabalhador de 5ª, Manuel Deca, em vaga decorrente do falecimento de Marcelino Henrique.

3. É proposto a admissão, para a função de trabalhador de 5ª classe, 150\$0, Manuel Alexandre, na vaga decorrente da melhoria de Manuel Deca, si aprovada essa melhoria.

4. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e ter o Ministério interessado informado atender às necessidades do serviço, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 30-8-39. — GETULIO VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Antônio Gomes de Sá Júnior, ex-praticante, interino, da extinta Administração do Correio de Joazeiro, no Estado da Bahia, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de aproveitamento no cargo da classe B, da carreira de Servente, do D. C. T. — I — Nada ha que reconsiderar, de vez que durante a vigência do concurso prestado pelo recorrente o número de vagas não atingiu à sua classificação. II — Dirija-se ao D. C. T. com relação ao pedido de admissão. 4-9-39. (22.123-39.)

Júlio Diniz, escriturário da classe G, do Quadro VII deste Ministério, solicitando prorrogação do prazo para tomar posse na E. F. C. B., para onde foi transferido. — Concedo sessenta dias de prorrogação de prazo para a posse do escriturário Júlio Diniz. Em 8 de setembro de 1939. (22.904-39.)

Rosalí Ramalho Barros, telegrafista-adjunto de 5ª classe da D. R. do Ceará, pedindo nomeação para a classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III. — Indeferido, em virtude de não estar a requerente amparada pelo art. 7º do Decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932. Em 5 de setembro de 1939. (25.199-39.)

José Maia Mouzinho e outros, telegrafistas adjunto-extranumerários do D. C. T., amparados pelo art. 7º do Decreto 21.758, de 23 de agosto de 1939 e 11.151, de 14 de março de 1939, pedindo nomeação para o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao D. A. S. P. porque os interessados devem aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, afim de serem nomeados. Em 8 de setembro de 1939. (25.251-39.)

Anaíde de Figueiredo Mesquita e outros, telegrafistas adjunto-extranumerários do D. C. T., amparados pelo art. 7º do Decreto número 21.758, de 23 de agosto de 1932, pedindo nomeação para o cargo de telegrafista da classe F, dentro do prazo estabelecido pelo Decreto 1.151, de 14 de março de 1939. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao D. A. S. P. porque os interessados devem aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, afim de serem nomeados. Em 8 de setembro de 1939. (25.259-39.)

Antônio Mateus Correia, condutor de malas da D. R. C. T. de Alagoas, pedindo seu aproveitamento na classe inicial da carreira de "carteiro", alegando possuir concurso. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República porque o concurso prestado pelo requerente não foi beneficiado com as prorrogações de que tratam os Decretos-leis ns. 636, de 19 de agosto de 1938, e 1.151, de 14 de março de 1939. Em 8 de setembro de 1939. (25.572-39.)

Romano Menegon, pedindo nomeação para o cargo de carteiro da classe B, da D. R. de Botucatu, alegando habilitação em concurso. — Indeferido. O requerente não exerce função pública há mais de um ano, como exige o Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939. Em 9 de setembro de 1939. (25.574-39.)

Wilson Rodrigues Moreira, pedindo colocação na D. R. C. T., de São Paulo. — Dirija-se diretamente ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, que examinará a possibilidade de seu aproveitamento. Em 8 de setembro de 1939. (26.107-39.)

Raul D'Utra e Silva, oficial administrativo, classe I, do Quadro IV deste Ministério, solicitando aposentadoria nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938. — Indeferido. O requerente não conta ainda 60 anos de idade, uma das condições estabelecidas pelo Sr. Presidente da República para obtenção do favor solicitado. Em 9 de setembro de 1939. (26.130-39.)

Francinet Franco de Albuquerque, telegrafista da classe F, do Quadro III deste Ministério, pedindo reconsideração do ato que o fez perder a sua posição na ordem de antiguidade de classe. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 14 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938. Em 9 de setembro de 1939. (26.372-39.)

Augusto Sérgio dos Reis, pedindo nomeação para a classe inicial da carreira de escriturário do Quadro XXIV (D. R. de Minas Gerais), alegando habilitação em concurso. — Indeferido, porque o prazo de validade do concurso prestado pelo requerente, não foi prorrogado pelos Decretos-leis ns. 636, de 19 de agosto de 1938, e 1.151, de 14 de março de 1939. Em 9 de setembro de 1939. (26.140-39.)

Antônio Francisco dos Santos Sousa, escriturário da classe F, do Quadro II deste Ministério, solicitando pagamento de diárias, fora da sede, no período de janeiro a março a que se julga com direito. — De acordo com o parecer do S. P. V. Arquivar-se. Em 1-9-39 (25.030-39.)

Francisco de Castro e Silva, carteiro da classe D, da D.R.C.T., de S. Paulo, reclamando contra a sua classificação, por ordem de antiguidade, por se julgar prejudicado. — I — Havendo o requerente interrompido o seu exercício em virtude de falta ao serviço, embora justificada, perdeu a sua colocação na ordem de antiguidade. II — Indeferido, assim, o pedido de fls. 3. 11-9-39. (5.625-39.)

Osvaldo Strauch, desenhista da classe I, do Quadro I deste Ministério, lotado no D. N. P. N., reclamando contra o fato de não haver sido incluído na lista tripla organizada para preenchimento de uma vaga, por merecimento ocorrida na classe J da referida carreira.

Osvaldo Strauch, desenhista da classe I, do Quadro I deste Ministério, lotado no D. N. P. N., reclamando contra a sua não inclusão na lista tripla para promoção, por merecimento, à classe J, da referida carreira. — Indeferido, em face do parecer da C. E. 11-9-39. (25.291-39.)

ATOS DO DIRETOR

Expediente do dia 12 de setembro de 1939

Portarias:

N. 58-Ob — Admitindo o Dr. Albino Campelo Bezerra Cavalcante, com a diária de 50\$0 (cincoenta mil réis), para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação VII, subconsignação 10 do orçamento em vigor (Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938), produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro último.

N. 59-Ob — Idem, o engenheiro Aldemir Mota Borges, com a diária de 50\$0 (cincoenta e seis mil réis).

N. 60-Ob — Idem, o Dr. Antônio Carlos Estevam de Oliveira, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 61-Ob — Idem, o engenheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 62-Ob — Idem, o engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 63-Ob — Idem, o engenheiro Benjamin Jorge Corner, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 64-Ob — Idem, o Sr. Dário Sampaio Cruz, com a diária de 40\$0 (quarenta e seis mil réis).

N. 65-Ob — Idem, o engenheiro Ernesto Willy Froitzheim, com a diária de 50\$0 (cincoenta e seis mil réis).

N. 66-Ob — Idem, o engenheiro Gerson Rodrigues de Faria, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 67-Ob — Idem, o Dr. Joaquim Pinheiro Filho, com a diária de 50\$0 (cincoenta mil réis).

N. 68-Ob — Idem, o engenheiro Jorge de Oliveira Neto, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 69-Ob — Idem, o engenheiro Jaime Drumond dos Reis, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 70-Ob — Idem, o engenheiro José Joaquim Monteiro de Castro Júnior, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 71-Ob — Idem, o engenheiro José Martins Leite Pereira, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 72-Ob — Idem, o engenheiro Manuel Santos da Figueira, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 73-Ob — Idem, o engenheiro Mário Brandi Pereira, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 74-Ob — Idem, o Sr. Mário Dias Maia, com a diária de 40\$0 (quarenta e seis mil réis).

N. 75-Ob — Idem, o engenheiro Max Hans Karl Liebig, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 76-Ob — Idem, o engenheiro Moacir Evaristo de Oliveira, com a diária de 50\$0 (cincoenta e seis mil réis).

N. 77-Ob — Idem, o Sr. Nicolau Braile, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 78-Ob — Idem, o Sr. Osmar Fontenele, com a diária de 40\$0 (quarenta e seis mil réis).

N. 79-Ob — Idem, o Sr. Paulo Brito Guerra, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 80-Ob — Idem, o engenheiro Pedro de Faria Bastos, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 81-Ob — Idem, o Sr. Rui Simões de Menezes, com a diária de 40\$0 (quarenta e seis mil réis).

N. 82-Ob — Idem, o Sr. Valdemar Carneiro de França, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 83-Ob — Idem, o engenheiro Arnaldo Lustosa de Andrade, com a diária de 50\$0 (cincoenta e seis mil réis).

N. 84-Ob — Idem, o Sr. Carlos Alves das Neves, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 85-Ob — Idem, o engenheiro Eusébio Gomes de Melo, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 86-Ob — Idem, o Sr. Estevam Strauss, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 87-Ob — Idem, o Dr. José Antônio Vieira da Silva, com a diária de 50\$0 (cincoenta mil réis).

N. 88-Ob — Idem, o Dr. Osias de Oliva Gomes Guimarães, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis).

N. 89-Ob — Idem, o engenheiro Raul de Almeida Prado Costallt, com a diária de 50\$0 (cincoenta e seis mil réis).

(Referência: Processo n. 22.267, de 1939).

Expediente do dia 9 de setembro de 1939

Avisos:

N. 2.739 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, na importância de 960\$0, a folha de gratificações a que fizeram jus os funcionários e extranumerários nela relacionados, em exercício nas Seções de Controle e Financeira do Serviço do Pessoal, referente ao mês de agosto de 1939. (26.924/39).

N. 2.740 — Ao mesmo — Idem, idem, na importância de 2:185\$88, a folha de gratificações a que fizeram jus, no mês de agosto de 1939, os funcionários do D.N.E.R. na mesma mencionados. (25.841/39).

N. 2.741 — Ao mesmo — Idem, na importância de 730\$0, a folha de diárias a que fizeram jus, no mês de agosto de 1939, por serviços prestados fora da sede, os funcionários do D.N.E.R. constantes da referida folha. (25.845/39).

N. 2.742 — Ao mesmo — Idem, idem, na importância total de 5:730\$0, as folhas de diárias a que fizeram jus nos meses de janeiro a julho de 1939, por serviços de inspeção e fiscalização prestados fora da sede, os funcionários do D.N.P.N. (24.537/39).

N. 2.743 — Ao mesmo — Idem, idem, na importância de 930\$0, a folha de diárias a que fez jus, no período de 12 de março a 12 de maio de 1939, o engenheiro classe L, do Quadro I deste Ministério, Alfredo de Castilho. (18.090/39).

N. 2.744 — Ao mesmo — Idem, na importância de 1:858\$4, a folha de gratificações a que fizeram jus os funcionários e extranumerários nela relacionados, em exercício na Diretoria de Contabilidade deste Ministério, referente aos meses de junho e julho de 1939. (15.440/39).

N. 2.745 — Ao mesmo — Idem, na importância de 173\$4, a conta da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transporte de pessoal do D.A.C. (25.450/39).

Expediente do dia 11 de setembro de 1939

N. 2.747 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, na importância de 1:500\$0, a folha de gratificações a que fizeram jus os funcionários e extranumerários nela relacionados, em exercício no Serviço do Pessoal deste Ministério, referente ao mês de agosto de 1939.

N. 2.760 — A' Delegação do Tribunal de Contas na I.F.O.C.S. — Solicitando providências no sentido de que, seja encaminhada à Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, para o devido pagamento na importância de 6:500\$0, a folha de salários, correspondente ao mês de agosto de 1939, dos extranumerários-mensalistas da mesma Inspetoria. (25.725/39).

N. 2.761 — A' mesma — Idem, idem, na importância de 1:650\$0, a folha de salário, correspondente ao mês de agosto de 1939, do extranumerário-contratado, Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, da mesma Inspetoria. (25.729/39).

Expediente do dia 8 de setembro de 1939

Ofícios:

N. 6.041 — A Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Solicitando seja informado qual o empenho à conta de que deve correr a despesa da folha de pagamento que acompanhou o ofício dessa Inspetoria n. 432-C, de vez que o de n. 74-P, se destina ao pagamento de dois contratados. (P. 25.724/39).

N. 6.042 — A E. F. Central do Brasil — Restituindo os documentos que acompanharam o ofício n. 3.682, dessa Estrada, solicitando providências no sentido de ser reclassificada a despesa, que, no exercício a que corresponde, não poderia correr à conta da dotação da verba 2, Material, do orçamento deste Ministério. (P. 25.318 de 1939).

N. 6.043 — Ao Serviço Regional de Pessoal da E. F. Central do Brasil — Esclarecendo que sómente deverão ser aceitos para o fim do artigo 32 do Regulamento de Promoções, os diplomas conferidos pelos estabelecimentos federais ou oficialmente reconhecidos. (Processo 26.280/39).

N. 6.044 — Ao Serviço do Pessoal da E. F. Noroeste do Brasil — Idem, idem.

N. 6.045 — Ao Serviço Regional de Pessoal da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Idem, idem.

N. 6.055 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando o processo relativo ao requerimento de Miguel Eugênio Alves, escrivão da classe F, do Quadro II deste Ministério, em que solicita a esse Departamento seja a sua antiguidade de classe contada a partir de 1 de janeiro de 1937. (P. 23.339/39).

N. 6.069 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do Decreto que concedeu aposentadoria a Antônio Cerdeira, no cargo da classe E, da carreira de Carteiro, do Quadro IV, deste Ministério. (24.306/39).

N. 6.070 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando o processo relativo ao requerimento em que o telegrafista da classe G, do Quadro III deste Ministério, Valdemar Bezerra de Menezes, solicita seja examinada a sua situação para efeito de promoção à classe H. (P. 24.787/39).

N. 6.071 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do Decreto que concedeu aposentadoria a Manuel Afonso Alves, no cargo da classe K, da carreira de Almoxarife do Quadro IV deste Ministério. (P. 22.895/39).

N. 6.072 — Ao mesmo — Comunicando que Pedro Alberto Filho foi demitido do cargo da classe G, da carreira de Servente da DRCT do Distrito Federal. (P. 22.300/39).

N. 6.073 — Ao mesmo — Solicitando a remessa a este Serviço do Pessoal da proposta para o preenchimento das vagas da classe inicial da carreira de Carteiro, do Quadro XIV deste Ministério. (P. 17.034 de 1939).

N. 6.074 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir e melhorar de salário pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da E. F. Noroeste do Brasil. (P. 21.832/39).

N. 6.075 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que o auxiliar, em disponibilidade, classe G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do E. de São Paulo, Quadro V, desse Ministério, Cesar Sales tomou posse do cargo da classe G, da carreira de Escrivão, do Quadro XIV, deste Ministério, para o qual foi nomeado. (P. 25.559/39).

Expediente do dia 9 de setembro de 1939

Ofícios:

N. 6.078 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do Decreto que concedeu aposentadoria a João Vitor, no cargo da classe K, da carreira de "Agente de Estrada de Ferro", do Quadro II deste Ministério — (P. 21.004-39).

N. 6.079 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, a Albertino Mamoré, no cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III deste Ministério — (P. 23.510-39).

N. 6080 — Ao mesmo — Idem, Orígenes Calimério Nestor dos Santos, no cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro XIV deste Ministério — (P. 21.442-39).

N. 6.081 — A 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo elementos relativos ao Sr. Firmino Rangel Brígido, que tomou posse no cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I deste Ministério, para o qual foi nomeado — (P. 26.519-39).

N. 6.082 — A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Transmittindo o certificado de reservista militar de 3ª categoria n. 119.180, pertencente a Firmino Rangel Brígido, oficial administrativo classe H, do Quadro I deste Ministério, lotado no DAC, que se encontra servindo nessa Diretoria — (P. 26.519-39).

N. 6083 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do Decreto que concedeu aposentadoria a Enéas Rodrigues de Ulhoa, no cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XXI deste Ministério — (P. 22.473-39).

N. 6.084 — Ao Ministério da Fazenda — Transmittindo cópia do ofício n. 5.018, em que o DTC presta informações a respeito da data em que Nina Formente foi nomeada ajudante da agência do Correio em Bemfica, na DRCT do Distrito Federal — (P. 26.625, de 1939).

N. 6.088 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Comunicando o falecimento de Antônio Diniz Tarlé, escrivão, classe C, do Quadro IV deste Ministério — P. 25.473-39).

N. 6089 — Ao mesmo — Idem, de Atila Gwyer de Azevedo — (P. 25.474-39).

N. 6.090 — Ao mesmo — Idem, de Rafael Antônio Barbosa, servente, classe D, do Quadro IV deste Ministério — (P. 25.496, de 1939).

N. 6.091 — Ao mesmo — Idem, de Hermínio Cidade Machado, servente, classe B, do Quadro XXXV deste Ministério — (P. 25.467, de 1939).

N. 6.092 — Ao mesmo — Idem, de José Vicente Ferreira, maquinista, de estrada de ferro, classe E, do Quadro XLII deste Ministério — (P. 25.496-39).

N. 6.093 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo os processos relativos à habilitação ao montepio civil de Hormezinda Coelho Cardoso, viúva do ex-chefe do seção, aposentado do DCT., — Joaquim Alves Cardoso — (P. 26.384-39).

N. 6.094 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Informando se achar em estudo neste Ministério uma proposta de melhoria de salário para os agentes postais de 3ª e 4ª classes — (P. 25.235-39).

N. 6.095 — Ao mesmo — Restituindo, devidamente informado, o processo n. 26.681-39, desta Secretaria de Estado e n. 4.686-39, do DASP.

N. 6.096 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo o processo relativo à habilitação ao montepio civil de Maria Burgos Maia, viúva do ex-ajudante de porteiro, aposentado, do DCT — José Ferreira Maia — (P. 26.385-39).

Expediente do dia 11 de setembro de 1939

Ofícios:

N. 6.101 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo, para que esse Departamento se digne de apreciar e resolver como julgar conveniente, o requerimento em que o ex-disponível do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Aníbal Alves Moreira, reclama contra o seu aproveitamento em cargo com vencimentos inferiores aos que percebia antes de ser posto em disponibilidade.

Cumpra esclarecer que o referido funcionário era escrevente, em disponibilidade, padrão G, dos extintos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e foi nomeado, por decreto de 13 de junho de 1938, para exercer o cargo da classe F, da carreira de escrivão, do Quadro II deste Ministério. (P. 20.441-39).

N. 6.102 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro resolveu considerar o ex-guarda freios de 1ª classe dessa Estrada, Américo Mazork, como licenciado de 1 de abril a 12 de maio do corrente ano, de acordo com o art. 19, parágrafo 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para efeito de percepção de salários por parte de seus legítimos herdeiros. (P. 22.861-39).

N. 6.103 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando ter sido Epaminondas Vieira de Macedo demitido do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III deste Ministério. (20.333-39).

N. 6.105 — Ao Serviço Regional de Pessoal da E.F.C.B. — Solicitando seja feita a distribuição dos certificados de habilitação dos escrivãos dessa Estrada que se submeteram à prova de classificação para execução do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, aos mesmos. (P. 26.800-39).

N. 6.113 — A Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público. Restituindo, devidamente informado, o processo n. 23.498-39, desta Secretaria de Estado, e n. 1.231-38, do DASP. (P. 23.498-39).

N. 6.114 — A Inspetoria Federal das Estradas — Remetendo a portaria de Altair de Alencar Fabião, admitida para exercer as funções de auxiliar de escrita de 4ª classe (P. 25.771-39).

N. 6.115 — A Superintendência da E. F. Maricá — Comunicando ter o Sr. ministro determinado que Francisco Correia Júnior, funcionário dessa Estrada, fosse licenciado pelo prazo aconselhado no laudo médico e que, após se submetesse a inspeção de saúde, para fins de aposentadoria. (P. 17.577-39).

N. 6.116 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro no pedido de justificação de falta dada ao serviço, em dezembro de 1934, por Acácio Pereira Leite, escrivão, classe C, dessa Estrada, exarou o seguinte despacho: "I — Uma vez que a falta foi, em termo oportuno, justificada, como, aliás, consta do processo, nada há que deferir. II — Comunique-se à Noroeste do Brasil" (P. 22.585-39).

N. 6.117 — A Divisão do Funcionário do DASP — Comunicando que, de acordo com os esclarecimentos prestados pela IFOCS, foi sustado o efeito da portaria n. 90, daquela Inspetoria, em virtude da qual o engenheiro (IFOCS), classe J, do Quadro I deste Ministério — Ernesto Perozzi Machado, foi removido da Comissão da Baía e Sergipe, para a administração Central da mesma Inspetoria. — Cumpra esclarecer, ainda, que, oportunamente, será promovida pela IFOCS a remoção do referido funcionário, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (P. 25.128-39).

N. 6.118 — Ao mesmo — Transmittindo, por cópia, o officio n. 3.737, em que a EFCEB, presta informação à respeito de uma reclamação formulada por serventuários da mesma (P. 25.925-39).

N. 6.119 — A Divisão do Funcionário do DASP. — Comunicando o falecimento de Francisco Carneiro Magalhães Filho, telegrafista da classe G, e de Benedito Marques Nobre Formiga, telegrafista da classe J, ambos pertencentes ao Quadro III deste Ministério. (P. 25.226-39).

N. 6.120 — Ao mesmo — Idem, de Jorge Serafim de Macedo, carteiro da classe B, do Quadro XXVI deste Ministério. (Processo n. 25.189-39).

N. 6.121 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja este Serviço do Pessoal informado qual o verdadeiro nome do carteiro promovido à classe C, do Quadro XIX deste Ministério, se Nilobaldo da Silva Gomes, como se acha no Decreto declarado, ou Vilobaldo da Silva Gomes, conforme consta da relação nominal e do almanaque desse Departamento. (P. 26.232-39).

N. 6.122 — A Diretoria da Despesa Pública — Informando ter sido concedida licença por 4 meses, com 3/4 do ordenado, de acordo com o art. 8º, n. II, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 25 de setembro de 1938 ao official administrativo, classe II, do DNPN. — Henriete de Holanda Amado. — Esclarecendo, ainda que, nos meses de junho e julho últimos, foram descontadas dos vencimentos desse funcionário as importâncias de 600\$0 e 300\$0, respectivamente, em favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (26.598-39).

N. 6.123 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Informando não haver dado entrada, no Protocolo desta Secretaria, petição anterior do funcionário Emilio Luiz Mendes (— (P. 25.309-39).

N. 6.124 — Ao mesmo — Restituindo o processo de que consta o requerimento de José Bieira Ferrari, condutor de trem, da classe F, da E. F. C. B., solicitando a paralização da nova classificação mandada efetuar por esse Departamento, nas diversas classes da carreira a que pertence. (P. 24.786-39).

N. 6.125 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando ter sido dispensado das funções de guarda de 3ª classe dessa via-férrea — Osvaldo Ribeiro do Prado. (P. 24.607-39).

N. 6.126 — Ao senhor Dr. Ulpiano de Barros — M. D. diretor do Domínio da União — Acusando o recebimento do officio número 516-DA, em que foi comunicada vossa designação para representar o Ministério da Fazenda na Diretoria do Conselho Nacional de Geografia e Estatística, o que foi devidamente apontado neste Serviço. (P. 24.636-39).

N. 6.127 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando seja enviada a esta Secretaria de Estado, a certidão de nascimento do official administrativo classe I desse Departamento, Cândido Alves de Sousa. (P. 26.464-39).

N. 6.128 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando seja informada data em que Silvério Teles da Silva, inscrito no montepio civil, e se era efetiva a função por ele então exercida. (P. 26.557 de 1939).

N. 6.129 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Idem, Francisco Ferreira Serpa. (P. 26.562-39).

N. 6.130 — A Divisão do Funcionário do DASP. — Comunicando o falecimento de Bernardino Rios, telegrafista, classe II, do Quadro III deste Ministério. (P. 26.647-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portarias de 5 de agosto de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 21 de julho último, exarado na exposição n. 1.215, de 14 do mesmo mês, do DASP:

Número da portaria — Nome — Função

Repartição — D. R. de São Paulo:

4.307-Ex. Adriano Henrique Tavoraro, telegrafista adjunto, 1ª classe.

4.308-Ex. Oscar Evelin Vieira, telegrafista adjunto, 1ª classe.

4.309-Ex. Mário Lobo Baracho, telegrafista adjunto, 1ª classe.

4.310-Ex. Herval Vilas Boas, telegrafista adjunto, 2ª classe.

4.311-Ex. Oscar Esteves da Natividade Júnior, telegrafista adjunto, 2ª classe.

4.312-Ex. Stéfano Santo Stázio, telegrafista adjunto, 2ª classe.

4.313-Ex. Maria Hercília Segretti, telegrafista adjunto, 2ª classe.

4.314-Ex. Antônio Nunes Sobrinho, telegrafista adjunto, 2ª classe.

4.315-Ex. Armando Paulo Buzatti, telegrafista adjunto, 3ª classe.

4.316-Ex. Arl de Albuquerque, telegrafista adjunto, 3ª classe.

4.317-Ex. Osvaldo Piacenti, telegrafista adjunto, 3ª classe.

4.318-Ex. Durvalino Sales, telegrafista adjunto, 3ª classe.

4.319-Ex. Jonas Scrosoppi Persicano, telegrafista adjunto, 3ª classe.

4.320-Ex. Júlio Cecheto, mensageiro de 3ª classe.

4.321-Ex. Armando Cabral Medeiros, mensageiro de 5ª classe.

4.322-Ex. Nelson Santana e Silva, mensageiro de 5ª classe.

4.323-Ex. Manuel Rodrigues Lobo Júnior, mensageiro de 5ª classe.

4.324-Ex. Fábio Cesário de Abreu, mensageiro de 5ª classe.

4.325-Ex. Luiz Del Grecco Neto, mensageiro de 5ª classe.

4.326-Ex. Benedito de Oliveira Borges, mensageiro de 5ª classe.

4.327-Ex. Venâncio Ferraz Barbosa, mensageiro de 5ª classe.

4.328-Ex. Bruno Otoni, mensageiro de 5ª classe.

4.329-Ex. Jair de Carvalho Monteiro, mensageiro de 5ª classe.

4.330-Ex. Leovigildo Santana, mensageiro de 5ª classe.

4.331-Ex. Oscar Meireles Chiaverini, mensageiro de 5ª classe.

4.332-Ex. Henrique Bertelli, mensageiro de 5ª classe.

4.333-Ex. Angelo Grecco, mensageiro de 5ª classe.

4.334-Ex. Lourenço de Carvalho, servente de 4ª classe.

4.335-Ex. José Lucas, servente de 5ª classe.

4.336-Ex. Arl Fernandes, trabalhador de 3ª classe.

4.337-Ex. Delmínio de Oliveira, trabalhador de 3ª classe.

4.338-Ex. Diva Chiaverini, auxiliar de 1ª classe.

4.339-Ex. Milton Rosas Marinho Falcão, auxiliar de 1ª classe.

4.340-Ex. Manuel Raimundo da Rocha, auxiliar de 1ª classe.

4.341-Ex. Osvaldo Campos, auxiliar de 1ª classe.

4.342-Ex. Luiz da Cruz, auxiliar de 2ª classe.

4.343-Ex. Ascendino Fraga, auxiliar de 2ª classe.

4.344-Ex. Teodomira Silva, auxiliar de 2ª classe.

4.345-Ex. Antônio Braga Rosário, auxiliar de 2ª classe.

4.346-Ex. Guerino Bonavigo, auxiliar de 3ª classe.

4.347-Ex. Guiseppi Scarpini, auxiliar de 3ª classe.

4.348-Ex. Isolina Vanderlei, auxiliar de 3ª classe.

4.349-Ex. Flávio Fernandes de Araujo, auxiliar de 3ª classe.

4.350-Ex. Zaira Alzira Raimundi, auxiliar de 3ª classe.

4.351-Ex. Mário Rossetti, auxiliar de 4ª classe.

4.352-Ex. Constantino Alfieri, auxiliar de 4ª classe.

4.353-Ex. João Marques Pereira, auxiliar de 4ª classe.

4.354-Ex. Francisco Molina, auxiliar de 4ª classe.

4.355-Ex. Camilo Cairo, auxiliar de 4ª classe.

4.356-Ex. Américo Marques Bronze, auxiliar de 5ª classe.

4.357-Ex. Benjamin Silveira, auxiliar de 5ª classe.

4.358-Ex. Benjamin Schatch, auxiliar de 5ª classe.

4.359-Ex. Benedito de Sousa Pinto, auxiliar de 5ª classe.

4.360-Ex. Cibél Gomes Protta, auxiliar de 5ª classe.

4.361-Ex. Enfluo Giononi, auxiliar de 5ª classe.

4.362-Ex. Euclides Fernandes, auxiliar de 5ª classe.

4.363-Ex. Fausto Cortes de Moraes, auxiliar de 5ª classe.

4.364-Ex. Francisco Manuel Urbano, auxiliar de 5ª classe.

4.365-Ex. Moacir Alves da Graça, auxiliar de 5ª classe.

4.366-Ex. Orestes Nola, auxiliar de 5ª classe.

4.367-Ex. Alfredo Gomes Ferraz, auxiliar de 5ª classe.

4.368-Ex. Lourival Ribeiro, auxiliar de 5ª classe.

4.369-Ex. Antônio Miranda Catarino Júnior, auxiliar de 5ª classe.

4.370-Ex. Anuar Pedram, auxiliar de 5ª classe.

4.371-Ex. Paulo de Queiroz, auxiliar de 5ª classe.

4.372-Ex. Lourival Dantas, auxiliar de 5ª classe.

4.373-Ex. Milton Luiz de Carvalho Scaglioni, auxiliar de 5ª classe.

4.374-Ex. Maria Lúcia Neves, auxiliar de 5ª classe.

4.375-Ex. Jacira de Santana Goldschmidt, auxiliar de 5ª classe.

4.376-Ex. Danilo Geraldo Jardim de Avelar, auxiliar de 5ª classe.

4.377-Ex. Sônia Simoni da Cunha, auxiliar de 5ª classe.

4.378-Ex. Laureana Sellmann, auxiliar de 5ª classe.

4.379-Ex. Antonieta Daus, auxiliar de 5ª classe.

4.380-Ex. Nidia Chagas Assunção, auxiliar de 5ª classe.

4.381-Ex. Reinaldo de Matos, auxiliar de 5ª classe.

4.382-Ex. Orlando Hermínio Moretti, auxiliar de 5ª classe.

4.383-Ex. Vicente Mendes Brazão, auxiliar de 5ª classe.

4.384-Ex. Higinio Testaldi, auxiliar de 5ª classe.

4.385-Ex. João Soares dos Santos, auxiliar de 5ª classe.

4.386-Ex. Eugênio Gomes Filho, auxiliar de 5ª classe.

4.387-Ex. Wilson Soares Ribeiro, auxiliar de 5ª classe.

4.388-Ex. José Valim Carvalho Schumann, auxiliar de 5ª classe.

4.389-Ex. Florzina Padilha, auxiliar de 5ª classe.

4.390-Ex. Diva Raimondi, auxiliar de 5ª classe.

4.391-Ex. Aurea Viviani, auxiliar de 5ª classe.

4.392-Ex. Marila Gravenstein Borges, auxiliar de 5ª classe.

4.393-Ex. Sílvia Justo da Silva Filho, auxiliar de 5ª classe.

4.394-Ex. Raul Negri, auxiliar de 5ª classe.

4.395-Ex. José de Moura Santos, auxiliar de 5ª classe.

4.396-Ex. Rosina Pereira de Medeiros, auxiliar de 5ª classe.

4.397-Ex. Maria Luiza dos Santos, auxiliar de 5ª classe.

4.398-Ex. Guiomar Roque Siqueira, praticante de 1ª classe.

4.399-Ex. Maria Grecco, praticante de 1ª classe.

4.400-Ex. Dulce Fonseca, praticante de 1ª classe.

4.401-Ex. Wriom Gonçalves Pereira Filho, praticante de 1ª classe.

4.402-Ex. Helena Leone Bicudo, praticante de 1ª classe.

4.403-Ex. Berta de Jesus Coelho, praticante de 1ª classe.

4.404-Ex. Inocência Costa, praticante de 1ª classe.

4.405-Ex. Iolanda Consentino, praticante de 1ª classe.

4.406-Ex. Darcé Santos Ferreira Gomes, praticante de 1ª classe.

4.407-Ex. Olga da Silva Medeiros, praticante de 1ª classe.

4.408-Ex. Benedito Giudice, praticante de 1ª classe.

4.409-Ex. Nair Aparecida Daiuto, praticante de 1ª classe.

4.410-Ex. Artur Ramos Filho, praticante de 1ª classe.

4.411-Ex. Juraci Rosa, praticante de 1ª classe.

4.412-Ex. José Cardoso, praticante de 1ª classe.

4.413-Ex. João Sinésio da Silva, praticante de 1ª classe.

4.414-Ex. Mirian Pinto Monteiro, praticante de 1ª classe.

- 4.415-Ex. Ana Correia Leite, praticante de 1ª classe.
 4.416-Ex. Maria Vanda Cidrin, praticante de 1ª classe.
 4.417-Ex. Helena Rodrigues, praticante de 1ª classe.
 4.418-Ex. Maria Júlia Ortiz, praticante de 1ª classe.
 4.419-Ex. Isa de Almeida Rodrigues, praticante de 1ª classe.
 4.420-Ex. José Cordaro Júnior, praticante de 1ª classe.
 4.421-Ex. Antônio Bolivar Taborda, praticante de 1ª classe.
 4.422-Ex. Maria Aparecida Paiva, praticante de 1ª classe.
 4.423-Ex. Jorge Batista de Paula, praticante de 1ª classe.
 4.424-Ex. Milton Barros, praticante de 1ª classe.
 4.425-Ex. Rute Correia de Aquino, praticante de 1ª classe.
 4.426-Ex. Edmundo de Amicis, auxiliar de 1ª classe.
 4.427-Ex. Américo Del Grecco, auxiliar de 2ª classe.
 4.428-Ex. Marcolino da Silva Campos, auxiliar de 3ª classe.
 4.429-Ex. Luiz Angerami, auxiliar de 4ª classe.
 4.430-Ex. Elmira Martinelli Teixeira, auxiliar de 4ª classe.
 4.431-Ex. Trilo Alvarenga, auxiliar de 4ª classe.
 4.432-Ex. Carmelita dos Santos, auxiliar de 4ª classe.
 4.433-Ex. Maria Jesuina Leon de Araujo, auxiliar de 4ª classe.
 4.434-Ex. Aurora de Queiroz Oliveira, auxiliar de 5ª classe.
 4.435-Ex. Benedita Pureza de Magalhães, auxiliar de 5ª classe.
 4.436-Ex. Sebastião Cândido dos Santos, trabalhador de 4ª classe.
 4.437-Ex. João Quintanilha, guarda-fios de 3ª classe.
 4.438-Ex. José Campanelli, guarda-fios de 3ª classe.
 4.439-Ex. Rafael Barrios, guarda-fios de 3ª classe.
 4.440-Ex. Arlindo dos Santos Oliveira, guarda-fios de 4ª classe.
 4.441-Ex. Flávio Gonçalves, guarda-fios de 4ª classe.
 4.442-Ex. Pedro Fernandes, guarda-fios de 4ª classe.
 4.443-Ex. Manuel Barros Garrido, guarda-fios de 5ª classe.
 4.444-Ex. Onofre de Oliveira Dias, guarda-fios de 5ª classe.
 4.445-Ex. Mário Fonseca, guarda-fios de 5ª classe.
 4.446-Ex. Joaquim José de Siqueira, trabalhador de 4ª classe.
 4.447-Ex. Odilon dos Santos, trabalhador de 4ª classe.
 4.448-Ex. Benedito Nunes, trabalhador de 4ª classe.
 4.449-Ex. Augusto Marroni, trabalhador de 4ª classe.
 4.450-Ex. Oséias da Silva Torres, mensageiro de 4ª classe.

Ajudas de custo a serem abonadas aos membros da comissão a que se refere a portaria n. 336, de 14 de julho de 1939, deste Ministério. (Publicação feita em obediência ao determinado nas normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República):

Nome e cargo ou função — Ajuda de custo arbitrada a receber	Total
Wenefredo Bacelar Portela, diretor da E. F. Baía e Minas, um mês de ordenado.....	2:000\$0
Mário Castilhos do Espírito Santo, engenheiro, classe N, da E. F. Central do Brasil, um mês de ordenado.....	2:066\$6
Vicente Brito Pereira, engenheiro, classe L, da Inspeção Federal das Estradas, um mês de ordenado..	1:553\$2
Total.....	5:619\$8

Observações — Papeleta n. 819, de 17 de agosto de 1939, do Gabinete do Sr. ministro.

PROTOCOLO GERAL

Retificações (Diário Oficial de 11 de setembro de 1939):

A pág. 21.711, no aviso n. 2.704, dirigido à Delegação do Tribunal de Contas junto à IFOCS, onde se lê: para o devido pagamento na importância de Rs. 1:166\$4, leia-se: para o devido pagamento na importância de Rs. 1:116\$4.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria n. 1.163, de 6 de setembro de 1939, designa para, fora das horas do expediente normal, em serviço extraordinário, se incumbirem da liquidação dos processos da extinta Diretoria do Pessoal os seguintes funcionários:

Otávio de Sousa Araujo, oficial administrativo, classe J; Artur Alves Coelho da Silva, oficial administrativo, classe H; Adalgisa da Silveira Lima, oficial administrativo, classe H; João Batista Aires Neves, escriturário, classe G; Luiz Duque Estrada de Barros, escriturário, classe G; Lúlia Xavier de Brito Dias, escriturário, classe F; Olívia Doring, escriturário, classe E.

A cada um desses funcionários fica abonada a gratificação diária de 10\$0 (dez mil réis), de acordo com o art. 123 do regulamento, combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, devendo a despesa correr pela sub-consignação 53 — IV — "Gratificações e Auxílios", consignação Pessoal, da verba 1ª, do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — Diretoria Geral, para o corrente exercício.

— Portaria n. 1.164, de 6 de setembro de 1939, designa o oficial administrativo, classe I, Floriano Peixoto Babo — e os da classe H

— Joaquim Marques de Azevedo e Paulo Cesar Barbosa de Barros — para, fora das horas normais do expediente e dentro do prazo de trinta dias, se encarregarem do andamento dos processos existentes na Dtc e relativos àquele referido serviço, até sua completa normalização.

A cada um dos citados funcionários são abonadas trinta diárias de 10\$0, correndo a respectiva despesa por conta da verba 1ª, do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — IV — "Gratificações e Auxílios", sub-consignação n. 53 "Serviços extraordinários, etc.", parte à disposição da Diretoria Geral.

— Portaria n. 1.116, de 6 de setembro de 1939, alona, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro deste ano, pela prestação de serviços extraordinários fora das horas do expediente na Diretoria Técnica de Correios, a gratificação mensal de cento e cinquenta mil réis (150\$0), a cada um dos oficiais administrativos, da classe II Alfredo Batista Vieira e João Coimbra e ao escriturário, da classe F, Alcibíades Freire Júnior.

A despesa correrá pelo crédito à disposição da Diretoria Geral pela verba 1ª, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — IV — "Gratificações e Auxílios", sub-consignação n. 53 — "Serviços extraordinários, etc.".

Requerimento de Jarbas Campos Marcondes, pedindo nomeação para servente. — Indeferido, por se tratar de cargo de carreira, de provimento dependente de habilitação em concurso, formalidade que o peticionário não preenche.

Requerimento de Santos Dumont Ferreira Arduvino, pedindo reintegração no cargo de mensageiro da Diretoria Regional no Rio Grande do Sul. — Indeferido, por ter sido dispensado: uma vez, a bem da moralidade do serviço; e outra, por abandono.

Requerimento de Alcides Costa Miranda, pedindo nomeação para trabalhador de linhas. — Habilite-se, querendo, na forma do artigo 18 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, perante a Diretoria Regional em que pretende servir, para aproveitamento como mensalista, na ocorrência de vaga.

Dia 12 de setembro de 1939

Requerimentos despachados:

José Silva & Comp. Ltda., negociantes estabelecidos nesta Capital, à rua de São Pedro ns. 60 e 62 pedindo reconsideração do despacho do Sr. diretor geral exarado no requerimento n. 2.864-38. — Certifique-se. (Processo n. 34.062-39.)

Sul América Capitalização S. A., estabelecida à rua da Alfândega n. 41, nesta Capital, pedindo permissão para transferir para sua sucursal de São Paulo a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo N. Z., n. 763 de fábrica, estampa n. 13, de que é proprietária. — Deferido de acordo com as informações. (Processo 11.534-39.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO PESSOAL

Requerimento de Ernesto Antônio Luciano, pedindo seu aproveitamento como rádio-telegrafista na Diretoria Regional de Santa Catarina. — Requeira, querendo, ao diretor regional de Santa Catarina, que julgará da oportunidade e conveniência de sua admissão, na forma do art. 18 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Lisette Loureiro, auxiliar de expediente de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte. — Submeta-se à inspeção de saúde na SS. (S. R. P.-2).

O chefe do Protocolo — S. R. P.-2 — Edifício Comercial — Avenida Aranha n. 62, 3º andar, convida D. Almedina Lúcia de Almeida, a comparecer, no referido Protocolo, afim de prestar esclarecimentos que se tornam necessários. (Processo n. 17.184-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Requerimentos despachados:

Labre solicitando a expedição de certificados da classe "A" aos rádio-amadores — Leonel Tomiatti, Augusto Livramento e tenente Henry Broadbent Hoyer, de acordo com o art. 12 da portaria n. 123 de 4 de março último, do Sr. Ministro da Viação. — Deferido apenas quanto a Leonel Tomiatti e tenente Henry Broadbent Hoyer. Especise o certificado a que tem direito este último. (Processo 34.949-39.)

Labre pedindo pelos rádio-amadores Nestor de Farias Mindelo e João Medeiros Junior, os certificados de rádio-amadores de 1ª classe (classe "A") de acordo com a portaria do Sr. Ministro da Viação, número 123, de 4 de março último. — Sim. Especiem-se os certificados. (Processo 18.495-39.)

Labre solicitando a transferência do rádio-amador Paulo Kruger da Cunha Cruz da 1ª para a 5ª Região (Paraná e Santa Catarina). — De acordo. Providencie-se. (Processo 33.236-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Dia 12 de setembro de 1939

Suprimindo as linhas postais de: Dourado a Trabiú, custeada atualmente por 5:760\$0; Ibitinga a Silvania, por 3:120\$0; Itapolis à Borborema, por 2:160\$0; Catanduva a Novo Horizonte, por 2:520\$0; Itapolis a Trabiú, por 2:160\$0. Criando as linhas postais de: Rio Claro a Novo Horizonte, custeada atualmente por 9:000\$0; Itapolis a Silvania, por 3:120\$0; Catanduva a Itapolis, por 2:160\$0; Trabiú a Dourado, por 1:560\$0; Novo Horizonte a estação, por 720\$0. Redu-

zindo o custeio da 3.000\$0 para 2.640\$0 anuais da linha de Santa Eudoxia a Ribeirão Bonito, que ficará sendo de São Carlos a Santa Eudoxia, todas na Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria 462-2-39.)
Elevando de 1.440\$0 para 2.400\$0 o custeio anual da linha de São Manuel à estação, subordinada à Diretoria Regional de Botucatu. (Portaria 463-6-9-39.)

Suprimindo a agência postal de Cajazeiras, de 4ª classe, com a gratificação anual de 720\$0, subordinada à Diretoria Regional do Ceará. (Portaria 464-11-9-39.)

Mudando as denominações das agências abaixo discriminadas subordinadas à Diretoria Regional do Ceará: — *Postais telegráficos* — Arraial para Uruburetama — Brejo dos Santos para Brejo Santo — Jaguaribe-Mirim para Jaguaribe — Joazeiro para Juazeiro — Messejana para Messejana — São Bernardo das Russas para Russas — São Luiz do Curú para Curú.

• *Postais Telefônicas*: — Fortinho para Fortim — Passagem de Pedras para Itaíçaba — Riacho do Sangue para Frade — Santana de Caridade para Saldanh — Santana do Cariri para Santanópolis — Santa Cruz do Acaraú para Bela Cruz — São João do Jaguaribe para São João — São Pedro do Cariri para São Pedro. *Postais*: — Barra do Sítia para Barra — Bebedouro para Bomfim — Cajazeiras de Santa Quitéria para Cajazeiras — Canafistula para Antônio Diogo — Cruz para Lagoado — Floriano Peixoto para Floriano — José de Alencar para Alencar — Junco do Cariri para Granjeiro — Martinópolis para Martinopole — Paiano para Arrojado — Pitombeiras para Senador Sá — Riachão para Capistrano — Riachão de Granja para Riachão — Santo Antônio para Ingá — Tubarão para General Tibúrcio — Sebastião de Lacerda para Lacerda — Serra de Santo Estevam para Estevam — Umarí de Soure para Umarituba e Chique-Chique para Xiquechique. (Portaria 465-11-9-39.)

Reduzindo de 960\$0 para 720\$0 a gratificação anual de agência de 4ª classe, de Viamão e elevando de 720\$0 para 960\$ a gratificação anual da agência de 4ª classe de Fazenda Guarani, ambas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (Portaria 466-11-9-39.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 9 de setembro de 1939

Requerimentos despachados

Nelson Gomes Filgueiras, escrivão "F", pedindo certidão do teor do ofício do Serviço de Divulgações da Polícia Civil. — Dirija-se ao Sr. diretor do Serviço de Divulgação da Polícia Civil desta Capital, querendo. (39.393-39.)

Isidoro Waisman, pedindo segunda via do recibo do registro ao endereço de Henz Wolf. — Requeira certidão, querendo. (42.416, de 1939.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

Almeirinda Alexandre de Carvalho (98.980-39). — Deferido, a título precário e nas condições anexas, digo, habituais.

Alice do Carmo Ferreira (100.740-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Alexandrina Lopes (84.980-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Acumuladores Varta do Brasil (77.360-39). — Indeferido. A requerente poderá querendo ter vista do processo na Seção de Comunicações.

Cia. Geral de Material Rodante S. A. (83.080-39). — Deferido, em face das informações.

Custódio da Rocha (38.310-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Djalma Gomes de Azeredo (70.200-39). — Certifique-se.

Domingos Machado (108.420-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Elizário Lopes Lisboa (60.920-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Eugênia Maria, da Conceição (102.200-39). — Compareça ao Serviço de Comunicações.

E. F. Raja Gabaglia (101.160-39). — A presente proposta, no momento não interessa à Estrada.

Francisco Lima de Ornelas (53.370-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Escola de Engenharia da Universidade de Minas (105.340-39). — Tratando-se de grupo superior a 25 passageiros, concedo com 50% de abatimento de acordo com o art. 143 do R.G.T.

Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais (103.290 de 1939). — Tratando-se de grupo superior a 25 passageiros, concedo com 50% de abatimento, de acordo com o art. 143 do R.G.T.

Federação dos Estudantes Paulistas. (105.330-39). — Atenda-se com 50% de abatimento na forma do R.G.T., artigo 143.

Hospital São Vicente de Paula (10.800-39). — Não há que deferir.

Júlio Espada (64.680-39). — Indeferido, à vista das informações.

João Jacinto de Sousa (94.992-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

João Batista da Costa. (56.600-39). — Indeferido, à vista do parecer do chefe do Tráfego.

José Ribeiro da Silva (54.940-39). — Não há que deferir.

José Flausino dos Santos. (109.530-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Luiza Martins de Sousa. (77.230-39). — Indeferido, de acordo com as informações.

M. Maia e Sidney (92.630-39). — Deferido, de acordo com as condições anexas.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 17 de julho do corrente ano, foi prorrogado por três horas, durante vinte e quatro dias, nos meses de julho e agosto, a partir de dezoito do corrente mês, na conformidade do art. 85, do Regulamento que baixou com o Decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919 e art. 47, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, o expediente do adjunto de arquivista de 5ª classe, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Alice Galderisi — afim de que a mesma possa atender ao acúmulo de serviços que lhe foram atribuídos.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 25 de agosto de 1939

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

D.Cm. 16.576-39 — Requerimento de Edílio Neri de Mesquita, AGRO-I, interino, interpondo recurso sobre sua desclassificação à prova de interinos. — Ao DASP.

D.Cm. 20.600-39 — Requerimento de José da Silva, vacinador extra, da I. R. da DDSA, solicitando nomeação para o cargo de PRRU. — A DP.

D.Cm. 20.614-39 — Requerimento de Napoleão Ferreira, MTL-H, solicitando esclarecimentos sobre os nomes de seus colegas de classe da lista triplíce indicada no D. O. 11.8 para promoção. — Ao D. A.

C. E. 17-939 — Requerimento de Antônio Pereira Nogueira, VETS-K, solicitando transferência para a carreira de Veterinário Biologista. — Despacho do Sr. ministro: Indeferido, de acordo com a informação. (S. P. 872-39).

C. E. 987-39 — Requerimento de Francisco de Sales Barbedo Brandão, DTA, pedindo equiparação de salários ao seu colega do Aprendizado Agrícola de Barbacena. — Despacho do Sr. ministro: Indeferido, de acordo com as informações. (SP. 1.472-39).

Dia 28

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

D. Cm. 6.006-39 — Requerimento de Tranqueline Avelino de Freitas Júnior — IPOA-J — pedindo anulação do ato que promoveu o IPOA-J, José Bifone. — Despacho do Sr. ministro: De acordo com as informações, archive-se.

D.Cm. 10.618-39 — Requerimento de Joaquim Rodrigues Mourão, PRRU-G, solicitando transferência para a carreira de VET. — Despacho do Sr. ministro: Achando-se aberto o concurso para a carreira de Veterinário, o requerente deve nele se inscrever, querendo, afim de se transferir de carreira, conforme requer.

D.Cm. 19.262-39 — Ofício em que o SER solicita seja lotado naquele Serviço o AGRO-J. Amaro Alvares da Silva. — A DP.

C. E. 918-38 — Officio que a DDSA solicita a transferência do BILPA-K, Alvaro Jorge de Farias Sales, para o quadro de VETS. — Ao DNPA.

C. E. 270-39 — Officio em que a DGPV solicita devolução dos documentos pertencentes a Antonio Ramos de Amorim. — Ao IBV.

C. E. 361-39 — Requerimento em que Arnaldo Gomes Jardim, M-AXS4, solicita abertura de inquérito. — A DP.

D.Cm. 96-939 — Officio 88, da I. R. da DFPA em Catu, Baía, indicando José Roque da Silva como diarista. — A DP.

D.Cm. 2.286-39 — Requerimento de Joaquim Pinto, ESC-G, da I. R. em Belem, da DDSA, solicitando transferência para idêntica repartição no Estado do Rio de Janeiro. — A DP.

D.Cm. 3.441-39 — Officio 42, da DGPA, propondo a promoção do servente extra, Vitor de Sousa e admissão de José Alves Ferreira. — A DP.

D.Cm. 3.740-39 — Requerimento de Paulina Waismann, BBL-II, solicitando transferência para a carreira de GTA. — A DP.

D.Cm. 6.672-39 — Relativo à admissão de Astério Fagundes e Matias Ferreira dos Santos. — A DP.

D.Cm. 8.295-39 — Relativo à admissão de Moisés Moniz Meneses. — A DP.

D.Cm. 9.118-39 — Relativo à transferência de Maria de Lourdes Meneghesi, DAT-F, para a carreira de BBL. — A DP.

D.Cm. 9.151-39 — Relativo à transferência de José Mariano de Campos Filho, PRRU, da Diretoria da DIPOA para a IR em Belo Horizonte. — A DP.

D.Cm. 10.610-39 — Requerimento de Aristides Fernandes Ramôa, ZTC-J, solicitando aposentadoria de acordo com o art. 177. — A DP.

D.Cm. 11.031-39 — Requerimento de José Nogueira de Carvalho, ZTC-J, solicitando devolução dos documentos que instruíram seu pedido de efetivação. — Como requer, mediante recibos.

D.Cm. 11.032-39 — Relativo à admissão de Raul Fontana de Alvim, na vaga do GFS5 Wilson José Fernandes de Almeida. — A DP.

D.Cm. 11.769-39 — Relativo à admissão de João de Assiz Pereira e outros como estacionários de 3ª classe e Fernando Alves de Oliveira, como de 1ª classe. — A DP.

D.Cm. 12.564-39 — Requerimento de Luiz Gonzaga Lopes, ESC-G, interino, solicitando devolução dos documentos anexados ao processo relativo à prova de habilitação que prestou neste Ministério. — Sim, mediante recibo.

D.Cm. 12.713-39 — Requerimento de Alceu de Oliveira, ECRU, solicitando devolução dos documentos anexados ao processo relativo à prova de habilitação que prestou neste Ministério. — Sim, mediante recibo.

D.Cm. 12.991-39 — Requerimento de Luiz Pessoa Guerra, AGRO-I, solicitando devolução dos documentos anexados ao processo relativo à prova de habilitação que prestou neste Ministério. — Sim, mediante recibo.

D.Cm. 13.903-39 — Requerimento de Brilhante Pinto Teixeira, ZTC-J, solicitando devolução dos documentos anexados ao processo relativo à prova de habilitação que prestou neste Ministério. — Sim, mediante recibo.

D.Cm. 14.338-39 — Requerimento de Francisco de Paula Boa Nova Júnior, MDST-J, solicitando devolução dos documentos anexados ao processo relativo à prova de habilitação que prestou neste Ministério. — Sim, mediante recibo.

D.Cm. 15.159-39 — Requerimento de Henrique Nogueiras, do STC, solicitando devolução dos documentos anexados ao processo relativo à prova de habilitação que prestou neste Ministério. — Sim, mediante recibo.

D.Cm. 16.485-39 — Relativo à admissão de Oscar Modesto Gondim, como AMT3. — A DP.

D.Cm. 16.637-39 — Requerimento de Aguinaldo José de Sousa, ZTC-J, solicitando devolução dos documentos anexados ao processo relativo à prova de habilitação que prestou neste Ministério. — Sim, mediante recibo.

D.Cm. 16.678-39 — Relativo à admissão de Olavo Barros de Araujo e Silva, como AST5, em substituição a Gualberto Gomes Júnior. — A DP.

D.Cm. 16.790-39 — Relativo à admissão de Raimundo Lucas da Fonseca e outros para o Serviço de Meteorologia. — A DP.

D.Cm. 16.895-39 — Requerimento de Nelson Batista Ribas, ZTC-K, solicitando devolução dos documentos anexados ao processo relativo à prova de habilitação que prestou neste Ministério. — Sim, mediante recibo.

D.Cm. 16.896-39 — Requerimento de Nemésio Gomes Cunha, ZTC-J, solicitando devolução dos documentos anexados ao processo relativo à prova de habilitação que prestou neste Ministério. — Sim, mediante recibo.

D.Cm. 17.566-39 — Relativo à admissão de Lásaro Sampaio, como auxiliar de 5ª classe da Comissão de Classificação do SER em S. Paulo. — A DP.

D.Cm. 17.817-39 — Relativo ao pedido de nomeação de Edgar Cardoso Bittencourt, na classe inicial de zootécnico. — A DP.

D.Cm. 17.955-39 — Relativo à admissão de Iolando Vieira de Melo, para o Aprendizado Agrícola Benjamin Constant. — A DP.

D.Cm. 19.987-39 — Requerimento de Jano Correia Neto, almoxarife interino, solicitando revisão de provas. — Ao DASP.

D.Cm. 19.019-39 — Requerimento de Francisco Peixoto Lacorda Werneck, AGCC-J, solicitando devolução dos documentos anexados ao processo relativo à prova de habilitação que prestou neste Ministério. — Sim, mediante recibo.

D.Cm. 20.856-39 — Requerimento de Francisco Luiz dos Santos, SVT-C, solicitando devolução dos documentos anexados ao processo relativo à prova de habilitação que prestou neste Ministério. — Sim, como requer.

Dia 30

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

C. E. 1.031-39 — Requerimento de José da Penha Filho, servente da extinta Câmara dos Deputados, solicitando transferência para a carreira de fiscal de plantas têxteis. — Ao DASP.

D.Cm. 18.091-39 — Requerimento de José Alves Massa, AGRO-H, solicitando devolução dos documentos anexados ao processo relativo à prova de habilitação que prestou neste Ministério. — Sim, mediante recibo.

D.Cm. 18.338-39 — Requerimento de Leonor Santiago, ESC-G, solicitando transferência para o Ministério da Educação e Saúde. — A CEE.

D.Cm. 19.390-39 — Relativo à admissão de Fábio Ribeiro de Oliveira como sub-assistente técnico de 2ª classe da DFPM. — A DP.

D.Cm. 21.032-39 — Relativo a frequência do VET-I, Antônio Miranda Lima. — A DP.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 9 de setembro de 1939

Officio:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.488 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cincoenta contos de réis (50:000\$000), de que é credor o Governo do Estado de Santa Catarina, proveniente da quota que lhe foi concedida nos termos das cláusulas 10.ª e 11.ª do acordo assinado em 18-4-39, publicado no "Diário Oficial" de 20-4-39 a fls. 9.452, e registrado pelo Tribunal de Contas em 9-5-39, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas com o Serviço de Economia Rural no referido Estado.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 8.500 — Peça a devolução a esta Divisão, com urgência, das segundas vias dos empenhos ns. 499 e 500, de 7 de agosto do corrente ano, remetidos a essa Delegação por Officio n. 7.008, de 11 do mesmo mês, uma vez que os aludidos empenhos se referem a quantias que se acham no Tesouro Nacional, no crédito "Em Ser".

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 724 — Os terrenos e próprios nacionais pertencentes a este Ministério e ocupados pelo Departamento Nacional da Produção Animal, estão compreendidos na área destinada à Cidade Universitária, delimitada pelo parágrafo único da Lei 452, de 5 de junho de 1937 e, assim, deverão ser entregues ao Ministério da Educação e Saúde.

Em face da referida disposição legal, providenciei este Ministério, como medida preliminar, a constituição de uma comissão de técnicos que ficou encarregada de procurar e, ao mesmo tempo, estudar novo local para a instalação do referido Departamento. Dando desempenho à incumbência, a comissão aludida, após delibido exame de vários terrenos, apresentou sugestões quanto a aqueles que, no seu entender, poderiam servir para os fins em vista, e depois de acurado estudo dessas sugestões, fixei minha preferência, no terreno ocupado pelo Jardim Zoológico, por me parecer o mais adequado, cuja superfície tem aproximadamente 24 hectares, incluída a área plana que é de 12 a 15 hectares.

Escolhido o terreno promovi os entendimentos que sempre precedem as negociações dessa natureza, tendo sido o preço fixado inicialmente em 5.977 contos de réis para ficar reduzido após trocas de vistas com os respectivos proprietários, a 3.200 contos de réis, conforme se verifica dos documentos juntos.

Estabelecido o preço de venda, levei ao conhecimento do Sr. ministro da Educação e Saúde o que ocorria a respeito do assunto, como se vê do aviso n. 105 de 28 de março último, junto por cópia, pedindo verificar a possibilidade de fornecer o Ministério sob sua gestão, os fundos necessários à aquisição e despesas decorrentes, no total de 3.300 contos de réis, com fundamento no que determina o artigo 17 o seu parágrafo único da citada Lei n. 452; S. Excia. anuiu, de sua parte, em entregar o numerário preciso para a aquisição do terreno, e, segundo estou informado submeteu a esclarecida apreciação de Vossa Excia. os planos de construção e instalação da Ci-

cade Universitária, nos quais figura, como um dos detalhes, a entrega dos terrenos e próprios nacionais ocupados pelo Departamento Nacional da Produção Animal, após sua localização em outro terreno.

Considerando pois, o que acima ficou exposto, tenho a honra de encarecer a Vossa Excia. a conveniência de ser por Vossa Excia. autorizada não só a entrega, por parte do Ministério da Educação e Saúde, da aludida quantia de 3.300 contos, como permitir a compra por este Ministério, do terreno em que pretende construir e instalar o Departamento Nacional da Produção Animal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 3 de julho de 1939. — *Fernando Costa.*

Senhor Presidente da República:

G. M. 933 — Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o processo relativo à aquisição das terras para a instalação do Departamento Nacional da Produção Animal, já devidamente informado pelo Diretor Geral do referido Departamento.

Como Vossa Excelência poderá verificar, a importância de cem contos de réis (100.000\$00), excesso da quantia fixada para a aquisição das terras, deverá custear despesas com escritura, levantamento topográfico e organização de plantas e projetos.

Caso Vossa Excelência ache que essas despesas devam correr por conta das verbas que serão destinadas às construções, o Ministério da Educação e Saúde deverá entregar a importância de três mil duzentos e um contos de réis (3.201.000\$00), em virtude de se elevar a cerca de um conto de réis as despesas decorrentes da lavratura da escritura de venda do imóvel em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 29 de agosto de 1939. — *Fernando Costa.*

Autorizo a entrega da quantia de três mil e trezentos contos de réis (3.300.000\$00).

Em 6-9-1939. — G. VARGAS.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de setembro de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.486 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 17.503/39).

— Ao D. N. P. A.:

N. 8.489 — Em referência ao vosso ofício n. 1.183, de 23 de junho último, no qual foi solicitado um adiantamento de 35.000\$00 (trinta e cinco contos de réis) a ser entregue ao Zootécnico, classe J, Heitor Alves Barreira, comunica que o delegado do Tribunal de Contas resolveu, por despacho de 14 de agosto p. findo, negar registro à despesa com adiantamento em apreço. (D. C. M. 13.773/39).

— Ao Sr. Contador Seccional junto a este Ministério:

N. 8.490 — De acordo com o art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, comunique-vos, para os devidos fins, que foi recusado registro pela Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a despesa com o adiantamento de 35.000\$00 (trinta e cinco contos de réis) a ser entregue ao Zootécnico classe J, Heitor Alves Barreira, determinando, assim, a anulação do respectivo empenho, sob o n. 1.097, de 27/7/39.

Solicito-vos, outrossim, a devolução a esta Divisão da 3.^a via do referido empenho.

— Ao Sr. Chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em São Paulo:

N. 8.491 — Em referência ao vosso ofício n. 1.232, de 8 de agosto último, dirigido ao Director da Divisão de Defesa Animal, encaminhando essa conta de Caetano A. de Albuquerque, na importância de 800\$00, correspondente a aluguel de parte do prédio ocupado pelo S. D. Sanitária em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, declara que o referido credor deverá requerer o pagamento por exercícios findos. (D. C. M. 12.256/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.492 — Transmite, para os devidos fins, a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 12.843/39).

N. 8.493 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 18.647/39).

— A Comissão de Classificação de Algodão em Minas Gerais:

N. 8.494 — Solicita providências no sentido de ser enviado com a possível brevidade o boletim da renda arrecadada pelo Posto de Guaxupé no mês de junho do corrente ano, a qual até a presente data não foi recebido por esta Diretoria. (D. C. M. 89.122/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.495 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 19.539/39).

— A Divisão do Pessoal:

N. 8.496 — Tendo em vista a solicitação constante do ofício n. 7.967, de 29 de agosto último, restitue a 4.^a via do empenho n. 451, de 26/7/39, extraído por essa Divisão em proveito de Carlos

Nogueira Pinto, escriturário, classe "G" da D. F. P. V., empenho esse anulado na escrituração desta Divisão, de conformidade com o ferido ofício. (D. C. M. 21.762/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.497 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 19.603/39).

N. 8.498 — Transmite a 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 18.708/39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 21, de 12 do corrente, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8.^o, item I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Dactilógrafo, classe G, Carolina Manhães Esberard, do Quadro único deste Ministério, com exercício na Seção Financeira desta Divisão, a partir de 1 do corrente.

Dia 9 de setembro de 1939

Offícios:

— A D.D.S.V.:

N. 8.470 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 4-7-39, exarado no processo D.C.M. 15.364-39, autorizou, nos termos do art. 399 do R.G.C.P. a prorrogação de expediente por três horas diárias dos AGPV-I, João Henrique Raeder e AGPV-G, Arnaldo Pádua de Melo e Sousa.

Comunica outrossim, que, de acordo com o critério adotado pela Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a prorrogação em apreço vigorará de 1 do corrente, data em que foi extraído o empenho da despesa, até 31 de dezembro vindouro. (D.C.M. 15.364-39).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 8.471 — Em referência ao ofício n. 692, de 20 de julho p. findo, pedindo providências sobre pagamento de gratificações a dois observadores meteorológicos, solicita indiqueis a esta Divisão o local em que estão em efetivo exercício os observadores Laercio Gonçalves de Albuquerque e João Pergentino de Vasconcelos referidos no ofício do Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Olinda. (D.C.M. 16.579-39).

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 8.472 — Transmite a portaria do Sr. ministro, n. 657, de 12-8-39, pela qual é designado o técnico em caça e pesca, classe L, do Quadro único deste Ministério, com exercício nessa Divisão, João Leopoldo Moreira da Rocha, para estudar a conveniência da criação de uma Escola ou de um Entrepósito de Pesca no Estado da Bahia. (D.C.M. 19.411-39).

— Ao diretor do I.B.A.:

N. 8.473 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 23-8-39, exarado no processo D.C.M. 21.494-39, concedeu nos termos do art. 399, do R.G.C.P., uma gratificação mensal de 100\$00, a partir de 1 do corrente até 31 de dezembro vindouro, ao M-AX5, Lucif de Gouvêia Breves, conforme pedido constante do ofício n. 556, de 26-7-39 (D.C.M. 24.494-39).

— Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 8.474 — Comunica que o Hr. ministro, por despacho de 27-8 de 1939, exarado no processo D.C.M. 21.546-39, concedeu, nos termos do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a gratificação mensal de quatrocentos mil réis (400\$00) ao AGFA-K, Paulo Américo de Argolo Silveira.

Comunica outrossim, que, de acordo com o critério adotado pela Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a gratificação em apreço vigorará de 1 do corrente, data em que foi extraído o empenho da despesa, até 31 de dezembro vindouro. (D.C.M. 27.546 de 1939).

— Ao D.N.P.A.:

N. 8.475 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 23-8 de 1939, exarado no processo D.C.M. 21.495-39, concedeu nos termos do artigo 399 do R.G.C.P., a gratificação mensal de 200\$00, no período de 1 do corrente, até 31 de dezembro vindouro, ao M-AMT. 1 — Américo Monteiro, conforme pedido constante do ofício número 1.667 de 22 de agosto findo. (D.C.M. 21.495-39).

N. 8.476 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto último, exarado no processo D.C.M. 21.811-39, concedeu, nos termos do art. 399 do R.G.C.P., a gratificação mensal de 350\$00 ao SVT-E, Teófilo de Oliveira Neves e de 300\$00 ao M-MT5, Januário Moncada, conforme pedido constante do ofício n. 1.734, de 30-8-39. (D.C.M. 27.811-39).

— Ao Instituto de Expedientação Agrícola:

N. 8.447 — Tendo esta Divisão promovido a aquisição de Boletins de Merecimento de acordo com o pessoal aqui lotado, torna-se impossível o atendimento à solicitação contida no ofício n. 326 de 30-8-39.

Sendo obrigatória, todavia, a remessa dos boletins referentes ao segundo quadrimestre de 1939 na primeira quinzena de setembro corrente sugere, como medida de emergência se de todo for impossível a aquisição direta do aludido material, a utilização de fórmulas dactilografadas. (D.C.M. 21.663-39).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 8.478 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 23-8-39, exarado no processo D.C.M. 20.942-39, autorizou, nos termos do artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a prorrogação de expediente dos funcionários desse serviço constante do ofício n. 875 de 24-8-39.

Comunica, outrossim, que, de acordo com o critério adotado pela Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a prorrogação em apreço vigorará de 1 do corrente, data em que foi extraído o empenho da despesa, até 31 de dezembro vindouro. (D.C.M. 20.942 de 1939).

— A Despesa Pública:

N. 8.479 — Transmite o processo D.C. 5.421-38, referente à certidão de tempo de serviço, pedida por Maria de Lourdes Lima, dactilógrafa deste Ministério e solicita providências no sentido de ser, por essa Diretoria, informada a frequência da referida funcionária, nos meses de janeiro e fevereiro de 1935. (D.C.M. 5.421 de 1939).

— Ao Serviço Florestal:

N. 8.480 — Em referência ao ofício número 1.474, de 11-8-1939, transmite a portaria ministerial, número 693, de 30-8-1939, concedendo seis meses de licença especial, nos termos do artigo 1º, do Decreto número 42, de 15-4-1939, ao jardineiro classe E, do Quadro único deste Ministério, com exercício nesse Serviço, Felidei Nogaroli. (D.C.M. 19.460-39).

— A Diretoria de Contabilidade:

N. 8.481 — Transmite a portaria n. 717 de 9 do corrente, em que o Sr. ministro, põe à disposição do Conselho Nacional de Aguas e Energia o oficial administrativo, classe I, Alexandre de Moura Coutinho, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, constante do processo D.C.M. 22.228-39. (D.C.M. 22.228-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.484 — Comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 15 de agosto p. findo, resolveu ordenar o registro do termo do contrato firmado em 25 de julho do ano corrente entre a União e o Sr. Carlos Gaier, para utilização dos seus serviços, como especialista em genética do Trigo e outros cereais de Inverno desse Ministério.

Informa outrossim, que o referido termo foi publicado no "Diário Oficial" n. 175, de 29 do mês de julho, e novamente no de n. 178, por ter saído com incorreções. (D.C.M. 20.999-39).

— Ao C.N.E.P.A.:

N. 8.485 — Comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 15 de agosto p. findo, resolveu ordenar o registro do termo do contrato firmado em 25 de julho do ano corrente entre a União e o Sr. Carlos Gaier, para utilização dos seus serviços como especialista em genética de Trigo e outros cereais de inverno, do I.E.A. desse Centro, termo esse que foi publicado no "Diário Oficial" n. 175, de 29 de julho, e novamente no de n. 178, por ter saído o primeiro com incorreções. (D.C.M. 20.999-39).

— A Despesa Pública:

N. 8.487 — Tendo presente o ofício n. 1.942, de 23 de agosto último, remete o processo n. 54.281, dessa Diretoria, encaminhado a este Ministério com o ofício n. 11.465, de 28-6-39. (D. C. M. 13.650-39).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Produção:

N. 8.499 — Em referência ao ofício n. 270, de 2 do corrente, comunica que, tendo sido submetido a exame médico o auxiliar de 4ª classe, Ivone Marcelino Pinto, a Secção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins. (D.C.M. 22.464 de 1939).

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, anexo 11 — Artigo 1º — Verba 4ª — Título — Eventuais — Consignação 1ª — Diversos — Subconsignação n. 1 — Despesas, etc.

Folha do pagamento de ajuda de custo concedida ao oficial administrativo — classe J — Celso Luiz de Azevedo Marques, servindo no G. M. como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo correspondente a 3 meses de vencimentos concedida pelo senhor ministro, ao funcionário acima indicado para em comissão reservada inspecionar administrativamente, os trabalhos da Fazenda Ipanema em São Paulo	4:500\$0 13\$5
Taxa da lei 183, de 13 de janeiro de 1936.....	4:486\$5
Líquido	4:486\$5

Confere e importa a presente folha em quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$0).

Primeira Secção da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura, em 8 de abril de 1939. — Pelo chefe da secção, (Assinatura ilegível).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inspetoria Regional em Ponta Grossa

Relação do pessoal extranumerário diárista, a ser admitido aos serviços da Inspetoria Regional em Ponta Grossa, no período de 1 de

julho a 31 de dezembro de 1939, correndo a respectiva despesa a conta da Verba 2 — Pessoal — Extranumerário — Subconsignação 2 — Item diáristas — Art. 1º (anexo 11) do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

Nomes — Função	Diária	Núm. de dias	Salário mensal
Wisland Alves — Trabalhador de 2ª classe	12\$0	25	300\$0
Laudelino Antônio de Oliveira — Trabalhador de 4ª classe.....	8\$0	25	200\$0
Leôncio Ipácio Mendes — Trabalhador de 4ª classe	8\$0	25	200\$0
Ladislau Martins — Trabalhador de 4ª classe	8\$0	25	200\$0
Abílio Gomes da Silva — Trabalhador de 4ª classe	8\$0	25	200\$0

As vagas correspondentes aos números lançados na coluna de (Número de ordem na relação do "Diário Oficial"), foram comunicadas ao P. P., respectivamente pelos meus ofícios ns. 568, de 19 de maio de 1939, 50, de 11 de março de 1939 (telegrama), 50, de 11 de março de 1939 (telegrama) e ofício n. 111, de 23 de janeiro de 1939. Nota. — O n. 56, figurou vago na Relação do "Diário Oficial" de 30 de dezembro de 1939.

Os documentos apresentados pelos candidatos que compõem a presente relação, seguem em anexo a mesma.

Ponta Grossa, 24 de junho de 1939. — Sydney da Gama Lobo d'Eça, escriturário G. — S. F. P. A. Inspetoria Regional em Ponta Grossa. — Visto. — Nelson Ribas, inspetor-chefe.

DIVISÃO DE ÁGUAS DO DNPM

Relação nominal do pessoal extranumerário diárista admitido de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o 5º Distrito da Divisão de Aguas do D. N. P. M., a partir de 4 de setembro a 31 de dezembro de 1939, cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 2 — Item Diárista (anexo 11), do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

Nome — Localidade — Denominação	Diária	Núm. de diárias por mês
Almir Rodolfo Abreu — Minas do Rio de Contas — Observador	1\$2	25

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939. — Aprovo. — Antonio José Alves de Sousa, diretor.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 62, de 2 do corrente, foi concedido à firma Edmundo de Castro Lopes, estabelecida nesta Capital, *Licença Provisória* para vender e expor à venda, até 30 de junho de 1940, o produto Formicida "Camani-B", sob a condição de exibir nos rótulos, etiquetas ou envolveros a seguinte declaração:

"Indicado contra formigas melívoras, quem-quens e cortadeiras de jardins. Não se destina às formigas saúvas".

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Relação de inseticidas e fungicidas, registrados na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, de 1 de maio de 1939, até 31 de agosto de 1939.

N. de registro — Nome do produto — Fabricante, importador ou representante

N. 286 — 28-6-39 — Formicida "Cruzeiro" (formicida) — Daly Jornada Barbosa, Porto Alegre — Rio Grande do Sul (Fabricante).

N. 287 — 29-6-39 — Metaborato de sódio "Master" (fungicida) — Artur Viana & Comp. Ltda, rua da Alfândega n. 59 — Rio de Janeiro — Fábrica: Indústria Química Klabim — São Paulo.

N. 288 — 19-7-39 — Óxido de Etileno "Cartox" (fumigante) — H. Simon, rua Miguel Couto n. 121 — Rio de Janeiro. (Importador). — Fábrica: T-Gaz-Gesellschaft fuer Schaelingsbekaempfung m.b.H. Frankfurt a/Main, Alemanha.

N. 289 — 19-7-39 — Preparado "Cartox" (fumigante) — H. Simon, rua Miguel Couto n. 121 — Rio de Janeiro. — Idem, idem.

N. 290 — 25-8-39 — "Formicida Gavião" (formicida) — Armando Teixeira Correia, avenida 28 de setembro n. 64 — Rio de Janeiro. (Fábrica).

N. 291 — 28-8-39 — "Sabão de Nicotina" (inseticida de contato). — Frederico Lick & Comp. — Porto Alegre, avenida Júlio de Castilhos n. 124 — Rio Grande do Sul (Fabricante).

Relação dos inseticidas e fungicidas cujo registro foi negado, de 1 de maio de 1939, até 31 de agosto de 1939.

Nome — Data — Fabricante, importador ou representante

"Sabão de Nicotina EJU" (inseticida de contato) — 22-8-39 — Carlos Y. Kato, rua Anita Garibaldi n. 249 — São Paulo. (Importador). — Fábrica: Yokohama — Japão.

"Cianureto de sódio Elekeiroz" — 22-8-39 — Elekeiroz S. A., rua São Bento n. 503 — São Paulo.

"Pó Inseticida Paulista" — 22-8-39 — Proquinda S. A., Comp. Nacional de Produtos Químicos para a Indústria e Agricultura S. A., travessa Comércio n. 2, 1º andar — São Paulo.

"Pó Bordalez Viana" (fungicida) — 22-8-939 — Artur Viana & Comp. Ltda, rua da Alfândega n. 59 — Rio de Janeiro.

"Arseniato de chumbo em pó NaKao" (Inseticida de ingestão) — 28-8-939 — Kanakao S. A., rua Butantan n. 2 — São Paulo (Importador). — Fábrica: Chimisch Fabrik J. E. Devrient A. E. Hamburgo — Alemanha.

Departamento Nacional da Produção Animal

VIII EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

No resultado do julgamento publicado no "Diário Oficial" de 26 de agosto findo, páginas 20.623 a 20.638, devem ser observadas as seguintes retificações:

Na CLASSE VI, onde se lê: Raça "Puernsey": leia-se: *Raça Guernsey*.

Na 37ª categoria, onde se lê: "Fazenda Aba'ba", leia-se: *Fazenda Aba'ba*.

Na 40ª categoria, onde se lê: "Jardinheira", leia-se: *Jardinsira*.

Na CLASSE VII — Raça Jersey, 43 categoria, onde se lê: "1º prêmio — AGUAPE, leia-se: 2º prêmio — *Aguape*.

Na 100ª categoria, acrescentar depois da quarta linha: "Menção — JAMARATAIA, n. 371 — Lineo de Paula Machado — Rio Claro — S. Paulo".

Na 101ª categoria, onde se lê: "Lineu Paulo Machado", leia-se: *Lineo de Paula Machado*.

Na CLASSE XVI, onde se lê: "Raca Uornancis", leia-se: *Raça Normanda*.

Na 135ª categoria, onde se lê: "1º prêmio — Warrens Garupú, leia-se: 1º prêmio — *WARRENS GARUPA*.

Na CLASSE XXXI, onde se lê: "Raça Cyr", leia-se: *Raça Gyr*.

Na 337ª categoria, onde se lê: "1º prêmio — Maracujá Minuano", leia-se: 1º prêmio — *Maracujá Minuano*.

Na 338ª categoria, onde se lê: "3º prêmio — Assombroso Serrano", leia-se: 3º prêmio — *Assombroso Serrano*.

Na 361ª categoria, onde se lê: "2º prêmio — Caiapó, leia-se: 2º prêmio — *Caiapó*.

Na 559ª categoria, onde se lê: "Johan, leia-se: *John*.

Depois da 559ª categoria, onde se lê: Classe LXXXVIII — Raça Roland China", leia-se: *Raça Poland China*.

Na 680ª categoria, onde se lê: "1º prêmio — Franga n. 24", leia-se: 1º prêmio — *Franga n. 25*.

Na 688ª categoria, onde se lê: "3º prêmio — Franco, leia-se: 3º prêmio — *Frango*.

Na 733ª categoria, onde se lê: "Dr. Carlos Quinge", leia-se: *Dr. Carlos Guinle*.

Antes da CLASSE CXXVI, à página 20.635, leia-se: SECÇÃO H — PISCICULTURA — CAÇA E PESCA.

Na 784ª categoria, onde se lê: "3º prêmio — Siegeiti Fakase", leia-se: 3º prêmio — *Sigeiti Takase*.

Na 798ª categoria, onde se lê: "Aquário Rio Mimitada", leia-se: *Aquário Rio Limitada*.

Antes da CLASSE CXXXVII, à página 20.636, leia-se: SECÇÃO J — BOVINOS RÚSTICOS.

Na CLASSE CXL — CONCURSO DE BOIS GORDOS, onde se lê: "ns. 1.127 e 1.130", leia-se: ns. 1.127 a 1.130.

Na CLASSE CXLI — CONCURSO DE SUINOS GORDOS, onde se lê: "ns. 1.140 e 1.142", leia-se: ns. 1.140 a 1.142; onde se lê: "ns. 1.134 e 1.135, leia-se: ns. 1.134 a 1.136.

Na CLASSE CXLII — CONCURSO DE TRATADORES DE ANIMAIS, onde se lê: "3º prêmio — Alípio Carlos da Rocha", leia-se: 1º prêmio — *Alípio Carlos da Rocha*.

Na Seção M — CLASSE CXLIV — 4ª categoria, onde se lê: "3º prêmio — Tipo Prato, marca LAO", leia-se: *marca LAC*.

Relação nominal dos prêmios conferidos na VIII Exposição Nacional de animais e produtos derivados:

EM BOVINOS

BOVINOS

Campeões

AVON PIETERTJE ORMSBY, n. 51 — raça Holandesa, preta e branca, propriedade do Sr. Raul de Almeida Prado — Pirassununga — São Paulo 2.000\$0

ENCANTADOR OF CAMOATY 289, n. 408 — raça Polled Angus — propriedade dos Srs. Fernando C. Riet & Irmãs — Uruguiana — Rio Grande do Sul..... 2:000\$0

VASDEF BRIAR ANXIETE, n. 397 — raça Hereford — propriedade dos Srs. Viuva Alfeu Dorneles & Filhos — Quarai — Rio Grande do Sul..... 2:000\$0

CHARRUA AUGUSTUS, n. 417 — raça Shorthorn — propriedade do Sr. Gaspar Carvalho — Uruguiana — Rio Grande do Sul 2:000\$0

POCONÉ, n. 452 — raça Caracú — propriedade do Sr. Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo..... 2:000\$0

BACURY, n. 248 — raça Jersey — propriedade do Sr. Horacio da Costa Ferreira — Rezende — Estado do Rio. 2:000\$0

CAMPEÃO, n. 187 — raça Holandesa, vermelha e branca — propriedade do Dr. Luiz Rodolfo Miranda — Marília — São Paulo 1:000\$0

OMEGA KNEPP DANDY, n. 383 — raça Red-Polled — propriedade dos Srs. G. Echenique Filho & Irmãos, Limitada — Arroio Grande — Rio Grande do Sul..... 1:000\$0

QUINON, n. 506 — raça Mocha Nacional — propriedade do Sr. Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — São Paulo..... 1:000\$0

DANUBIO, n. 1.189 — raça Gyr — propriedade do Sr. Rodolfo Machado Borges — Uberaba — Minas..... 1:000\$0

CRUZEIRO, n. 1.220 — Indubrasil — propriedade do Sr. Valdemar Cruvinel Rato — Uberaba — Minas..... 1:000\$0

Reservados campeões

YMKJE, n. 5 — raça Holandesa, preta e branca, propriedade do Sr. Osvaldo Kroeff — São Leopoldo — Rio Grande do Sul 1:000\$0

ECOSSAIS SABRINA 1 OF ITAPITOCAY, n. 411 — raça Polled Angus — propriedade dos Srs. Silva & Pinto Limitada — Uruguiana — Rio Grande do Sul..... 1:000\$0

CROSSWAY'S PERFECTION, n. 396 — raça Hereford — propriedade do Sr. Antônio Simões Canteras — Bagé — Rio Grande do Sul 1:000\$0

ZETOS DORIC 33, n. 418 — raça Shorthorn — propriedade do Sr. José Cândido dos Santos — Uruguiana — Rio Grande do Sul 1:000\$0

BABUASSU, n. 446 — raça Caracú — propriedade do Sr. Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo.... 1:000\$0

ITAPUHY, n. 245 — raça Jersey — propriedade da Granja Santa Rita Limitada — Guaíba — Rio Grande do Sul. 1:000\$0

FRPO II, n. 504 — raça Mocha Nacional — propriedade do Sr. Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — São Paulo 500\$0

AVIAO, n. 531 — raça Gyr — propriedade da S. A. Frigorífico Anglo — Pitangueira — São Paulo..... 500\$0

TORNEIO, n. 1.234 — Indubrasil — propriedade do Sr. João Machado Borges — Veríssimo — Minas..... 500\$0

Animais isolados

RUBY OF CAMOATY 280, n. 412 — raça Polled Angus — propriedade dos Srs. Fernando C. Riet & Irmãs — Uruguiana — Rio Grande do Sul — considerada a melhor vaca da raça, de corte..... 1:000\$0

EUROPA II, n. 1.090 — raça Holandesa, preta e branca — propriedade do Dr. Pedro Correia e Castro — Barbacena — Minas — considerada a melhor vaca da raça leiteira 1:000\$0

GUAIRA, n. 323 — raça Schwyz — propriedade do Sr. Otávio da Rocha Miranda — Buri — São Paulo — considerada a melhor vaca da raça mixta..... 1:000\$0

Bois gordos (conjuntos, prova de cêpo)

Ao primeiro colocado, lote constituído dos animais ns. 1.127, 1.128, 1.129 e 1.130, de propriedade do Sr. João Rodrigues Borges — Barretos — São Paulo 800\$0

Ao segundo colocado, lote constituído dos animais números: 1.116, 1.117, 1.119 e 1.120, de propriedade do Sr. Saulo Junqueira Franco — Colina — São Paulo..... 500\$0

Ao terceiro colocado, lote constituído dos animais números: 1.110, 1.111, 1.111-A e 1.111-B, de propriedade da S. A. Frigorífico Anglo — São Paulo 300\$0

VACAS LEITEIRAS

Prova de quantidade

1º Lugar: — PAULINA II, n. 1.092 — raça Holandesa, preta e branca — propriedade do Dr. Pedro Correia e Castro — Barbacena — Minas 800\$6

2º Lugar: — ILKA n. 1.091 — raça Holandesa, preta e branca — propriedade do Sr. J. Batista Scarpa — Itanhandu — Minas 500\$0

3º Lugar: — POLÍCIA n. 1.098 — raça Guernsey — propriedade dos Srs. Spinelli & Filhos — Friburgo — E. do Rio 300\$0

A melhor manteigueira: — ITAUNA n. 1.090 — raça Guernsey — propriedade do Sr. José Barbosa Flores — Muriaé — Minas
 A vaca cujo leite apresentar maior porcentagem de matéria graxa: — CAMARADA n. 1.101 — raça Guzerat — propriedade do Sr. João de Abreu Júnior — Cantagalo — E. do Rio

EQUINOS

Campeões

CAPORAL n. 737 — raça Mangalarga — propriedade do Sr. Sebastião de Almeida Prado — Morro Agudo — São Paulo
 URANO n. 787 — raça Campolina — propriedade do senhor Américo de Oliveira — Passa Tempo — Minas
 LAMPEAO PAMPEIRO n. 774 — raça Crioula — propriedade do Sr. João Martins da Silva — Bagé — Rio Grande do Sul
 XEREM n. 717 — raça Inglesa de Corrida — propriedade do Sr. Lineu de Paula Machado — Botucatu — São Paulo

Reservados campeões

BURITI n. 747 — raça Mangalarga — propriedade do Sr. Sebastião de Asunção Malheiro — Dourado — São Paulo
 ORFEU n. 782 — raça Campolina — propriedade do Sr. João Pedro Lobo — João Ribeiro — Minas
 GUARACI PORAN 4 n. 773 — raça Crioula — propriedade do Sr. Paula Martins da Silva — Bagé — Rio Grande do Sul
 A melhor egua da raça Mangalarga
 MARGOT n. 763 — raça Mangalarga — propriedade do Sr. Eudoro P. Ralston — Viradouro — São Paulo

Conjunto

Ao melhor conjunto da raça Mangalarga, constituído dos animais ns. 736, 737, 738 e 739, de propriedade do Sr. Sebastião de Almeida Prado — Morro Agudo — São Paulo

ASININOS

Campeões

FIDALGO n. 853 — raça Italiana — propriedade do Sr. Lineu de Paula Machado — Botucatu — S. Paulo
 GALANTE n. 862 — Tipo Pêga — propriedade do senhor Bolivar de Andrade — Passa Tempo — Minas
 CACAU n. 868 — Tipo Paulista — propriedade do senhor Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo

Conjunto

Ao melhor conjunto de asininos nacionais — CONJUNTO — constituído dos animais ns. 866, 867, 868 e 869 — Tipo Paulista — de propriedade do Sr. Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo

OVINOS

Campeão

CANTERA'S 91, n. 872 — raça Romney Marsh — propriedade do Dr. Antônio Simões Canteras — Bagé — Rio Grande do Sul

Conjuntos

Ao melhor conjunto da raça Romney Marsh — Lote n. 5, propriedade de Filhos de Antônio Guerra — Santana do Livramento — Rio Grande do Sul
 Ao melhor conjunto da raça Shropshire — constituído dos animais ns. 891, 892, 895 e 897, de propriedade do Sr. Ciro Costa Freitas — Bagé — Rio Grande do Sul
 Ao melhor conjunto da raça Hampshire — Lote n. 4 — de propriedade dos Srs. G. Echenique Filho & Irmãos Limitada — Arroio Grande R. G. do Sul
 Ao melhor conjunto da raça Suffolk — constituído dos animais ns. 900, 901, 902 e 904, de propriedade do Sr. Demétrio Mércio Xavier — Dão Pedrito — Rio Grande do Sul

SUINOS

Campeões

TARZAN n. 942 — raça Duroc Jersey — propriedade da Escola Agrícola de Lavras — Minas
 ROOKWOOD PAQUETES 37, n. 1.000 — raça Berkshire — propriedade do Sr. Telmo A. Kroeff — Cai — Rio Grande do Sul
 BRUTUS Nr 0.9 — n. 1.015, raça Edelschwein — propriedade dos Srs. Alexandre Eder & Cia. — S. Paulo
 TUPAN 9, n. 1.028 — Tipo Carunchio — propriedade do Sr. Aurino Vilela de Andrade — S. José do Rio Pardo — S. Paulo

Conjuntos

Ao melhor conjunto de raça nacional (reprodutores), constituído dos animais ns.: 1.046, 1.052 e 1.065, do Tipo Canastra Vermelha, de propriedade do Sr. Lindolfo Pio da Silva Reis — Gramma — S. Paulo
 (Suínos — Prova de cepo)

Ao melhor conjunto tipo misto, constituído dos animais, ns.: 1.134, 1.135 e 1.136, mestiços Meklem-Burgo, de propriedade do Sr. Augusto Fernandes Natario — Distrito Federal
 Ao melhor conjunto tipo carne, constituído dos animais, ns.: 1.140, 1.141 e 1.142, Edelschwein-Duroc Jersey, de propriedade dos Srs. Alexandre Eder & Cia. — Rio Claro — S. Paulo

AVICULTURA

Campeões

GALO n. 259 — raça Leghorn branca — propriedade do Sr. José da Costa Atalla — S. Paulo
 GALO n. 2 — raça Rhode Island Red — propriedade das Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio
 GALO n. 76 — raça Gigante Preta de Jersey — propriedade das Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio
 FRANGO n. 1 — raça Sussex — propriedade do Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — E. do Rio
 GALO n. 24 — raça Plymouth Rock barrada — propriedade do Dr. Frederico Rangel — Distrito Federal
 GALO n. 69 — raça Leghorn Perdiz — propriedade das Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio
 GALO n. 2.004 — raça Australorp — propriedade do senhor Francisco Celso Filho — S. Paulo
 GALO n. 72 — raça Orpington preta — propriedade das Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio
 GALO n. 80 — raça La Brésse — propriedade do Sr. Osvaldo Machado Lopes — Distrito Federal
 GALO n. 4 — raça Barbuada Brasileira — propriedade da Sra. Helena Dalton — Pedro Leopoldo — Minas
 GALO n. 577 — raça Plymouth Rock branca — propriedade do Dr. Osvaldo de Sequeira — Vassouras — E. do Rio
 GALO n. 68 — raça Paduana — propriedade do Sr. Osvaldo Machado Lopes — Distrito Federal

PERO n. 1 — raça Mamouth Bronzeado — propriedade das Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio (categoria 725)

Ao Lote detentor do 1º Prêmio da 754ª Categoria — constituído das galinhas ns. 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 — mestiças de Gigante Negra de Jersey — de propriedade do Sr. Julio Cesar Lutterbach — Carmo — E. do Rio

Ao Lote detentor do 1º Prêmio da 744ª Categoria — constituído das galinhas ns. 48, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 — raça Plymouth Rock barrada — de propriedade das Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio

Ao detentor do 1º Prêmio da 759ª Categoria: "apresentação de material para o transporte de ovos e aves" — Expositor: Fábrica Cruzeiro do Sul Ltda. — S. Paulo

Ao detentor do 1º Prêmio da 756ª Categoria — "demonstração com incubadora mecânica" — Expositor: Fábrica Cruzeiro do Sul Ltda. — S. Paulo

Ao detentor do 1º Prêmio da 757ª Categoria — "demonstração com criadeiras artificiais" — Expositor: Fábrica Cruzeiro do Sul Ltda. — S. Paulo

Ao detentor do 1º Prêmio da 758ª Categoria — "demonstrações com apetrechos avícolas" — Expositor: Fábrica Cruzeiro do Sul Ltda. — S. Paulo

APICULTURA

Ao melhor STAND apresentado: Sr. Lisânias Ferreira — Friburgo — E. do Rio

Classe CXVII "Abelhas exóticas" 1º Prêmio: Sr. A. Cardoso da Fonseca — Nova Iguaçu — E. do Rio
 Classe CXVIII "Mel de favos e seções" 1º Prêmio: senhor Lisânias Ferreira — Friburgo — E. do Rio

Classe CXVIII "Mel centrifugado, líquido e granulado" — 1º Prêmio: Sr. Manuel Pinto de Souza — Campelo — E. do Rio

Classe CXIX "Subproduto do mel" 1º Prêmio: Dr. Raul Bandeira Vaughan — Monnerat — E. do Rio

Classe CXX "Cera virgem" 1º Prêmio: A. Cardoso da Fonseca — Nova Iguaçu — E. do Rio

Classe CXX "Cera alveolada" 1º Prêmio: A. Cardoso da Fonseca — Nova Iguaçu — E. do Rio
 Classe CXXI "Material apícola" 1º Prêmio: Sociedade Comissária Avícola Ltda. — Rio de Janeiro

CUNICULTURA

- Ao melhor coelho de pelo curto da Classe CXXII — Coelho sem número, da raça Castor Rex — propriedade do senhor Levindo Alves dos Santos — Belo Horizonte — Minas
- Ao melhor coelho de pelo médio da Classe CXXIII — Coelho n. 006 — da raça Gigante de Flandres branco — propriedade do Sr. Carlos E. de Sousa Aranha — São Paulo
- Ao melhor coelho de pelo comprido da Classe CXXIV — Coelho sem número — da raça Angora branco — propriedade de D. Clara Reibame — Belo Horizonte — Minas

PISCICULTURA

- Ao detentor do 1º Prêmio da Categoria 784, Peixes Ornamentais, Brasileiros, de Profissionais, ADELINO CABRAL — Distrito Federal
- Ao detentor do 2º Prêmio da Categoria 784, Peixes Ornamentais, Brasileiros, de Profissionais, AQUÁRIO RIO LIMITADA — Distrito Federal
- Ao detentor do 1º Prêmio da Categoria 785, Peixes Ornamentais, Brasileiros, de Amadores, MARIA SANDRI — Distrito Federal
- Ao detentor do 2º Prêmio da Categoria 785, Peixes Ornamentais, Brasileiros, de Amadores, LILI CORREIA DE ARAUJO E ROBERTO BURLE MARX — Distrito Federal
- Ao detentor do 1º Prêmio da Categoria 786, Peixes Ornamentais, Estrangeiros, de Profissionais, SIGEITE TAKASE — Rio Bonito — E. do Rio
- Ao detentor do 2º Prêmio da Categoria 786, Peixes Ornamentais, Estrangeiros, de Profissionais, AQUÁRIO RIO LIMITADA — Distrito Federal
- Ao detentor do 1º Prêmio da Categoria 787, Peixes Ornamentais, Estrangeiros, de Amadores, MARIA SANDRI — Distrito Federal
- Ao detentor do 2º Prêmio da Categoria 787, Peixes Ornamentais, Estrangeiros, de Amadores, CLAUDIO VILANOVA MACHADO — Distrito Federal
- Ao detentor do 2º Prêmio da Categoria 788, Peixes de Valor Industrial, de Profissionais — AQUÁRIO RIO LIMITADA — Distrito Federal
- Ao detentor do 1º Prêmio da Categoria 790, Peixes Ornamentais, de Criação de Amadores — MARIA SANDRI — Distrito Federal
- Ao detentor do 2º Prêmio da Categoria 791, Peixes Ornamentais, de Criação de Profissionais, AQUÁRIO RIO LIMITADA — Distrito Federal
- Ao detentor do Prêmio da Categoria 800 — "Aquários mais perfeitos em conjunto, de Profissionais" — AQUÁRIO RIO LIMITADA — Distrito Federal
- Ao detentor do Prêmio da Categoria 801 — "Aquários mais perfeitos em conjunto, de Amadores" — MARIA SANDRI — Distrito Federal

SERICICULTURA

- Ao detentor do 1º Prêmio da Categoria 819, Casulos, HENRIQUE ALSLEBEN — Itape — S. Paulo
- Ao detentor do 2º Prêmio da Categoria 819, Casulos, CARLOS LEGNANI — Machado — Minas
- Ao detentor do 3º Prêmio da Categoria 819, Casulos, LUIZ C. B. DE FREITAS — Miracema — E. do Rio
- Ao detentor do 1º Prêmio da Categoria 820, Fios, ANTÔNIO PINTO MASCARENHAS — Carvalho de Almeida — Minas
- Ao detentor do 2º Prêmio da Categoria 820, Fios, Dr. GAMBETA PERISSÉ & FILHOS — Pádua — E. do Rio
- Ao detentor do 3º Prêmio da Categoria 820, Fios, ANTONIETA SOARES DE MEDEIROS — Pádua — E. do Rio
- Ao detentor do 1º Prêmio da Categoria 822 — "Stand's" SEVERINO LIMEIRA DO AMARAL — Distrito Federal
- Ao detentor do 2º Prêmio da Categoria 822 — "Stand's" — SOCIEDADE COLONIZADORA DO BRASIL, LIMITADA — S. Paulo
- Ao detentor do 3º Prêmio da Categoria 822 — "Stand's" — ANTONIO PINTO MASCARENHAS — Carvalho de Almeida — Minas

CONCURSO DE ORDENHADORES

- Ao 1º colocado: ELÓI VALÉRIO — Minas
- Ao 2º colocado: ARISTIDES FERNANDES — Minas
- Ao 3º colocado: ARTUR SANTOS — E. do Rio

CONCURSO DE TRATADORES

- Ao 1º colocado: ALÍPIO CARLOS DA ROCHA — Minas
- Ao 2º colocado: JÚLIO JOSÉ ROCHA — S. Paulo
- Ao 3º colocado: LAURINDO MOURA — R. G. do Sul
- Ao 4º colocado: FRANCISCO CHAVES — E. do Rio

PRÊMIOS DE REPRODUTORES

- Ao melhor conjunto de reprodutores de "pedigrée" de raça de corte — 1 reprodutor da respectiva raça: 100\$0
- CONJUNTO DA RAÇA POLLED ANGUS, constituído dos animais de ns. 406, 407, 408 e 412, de propriedade dos Srs. Fernando C. Riet & Irmãs — Uruguaiana — R. G. do Sul 100\$0
- Ao melhor conjunto de reprodutores de raça mixta ou leiteira de "pedigrée" — 1 reprodutor da raça: 100\$0
- CONJUNTO DA RAÇA SCHWYZ, constituído dos animais de ns. 289, 290, 306, 307, 308 e 318, de propriedade do senhor Arnaldo Guinle — Entre Rios — E. do Rio 100\$0
- Ao melhor conjunto de reprodutores puros por cruz de raça leiteira — 1 touro de "pedigrée": 200\$0
- CONJUNTO DA RAÇA GUERNESEY (puro por cruzamento), constituído dos animais de ns. 240, 241, 242 e 243, de propriedade da Fazenda Abahyba S. A. — Leopoldina — Minas 100\$0
- Ao melhor conjunto de reprodutores puros por cruz de raça de corte — 1 reprodutor de "pedigrée": 200\$0
- CONJUNTO DA RAÇA DEVON (puro por cruzamento), constituído dos animais de ns. 387, 388, 393 e 394, de propriedade do Dr. João Vieira de Macedo — Quaraí — R. G. do Sul 100\$0
- Ao melhor conjunto de reprodutores das raças — Gyr, Nelore ou Guzarat — 1 reprodutor: 200\$0
- CONJUNTO DA RAÇA NELORE, constituído dos animais de ns. 584, 597, 598 e 603, de propriedade do Sr. Sérgio Rocha Miranda — Faxina — S. Paulo 100\$0
- Confere. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — J. P. Costa Sobrinho, secretário da C. E. C.
- Visto. — Mario de Oliveira, Diretor Geral do D. N. P. A., e 1º Vice-presidente da Comissão Executiva Central.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1939

Requerimento despachado:

Hortênsia Nóbrega Junqueira, calculista E, pedindo certidão. — Certifique-se.

Offícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Meteorológico do Estado de Minas Gerais:

N. 933 — Referente ao estágio, nesta sede, do Sr. Moacir de Freitas, encarregado do posto daquele Serviço.

— Ao Sr. chefe da Secção de Arquitetura e Engenharia:

N. 934 — Referente ao assunto tratado no ofício n. 6.415, de 26/12/1938, da Secretaria de Estado da Viação, no qual é interessado o engenheiro Artur Alfredo de Avelar Figueiredo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio:

N. 936 — Transmitindo a portaria concedendo ao estacionário A. Cesar Van Erven, um ano de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 19, do Decreto n. 14.663, de 1/2/1921, a partir de 22 de agosto último.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 937 — Encaminhando as contas, nas importâncias de 29\$6, 21\$5 e 30\$6, apresentadas pelo credor "Serviços Industriais do Estado, em Campos", provenientes do consumo de luz, nos meses de abril a junho, na estação meteorológica de Campos.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 938 — Referente ao período em que os engenheiros Hermínio Malheiros Fernandes Silva e Manuel Hito Pereira Soares, foram pagos pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio:

N. 939 — Referente ao pagamento de vencimentos do encarregado da estação meteorológica de Santo Antônio de Pádua.

Correspondência da Rede:

Ao Sr. Hélio Vieira:

N. 497 — Comunica ter sido repreendido pelo fato de haver faltado à sondagem das 5 horas, do dia 25 de agosto último, para a qual estava escalado.

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 12 do corrente, foi resolvido, nos termos do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao Classificador de Algodão, classe II, deste Serviço, Aurino Maia, sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 8 do corrente exercício.

Divisão de Geologia e Mineralogia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1939

Por officio n. 513, de 11 de setembro de 1939, foi designado para ir a Santa Catarina realizar um reconhecimento geológico na região carbonífera o engenheiro de minas, classe K, José Fiúza da Rocha.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1939

Offícios:

Sr. ministro:

N. 464 — Tendo o Instituto de Ecologia Agrícola, deste Centro, necessidade das máquinas abaixo enumeradas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a indispensável autorização para adquiri-las diretamente à firma Dolabela & Comp. Ltd., representante exclusiva das ditas máquinas, correndo a despesa pela verba 3 — Serviços e encargos — I — Diversos, subconsignação 29 — Despesas de instalação, etc.

1 arado de discos "Case", modelo D-73-C, com 3 discos eletricamente tratados, de 24" de diâmetro por 3/16" de espessura conversível para 2 discos. Equipado com raspadores para os discos, levantador automático e engate para o trator. Rodas montadas em eixos com mancais de "roullement" e discos funcionando em mancais de 2 fileiras de "roullement". Peso 875 quilos, 6:200\$0.

1 grade de discos "Case", modelo "K", com 28 discos eletricamente tratados, de 18" de diâmetro, em duas fileiras, 4 seções de 7 discos cada. Equipada com dispositivo, ajustador da profundidade de corte, raspadores e engate para trator, 3:600\$0.

1 trator "Case", modelo "C", Standard, fabricado pela J. I. Case Company, de Racine, Wisc., E.U.A., obedecendo as seguintes e principais especificações:

Potência da barra de tração, 18 H.P.;

Potência da polia, 28 H.P.;

Peso aproximado, 1.565 quilos;

Marcha avante e marcha a ré, velocidade máxima em 3ª marcha, 8,2 K.P.H.

Motor:

4 cilindros verticais a 4 tempos, válvulas nas cabeças dos cilindros, resfriamento à água forçada por bomba 973 R.P.M. governada a plena carga com gasificador patenteado para combustível Diesel e podendo queimar querosene, álcool ou gasolina. Também adaptável ao uso do gasogênio, filtros de ar, óleo e combustível, patenteados.

Rodas:

Dianteiras de ferro de 28" x 5", trazeiras de ferro de 42" x 12", munidas de garra de aço.

Polia:

De 10 1/4" x 6 1/4".

Para ser fornecido com ferramentas, bomba de graxa e almonolia.

Preço sobre vagão, Rio, 26:000\$0.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada consideração e estima.

— José de Mello Moraes, diretor geral.

Autorizo. — F. Costa.

Dia 29

Ao Sr. chefe da Delegacia do Emplacamento da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 465 — Solicita seja devidamente emplacado um automovel Ford V8 standard tipo 1939, modelo Sedan de 4 portas, 8 cilindros, 85 H.P., completamente novo, tendo o motor o n. 18-5.091.036.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 487 — Remete, a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 132\$1, proveniente do consumo de luz elétrica durante o mês de junho de 1939, pela Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, deste Centro.

N. 488 — Remete a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 51\$5, proveniente do consumo de luz elétrica durante o mês de junho de 1939, pela Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, deste Centro.

N. 489 — Remete a conta da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, na importância de Rr. 189\$2, proveniente da energia consumida pela Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, deste Centro.

N. 490 — Remete a conta da Companhia Telefonica Brasileira, na importância de Rs. 181\$6, proveniente da assinatura de telefonia da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, do Instituto de Experimentação Agrícola.

Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 491 — Remete a conta da Panair do Brasil S/A, na importância de Rs. 617\$1 proveniente de uma passagem desta capital à Porto Alegre concedida ao Sr. Franco Cesar Baglioni, serventário deste Centro.

— Sr. Diretor da Revista Observador Econômico e Financeiro:

N. 492 — Remete o empenho n. 1.179, de 23 do corrente na importância de Rs. 60\$0, para atender às despesas correspondentes a uma assinatura anual dessa revista, em proveito desta Diretoria Geral.

Sr. Diretor da Revista Monitor Mercantil:

N. 493 — Remete o empenho n. 1.178, de 23 do corrente na importância de Rs. 50\$0, para atender às despesas correspondentes a uma assinatura anual dessa revista em proveito desta Diretoria Geral.

Sr. Diretor da Revista de Mineralogia e Metalurgia:

N. 494 — Remete o empenho n. 1.177, de 23 do corrente na importância de Rs. 50\$0, para atender às despesas correspondentes a uma assinatura anual dessa revista, em proveito desta Diretoria Geral.

Dia 2 de setembro de 1939

Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 495 — Comunica que o Sr. Franco Baglioni, cujo contrato bilateral foi aprovado pelo Tribunal de Contas em 11/8/39, reassumindo a direção do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, Rio Grande do Sul, em 22/8/39.

Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 496 — Transmite o processo CNEPA-1.482/39, no qual o AGCC-L, Isidro Gil, diretor da Estação Experimental de Café, em Botucatu, pede que seja ordenado o pagamento das diárias a que fez jus, nos meses de janeiro a abril do corrente ano, uma vez que foi negado registro à folha organizada naquela Estação, por ter o pagamento sido requisitado pelo credor.

Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 497 — Solicita seja empenhada a favor da firma Artur Viana & Comp., a importância de 4:962\$0, para o fornecimento do Instituto de Ecologia Agrícola de material.

N. 498 — Solicita seja empenhada a favor da firma Alberto de Araujo & Comp., a importância de 1:942\$300, para fornecimento ao Instituto de Economia Agrícola, de material.

— Aos Srs. Artur Viana & Comp. Ltda.:

N. 499 — Remete o empenho n. 1.198, de 24 do corrente na importância de 1:710\$000, para fornecimento ao Instituto de Experimentação Agrícola, de material dele constante.

Circular:

— Aos Srs. Diretores da Escola Nacional de Agronomia, Institutos de Química Agrícola, Ecologia Agrícola, Experimentação Agrícola, Laboratório Central de Enologia e Estação de Pomologia em Deodoro:

N. 500 — dá conhecimento do officio n. 1.811, de 18 de julho de 1939, do Tribunal de Contas, remetido a esta Diretoria Geral com o officio n. 7.904, da Divisão do Pessoal.

Dia 4

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Departamento de Administração:

N. 501 — Solicita seja empenhada a favor da Panair do Brasil, S. A., a importância de 255\$0 (duzentos e cinquenta e cinco mil réis), relativa a uma passagem de ida e volta desta cidade a de Belo Horizonte.

— Ao Sr. Pagador-Chefe do Tesouro Nacional:

N. 502 — Comunica que o Dr. Alvaro Barcellos Fagundes, diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, encontra-se em viagem pelos Estados do Sul, pelo que os seus vencimentos deverão ser pagos ao seu procurador.

N. 503 — Comunica que o agrônomo de Plantas Têxteis, classe J, do Instituto de Experimentação Agrícola, Okiro de Sena Braga, continua em comissão especial no Estado de Sergipe, motivo por que os seus vencimentos relativos ao mês de agosto próximo findo deverão ser pagos ao seu procurador.

Dia 5

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 504 — Comunica que o diretor geral deste Centro, Dr. José de Melo Moraes, embarcou hoje, 5 de setembro, para Belo Horizonte, em objeto de serviço, segundo instruções do senhor ministro.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 506 — Comunica que o diretor geral deste Centro, Dr. José de Melo Moraes, embarcou hoje, 5 de setembro, para Belo Horizonte, em objeto de serviço.

Dia 6

Ao Sr. Conselheiro Comercial junto à Embaixada Francesa:

N. 507 — Acusa o recebimento de um exemplar da brochura "Semences Sélectionnées" editada pela "Compagnie Continentale du Maroc".

Srs. Freitas & Comp.:

N. 508 — Remetendo o empenho n. 1.208, de 28 de agosto último, para fornecimento a esta Diretoria Geral dos livros constantes da relação.

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 511 — Remete a conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 239\$5 proveniente de transportes efetuados para o Instituto de Experimentação Agrícola, Estação Experimental de Pomologia em Deodoro.

N. 512 — Remete a conta inclusa do Lloyd Brasileiro, na importância de 92\$0, proveniente de transportes efetuados para a Estação de Pomologia de Deodoro.

N. 513 — Solicita, seja empenhado a favor da firma J. G. Pereira & Comp., a importância de 3:814\$0, para fornecimento ao Instituto de Ecologia Agrícola do material constante da relação.

N. 514 — Solicita, seja empenhado a favor da firma J. G. Pereira & Comp., a importância de 1:204\$0, para fornecimento ao Instituto de Ecologia Agrícola do material constante da relação.

N. 515 — Remete, conta da Estrada de Ferro Campos do Jordão, na importância de 13\$0, proveniente do fornecimento de passagem, em proveito do Instituto de Experimentação Agrícola.

N. 516 — Remete conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 134\$1, proveniente de transportes efetuados para o Instituto de Experimentação Agrícola, Estação Experimental de Pomologia em Deodoro.

Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 517 — Comunica, que o Sr. ministro tendo presente o processo CNEPA-1.422-39, em que o Sr. interventor federal, no Estado do Ceará, solicita a designação do professor Otávio Domingues para fazer uma viagem de estudos pelas zonas pastoris do Estado, na próximo período de férias, concordou não só com a indispensável designação como ainda com a concessão de uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos.

Relação de diárias do pessoal do Instituto de Ecologia Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, referente ao período de 1 a 31 de agosto de 1939.

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
João Cândido Ferreira Filho — Diretor-N. — Portaria Ministerial n. 370, de 17 de maio de 1939. "Diário Oficial" de 18 de maio de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Em comissão nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e S. Paulo, afim de orientar os trabalhos das Estações Experimentais subordinadas ao C. N. E. P. A. — Continúa em desempenho da comissão	11-7-39	—	31

Instituto de Ecologia Agrícola. Rio de Janeiro. 1 de setembro de 1939. — Visto. — Vespertino Marcondes de França, pelo diretor.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 25 de agosto de 1939

Astrogildo Barros de Almeida, reclamando contra a Empresa de Viação São Jorge Ltda., em virtude de ter sido dispensado sem justa causa. (MTIC 18.302-939). — Como parecer ao Departamento Nacional do Trabalho. Encaminhe-se à Junta competente. (O parecer a

que este despacho alude é o seguinte: "O assunto de que trata o misivista de fls. 3 usque 5, foi submetido à Procuradoria deste Departamento, que, na impossibilidade de uma conciliação entre as partes, propôs se o devolva à Junta de Conciliação e Julgamento competente, "provada a sindicalização do reclamante" (fls. 7). Este, voltando ao caso, alega a sua impossibilidade de sindicalizar-se, por achar-se deslocado e não poder custear as despesas para tal fim. Opinando, afinal, a Procuradoria sugere, no parecer retro, se dispense dessa formalidade legal, "seja como medida de equanimidade, seja por força do instituto de força maior", a decisão do dissídio. A vista do exposto, e tendo em conta a informação também retro, faço subir o presente processo à consideração do Sr. ministro, opinando pela solução da espécie, em consonância com o citado parecer.")

Cesar Dacorso Filho, bispo superintendente da Igreja Metodista do Brasil, consultando se pode transferir empregados e professores de um para outro dos estabelecimentos mantidos pela aludida igreja. (MTIC. 1.800-939). — Transmite-se o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Respondo as consultas — de fls. 2: Pode, se os contratos individuais permitirem a remoção do empregado para localidade diferente da de celebração. Se não permitirem, só por acordo mútuo. Na mesma localidade entretanto o direito do empregador de remover, com as garantias previstas na consulta, é pleno, com exceção do que prevê a lei de sindicalização (remoção de delegados sindicais, etc.). De fls. 3: Sim a qualidade de aluno, nos termos da consulta, não se confunde com a de empregado. De fls. 4: Só poderá ser respondida tendo-se em mão o processo mencionado.)

The Leopoldina Railway Company Limited, cumprindo o disposto no art. 75 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, apresenta o quadro demonstrativo das incapacidades e mortes sofridas por seus operários em consequência de acidentes do trabalho, durante o ano de 1938. (MTIC. 18.322-939). — Notifique-se a Leopoldina Railway Co. Ltd., nos termos do parecer de fls. 5 verso e 6. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Pela informação do fiscal verificante constata-se que a The Leopoldina Railway Company Limited não tem depósito suficiente para garantir os riscos de acidentes de seus empregados. De acordo com a disposição contida no art. 36, *in fine*, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a juízo das autoridades competentes poderá o depósito atual ser elevado ao triplo, desde que se trate de risco excepcional ou coletivamente perigoso. Sugiro, pois, seja proposta ao Sr. ministro, a elevação, ao triplo, do depósito feito pela Companhia aludida, de vez que o serviço ferroviário é coletivamente perigoso e ter sido verificado que a sua despesa com o pagamento de diárias, assistência e indenização aos seus empregados acidentados foi superior a 500:000\$0, durante o ano próximo passado.")

Dia 26

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, recorrendo da decisão do diretor do Departamento Nacional do Trabalho que lhes multou em 100\$000 por haverem infringido o disposto no art. 16, letra "c" do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. (MTIC. 9.228-938). — Em face das novas informações do Departamento Nacional do Trabalho, dou provimento ao recurso de fls. 2 para o efeito de anular a multa que foi imposta ao recorrente. (Alude este despacho ao seguinte: "Parecem-me aceitáveis as alegações do recurso de fls. 2 e verso. O Sr. José Marques Teixeira, conforme apurou o autuante (fls. 6 verso do processo principal), tem a classificação de servente. E as funções a que se refere a informação de 8-6-937, são, a meu ver, próprias de tal categoria. Assim, julgo que o mesmo só deveria figurar na ficha de que trata a letra "c" do artigo 16 do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, se fizesse parte exclusivamente da guarnição do carro. É o que me parece, salvo melhor juízo.")

Associação Comercial do Ceará, solicitando providências no sentido de serem delegados poderes a Inspetoria Regional em Fortaleza ou a Secretaria de Polícia do Estado para fiscalizar e permitir o desembarque de passageiros dos vapores estrangeiros destinados ao porto de Fortaleza (MTIC. 18.536-939). — Transmite-se à Associação Comercial do Ceará a informação do Departamento Nacional de Imigração. (A informação a que este despacho alude é a seguinte: "A limitação dos portos de entrada decorre de um imperativo legal que visou tornar mais rigorosa a fiscalização da entrada de estrangeiros, somente pelos portos de maior movimento. Tratando-se de matéria da alçada do Conselho de Imigração e Colonização, submeterei o assunto ao seu exame.")

Sindicato dos Operários Metalúrgicos e Classes Conexas de Itabirito, com sede na cidade de Itabirito, Minas Gerais, pedindo aprovação de seus estatutos e consequente reconhecimento oficial. (MTIC. 18.320-939). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Aguarde-se. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. ministro, opinando no sentido de se aguardar a expedição das instruções relativas ao cumprimento do Decreto n. 1.402.")

Sindicato dos Empregados em Casas de Penhores, apresentando uma consulta relativa a disposições do Decreto n. 373, de 6 de janeiro de 1937. (MTIC. 4.222-939). — Transmite-se o parecer do consultor jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "O aproveitamento obrigatório dos empregados em casas de penhores, por força do Decreto n. 373, de 6 de janeiro de 1937, no quadro dos funcionários das Caixas Econômicas dever-se-á dar quando expira-se o prazo fixado pelo Governo para o fechamento das casas de penhores. É possível que algumas casas de penhores fechem antes deste prazo;

mas, só aos empregados das que fecharem por força deste decreto é assegurado o direito à admissão aos quadros das Caixas Econômicas. Se uma casa de penhores fecha por outro motivo — por motivo de falência ou porque houve dissolução de firma *não motivada pelo ato do Governo* — cabe aos empregados a indenização na forma da Lei n. 62. Neste caso, o fechamento não decorreu do ato do Governo e, sim, da vontade dos donos de casas de penhores. Se eles fecharam os seus estabelecimentos, fizeram-no por conveniência própria; logo, ficarão obrigados à indenização da Lei n. 62. Esta a responsabilidade dos empregadores, donos de casas de penhores; mas, esta responsabilidade não exclui o direito do empregado despedido de ingressar no quadro dos empregados das Caixas Econômicas — e isto por força do dispositivo do art. 4º do Decreto n. 373, que assegura aos empregados das casas de penhores, condenados por força de lei a fecharem as suas portas, o direito a uma colocação nas Caixas Econômicas, que, por força de lei, passarem a realizar estas operações, até então realizadas pelas Casas de Penhores.”)

Dia 5 de setembro de 1939

Maria Ferreira Neri Caulino, pedindo seja advogado o processo em que são partes a recorrente e José Pontes Ferreira e outros. (MTIC. 12.749-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido à falta de fundamento legal, tendo em vista o parecer do Sr. consultor geral da República, anexo por cópia, e emitido no M. T. I. C. 5.889-1939.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 2 de setembro de 1939.

Américo Herlinger (6.234-39), Bernard Pascal Tarbutt (6.235 de 1939), Gerhard Valentin (6.236-39), Robert Henri Daucuart (6.237-39), Miguel Staffi (6.242-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 5

Kazys Sabonas (6.287-39) — Certifique-se o que constar.

Dia 6

Cal Lachter (6.361-39), Guido Cohen (6.362-39), Manuel Nogueira Rodrigues (6.364-39), Vitoria Tedeschi (6.365-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 8

Salomon Szapino (6.377-39), Avelino da Cruz Santos (6.382 de 1939), Hanri Ladisch (6.383-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 9

Sindicato Condor Ltda. (268-39). Autorizo.

Max Peisak (6.401-39), Alfredo Augusto de Almeida (6.404-39) — Certifique-se o que constar.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, Vogal dos Empregados — Tita Vitta, secretária.

Processos:

P. 6.470, de 1939 — Ari de Oliveira Lima, reclamando contra General Electric, por dispensa sem justa causa. — Convertido em diligência.

P. 6.945, de 1939 — Pedro Francisco da Silva, reclamando contra a Casa Aurea, por dispensa sem prévio aviso. — Procedente em 300\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamado deixou de comparecer.

P. 1.553, de 1939 — João Manuel da Cruz, reclamando contra a Sociedade Hípica Brasileira, por dispensa sem justa causa. — Procedente em 1:000\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 3.705, de 1938 — Manuel Ferreira, reclamando contra Mário Bianchi, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. — Conciliação em 500\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.963, de 1939 — João Duarte da Silva, reclamando contra João Ribeiro Terceiro, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Conciliação, em 100\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.827, de 1939 — Alcebades Martins Ribeiro, reclamando contra Manuel Valente & Irmão, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 15 de setembro corrente, às 16 horas.

P. 6.913, de 1939 — João de Sousa, reclamando contra Aristen Lopes & Cia., por dispensa sem justa causa, salários e férias. — Adiado para o dia 15 de setembro corrente, às 16 horas.

P. 8.837, de 1939 — Armínio de Oliveira e outros, reclamando contra Leal de Sousa, por dispensa sem justa causa, sem prévio

aviso, salários e férias. — Adiado para o dia 20 de setembro corrente, às 14 horas.

P. 6.779, de 1939 — Miguel Zeitone, reclamando contra a Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 20 de setembro corrente, às 15 horas.

P. 6.891, de 1939 — Sebastião Manuel, reclamando contra Dias, Angelino & Cia., transferência de serviço. — Adiado para o dia 20 de setembro corrente, às 15 horas.

P. 6.258, de 1939 — Pedro de Almeida Coutinho, reclamando contra Abel Rodrigues & Cia. Ltda., dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 20 de setembro corrente, às 16 horas.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Compareceram os senhores Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Valdomiro Silveira.

Presente o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

E lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Abrindo os trabalhos, o senhor presidente congratula-se pela presença do Sr. Hans Jordan, delegado do Instituto na Feira Mundial de Nova York, que já fez entrega do relatório das suas atividades naquele certamen e no comércio dos Estados Unidos, para o incremento do consumo do mate brasileiro.

Em seguida S.S. dá conta à diretoria do que lhe foi dado observar na zona ervateira dos Estados do Paraná e Santa Catarina, em sua recente viagem de inspeção aos serviços dos entrepostos criados pelo Instituto. Pode verificar que os produtores desses Estados estão confiantes na ação do Instituto em prol da defesa dos seus legítimos interesses, ação que conta com o apoio dos governos estaduais e das autoridades.

Passando à ordem do dia, resolve a Diretoria:

Bojart & Cia. Ltda.:

Aprovar o parecer da Divisão do Controle do Mercado sobre os assuntos tratados pela firma Bojart & Comp. Ltda., de São Paulo, em cartas de 5, 9 e 10 de agosto corrente, do que deverá ser dada comunicação à interessada.

Regimento da Inspetoria do INM:

Aprovar o projeto de Regimento dos serviços da Inspetoria, que oportunamente será adaptado ao Regimento interno do INM, ora em elaboração.

Recusa da inscrição por produtores do R. G. do Sul

Aprovar o parecer da Procuradoria a respeito da comunicação feita pelo Dr. R.G., através do inspetor adjunto Ricor da Silveira, da recusa do registro por vários produtores daquele Estado, bem como a minuta de resolução a ser submetida à Junta Deliberativa, em sua próxima reunião, sobre prazo de inscrição.

Situação dos produtores de mate de São Paulo e Mato Grosso:

Aprovar as sugestões apresentadas pela Divisão de Defesa da Produção, no sentido de ser reexaminada a situação dos produtores de São Paulo e Mato Grosso, em face das resoluções ns. 11 e 12, que fixaram a época de corte do mate, nos referidos Estados, devendo o assunto ser sujeito ao estudo da Procuradoria.

Reclamação das fábricas Fontana Ltda.:

Incumbir o Dr. P. de entrar em entendimento com o Governo do Paraná, para uma solução que atenda a todos os interessados, relativamente à cobrança da taxa de propaganda sobre o peso bruto dos volumes de peso inferior a cinco quilos.

Embalagem do mate:

Aprovar o parecer emitido pela Divisão de Controle do Mercado no sentido da possibilidade da substituição dos sacos de juta por um similar nacional, ficando o chefe da referida Divisão autorizado a examinar o assunto nos seus detalhes, ouvindo, posteriormente, os Departamentos Regionais e, por intermédio destes, os exportadores.

Viagem do diretor Valdomiro Silveira ao R. G. do Sul:

Aprovar o relatório apresentado pelo diretor Valdomiro Silveira sobre os resultados da sua viagem ao Rio Grande do Sul, bem como as combinações por S.S. ali realizadas para a defesa da produção.

Fiscalização dos serviços do Centrilex:

Tomando conhecimento da proposta do chefe da Divisão de Controle do Mercado, autorizar a ida ao Rio Grande do Sul do assistente técnico daquela Divisão, Gastão Prati de Aguiar, no sentido de organizar os serviços de fiscalização do Centrilex e das guias de trânsito para o mate destinado ao consumo interno, naquele Estado.

Afonso Lepper & Comp. Ltda.:

Conhecendo da carta em que a firma Afonso Lepper & Comp. Ltda., de Joinville, pede a sua inclusão entre os exportadores de mate e uma quota de exportação, resolve que sejam ouvidos a Procuradoria e a Divisão do Controle do Mercado.

Produtos da firma Bojart Ltda.:

Aprovar o parecer da Divisão do Controle do Mercado, que examinando os produtos da firma Bojart Ltda., de São Paulo, encontrou-os esmeradamente beneficiados, sendo magnífica a apresentação dos envólucros, do que deverá ser dada ciência à referida firma.

Seguros dos Entrepósitos:

Realizar o seguro provisório dos entrepostos de propriedade do INM, nos Estados de Santa Catarina e Paraná.

Exposição feira de Campinas— São Paulo:

Tomando conhecimento do convite do prefeito de Campinas, Estado de São Paulo, para que o INM. participe da Exposição Feira a ser ali realizada, resolve depender a aceitação do convite das possibilidades orçamentárias.

Recurso interposto por Irmãos Demoliner:

Conhecendo do recurso e do parecer a respeito exarado pela Procuradoria, resolve que seja dispensada a multa imposta aos recorrentes, visto tratar-se de primeira infração, devendo ser encerrado o mate apreendido, lavrando-se o respectivo termo.

Recurso interposto por Leopoldo Haehmann:

Resolve de maneira idêntica ao deliberado relativamente a Irmãos Demoliner.

Quadros luminosos para a propaganda do mate:

Fica resolvido que a Divisão de Propaganda e Publicidade realize inicialmente um inquérito entre as casas comerciais que vendem o mate, depois do que será avaliada a vantagem da aceitação da proposta feita ao INM. para o fornecimento de quadros luminosos de propaganda.

Arrecadação da taxa de propaganda em Mato Grosso:

Tomando conhecimento do memorial da Associação Comercial de Campo Grande, Mato Grosso, solicitando poderem os exportadores daquela cidade despachar o mate de sua propriedade sem a apresentação à estrada de ferro da prova do pagamento da taxa, resolve volte o assunto ao estudo da Divisão do Controle do Mercado, para redigir instruções a serem enviadas ao Dr. Mato Grosso, que facilitem o serviço.

Pedido de Olívio Giavarina para continuar a construção de uma fábrica de mate:

Resolve que o requerente se inscreva inicialmente nos quadros do INM, juntando as provas exigidas por lei.

Requerimento de Pedro Dequech, pedindo quota de exportação:

Resolve que o requerente faça a sua inscrição prévia nos quadros do INM, juntando as provas exigidas por lei.

Registro de pequenos fabricantes de mate:

Resolve aguardar a deliberação da Junta Deliberativa a respeito das atividades de monjoleiros, em que se enquadra a situação dos interessados mencionados no ofício n. 102, de 16 de agosto, do Dr. RG.

Quota para Ponzoni, Bonato & Comp.:

Tendo em vista as informações prestadas pelo Dr. P., sobre a situação da firma Ponzoni, Bonato & Comp., de Erval, Santa Catarina, resolve conceder-lhe uma quota de exportação, em mate cancheado, para o Rio Grande do Sul, quota essa que será deduzida do total de 450.000 quilos, reservado para o Município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Prazo para o sapêco nos Estados do Paraná e Santa Catarina:

Aprovar a seguinte minuta de resolução, a ser baixada pelo presidente:

"O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o resolvido pela sua diretoria: Considerando que o mate logo depois de colhido, deve sofrer a operação preliminar de secagem denominada "sapêco";

Considerando que o retardamento dessa operação pode não só prejudicar a qualidade do produto como expô-lo a fácil deterioração; e mais,

Considerando que o prazo de corte da herva-mate limitado a dois meses, se funda também na necessidade de restringir a sua produção; assim,

Considerando os graves inconvenientes que poderiam advir de uma colheita no fim da safra, superior às possibilidades normais de um sapêco imediato;

Resolve:

Art. 1.º Terminado o prazo para o corte do mate em 15 de setembro, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, só será permitido o sapêco, até o dia 18 do mesmo mês.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário."

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos. — Carlos Gomes de Oliveira. — Nicolau Mader Junior. — Waldomiro Silveira.

RESOLUÇÃO N. 18

O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o resolvido pela sua diretoria:

Considerando que o mate logo depois de colhido, deve sofrer a operação preliminar de secagem denominada "sapêco";

Considerando que o retardamento dessa operação pode não só prejudicar a qualidade do produto como expô-lo a fácil deterioração; e mais,

Considerando que o prazo de corte da erva-mate limitado a dois meses, se funda também na necessidade de restringir a sua produção; assim,

Considerando os graves inconvenientes que poderiam advir de uma colheita no fim da safra, superior às possibilidades normais de um sapêco imediato;

Resolve:

Art. 1.º Terminado o prazo para o corte do mate em 15 de setembro, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, só será permitido o sapêco, até o dia 18 do mesmo mês.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente em exercício. (C-7.584-12-9-39-257\$000)

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

Termo de Contrato celebrado entre o Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a Empresa Construtora Siemens-Bauunion, seção da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., para execução de concretos simples, alvenarias, telhados, canalizações para águas pluviais, impermeabilizações e revestimentos do novo edifício da Imprensa Nacional.

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores perante o eng. chefe Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, autorizado pelo despacho exarado no processo n. C-4.460 de 6 de julho de 1939, no qual o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores aprova a concorrência realizada e de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República datado de 5 de abril de 1938, concedendo autorização para as respectivas obras, compareceu a Empresa Construtora Siemens-Bauunion, seção da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., representadas pelos seus procuradores senhores Rodolfo Gerlach e Jorge von Buch, e estabelecida à rua General Câmara n. 56, e declarou que, para execução dos concretos simples, alvenarias, telhados, canalizações para águas pluviais, impermeabilizações e revestimentos do novo edifício da Imprensa Nacional, assina o presente termo de contrato, resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" n. 172 de 26 de julho de 1939 a pags.: n. 17.860 e seguintes e aviso no do dia 2 de agosto a pag. 18.481 e em dias subsequentes, concorrência essa cuja ata da sessão pública de julgamento das idoneidades e das propostas apresentadas bem como estas últimas e o quadro comparativo dos preços oferecidos foram publicados no "Diário Oficial" n. 192 de 18 de agosto de 1939 a pags.: 19.937 a 942, obrigando-se os contratantes a cumprir rigorosamente todas as especificações e estipulações completadas com as respectivas plantas, cortes e detalhes construtivos.

De mútuo acordo resolvem as duas partes contratantes, dora avante designadas Escritório de Obras e Construtor, a aceitar as seguintes cláusulas contratuais.

1ª Cláusula — Os contratantes declaram eleger o Foro desta Capital como o do seu domicílio legal.

2ª Cláusula — Os termos do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 172 de 26 de julho de 1939 a pags.: 17.860 e seguintes ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

3ª Cláusula — O construtor manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

4ª Cláusula — Ficará reservado ao Escritório de Obras, exigir do construtor, a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-los no local.

5ª Cláusula — O construtor efetuará no edifício da Imprensa Nacional, ora em construção à avenida Rodrigues Alves, as obras especificadas nos seis (6) capítulos e respectivos itens consignados no edital de concorrência pública acima citado, obras essas que serão medidas pela forma indicada no referido edital e pagas na base dos seguintes preços unitários.

Itens — Capítulo I — Capítulo II — Capítulo III — Capítulo IV —
Capítulo V — Capítulo VI

1.	19\$8	31\$4	280\$0	332:000\$0	19\$8	11\$4
2.	16\$8	17\$3	292\$0		20\$4	5\$7
3.	36\$2	101\$5	216\$0		11\$0	7\$1
4.	20\$0	101\$5	57\$0		19\$2	8\$6
5.	21\$0	38\$0	73\$5		11\$5	23\$0
6.			35\$0			23\$0
7.			53\$5			2:900\$0
8.			68\$5			
9.			102\$0			
10.			1:370\$0			
11.			1:570\$0			
12.			345\$0			
13.			1:870\$0			
14.			95\$0			

6ª Cláusula — As obras medidas e pagas na base dos preços unitários constantes da proposta do construtor e transcritos na cláusula anterior deste contrato, correrão até a importância de 2.700:000\$0 (dois mil setecentos contos de réis), por conta da parcela de Rs. 3.400:000\$0 (três mil e quatrocentos contos de réis), destacada do item n. 9, do art. 3º do crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 1.059 de 19 de janeiro de 1939.

7ª Cláusula — As despesas que superarem a quantia de Rs. 2.700:000\$0 acima referida, correrão por conta do crédito que for aberto no exercício de 1940, conforme prevê o art. 1º do Decreto-lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939.

8ª Cláusula — Fica, no entanto, entendido que a despesa com o presente contrato não poderá exceder da referida quantia de Rs. 2.700:000\$0, enquanto não for aberto para 1940 o crédito especial previsto pelo Decreto-lei citado na cláusula anterior.

9ª Cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 200 dias consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.

10ª Cláusula — O construtor, na forma da cláusula 16ª do edital de concorrência, depositou, conforme recibo existente no Escritório de Obras, a importância de 125:000\$0, correspondente a 5% sobre o valor deste contrato, quantia que responderá pelo integral cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11ª Cláusula — A caução de que trata a cláusula anterior será constituída de duas parcelas solidárias: uma de 50:000\$0 correspondente à quantia depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro sob o n. 28.730, e outra de 85:000\$0 representada pelo talão número 28.945 da Caixa Econômica. Os talões acima referidos ficam em depósito neste Escritório de Obras e as quantias que eles representam serão restituídas assim que as condições da cláusula 16ª do edital que faz parte integrante deste contrato sejam inteiramente satisfeitas.

12ª Cláusula — Na hipótese das multas aplicadas atingirem a 60:000\$0, deverá a caução referida na cláusula anterior ser reforçada dessa importância dentro do prazo de 48 horas.

Não procedendo o construtor ao aludido reforço, poderá o contrato ser rescindido na forma da cláusula 25ª do edital.

13ª Cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contratantes, serão sempre transmitidos por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

14ª Cláusula — Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo engenheiro chefe do Escritório de Obras, cabendo recurso dentro de três dias para o senhor ministro.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo de contrato, que vai assinado pelo engenheiro chefe, pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de 8:505\$2, sendo Rs. 8:100\$0 correspondente ao contrato propriamente dito, 405\$0 relativo aos acessórios (caução) e selo de Educação e Saúde.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 9 de setembro de 1939.

Assinados: — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa — Rodolfo Gerlach — Jorge von Bach — Humberto Menescal.

Testemunhas: — Carlos Mario Faveret — Luiz José Pereira das Neves.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Transportes

Termo de contrato celebrado no Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Luiz Campos Filhos & Cia., para os reparos a serem efetuados na lancha "Rivadavia Correia", pertencente a este Serviço:

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, neste Serviço de Transportes, perante o Dr. Gastão Soares de Moura, filho, superintendente, autorizado no Processo número 23.241-39, deste Serviço, em que foi aprovada a concorrência realizada às dez horas do dia vinte e seis de junho do corrente ano, compareceu a firma Luiz Campos Filhos & Cia., estabelecida nesta Capital, à rua Visconde de Inhaúma, trinta e sete, que neste contrato será denominada contratante-empregadora e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida, comprometendo-se a efetuar os reparos da citada lancha, de acordo com o edital da concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira Cláusula — O contratante-empregadora obriga-se a efetuar os reparos de que carece a embarcação, no prazo máximo de noventa dias úteis, pela importância total de 59:500\$000 (cincoenta e nove contos e quinhentos mil réis), como propoz, inteiramente de acordo com o Edital de concorrência, reparos esses que obedecerão rigorosamente ao seguinte:

Casco — Substituição de todas as cavernas em mau estado. Reparos gerais nos castelos de proa e popa. Reparo geral no camarim e forros, armários, caixilhos, beliches e gavetões. Substituição das tabicas em geral. Substituição dos vergalhões BB BE. Substituição dos painéis estragados. Reforma geral da casa do leme, elevando-o e abrindo dois portais de gaveta. Colocar com cortina marrom de 4 m/m toda a parte coberta do camarim e varanda de popa. Forrar com algodão n. 6, a tolda e o castelo de proa. Colocar um novo alhamar de latão fundido. Colocar as barras de meia cana de latão fundido que faltam no vergalhão e tabica. Colocar duas cantoneiras de metal nos vergalhões de BB BE, da proa para o carro. Confecção de dois jacentes para os motores. Instalação elétrica em geral, com rede de distribuição, bateria e quadro. Substituição do lavabulo. Concerto geral na parte mecânica do aparelho sanitário do WC. Reparo geral no aparelhamento do leme. Raspagem, pintura e envernizamento geral.

Máquina — Fornecer e colocar dois motores a gasolina, de 32 H. P., cada, suecos, marca "ALBIN", de 4 cilindros, marítimos, especialmente construídos para serviços contínuos e projetados para serem circulados por água salgada, com equipamento elétrico isolado contra humidade tropical, sendo um motor com rotação a direita e outro motor com rotação a esquerda, ambos com reversão mecânica, eixos propulsores e eixos intermediários, estes com aproximadamente seis metros de comprimento e mancais de apoio de rolamentos, hélices de bronze fosforoso de três palhetas cada, caixa de ferramentas e tudo necessário ao bom funcionamento dos referidos motores e suas partes componentes. Os motores deverão ser munidos de partida elétrica, e a mão, para casos de emergência. Embuchamento geral do telescópio e pés de galinha.

Segunda Cláusula — A despesa com a execução do contrato, na importância de 59:500\$000 (cincoenta e nove contos e quinhentos mil réis), deverá correr por conta da Sub-Conservação n. 16 — Verba 5ª — Para remodelação dos Serviços de Saúde dos Portos, (página 31 — anexo 6 — Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, onde foi empenhada a referida despesa).

Terceira Cláusula — O pagamento do preço ajustado para os reparos da embarcação, será feito após a entrega da mesma, em perfeito estado de funcionamento, no Porto do Rio de Janeiro, no prazo a que se refere a primeira cláusula.

Quarta Cláusula — O contratante-empregadora depositou na Tesouraria do Tesouro Nacional a quantia de 2:975\$000 (dois contos, novecentos e setenta e cinco mil réis), cujo recibo n. 357 será remetido ao Tribunal de Contas. Essa quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregadora. A proporção que as multas forem aplicadas, será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregadora obrigado a repor a importância equivalente a que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento.

Quinta Cláusula — O prazo para terminação dos reparos contratados, será de noventa dias úteis, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização si acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregadora fica sujeito a multa de 100\$990 (cem mil réis) por dia que exceder a esse prazo. Quando o excesso do prazo atingir trinta dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregadora a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Transportes, ou quem por ele for designado.

Sexta Cláusula — O contratante-empregadora se sujeita à multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima Cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo superintendente do Serviço de Transportes, cabendo recurso, dentro do prazo de três dias, para o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava Cláusula — A rescisão do contrato com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito independente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

- a) Falência do contratante-empregado.
- b) Suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco dias, sem motivo justificado.
- c) Pela inobservância dos reparos a serem realizados, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais.
- d) Pelo excesso de prazo em entregar a embarcação, além dos trinta dias, na forma da quinta cláusula.

Nona Cláusula — O contratante-empregado declara eleger o Foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima Cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 180\$200 (cento e oitenta mil e duzentos réis), de selos federais e de educação, é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo superintendente do Serviço de Transportes.

Décima Primeira Cláusula — O contratante-empregado se obriga a garantir os consertos e o bom funcionamento dos respectivos motores, durante o prazo de um ano, contado da data da entrega da embarcação no Porto do Rio de Janeiro.

Décima Segunda Cláusula — O contratante-empregado manterá no local onde a embarcação for reparada, um seu representante, com quem a fiscalização do Serviço de Transportes possa entender-se.

Décima Terceira Cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarcar a sua ação ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente do Serviço de Transportes, — contrato esse cuja minuta foi definitivamente aprovada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente do Serviço de Transportes, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim Carlos Arias Villa Nova, auxiliar de escrita de 2ª. classe, que o lavrei. Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, 11 de setembro de 1939. (a) Carlos Arias Villa Nova, auxiliar de escrita de 2ª. classe. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de 180\$200 (cento e oitenta mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. Gastão Soares de Moura, filho p. p. Luiz Campos Filhos & Cia. — Antonio Saldanha de Vasconcelos. Testemunhas, Agenor Righi Siqueira, oficial administrativo "I" e Lourenço José Ferreira, escrivão "F".

Serviço de Transportes, 11 de setembro de 1939. — Conforme. Agenor Righi Siqueira, oficial administrativo "I".

Confere com o original. — Carlos Arias Villa Nova, auxiliar de escrita de 2ª. classe.

Visto — Gastão Soares de Moura, filho, superintendente.

Serviço de Transportes

Termo de contrato celebrado no Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Estaleiros de Construções Navais Limitada, para os reparos a serem efetuados na lancha "Afonso Pena Júnior" pertencente a este Serviço:

Aos onze dias do mês de setembro do ano mil novecentos e trinta e nove, neste Serviço de Transportes, perante o Dr. Gastão Soares de Moura, Filho, superintendente, autorizado no processo n. 23.241/39, deste Serviço, em que foi aprovada a concorrência realizada às dez horas do dia vinte e seis de junho do corrente ano, compareceu a firma Estaleiros de Construções Navais Limitada, estabelecida à rua Carlos Seidl número duzentos e noventa e seis, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida, comprometendo-se a efetuar os reparos da citada lancha, de acordo com o Edital da concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula: O contratante-empregado obriga-se a efetuar os reparos de que carece a embarcação no prazo máximo de noventa dias úteis pela importância total de 18:450\$0 (dezoito contos, quatrocentos e cinquenta mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o Edital da concorrência, reparos, esses que obedecerão rigorosamente ao seguintes:

Casco: Calafeto geral do fundo, costado e convés. Forrar com algodão e pregiação do cobre (fundo). Colocar todas as ferragens necessárias, dobradiças, fechaduras, ganchos e aldrabas. Colocar vidros brancos de duas grossuras, quatro na garupa de proa, cinco na casa do leme, seis na casa de máquinas e dez no camarim de popa. Colocar corticino marron de 4 m/m. debruada a chapa de latão, no camarim de popa. Colocar vaso sanitário com a respectiva rede de esgoto em cano de chumbo e elevação d'água para a caixa com bomba "Japi" n. 1 e encaimento de ferro galvanizado. Colocar a caixa d'água para o lavábo e a descarga de cano de ferro galvanizado e fornecer uma bomba "Japi", n. 0, para elevação d'água. Colocar madre, macho e pião do leme. Colocação de ferragens do leme, macarões, correntes de galdropes e esticadores. Colocar lona de algodão n. 6 na tolda e pin-

tura da mesma. Forrar com chapa de ferro galvanizado a casa da máquina e colocar a chaminé. Raspagem e pintura em geral e envernizamento, de acordo com o uniforme.

Máquina: Reconstruir a oxigênio as palhetas da hélice. Alinhamento e fixamento do motor e reversão. Substituição dos tubos de cobre de refrigeração do motor. Modificação no tubo de descarga do motor e um novo suplemento para o mesmo. Instalação do dinamo no topo do eixo de manivelas do motor, com polias e correias trapezoides com disjuntor mecânico e cavalete de suporte. Instalar quadro de distribuição com disjuntor, bateria, amperímetro, voltímetro, reostato, chave geral e de distribuição com respectivos fusíveis. Instalação da rede de distribuição, tomadas, interruptores, suportes, plafoniers, com a seguinte distribuição: três tomadas para faróis de navegação, duas lâmpadas externas na casa do leme, duas no porão de proa, um botão para busina, duas lâmpadas e três tomadas na casa de máquinas. Três plafoniers no camarim de popa e dois no lavábo e WC. Instalação da rede de alumagem do motor e adaptação do magneto. Colocar e reparar tudo quanto for necessário para o bom funcionamento do motor, e aparelhamento. Instalação da rede de gasolina para o motor, torneiras e filtros para gasolina.

Segunda cláusula: A despesa com a execução do contrato, na importância de 18:450\$0 (dezoito contos, quatrocentos e cinquenta mil réis), deverá correr por conta da Sub-consignação n. 16 — Verba 5ª — para remodelação dos Serviços de Saúde dos Portos (página 34 — anexo 6 — Decreto-lei n. 912, de 10 de dezembro de 1938), onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula: O pagamento do preço ajustado para os reparos da embarcação, será feito após a entrega da mesma em perfeito estado de funcionamento, no Porto do Rio de Janeiro, no prazo a que se refere a primeira cláusula.

Quarta cláusula: O contratante-empregado depositou na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a quantia de 922\$5 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos réis), cujo recibo n. 356 será remetido ao Tribunal de Contas. Essa quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas foram aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repôr a importância equivalente a que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento.

Quinta cláusula: O prazo para terminação dos reparos contratados será de noventa dias úteis, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, si acaso, aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder a esse prazo. Quando o excesso do prazo atingir trinta dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente independente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Transportes, ou quem por ele for designado.

Sexta cláusula: O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula: Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo superintendente do Serviço de Transportes cabendo recurso, dentro do prazo de três dias, para o Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula: A rescisão do contrato com a consequente perda da caução terá lugar, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

- a) Falência do contratante-empregado.
- b) Suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco dias, sem motivo justificado.
- c) Pela inobservância dos reparos a serem realizados, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais.
- d) Pelo excesso de prazo em entregar a embarcação, além dos trinta dias, na forma da quinta cláusula.

Nona cláusula: O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital, como seu domicílio legal.

Décima cláusula: O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 57\$2 (cinquenta e sete mil e duzentos réis), de selos federais e de educação, é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo superintendente do Serviço de Transportes.

Décima primeira cláusula: O contratante-empregado se obriga a garantir os consertos e o bom funcionamento do motor, durante o prazo de um ano, contado da data da entrega da embarcação no Porto do Rio de Janeiro.

Décima segunda cláusula: O contratante-empregado manterá no local onde a embarcação for reparada, um seu representante, com quem a fiscalização do Serviço de Transportes possa entender-se.

Décima terceira cláusula: Fica reservada à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarcar a sua ação ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente do Serviço de Transportes, contrato esse cuja minuta foi definitivamente aprovada pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde,

que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelo superintendente do Serviço de Transportes, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim Carlos Arias Villa Nova, auxiliar de escrita de 2ª classe que o lavrei. Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, 11 de setembro de 1939. — *Carlos Arias Villa Nova*, auxiliar de escrita de 2ª cl. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de 5782 (cinquenta e sete mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — *Gastão Soares de Moura Filho*, p. Estaleiros de Construções Navais Limitada — *José Plínio Fernandes*. Testemunhas: *Agenor Righi Siqueira*, oficial administrativo I e *Lourenço José Ferreira*, escrivão F.

Serviço de Transportes, 11 de setembro de 1939. — Conforme — *Agenor Righi Siqueira*, oficial administrativo I — Confere com o original: *Carlos Arias Villa Nova*, auxiliar de escrita de 2ª classe. Visto. — *Gastão Soares de Moura Filho*, superintendente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 320 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.190/2 — Nota de empenho n. 16.188.

Fornecedor: — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A.

Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., estabelecida à rua General Câmara n. 78, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 183, representada por seu procurador, senhor Juvenino Coelho, e por ele foi dito que pela companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Para a 5ª Divisão:

Material da Siemens-Schuckert S. A.:

1. Dispositivo completo para ensaios de motores de tração de serviço (corrente contínua) de construção original Siemens-Schuckert, Berlim, compondo-se dos acessórios constantes da relação abaixo: — um.....	1	88.900\$0	88.900\$0
---	---	-----------	-----------

(Oitenta e oito contos e novecentos mil réis.)

1. Grupo convertidor, para ensaios em motores de tração consistindo em:

1 motor assíncrono, trifásico, para ligação a 3 x 220 volts, 50 ciclos, cerca de 130 KW e 1.500 R.P.M.

1 gerador principal de corrente contínua, máximo 350 volts, 300 ampères, 1.500 R.P.M., n. 25.

1 gerador adicional de corrente contínua, para excitação das máquinas descritas sob itens B) e D) — Alimentação das lâmpadas de sinalização, etc., de cerca de 2, 7 KW, 230 volts e 1.500 R.P.M.

1 Dínamo adicional de corrente contínua, máximo 70 volts, 150 ampères, n. 26. — Este dínamo trabalha normalmente com motor e serve, em 1ª linha, para aumentar as rotações dos motores a serem ensaiados, visto que a corrente consumida pelo dínamo enfraquece o campo do motor de tração que está trabalhando como gerador (n. 29) — 2 quadros de mármore para ligar os motores de ensaio, inclusive os respectivos bornes.

1 idem para ligar eventuais instrumentos de medição suplementares, inclusive os respectivos bornes.

1 gerador transmissor do número de rotações por minuto, máximo 70 volts, 30 MA., n. 30.

1 quadro geral de ensaios, com revestimento lateral, conforme esquema na requisitante, MS. TFL. 8.198 A (porém modificado para ligação à corrente trifásica 3 x 220 volts) sobre o qual se encontram contados os seguintes aparelhos:

1 chave automática de ligação (n. 14) para o motor n. 24;

1 resistência de arranque para o motor (n. 15);

1 amperímetro para motor (n. 4);

1 indicador de rotações, com escala de 2000-02000 R.P.M. (n. 2 — ligado ao transmissor de rotações n. 30);

1 chave de ligação (n. 17) para a corrente de excitação do gerador IB) n. 25;

1 chave de ligação (n. 19, para o dínamo I D) n. 26;

1 potenciômetro (n. 18, para o dínamo);

1 chave automática de proteção (n. 8) de corrente máxima e tensão mínima, servindo de chave geral de serviço;

1 botão de comando (n. 20) para desligar a chave (8) em caso de perigo.

1 lâmpada de sinal (n. 10);

1 voltímetro de 0-400 volts (n. 5), para controle do gerador I B) n. 25;

1 computador para idem (n. 11).

1 amperímetro 0-400 amps, para controle da corrente de ensaio.

1 dito 150-0-150 amps, para idem no dínamo n. 26.

1 voltímetro de 0-260 volts (n. 6).

1 computador para idem, destinado ao controle das diversas tensões nos enrolamentos dos motores de ensaios.

1 computador bipolar (n. 9) para inverter o sentido das rotações dos motores.

Diversos fusíveis (ns. 21, 22 e 23) bornes de ligação, medidas do mesmo, cerca de 1.200 x 2.100 MM.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, ao 1º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com as condições estipuladas na cláusula primeira.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque é convencionada apenas para efeito do desembarco livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, de dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e, exclusivo, apenas, as constantes do parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no artigo 11 inciso 1 e no artigo 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo primeiro acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo segundo acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 2, inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939 a despesa consta da nota de empenho n. 16.188, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão um certificado do Tesouro Nacional n. 287, do depósito de nove (9) apólices ao portador, do valor de 1.000\$0 cada uma, de ns. 179.713/15,

187.384 e 188.374/78, do Decreto n. 15.037, de 4-10-1921, todas com os coupons de 1 de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 362 na ata n. 75, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 320, às fls. 772/74, do livro 22º de Registo de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor: — Por procuração, Juventino Coelho.

Testemunhas: — David Araujo. — Heitor Marques Corrêa.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 321 — Pedido n. 2 — Requisição número 911.062 — Nota de empenho n. 20.851

Fornecedor: — Mesbla Sociedade Anônima.

Repartição: — Departamento Nacional de Portos e Navegação — Administração Central — Ministério da Viação.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Mesbla S. A., estabelecida à rua do Passeio ns. 48-54, inscrita no Registo de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 66, representada por seu procurador, Sr. Darcilio Pires de Almeida, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

2. Motor marítimo a óleo de 40 HP, 4 cilindros com reversão, arranque elétrico, eixo, hélice e demais acessórios, pronta para ser montado, marca "Bhuda", com os seguintes acessórios:				
1 Motor de arranque de 12 volts.				
1 chave magnética para o arranque.				
1 gerador, ventilado, de 12 volts.				
1 alavanca para regular o motor.				
1 filtro para o óleo lubrificante.				
1 filtro para o óleo Diesel.				
1 resfriador para óleo lubrificante.				
1 bomba de Injeção Bosch.				
1 jogo de ferramentas.				
1 hélice.				
1 painel iluminado com:				
Manômetro de óleo Diesel.				
Manômetro de óleo lubrificante.				
Taxômetro (rotações), amperômetro, indicador de temperatura do motor.				
1 polia V do volante.				
1 aparelho de controle automático de temperatura do motor.				
1 silencioso.				
1 tubo telescópico.				
1 manivela de regulação — 1 hélice.				
1 bateria de 12 volts, 1 eixo de 1 1/4" — Instruções, um.....	1	52:000\$0	52:000\$0	
1 regulador automático de carga de bateria.				

(Cincoenta e dois contos de réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registo pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registo.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita sessenta (60) dias, após o registo do contrato pelo Tribunal de Contas, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, e de acordo com as condições constantes da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação n. 4, inc. 01, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 20.851.

Cláusula sexta:

E' eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 336, do depósito de seis (6) apólices, ao portador, de 1:000\$0 cada uma, ns. 70.280/5, do Decreto n. 14.011, de 1920, com coupons de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 420 na ata n. 88.

Cláusula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 321, às fls. 775/6 do livro 22º do Registo de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor: — Por procuração, Darcilio Pires de Almeida.

Testemunhas: — Heitor Marques Corrêa. — Fernando Thedim.

Aprovado por delegação do senhor ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do Contrato n. 322 — Pedido n. 6 — Requerimento número 904.279-84 — Nota de empenho n. 20.531.

Fornecedor: — Paulo Monteiro Machado.

Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Paulo Monteiro Machado estabelecida à rua Carijós n. 454 em Belo Horizonte — Minas Gerais, inscrita no Registo de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 112, representada por seu procurador, Sr. Gustavo Campelo e por ele foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

7. Cedro vermelho, conforme o C.E. com o comprimento e esquadria de 400 cm. x 40 cm. x 40 cm. metro cúbico	150	183\$0	27:450\$0	
9. Toras de peroba amarela ou parda, conforme o C.E. com o comprimento e esquadria de 400 cm. x 40 cm. x 40 cm., metro cúbico	20	139\$0	11:120\$0	
10. Toras de peroba amarela ou parda, conforme o C.E. com comprimento e esquadria de 600 cm. x 40 cm x 40 cm., metro cúbico	80	144\$0	11:520\$0	

14. Toras de peroba amarela ou parda, conforme o C.E. com o comprimento e esquadria de 800 cm. x 35 cm. x 35 cm., metro cúbico	40	149\$0	5:960\$0
			56:050\$0

(Cincoenta e seis contos e cincoenta mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o registro de contrato pelo Tribunal de Contas, nos seguintes locais: São José da Lagoa, Juramento e Montes Claros, e de acordo com as estipulações constantes da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação. Será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8-inciso 05), do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 20.531.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se a fornecedora a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pela fornecedora são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 344, do depósito de seis (6) apólices, ao portador de 1:000\$0, cada uma, ns. 305.585-6 e 297.916 do Decreto n. 15.723, de 1922, 538.757, do de n. 16.241 de 1923 e 599.435-6, do de n. 16.301, de 1923, com cupões de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 421 na ata 88. — No mesmo ato, pelos contratantes Paulo Monteiro Machado, foi depositado na Tesouraria da C.C.G. a quantia de 560\$5, pela guia de recolhimento 32, a qual será depositada no Banco do Brasil para atender ao disposto no aviso publicado no "Diário Oficial" n. 137 de 15-6-39, fl. 14.334 — Esta importância está incluída no prazo constante da cláusula 1ª e se destina ao custeio das despesas de uma fiscalização especial de entrega.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, si a fornecedora deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta da fornecedora e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 322, às fls. 777/8, do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor: PP. — Gustavo Campêlo.

Testemunhas: Fernando Thedim. — Arthur Falcão.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 323 — Pedidos hs. 1/4 — Requisições números 904.335/8 — Notas de empenho ns. 20.541, 20.542, 20.543 e 20.544.

Fornecedor: Tanuri & Comp.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Tanuri & Comp., estabelecida à rua Baronesa Uruguaiana n. 42, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal sob o n. 506, representada por seu sócio Sr. Said Abdala Tanuri, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro

de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para o D.M.

Nota de empenho n. 20.541:

1. Cartões para impressão de bilhetes — tipo D-1 — Vermelho, milheiro	6.100	4\$8	29:280\$0
2. Tipq B-2 — Verde, milheiro.....	1.730	4\$8	8:304\$0
			37:584\$0

Nota de empenho n. 20.542:

Cartões para impressão de bilhetes — tipos:

3. F-3 — Abóbora, milheiro	960	4\$8	4:608\$0
4. H-4 — Lilá, milheiro.....	190	4\$8	912\$0
5. J-5 — Palha, milheiro.....	15	4\$8	72\$0
6. P-6 — Rosa, milheiro.....	380	4\$8	1:824\$0
7. L-3 — Amarelo, milheiro	300	4\$8	1:440\$0
8. N-77 — Azul, milheiro.....	460	4\$8	2:208\$0
9. B-1 — Vermelho-verde, milheiro.	5.800	4\$8	27:840\$0
			38:904\$0

Nota de empenho n. 20.543:

Cartões para impressão de bilhetes — tipo:

22. D-3 — Verde-vermelho, milheiro.	7.360	4\$8	35:328\$0
-------------------------------------	-------	------	-----------

Nota de empenho n. 20.544:

Cartões para impressão de bilhetes — tipos:

10. F-1 — Vermelho-abóbora, milheiro	720	4\$8	3:456\$0
11. H-1 — Vermelho-lilá, milheiro...	12	4\$8	57\$0
12. J-1 — Vermelho-palha, milheiro...	4	4\$8	19\$2
13. P-1 — Vermelho-rosa, milheiro...	60	4\$8	288\$0
14. L-1 — Vermelho-amarelo, milheiro	600	4\$8	2:880\$0
15. N-1 — Vermelho-azul, milheiro...	144	4\$8	691\$2
16. F-2 — Verde-abóbora, milheiro...	420	4\$8	2:016\$0
17. H-2 — Verde-lilá, milheiro.....	10	4\$8	48\$0
18. J-2 — Verde-palha, milheiro.....	8	4\$8	38\$4
19. P-2 — Verde-rosa, milheiro.....	48	4\$8	230\$4
20. I-2 — Verde-amarelo, milheiro...	300	4\$8	1:440\$0
21. N-2 — Verde-azul, milheiro.....	120	4\$8	576\$0
23. H-3 — Abóbora-lilá, milheiro...	24	4\$8	115\$2
24. J-3 — Abóbora-palha, milheiro...	11	4\$8	52\$8
25. P-3 — Abóbora-rosa, milheiro...	6	4\$8	28\$8
26. N-3 — Amarelo-azul, milheiro...	60	4\$8	288\$0
27. P-3 — Amarelo-rosa, milheiro...	12	4\$8	57\$0
28. B-4 — Abóbora-verde, milheiro...	320	4\$8	1:536\$0
29. D-4 — Abóbora-vermelho, milheiro	1.907	4\$8	9:153\$3
30. L-4 — Abóbora-amarelo, milheiro	50	4\$8	240\$0
31. N-4 — Abóbora-azul, milheiro...	18	4\$8	86\$4
32. J-4 — Lilá-palha, milheiro.....	42	4\$8	201\$0
33. P-4 — Lilá-rosa, milheiro.....	15	4\$8	72\$0
34. B-5 — Lilá-verde, milheiro.....	11	4\$8	52\$8
35. D-5 — Lilá-vermelho, milheiro...	18	4\$8	86\$4
36. F-5 — Lilá-abóbora, milheiro.....	24	4\$8	115\$2
37. L-5 — Lilá-amarelo, milheiro.....	4	4\$8	19\$2
38. N-5 — Lilá-azul, milheiro.....	4	4\$8	19\$2
39. P-5 — Palha-rosa, milheiro.....	4	4\$8	19\$2
40. H-6 — Palha-lilá, milheiro.....	18	4\$8	86\$4
41. F-6 — Palha-abóbora, milheiro...	18	4\$8	86\$4
42. B-6 — Palha-verde, milheiro.....	7	4\$8	33\$0
43. D-6 — Palha-vermelho, milheiro...	6	4\$8	28\$8
44. L-6 — Palha-amarelo, milheiro...	4	4\$8	19\$2
45. N-6 — Palha-azul, milheiro.....	4	4\$8	19\$2
46. J-7 — Rosa-palha, milheiro.....	4	4\$8	19\$2
47. H-7 — Rosa-lilá, milheiro.....	12	4\$8	57\$0
48. F-7 — Rosa-abóbora, milheiro...	18	4\$8	86\$4
49. B-9 — Rosa-verde, milheiro.....	36	4\$8	172\$8
50. D-9 — Rosa-vermelho, milheiro...	90	4\$8	432\$0
51. L-7 — Rosa-amarelo, milheiro...	24	4\$8	115\$2
52. N-7 — Rosa-azul, milheiro.....	36	4\$8	172\$8
53. B-7 — Amarelo-verde, milheiro...	190	4\$8	912\$0
54. D-7 — Amarelo-vermelho, milheiro	720	4\$8	3:456\$0
55. F-7 — Amarelo-abóbora, milheiro	42	4\$8	201\$0
56. H-7 — Amarelo-lilá, milheiro.....	4	4\$8	19\$2
57. J-7 — Amarelo-palha, milheiro...	4	4\$8	19\$2
58. P-8 — Azul-rosa, milheiro.....	42	4\$8	201\$0
59. L-8 — Azul-amarelo, milheiro...	22	4\$8	105\$0
60. B-8 — Azul-verde, milheiro.....	108	4\$8	518\$4
61. D-8 — Azul-vermelho, milheiro...	288	4\$8	1:382\$4
62. F-8 — Azul-abóbora, milheiro....	24	4\$8	115\$2
63. H-8 — Azul-lilá, milheiro.....	4	4\$8	19\$2
64. J-8 — Azul-palha, milheiro.....	4	4\$8	19\$2

32:184\$0

Resumo do contrato:

Requisição n. 904.335/8 — Pedido 1 — Nota de empenho 20.541	37:584\$0
Requisição n. 904.335/8 — Pedido 2 — Nota de empenho 20.542	38:904\$0
Requisição n. 904.335-8 — Pedido 3 — Nota de empenho 20.543	35:328\$0
Requisição n. 904.335-8 — Pedido 4 — Nota de empenho 20.544	32:184\$0
Total	144:000\$0

(Cento e quarenta e quatro contos de réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita nas seguintes condições: para os itens 1 e 2, 30 dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, para os itens 3 a 9, cinquenta (50) dias, para o item 22, setenta (70) dias, e os restantes noventa (90) dias, ao 2º Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inc.-05, de orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pelas notas de empenhos ns. 20.541, 20.542, 20.543 e 20.544.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica — caução n. 28.865, do depósito feito na caderneta n. 47.735, da importância de quatorze contos e quatrocentos mil réis (14:400\$0), tomado por termo n. 410 na ata n. 87.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecido, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 323, às fls. 779/81 do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor, — *Tannuri & Comp.*

Testemunhas: — *Fernando Thedim*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado por delegação do Sr. Ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 325 — (Aditivo ao termo do contrato n. 313, de 29-8-39 — Requisição n. 904.245 — Pedido n. 1 — Empenho n. 20.522.

Fornecedor: *Araujo, Pons & Comp. Ltda.*

Repatrição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor,

Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Araujo, Pons & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, à rua Beneditinos n. 16, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 197, representada por seu sócio Sr. Adel Braga Carvalho, e por ele foi dito que ratificava todas as cláusulas do termo do contrato n. 313, de 29 de agosto de 1939, retificando, porém as cláusulas primeira e terceira, que passarão a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a 4ª Divisão:

1. Velocímetros "Teloc" modelo RT-935, de fabricação da Hasler Telegraph Works, podendo ser graduado em quilômetros por hora, de acordo com as conveniências da Estrada, para locomotivas da bitola 1m,60 e registrando:

a) no mostrador:

Velocidade de marcha no veículo em quilômetros por hora. Distância total percorrida em quilômetros. O tempo certo em horas e minutos.

b) no diagrama:

Distância percorrida em quilômetros. O tempo em horas e minutos (de onde se pode concluir o tempo de marcha e parada da locomotiva). As velocidades atingidas em quilômetros por hora. A direção do movimento do veículo (marcha à ré e avanço). A pressão ou vácuo nos freios ou a pressão na caldeira, um

10 7:600\$000 76.000\$000

2. Velocímetros "Teloc" modelo RT-935, de fabricação da Hasler Telegraph Works, podendo ser graduado em quilômetros por hora, de acordo com as conveniências da Estrada, para locomotivas da bitola 1m,00 e registrando:

a) no mostrador:

O mesmo que o velocímetro oferecido no item 1.

b) no diagrama:

Idem, um

4 7:600\$000 30:400\$000

106:400\$000

(Cento e seis contos e quatrocentos mil réis.)

Cláusula terceira:

O material será entregue sessenta (60) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, de acordo com as condições estipuladas na cláusula primeira, ao 2º Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 325, às folhas 785-6, do Livro de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, de n. 22, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Araujo, Pons & Comp. Ltda.* — *Adel Braga Carvalho*.

Testemunhas — *David Araujo* — *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Olegário Mariano, tabelião do Décimo Quinto Offício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.:

Certifico e dou fé, por me haver sido pedido verbalmente que, revendo, em meu poder e cartório, o livro de Notas número cento e cinquenta e quatro, nele, de folhas treze a quinze verso, sob número de ordem setecentos e trinta e oito, verifiquei achar-se lavrado o instrumento público do teor seguinte:

Escritura de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, do prédio e terreno situados à rua Mearim, número duzentos e setenta

e um, no bairro de Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, nesta capital, entre Otacílio Viana Austin e sua mulher D. Coriolina de Almeida Austin, como outorgados compradores e outorgantes devedores e a União Federal, como outorgante vendedora e outorgada credora, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob número trinta mil quatrocentos e vinte e seis (30.426) de mil novecentos e trinta e nove, na forma abaixo:

Saibam quantos a presente virem que, no ano de mil novecentos e trinta e nove, aos trinta e um dias do mês de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante mim, tabelião Olegário Mariano, por me haver sido esta distribuída, conforme bilhete que fica arquivado, compareceram, partes entre si justas e confratadas, de um lado, como outorgante vendedora e outorgada credora, a União Federal, representada neste ato pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, bacharel Agripino Gomes Veado, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo dezesseis do Regulamento da mesma Diretoria, aprovado pelo decreto número três mil setecentos e setenta e sete (3.777), de dois de março do corrente ano, e, de outro lado, como outorgados compradores e outorgante devedores.

Otacílio Viana Austin e sua mulher Coriolina de Almeida Austin, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes nesta cidade, à avenida João Ribeiro, número trinta e tres, sobrado, o primeiro funcionário público federal, ocupando o cargo de inspetor de linhas, classe "J" do quadro III (três) do Ministério da Viação e Obras Públicas; os presentes reconhecidos como os próprios de mim, tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé.

E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora e outorgada credora me foi dito o seguinte:

Primeiro — Que é senhora e legítima possuidora do imóvel situado à rua Mearim, número duzentos e setenta e um (271), antigo número duzentos e cinco, antes cento e cinquenta e tres, no bairro de Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, nesta Capital, nos termos da escritura celebrada com o Banco do Brasil, lavrada nas Notas do tabelião Mozart Lago, no Vigésimo Offício desta cidade, aos vinte e sete de fevereiro do corrente ano, no livro quarto, a folhas oitenta e oito verso e transcrição feita no Quinto Offício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, a folhas 248 do Livro 3-A F, sob número 16.011, em trinta de junho último.

Segundo — Que são os seguintes os característicos do dito imóvel: Prédio construído com dois pavimentos, com os pés direitos de três metros (3m.00) dividido, no primeiro pavimento, em pequena varanda de entrada, sala de jantar e um quarto, assoalhados e forrados, cozinha ladrilhada e assoalhada; no segundo pavimento, em hall, escada e dois quartos de dormir, assoalhados e forrados, banheiro e water-closet (W. C.) ladrilhados e forrados; externamente tem um tanque para lavagem de roupa e water-closet (W. C.) para criados; o terreno respectivo tem onze metros (11,00) de frente, igual largura nos fundos e trinta metros (30m,00) de extensão por ambos os lados e confronta pela frente com a rua Mearim, pelo lado direito com os lotes números treze, quinze e dezessete da rua Marechal Joffre, da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções ou sucessores, nos fundos com o prédio número trinta e cinco da rua Marechal Joffre, pertencente a Alcebíades S. Rodrigues e pelo esquerdo com o prédio número duzentos e sessenta e nove.

Terceiro — Que, em virtude da decisão do Sr. Presidente da República, datado de vinte e dois de junho do corrente ano, exarada a folhas quatro do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número trinta mil quatrocentos e vinte e seis (30.426), de mil novecentos e trinta e nove (1939), à vista da exposição de motivos do Dr. Ministro da Fazenda, de número setecentos e cinquenta e um, de dezessete de maio deste ano, oferecida em face do requerimento do primeiro outorgado comprador e outorgante devedor, de oito de abril último, para o fim da aquisição do imóvel de que trata a presente escritura, decisão aquela autorizadora da presente transferência, vinda, por este instrumento de escritura, vender, como efetivamente vende, com o palto adjeto de primeira e especial hipoteca, aos outorgados compradores e outorgantes devedores, o imóvel constante do prédio e terreno descritos anteriormente, pelo preço e quantia líquida e certa de sessenta e três contos trezentos e dois mil réis (63:302\$0), que será paga em cento e oitenta (180) prestações mensais, sendo cento e setenta e nove (179) de trezentos e cinquenta e um mil e setecentos réis (351\$7) cada uma e a última de trezentos e quarenta e sete mil e setecentos réis (347\$7). a partir do mês de agosto do corrente ano de mil novecentos e trinta e nove e a terminar em julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, prestações essas que serão descontadas dos vencimentos do primeiro outorgado comprador e outorgante devedor, cuja consignação foi feita pelo Serviço do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Quarto — Que o mencionado imóvel se acha livre e desembaraçado de quaisquer onus judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional.

Quinto — Que o dito imóvel é vendido aos outorgados compradores e outorgantes devedores, mediante as seguintes condições: a) o imóvel ora vendido somente poderá ser transferido a terceiro, hipotecado ou gravado com qualquer onus real antes de seu pagamento integral, com licença do Ministério da Fazenda e, desde logo, se constituirá "bem de família", conforme o disposto nos artigos 70 a 73 do Código Brasileiro; b) o imóvel, durante o tempo em que estiver sendo pago e o em que permanecer "bem de família" ficará isento de impostos federais e municipais; c) no caso do primeiro outorgado comprador e outorgante devedor vir a falecer sem haver ul-

timado o pagamento integral do imóvel, a pensão do montepio que o mesmo deixar aos seus herdeiros, responderá pelo resgate das prestações a solver; d) no caso de falecer o primeiro outorgado comprador e outorgante devedor sem deixar herdeiros com direito à pensão de montepio, seus herdeiros poderão também ultimar o pagamento; e) no caso do primeiro outorgado comprador e outorgante devedor falecer sem deixar pensão de montepio, seus herdeiros poderão, igualmente, ultimar o pagamento; f) enquanto não for o imóvel totalmente pago, fica o mesmo gravado do onus real de primeira e especial hipoteca em favor da outorgante vendedora; g) somente em caso de transferência a terceiro, que seja também funcionário federal, na forma do estabelecido na condição "A", se entenderão os favores e obrigações constantes das condições anteriores; h) em caso de transferência a terceiro que não seja funcionário federal, autorizada pelo Ministério da Fazenda, só se lavrará a respectiva escritura depois de recolhida aos cofres federais, mediante guia expedida pela Diretoria do Domínio da União, a importância restante para o completo pagamento do preço da presente venda, importância essa que servirá de plena e geral quitação, e sem que ao novo adquirente se concedam os favores de isenção de impostos federais e municipais e obrigações de constituição do imóvel "bem de família".

Sexto — Que a presente venda é feita nos termos da autorização constante do Decreto-lei número setecentos e noventa, de treze de outubro de mil novecentos e trinta e oito e de acordo com os termos do item terceiro desta escritura e com o despacho do senhor doutor diretor da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, de vinte e sete de julho último, exarado a folhas quatro verso do citado processo número trinta mil quatrocentos e vinte e seis de trinta e nove.

Sétimo — Que, assim, nos termos da presente escritura, com todas as suas obrigações, inclusive o onus de primeira e especial hipoteca, transfere aos outorgados compradores e outorgantes devedores Otacílio Viana Austin e sua mulher dona Coriolina de Almeida Austin, todo o domínio, posse, direitos e ações que tem até este momento sobre o dito imóvel, — o prédio e terreno à rua Mearim, número duzentos e setenta e um (271), no bairro de Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, nesta Capital Federal, ficando os outorgados compradores e outorgantes devedores desde já imitidos na posse do imóvel, por força desta instrumento e da cláusula "constituti" e obrigando-se a outorgante vendedora e outorgada credora a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo os outorgados compradores e outorgantes devedores a salvo de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento à autoria.

Oitavo — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do artigo vinte e cinco e seus parágrafos, de Decreto-lei número quatrocentos e vinte e seis, de doze de maio de mil novecentos e trinta e oito, não se responsabilizando a outorgante vendedora e outorgada credora, União Federal, por indenização de espécie alguma, se o registro for denegado por aquele Tribunal. E, pelos outorgados compradores e outorgantes devedores foi então, dito, também perante as mesmas testemunhas, que foram referidas em começo, que aceitavam a presente escritura com todas as obrigações nela contidas e nos termos em que se acha redigida, pelo que dão à outorgante vendedora e outorgada credora — a União Federal — em primeira e especial hipoteca, para que ela tenha a prioridade da inscrição no respectivo Registro, o imóvel que ela lhes vende por esta escritura, reconhecendo-se expressamente terem o prédio e terreno ora vendidos e hipotecados a exata conformação, dimensões e característicos constantes dos itens primeiro e segundo. Não paga imposto de transmissão nem selo proporcional, por ser venda feita pela União Federal. Paga, entretanto, o selo proporcional sobre o valor da hipoteca, na quantia de Rs. 230\$600 em estampilhas abaixo coladas e devidamente inutilizadas, inclusive o selo de educação e saúde. E, de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes li, aceitei-na e assinam-na com as testemunhas a todo o ato presentes Adriano Maia e José Ferreira Ruas, perante mim, tabelião. Eu, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Olegário Mariano, tabelião, que subscrevi e assino. — Olegário Mariano. — Agripino Gomes Veado. — Otacílio Viana Austin. — Coriolina de Almeida Austin. — Adriano Maia. — José Ferreira Ruas. Colados e devidamente inutilizados estavam vários selos federais, inclusive o de educação e saúde, no valor total de Rs. 230\$000. Nada mais se continha em a escritura referida, que se acha lavrada em o livro e folhas ao princípio mencionados, a que me reporto e dou fé, em meu poder e cartório, de onde, bem e fielmente, fiz extrair a presente certidão, *verbo ad verbum*, por me haver sido pedido verbalmente, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove. E eu, Antônio Cardoso de Oliveira, substituto, no impedimento ocasional do tabelião, que subscrevi e assino. — A. Cardoso de Oliveira, substituto. Eu, Carlos de Menezes, sub-ajudante técnico de 4.ª classe mensalista, conferi a presente cópia, tirada em carbonô, no próprio cartório do 15.º Offício de Notas desta Capital, da escritura lavrada no Livro 154 à fls. 13 a 15 verso. Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, em 12 de setembro de 1939. — Visto — Diretoria do Domínio da União, Procuradoria. Em 12 de setembro de 1939. — Agripino Veado, procurador.

NOTICIARIO

Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Aguas — Secção de Pluviometria e Inundações.

Boletim diário — Dia 12 de setembro de 1939

Obs em 24 hrs.

Estações

Mts. Dif.

Bacia Amazônica

Dia 11

Manaus	25.69	0.01
Porto Velho	79.87	0.10
Humaitá	1.77	0.00
Itaituba	2.50	-0.07
Santarém	4.88	0.01
Arumanduba	4.30	0.29
Altamira	1.82	-0.01
Peixe	0.65	0.00

Bacia Parnaíba

Dia 10

Santo Antônio Balsas	0.88	—
Nova York	1.60	-0.02

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 10

Picos	0.74	0.00
-------------	------	------

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 11

Tibagi	0.54	-0.02
Tomazina	0.22	0.00
Jataí	1.36	-0.01
São Mateus	1.40	-0.09
Rio Negro	1.40	-0.20
Porto União	2.50	-0.09
Cuiabá	1.18	0.00
Corumbá	0.40	-0.02
Porto Murtinho	1.67	-0.02

Bacia S. Francisco

Dia 12

S. Francisco	-0.25	0.02
Januária	-0.06	0.00
Rio Branco	1.63	0.02
Barra do Rio Grande	0.57	0.01
Remanso	0.35	-0.01
Pão de Açúcar	0.69	-0.07
Traipu	0.82	0.00
Propriá	0.05	0.00
Penedo	1.66	0.00

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 11

Pindobassú	0.60	0.00
Cruz das Almas	0.90	-0.02
Queimadas	1.86	-0.04
Cipó	1.90	-0.10
Itapicuru	1.70	0.24

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 12

Salinas (Rio cortado)	—	—
Itaporé	0.96	0.02
Barra Pontal	0.71	-0.07
Minas Novas	1.03	0.00
Arassui	0.95	-0.03
Itaobim	0.67	-0.07
Vigia	1.40	0.10
Rio Pardo	0.30	0.00

Bacia Paraiba do Sul

Dia 12

Jacaref	0.25	-0.01
Caçapava	0.55	-0.01
Pindamonhangaba	1.16	-0.01
Guaratingueta	1.45	-0.11
Cachoeira	0.74	-0.03
Cruzeiro	0.82	-0.01
Razende	0.32	-0.01
Barra do Pirai	1.10	0.00
Paraiba do Sul	0.53	0.01
Anta	0.14	0.03
Porto Novo do Cunha	0.10	0.00
São Fidelis	1.71	-0.01
Campos	6.18	-0.15

Bacia Itajai-Assu

Dia 12

Taió	0.95	-0.02
Barracão	0.20	0.00
Serro Negro	0.24	0.00
Rio do Sul	1.26	0.01
Nova Bremen	0.67	-0.03
Hamonia	0.90	0.02
Indaial	1.40	-0.05
Passo Manso	0.98	-0.02
Blumenau	0.34	-0.44
Gaspar	1.95	0.23
Itihoa	2.08	-0.02

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 11

Em ascensão em Manaus, Porto Velho, Santarém e Arumanduba, estacionário em Humaitá e Peixe e em declínio em Itaituba e Altamira.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 10

Estacionário em Picos.

Bacia Parnaíba

Dia 10

Em declínio em Nova York.

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 11

Estacionário em Tomazina e Cuiabá e em declínio em Tibagi, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Corumbá e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 12

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 12

Estacionário em Pindobassú, em declínio em Cruz das Almas, Queimadas e Cipó e em ascensão em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 12

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul

Dia 12

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Assu

Dia 12

Continuará em declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 12 DE SETEMBRO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas de frescas a bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Chuvoso. Temperatura: Ligeiro declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas de frescas a bastante frescas.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-oncem às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CU)									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CU)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)
Manaus.....	C	0	1013.1	25	92	Nb	As	0	8	E	5	Sêco	32	25	0	V R	
Belém.....	NE	2	13.6	27	85	St	Ac	0	6	N	5	Sêco	31	22	2	E	
Clevelândia (X).....	NE	3	13.2	29	75	Cu	Ac	Cl	4	N	6	Sêco	31	21	0.4	B	
Sourê.....	E	2	13.2	28	75	Cb-nb	Ac	0	5	N	9	Tranq.	29	25	0	E	
São Luís.....	NE	3	13.5	28	65	Cu	Ac	0	4	N	7	Calmo	32	21	0	E	
Barra do Corda.....	NE	3	12.3	28	75	Cu	As	0	4	B	7	Sêco	36	20	0	B	
Carolina.....	NE	2	14.1	22	75	Cu	0	0	4	N	5	Sêco	35	21	0	V	
Caxias.....	E	2	13.8	23	58	u	0	Cl	3	N	4	U'mido	34	13	0	B	
Gratã.....	C	0	13.8	25	72	Cu-sc	0	0	3	B	7	Sêco	36	21	0	B	
Terezina.....	SE	0	13.8	26	98	St	0	0	5	N	5	Ench.	30	23	4	Chuva	
Fortaleza (Parangaba).....	NE	3	14.0	20	92	Cu-sc	0	0	4	N	5	U'mido	26	17	4	Chuva	
Guaramiranga.....	SE	2	13.5	23	55	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	26	26	0	B	
Iguatu.....	SE	2	13.5	23	55	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	26	26	0	B	
Quixadá.....	NE	1	13.6	27	65	Cu	As	Cl	4	N	7	Sêco	35	22	0	V	
Quixeramobim (X).....	SE	2	13.2	29	65	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	37	24	0	B	
Sobral.....	SSW	4	13.8	23	82	Nb	As	0	8	Chvs.	5	P. agit.	23	21	19	Chuva	
Natal.....	E	2	15.9	15	85	Cb-sc	0	0	4	Chvs.	5	U'mido	24	20	11	Chuva	
João Pessoa.....	SE	3	15.9	19	93	Cb-nb	0	0	8	Chvs.	5	Sêco	26	17	0.4	Chvs.	
Arara.....	SE	3	15.9	22	75	Nb	0	0	8	E	6	Sêco	29	16	0	B	
Campina Grande.....	SE	3	15.5	25	85	Cb	Ac	0	8	Chvs.	7	Agit.	24	21	12	Chuva	
Recife (Olinda).....	SW	2	14.6	47	72	Cu	0	0	3	E	6	Agit.	23	24	0	V	
Fernando de Noronha.....	E	5	16.2	19	92	St	0	0	8	E	7	U'mido	23	16	1	E	
Garanhuns.....	E	2	16.2	23	92	Cb-sc	0	0	8	E	5	U'mido	23	20	6	Chuva	
Nazaré.....	SW	2	17.0	20	85	Cb-sc	0	0	8	E	4	Sêco	23	13	0	Chuva	
Pesqueira.....	W	1	17.0	24	85	Cb-nb	0	0	9	E	6	P. agit.	23	11	4	Chuva	
Maceió.....	S	3	17.0	19	85	St	0	0	8	E	6	Sêco	26	16	0	B	
Agua Branca.....	SE	2	17.0	22	98	Nb	0	0	8	E	6	Sêco	26	22	0	Chuva	
Coruripe.....	SE	3	15.5	13	75	Nb	0	0	7	N	8	U'mido	30	14	0.3	Chuva	
Pão de Açúcar.....	C	0	15.5	13	75	Nb	0	0	7	N	8	U'mido	30	14	1	Chuva	
Pilar.....	SE	2	15.9	22	98	Nb	0	0	8	Chuva	2	U'mido	20	20	1	Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas L. C. G.) de ontem

Estações	Vento		(PPP)	(TT)	(U)	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TaTa)	(RR)	(W)
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas								
Aracaju.....	S	4	15.8	25	75	Cb-sc	0	0	5	N	6	U'mido	23	25	0	B
Propria (X).....	SE	5	18.3	24	65	Cu	0	0	4	B	7	Ench.	23	22	0	B
São Salvador.....	SE	3	16.2	23	45	Sc	0	0	5	8 ^{va}	5	C/ondas	23	15	0	B
Barra do Rio Grande.....	SE	7	17.0	18	65	Cu	0	0	5	N	2	Seco	23	14	0	B
Cactité.....	W	2	19.0	22	85	Cu	0	0	5	N	6	Calmo	26	15	0	B
Caravelas.....	S	2	19.2	24	85	Cu	0	0	4	B	7	P. agil.	33	19	0	B
Ilheus.....	SE	0	16.2	23	55	Cu	0	0	3	B	7	Seco	33	18	0	B
Remanso.....	CNE	3	16.2	17	75	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Rio Branco.....	SE	2	13.2	20	75	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Belo Horizonte.....	SE	2	16.2	18	75	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Araxá.....	NE	1	14.8	13	75	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Cambuquira.....	NE	1	17.9	17	65	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Caratinga.....	CNE	0	15.8	21	65	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Caxambu.....	CNE	3	15.8	21	65	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Diamantina.....	C	0	19.4	17	85	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Fortaleza.....	C	0	15.9	16	92	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Januária (X).....	N	4	11.0	22	55	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Luiz de Fôra.....	NE	2	15.4	19	85	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Lavras.....	NE	3	14.3	18	75	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Monte Alegre.....	CNE	0	16.3	22	65	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Montes Claros.....	CNE	0	16.7	22	65	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Muzambinho.....	CNE	2	12.1	20	85	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Ouro Fino.....	E	1	13.5	15	85	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Paracatu.....	W	5	15.0	15	85	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Pirapora.....	SSE	1	11.8	24	45	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Poços de Caldas.....	NE	3	14.8	22	55	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Santos Dumont.....	NE	1	13.0	24	45	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
São João d'el Rey.....	NE	1	10.0	22	45	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
São Lourenço.....	SE	1	11.1	27	65	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
São Teófilo.....	C	0	10.7	23	75	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Teófilo Ottoni (X).....	NE	5	11.1	25	55	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Uberaba.....	NE	0	13.4	25	75	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Vicosa (X).....	CNE	0	11.1	29	45	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Goiania (X).....	CNE	0	10.6	25	75	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Catalão.....	CNE	2	13.4	25	75	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Porto Nacional.....	E	2	11.8	28	55	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Pirenópolis.....	NE	4	11.1	27	65	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Santa Luzia.....	NE	1	10.7	23	75	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Cuiabá.....	NW	0	11.1	25	55	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Aquidauana.....	C	0	10.6	25	75	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Bela Vista (X).....	C	0	13.4	25	75	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Campo Grande.....	C	0	11.8	28	55	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Curumbá.....	C	0	11.8	28	55	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	C	0	11.8	28	55	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B
São Luiz de Cáceres.....	C	0	11.8	28	55	St	0	0	0	L	9	Seco	33	12	0	B

Estações

Desmrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	23.6	16.0	0.0	Laquara da Tijuca (X).....	26.6	17.0	—
Pão de Açúcar.....	23.8	15.7	—	Saczn Peña.....	28.6	17.7	0.0	Santa Cruz.....	24.0	15.3	—
Paqueta.....	—	—	—	Bonsucesso (P. M. G.).....	23.2	17.0	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	22.4	19.0	0.0	Observatório.....	20.8	18.8	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—
								(X) Máxima da véspera.	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	
São Gabriel (X).....	NW	6	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Manaus.....	NE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Belém.....	SE	9	SE	14	SE	19	ESE	18	—	—	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.
São Luiz (XX).....	E	20	SE	20	E	44	—	—	E	24	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando de Noronha.....	SE	20	ESE	15	ESE	16	ENE	18	NNW	21	NE	12	ESE	14	S	—	8.250 ms.
Natal (XX).....	NNW	13	NW	24	NW	29	NW	23	NNW	—	NE	22	E	9	NE	—	—
Olinda (XX).....	—	—	—	—	—	—	E	23	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Maceió (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador.....	SE	20	ESE	15	ESE	16	ENE	18	NNW	21	NE	12	ESE	14	S	—	450 ms.
Cuiabá.....	NNW	13	NW	24	NW	29	NW	23	NNW	—	NE	22	E	9	NE	—	1.000 ms.
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	E	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	NE	22	NNW	11	NNW	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Belo Horizonte.....	NNE	7	NNW	—	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Vitoria (XX).....	SW	8	W	7	NNW	47	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Campes.....	SW	22	NW	22	NNW	72	NNW	47	NNW	35	NNW	72	NNW	NNW	NNW	NNW	1.500 ms.
Rio de Janeiro.....	W	22	NW	22	NNW	72	NNW	47	NNW	35	NNW	72	NNW	NNW	NNW	NNW	—
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	SW	22	NW	22	NNW	72	NNW	47	NNW	35	NNW	72	NNW	NNW	NNW	NNW	—
Florianópolis.....	W	22	NW	22	NNW	72	NNW	47	NNW	35	NNW	72	NNW	NNW	NNW	NNW	—
Pôrto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio afixado

Em 11 de setembro de 1939

Praças

	Oficial	Livre	Livre especial
Londres.	66\$960	81\$616	92\$337
Franco (Paris).	—	\$470	\$582
Itália.	—	1\$058	1\$166
Alemanha:			
Reichsmark.	—	—	9\$600
Reisemark.	—	—	4\$970
Verrechnungsmark.	—	6\$100	—
Unterstützungsmark.	—	—	4\$057
Portugal.	—	\$753	\$990
Bélgica:			
Belgas.	—	3\$495	—
Papel.	—	—	\$700
Suécia.	—	4\$583	5\$320
Suécia.	—	4\$880	5\$580
Nova York.	16\$560	19\$980	22\$910
Montevideu.	—	—	8\$600
Buenos Aires.	—	4\$820	5\$098
Holanda.	—	10\$814	—
Japão.	—	4\$800	5\$250
Canadá.	—	19\$980	—

Cotações oficiais de títulos

Em 12 de setembro de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	810\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	809\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	814\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	822\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932).	1:076\$0

Apólices municipais:

Empréstimo Municipal de 1917, port.	164\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	186\$0

Apólices municipais dos Estados:

Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port. (Decreto n. 10.246).	805\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série.	142\$5
Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port. (1934), 2ª série.	177\$5
Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port. (1934), 3ª série.	160\$0
Paraná de 200\$0, 5 %, port.	130\$0
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	83\$5
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	197\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:024\$0

Ações de Bancos e Companhias:

Aliança do Rio de Janeiro.	285\$0
Comércio.	260\$0
Progresso Industrial do Brasil.	350\$0
Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo.	162\$5
Empresa de Teras e Colonização.	10\$0

Vendas a prazo:

100 ações da Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo, V/C 30 d. T Prov.	153\$0
100 ações da Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo, V/C, 30 d. T Proventos.	157\$0
50 ações da Companhia Estrada de Ferro e Minsa dd São Jerônimo, V/C, 30 d. T Proventos.	158\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 289

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 9

Café

	Sacas
Entradas.	11.944
Saídas.	19.740
Consumo local.	500
Existência.	500.614
Café doado xxx.	
Mercado xxx	
Preços xxx	

Açúcar

	Sacos
Entradas.	2.638
Saídas.	2.638
Existência.	24.680
Mercado firme.	

Preço por saco com 60 quilos:

	Nominal
Branco cristal.	50\$0 a 51\$0
Demerara.	Não há
Mascavinho.	37\$0 a 39\$0
Mascavos.	

Algodão

	Fardos
Entradas. Não houve.	
Saídas.	100
Existência.	6.136

Mercado estável:

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	41\$0 a 41\$5
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	40\$0 a 40\$5
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

Paulista:

Fibra curta:

Tipo 3.	39\$5 a 40\$0
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 290

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 11

Café

	Sacas
Entradas.	20.245
Saídas.	19.109
Consumo local.	1.000
Existência.	500.750
Café doado xxx	
Mercado xxx	
Preços xxx	

Açúcar

	Sacos
Entradas.	7.065
Saídas.	7.065
Existência.	24.680
Mercado firme.	

Preço por saco com 60 quilos:

	Nominal
Branco cristal.	50\$0 a 51\$0
Demerara.	Não há
Mascavinho.	37\$0 a 39\$0
Mascavos.	

Algodão

Entradas. Não houve.	
Saídas.	150
Existência.	5.986
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos condições do mercado:	
Fibra longa:	Disponível
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	41\$0 a 41\$5
Tipo 4.	Nominal
Fibra média:	
Serões:	
Tipo 3.	40\$0 a 40\$5
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 3.	39\$5 a 40\$0
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS**

Arrecadada de 1 a 9 de setembro de 1939	14.976:897\$4	14.434:392\$9
Em 11 de setembro de 1939	1.468:612\$8	1.457:075\$7
Total	16.445:510\$2	15.891:468\$6
Em igual período de 1938	14.839:143\$2	14.704:127\$3
Diferença para mais em 1939	1.615:367\$0	1.187:341\$3
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de setembro de 1939	366.872:437\$7	356.748:436\$0
Em igual período de 1938	323.899:110\$1	319.307:424\$5
Diferença para mais em 1939	42.973:327\$6	37.441:011\$5

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA****Dados****Importâncias**

Receita do dia	
11 de setembro de 1939	871:464\$3
Receita mensal	
De 1 de setembro a 11 de setembro de 1939	9.331:529\$8
De 1 de setembro a 11 de setembro de 1938	10.623:622\$3
Diferença da receita arrecadada a menos em 1939	1.292:092\$5
Receita global	
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1939	349.048:557\$0
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1938	330.936:213\$2
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939	18.112:343\$8

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO-AUXILIAR DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA AGRICULTURA, DA FAZENDA, DA EDUCAÇÃO E SAÚDE E DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que em virtude de ser domingo o dia 24 de setembro, data em que finda o prazo

para recebimento de inscrições ao concurso a que se refere o presente edital, o encerramento das mesmas será feito às dezessete horas de segunda-feira, 25 do corrente.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de setembro de 1939. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA TRÊS VAGAS DE EXTRANUMERÁRIO-CONTRATADO DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DESTE DEPARTAMENTO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta data, aprovei a classificação feita pela Banca Examinadora da prova de habilitação para três vagas de extranumerário-contratado da Divisão de Organização e Coordenação deste Departamento.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de setembro de 1939. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE EXTRANUMERÁRIO-CONTRATADO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL — CALCULISTA.

São convidados a comparecer ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à Praça Marechal Ancora, edifício da "Imprensa Nacional", 1º andar, afim de se submeterem à prova de habilitação, os seguintes candidatos habilitados no exame de sanidade e de capacidade física:

1. Leopoldo Isidro Luiz Diaz de La Vega
2. José Ribeiro da Silva.
3. Alvaro Soares.
4. Oswaldo de Araujo Fernandes.
5. Arnaud Leite.
6. Inaro de Albuquerque Lima.
7. Goya de Medeiros Trancoso.
8. Dimas Vieira de Abreu.
9. Ayri de Medeiros Trancoso.
11. Armando de Azevedo Souza.
12. Celso Eugênio de Sá Brito.
13. José Maria Marques.
14. Geraldo Bastos Costa Reis.
15. José Noronha Gonçalves.
16. José Teixeira de Carvalho Filho.
17. Nadyr Ramos.
18. Rubem Ribeiro.
19. Afonso Martins Cruz.
20. Elza Santos d'Avila Silveira.
22. José de Oliveira Coelho.
23. Geraldo Antônio Lysandro.
24. Carlos Augusto Domingues.
25. Laysio José Silva.
27. Milton Bragança.
28. Paulo Vidal Leite Ribetro.
29. Arthur de Almeida Guaraciaba Filho
30. Victor José Castel Ruiz de Azevedo.
31. José Cardoso da Silva.
32. Manuel René da Silva Leal.
33. Waltercio Caldas.
34. Jechonias de Oliveira Chagas.
35. Aloysio Barbosa Porto.
36. Nadyr Gomes Lustosa.
37. Candido Rodrigues Trindade Filho.
38. Maria Augusta Ferreira da Paixão.
39. Waldir Gomes Pereira.
40. Isabel de Castella de Medeiros Braga.
41. Selma Teruz de Almeida.
42. Hilda Reis.
43. Antonia Vieira de Mattos
44. Heitor Pinho de Almeida.
46. Fernando Vasconcellos Moreira de Castro.
47. Placidino Machado Fagundes.
51. Antonio José Alves Pamplona.
52. Octacilio Assumpção de Oliveira.

2. As partes da prova serão realizadas de acordo com a escala abaixo:

Dia 17 às 10 horas da manhã — Matemática.
Dia 18 às 19 horas — Tarifas — 1ª parte.
Dia 20 às 19 horas — Tarifas — 2ª parte.

3. A Banca Examinadora previne aos candidatos que é obrigatório o uso das abreviaturas mandadas adotar pelo Regulamento do sistema legal de unidades de medir, a que se refere o Decreto numero 4.257, de 6 de junho do corrente ano publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês.

4. Será permitido o uso de régua de cálculo e os candidatos poderão usar aparelhagem de desenho. Não sendo permitido o uso de tabelas.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 12 de setembro de 1939. — Milton Araujo, Secretário da Banca.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE EXTRANUMERÁRIO CONTRATADO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL — ESPECIALISTA EM TARIFAS.

São convidados a comparecer ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à Praça Marechal Arouca, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem à prova de habilitação, os seguintes candidatos habilitados no exame de sanidade e de capacidade física:

2. Ináiro de Albuquerque Lima.
3. Victor Torres Gallo.
4. Adalberto de Saboia Pitta Pinheiro.
5. Victor José Castel-Ruiz de Azevedo.
6. Jiquiriçá Muniz da Matta
7. Dager de Souza Serro.

2. As partes da prova serão realizadas de acordo com a escala abaixo:

Dia 17 às 8 horas da manhã — Matemática.
Dia 19 às 19 horas — Tarifas — 1ª parte.
Dia 21 às 19 horas — Tarifas — 2ª parte.

3. A Banca Examinadora previne aos candidatos que é obrigatório o uso das abreviaturas mandadas adotar pelo Regulamento do sistema legal de unidade de medir, a que se refere o Decreto n. 4.257, de 16 de junho do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 17 do mesmo mês.

4. Será permitido o uso de régua de cálculo e os candidatos poderão usar aparelhagem de desenho. Não será permitido o uso de tabelas.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 12 de setembro de 1939. — Milton Araujo, Secretário da Banca.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE INSPETOR DE IMIGRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do edifício do Ministério do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da data da primeira publicação deste edital, no "Diário Oficial" e será encerrada às 17 horas do dia 17 de outubro próximo vindouro.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais, baixadas pelo Sr. Presidente deste Departamento nas Portarias ns. 117, de 25 de fevereiro de 1939 e 206 de 12 do corrente mês, e publicadas no "Diário Oficial" de 3 de março e 17 de agosto do corrente ano, respectivamente.

4. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do D.A.S.P.

no andar térreo do edifício do Ministério do Trabalho, e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório, de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 ou superior a 35 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições no concurso;

b) prova de quitação com o serviço militar;

c) prova de identidade, pela apresentação da carteira oficial de identidade, de caderneta de reservistas ou de carteira profissional;

d) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

e) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de reconhecida idoneidade moral.

6. Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

7. Os documentos apresentados para inscrição, serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotadas, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

8. Somente aos extranumerários mensalistas ou diaristas, que contarem, pelo menos, doze meses de efetivo exercício, e aos funcionários públicos federais será permitida inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade máxima fixado para este concurso.

9. Ficará dispensado da apresentação do documento referido na letra e do item 5 deste edital o candidato que provar ser ocupante efetivo de cargo público federal ou que exercer função de mensalista ou diarista.

10. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

11. O candidato ou seu procurador, entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

12. Serão entregues conjuntamente com o requerimento de inscrição, os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$200), constantes de 10\$000 em estampilhas federais de selo adesivo, e \$200 correspondentes ao selo de Educação e Saúde, e seis fotografias do candidato, de 3 x 4 cm., tiradas de frente e sem chapéu.

13. Nos termos do Decreto-lei n. 578, de 29 de julho de 1938, serão inscritos *ex-officio* todos que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, de conformidade com o estabelecido na portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1937.

14. O concurso constará de provas de seleção, com caráter eliminatório, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

15. Não poderão submeter-se às provas de habilitação os candidatos que não houverem sido habilitados nas de seleção.

16. Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

17. As provas de seleção serão as seguintes:

- a) prova de sanidade;
- b) prova de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;
- c) prova escrita de dois idiomas estrangeiros, escolhidos pelo candidato dentre os que se seguem: francês, inglês, alemão, polonês, espanhol e italiano;
- d) provas orais dos idiomas estrangeiros escolhidos para as provas escritas.

18. Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

- a) prova escrita de geografia geral e de corografia do Brasil;
- b) prova escrita sobre a legislação de entrada de estrangeiro no País;
- c) prova de prática de serviço.

19. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação.

20. Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado expedido por este Departamento que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

21. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 17 de agosto de 1939. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO À PROVA DE HABILITAÇÃO PARA DUAS VAGAS DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Faço público achar-se aberta na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no hall do edifício do Ministério do

Trabalho, a inscrição à prova de habilitação para duas vagas do extranumerário-mensalista da Diretoria do Domínio da União.

2. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo Capítulo III, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. As funções são de sub-ajudante técnico de 4ª classe duas vagas, com o salário mensal de 700\$0.

4. As inscrições ficarão abertas durante dez (10) dias seguidos, a partir da data da publicação deste edital, e se encerrarão às 17 horas do dia 23 de setembro do corrente.

5. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento e assinada pelo candidato ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

6. No ato de inscrição, o candidato deverá fazer prova de nacionalidade brasileira, constante de registro civil, de nascimento ou casamento, ou título declaratório de nacionalidade, e pela qual se verifique não contar idade inferior a 18 anos nem superior a 35, apurados até a data do encerramento das inscrições; prova de quitação com o serviço militar; prova de identidade, pela apresentação da carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista ou de carteira profissional, juntando também seis cópias de fotografia, tirada de frente e sem chapéu.

7. Os candidatos inscritos serão submetidos a exame de sanidade e de capacidade física no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de estudos pedagógicos.

8. Os candidatos habilitados no exame acima referido, serão submetidos à prova de habilitação, que constará de execução de desenho topográfico em tela, canção e vegetal (execução a nanquim).

9. O julgamento da prova será feito em escala centesimal, segundo a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato.

10. Só será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, sessenta pontos.

11. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará a duração da prova, bem assim o dia, local e hora de realização.

12. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência.

13. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da publicação da classificação feita pela Banca Examinadora.

14. Dos candidatos classificados, serão aproveitados os dois primeiros, cuja admissão dependerá da apresentação, em prazo fixado, dos seguintes documentos.

1. Folha corrida.

2. Atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica recente.

15. A falta de cumprimento dessa exigência importará em perda do direito de aproveitamento, em benefício do seguinte ou seguintes classificados.

16. Os candidatos admitidos terão exercício em Santa Cruz — D.F.

17. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local da inscrição, em hora de expediente (11 às 17 horas).

18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

E para conhecimento dos interessados, é lavrado este edital que será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA N. 11, PARA OS SERVIÇOS NOS DORMITÓRIOS, SALAS DE AULAS E FARMÁCIA DA ESCOLA 15 DE NOVENBRO

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Justiça, constante do processo n. C-2.076, de 13 de janeiro de 1939, são convidados os interessados nos trabalhos abaixo especificados, a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, inscreverem-se até o dia 20 de setembro de 1939, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 21 de setembro de 1939, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

Primeira — Os interessados nos trabalhos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal; será também exigida a certidão da lei de dois terços.

Segunda — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.

Terceira — As referidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

Quarta — O prazo máximo improrrogável para terminação dos trabalhos será de 30 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

Quinta — Não serão aceitas propostas superiores a 6:380\$0.

Sexta — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Sétima — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Oitava — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua propostas, será julgada inidônea para concorrer a outro serviço qualquer com o Governo.

Especificações

a) dormitório e farmácia.

Instalação de água na farmácia em canos de ferro galvanizado de 3/4" e esgotos em tubos de chumbo de 1-1/4": "fornecimento e instalação de 3 portas na fachada do pavilhão dos dormitórios, idênticas às removidas dos vãos correspondentes; desobstrução de todos os sanitários, colocação de um ralo; substituição de 3 vasos de latrina; 8 caixas automáticas; reparar 8 grades de ferro.

b) Salas de aulas.

Fornecer e instalar 4 torneiras de pressão de 1/2"; 4 sifões de cobre; 2 caixas automáticas; 1 registro; 1 torneira bebedouro; 1 vaso de latrina; 2 torneiras com flange; 3 portas de cedro em almofadas inclusive ferragens e pintura; destituir e recolocar 170 metros de tubo de água.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 12 de setembro de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGÔ DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Artigo 366

Ônibus:

M. P. Salgado, ns. 24, 139, 276, 360, 623 e 628 — Infração do artigo 248-L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 64 — Infração do artigo 248-L.

José Correia Lopes & Comp., n. 203 — Infração do artigo 248-L.

Aragão & Alves, n. 261 — Infração do artigo 248-L.

Roberto J. Schmidt, n. 319 — Infração do artigo 248-L.

Francisco Garcia Ferreira, n. 491 — Infração do artigo 248-L.

Américo Duarte da Cruz, n. 561 — Infração do artigo 248-L.

Mário Bianchi, n. 580 — Infração do artigo 248-L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 644 — Infração do artigo 248-L.

Carga:

Lauro dos Santos, n. 9.571 — Artigo 248-L.

Olavo da Costa Vilela, n. 11.874 — Artigo 248-L.

Passeiro:

Serafim Sacramento, n. 24 — Artigo 100.

Luiz Antônio Barcelos, n. 857 — Artigo 102.

Antônio Gomes de Avelar, n. 1.972 — Artigo 102.

Francisco Antônio Varejão, n. 2.120 — Artigo 100.

Lud Greimel, n. 2.839 — Artigo 248-L.

Nilo Rocha, n. 3.416 — Artigo 102.

Aldo Moraya, n. 3.846 — Artigo 248-L.

José Vitorino Lopes, n. 4.250 — Artigo 102.

Antenor de Menezes, n. 4.389 — Artigo 248-L.

Antônio Carlos Lafayette, n. 4.393 — Artigo 83.

Aldo Cavalli, n. 4.878 — Artigo 102.

Ito Delabela, n. 5.451 — Artigo 248-L.

Edgar Barbosa Neto, n. 6.596 — Artigo 248-L.

Manuel Nunes, n. 7.322 — Artigo 102.

Antônio Sales de Sousa, n. 7.524 — Artigo 248-L.

Paulo Venâncio da Rocha Viana, n. 7.934 — Artigo 85.

José Domingos de Andrade, n. 7.944 — Artigo 102.

João de Azevedo Moreira, n. 7.980 — Artigo 248-L.

Joaquim Ribeiro, n. 8.029 — Artigos 248-L e 257.

Lino José Vieira Ramos, n. 8.210 — Artigo 85.

Cândido Araujo Neto, n. 8.533 — Artigo 102.

Manuel Rodrigues Pereira, n. 8.399 — Artigo 83.

Heitor da Nóbrega Beltrão, n. 8.433 — Artigo 248-L.

Alfredo Gagliotti, n. 8.500 — Artigo 252.

Clovis Freitas, n. 8.692 — Artigo 248-L.

Onorato Rabino, n. 9.005 — Artigo 102.

Teodoro Afonso Peres, n. 9.342 — Artigo 102.

Antônio Alves, n. 10.218 — Artigo 81.

José Praxedes, n. 10.453 — Artigo 248-L.

Narciso Alborio Gomes, n. 10.836 — Artigo 102.

José Armando de Sousa Ribeiro, n. 11.021 — Artigo 102.
 Tomaz de Aquino, n. 11.100 — Artigo 81.
 Baltazar Franco, n. 11.251 — Artigo 248-L.
 Manuel Tavares, n. 11.409 — Artigo 248-L.
 Antônio Mário Celestino, n. 11.673 — Artigos 81 e 82.
 José Santolia, n. 13.315 — Artigo 102.
 Antônio Dias, n. 13.547 — Artigo 248-L.
 Alvaro Agapito da Veiga, n. 14.163 — Artigo 248-L.
 Antônio Henrique Ribeiro, n. 14.981 — Artigo 248-L.
 Narciso da Silva, n. 15.956 — Artigo 248-L.
 Pedro Ribeiro de Carvalho, n. 16.903 — Artigo 102.
 Antônio Gomes de Avelar, n. 17.687 — Artigo 257.
 José Rangel de Cerqueira, n. 18.825 — Artigo 248-L.
 José Augusto Antunes, n. 20.670 — Artigo 248-L.
 Tomaz Reis, n. 21.194 — Artigo 248-L.
 Casemiro Marques Martins, n. 21.748 — Artigo 248-L.
 Artur Pereira Almeida, n. 22.062 — Artigo 102.
 Carlos Caetano Miragaia, n. 22.102 — Artigo 102.
 Davi Senador, n. 23.069 — Artigo 102.
 João Gomes Soares, n. 24.062 — Artigo 248-E.
 Artur Viana, n. 24.101 — Artigo 102.
 Antônio P. Moraes, n. 24.407 — Artigo 248-L.
 Augusto Carlos Machado Junior, n. 24.989 — Artigo 102.
 Osvaldo Justo Aquino, n. 25.028 — Artigo 248-L.
 Francisco Macedo, n. 25.294 — Artigo 102.
 Agnelo Kasirup, n. 25.739 — Artigo 102.
 Clovis Muniz, n. 25.921 — Artigos 257, 102 e 81.
 José João Costa, n. 25.927 — Artigo 102.
 Carlos Raul Pareto, n. 26.347 — Artigo 248-L.
 J. Abitan, n. 27.535 — Artigo 248-L.
 Alfredo Ferreira Santos, n. 28.165 — Artigos 257 e 248-L.
 Pedro L. C. Braco, n. 28.253 — Artigo 102.
 José Aguiar, n. 28.289 — Artigo 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Comunicações

Ficam convidados a comparecer no Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, dentro do prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente edital, afim de retirarem documentos com que instruíram requerimentos arquivados no referido Serviço, as seguintes pessoas:

Processos:

N. J — 16/925 — Júlio Lebrun.
 N. C — 25/925 — Clímério Galvão Cesar.
 N. C — 43/925 — Carlos de Araújo Pimentel.
 N. J — 305/925 — Francisco Antônio de Assis Silva.
 N. T — 10/926 — Tomé Bezerra Cavalcanti.
 N. O — 15/926 — Oscar Juguira Couto.
 N. V — 19/926 — Vicente Monteiro Soares.
 N. F — 23/926 — Francisco Marona.
 N. Mel. — 23/926 — Manuel Francisco Azevedo Júnior.
 N. B — 26/926 — Benigno Lacerda.
 N. N — 31/926 — Newton de Sousa Correia.
 N. O — 32/926 — José Tavares de Araújo.
 N. G — 89/926 — Guilherme Raimundo Quintanilha.
 N. L — 89/926 — Ludovico Teles Matoso.
 N. L — 90/926 — Luiz de Carlos.
 N. M — 90/926 — Moacir Malheiros Fernandes Silva.
 N. A — 101/926 — Antônio Maurício da Silva.
 N. Jo. — 101/926 — João de Oliveira Sá.
 N. An — 111/926 — Antônio Artur Pereira França.
 N. E — 120/926 — Estanislau De Rosa.
 N. E — 174/926 — Elise Vehlke.
 N. G — 179/926 — Galdino Tavares de Sousa.
 N. Jo 5/927 — João Batista de Melo e Sousa.
 N. V — 13/927 — Vicente de Paula Formiga.
 N. Mel. — 18/927 — Manuel Antônio da Silva.
 N. L — 19/927 — Lúcio Mariolino Solheiro.
 N. SM — 25/927 — Carmem Barbosa.
 N. F — 35/927 — Frederico Guilherme d'Orey.
 N. E — 47/927 — Elvira Sales de Oliveira.
 N. An — 54/927 — Antônio de Carvalho Braga.
 N. E — 148/927 — Evaristo Bianchini.
 N. C — 227/927 — Capitulino Santos Júnior.
 N. A — 436/927 — Amantina Sousa Alvarenga.
 N. E — 9/928 — Eduardo Andrade Madeira.
 N. An — 46/928 — Antônio Renato Cacuri.
 N. C — 54/928 — Carlos Francisco Alves.
 N. C — 54/928 — Felício Oscar.
 N. C — 54/928 — José Nogueira de Sá.
 N. C — 54/928 — José Orócio Moreira.
 N. M — 90/928 — Mário da Silva Ramos.
 N. M — 111/928 — Margarida Lima Brito.

N. A — 407/928 — Ari Luiz de Menezes.
 N. P — 16/929 — Paulo Valadão Gomes Brandão.
 N. E 15 — 22/920 — João da Costa Nerf.
 N. E 15 — 22/920 — Domingos Francisco Quadros.
 N. E 15 — Genival Xavier de Paula.
 N. C 15 — 22/920 — Joaquim Augusto Ferreira.
 N. E 15 — 22/920 — Olavo Macedo Costa.
 N. E 15 — 22/920 — Rufino de Mendonça.
 N. E 15 — 22/920 — Luiz Clemente.
 N. E 15 — 22/920 — Silvina Correia Leite.
 N. J — 30/929 — João Miguel Nasser.
 N. A — 54/929 — Francisco Luiz da Cunha Barbosa.
 N. W — 57/929 — José Pucci.
 N. Jo — 62/929 — João Evangelista Monteiro Lobato Galvão de São Martinho.
 N. Dir. — 67/929 — Edmundo Cardilho.
 N. Jo — 90/929 — João Evangelista de Carvalho Saião Lobato.
 N. S — 93/929 — Alfredo Borges Guimarães.
 N. J — 97/929 — Josefina Flaks.
 N. G — 109/929 — Georgina Barbosa Viana.
 N. E — 112/929 — Edgard Campos Proença.
 N. E — 118/929 — Edgard Ismael Silveira.
 N. M — 16/929 — Maria Natália de Sousa.
 N. O — 164/929 — Olavo de Araújo.
 N. A — 377/929 — Amaro de Sousa Machado.
 N. A — 451/929 — Arnaldo Rossi.

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Retificação

Na concorrência administrativa publicada à página n. 21.791, do "Diário Oficial" de 11 do corrente, na condição 2.ª:

Onde se lê:

7 (sete) Estantes com 1,20 de frente, 2,58 de altura e 0,40 de fundo, executadas em peroba de Campos massiga, com portas de correr envidraçadas, com vidro duplo, com boa fechadura e trinco de ferro, etc.

Leia-se:

7 (sete) Estantes com 1,20 de frente, 2,58 de altura e 0,40 de fundo, executadas em peroba de Campos massiga, com portas de correr envidraçadas, com vidro duplo, com cinco prateleiras fortes sobre dentes de madeira, com boa fechadura e trinco de ferro etc.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página 21.791.

Escola Nacional de Belas Artes

De ordem do Sr. diretor, convido ao Sr. Geraldo Dias, concessionário do restaurante-café da Escola Nacional de Belas Artes, para, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente edital, iniciar os serviços do aludido restaurante-café, sob pena de rescisão do respectivo contrato.

U. B. — E. B. A., em 13 de setembro de 1939. — Nelson Henrique Baptista, secretário.

Escola de Aprendizes Artífices de Alagóas

De acordo com o art. 19 do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no "Diário Oficial" federal, de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso de títulos e provas, para provimento dos cargos de professores do padrão G, para lecionarem no Curso de Desenho e nas Secções de Trabalhos de Madeira e de Trabalhos de Metal desta Escola.

Ao inscrever-se, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos e contar no máximo 40 anos de idade, salvo se o candidato já vier exercendo cargo de magistério nesses estabelecimentos;
- c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso para lecionar no Curso de Desenho:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido concernente ao cargo em concurso;
- d) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- e) certificado de conclusão de cursos em Escolas de Aprendizes Artífices;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Consideram-se títulos para efeito de concurso para lecionar nas Seções de Trabalhos de Madeira e de trabalhos de Metal, os enumerados acima, das letras "a" a "e", acrescidos dos seguintes:

- a) certificado de curso de operários especializados;
- b) atestados reconhecidamente idôneos de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima. Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas para lecionar no Curso de Desenho, constará de quatro partes: escrita, oral, prática e gráfica, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, trigonometria e instrução moral e cívica; provas escritas de física, química, história natural e metodologia do ensino de desenho; prova prática de trabalhos manuais; prova gráfica de desenho e prova oral de docência.

Escrita: a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo; b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficinas em concurso; c) tecnologia do ofício.

Oral: a) leitura de um trecho de prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos; b) cálculo mental; c) geometria prática; d) principais fatos da história pátria; e) tecnologia do ofício.

Gráfica: Constará na execução de um desenho projetivo, a nanquim, devidamente citado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Prática: Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

Os candidatos que obtiverem média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova, serão imediatamente considerados inhabilitados e impedidos de prosseguir no concurso.

Os candidatos que obtiverem no concurso média final inferior a setenta, serão considerados inhabilitados.

O concurso será válido por um ano, findo o qual, os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

Os candidatos inhabilitados somente um ano depois poderão ser admitidos a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices de Alagoas, na cidade de Maceió ou pela Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Maceió, 25 de agosto de 1939. — *Manoel Vianna de Vasconcellos*, diretor.

Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina

De acordo com o artigo 19 do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G" para ensinar na oficina de tipografia (composição e impressão) da Seção de Artes Gráficas da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, salvo se já vier exercendo cargo de magistério em estabelecimento congêneres;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, constante atestado firmado por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;

c) diploma de professor, expedido por estabelecimento oficial ou a ele equiparado;

d) certificado de conclusão de curso em Escola de Aprendizes Artífices;

e) certidão de curso de operários especializados;

f) certificado de curso secundário;

g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita

a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo.

b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso.

Parte oral

a) leitura de trechos em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;

b) cálculo mental;

c) geometria prática;

d) principais fatos e história nacionais;

e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica

Constará na execução de um desenho projetivo a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para manufatura do objeto projetado.

Parte prática

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão do Ensino Industrial no Departamento Nacional de Educação, do Rio de Janeiro.

Florianópolis, 26 de agosto de 1939. — *Cid da Rocha Amarel*, Diretor.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor José Teixeira, responsável pelo prédio da rua Teófilo Otoni, n. 164, sobrado (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 211, sob pena de revelia.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor José Lopes, responsável pelo prédio sito à rua Assis de Vasconcelos n. 161 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Golias ns. 401-408, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 172, sob pena de revelia.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor responsável pela loja do prédio sito à rua Estácio de Sá, n. 142 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 5, à rua Elpidio Boa Morte n. 26, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 49.701.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Otmar Minnich, responsável pelo terreno sito á rua Redentor entre os ns. 152 e 160 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, á rua General Severiano n. 91, das 11 ás 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 6 de setembro de 1939. — Celso Cícero Gonçalves, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENA D'ÁGUA DE 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, á página 21.792.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Autos:

- N. 313 — Rua General Severiano n. 160 — Art. 40, § 2.º.
- N. 314 — Rua Euclides da Rocha n. 272 — Artigo 40, § 2.º.
- N. 315 — Rua Otávio Kelly n. 53, loja — Artigo 96.
- N. 316 — Rua Tinharé n. 70 — Artigo 89.
- N. 317 — Rua Andrade Figueira n. 359 — Artigo 40 § 2.º.
- N. 318 — Estrada Marechal Rangel ns. 415 e 417 — Artigo 40, parágrafo 2.º.
- N. 319 — Rua Filomena Nunes n. 275 — Artigo 88.
- N. 3 — Rua Anibal de Mendonça ns. 171/175 — Artigo 88.
- N. 321 — Rua Sacadura Cabral n. 261 — Artigo 40, § 2.º.
- N. 322 — Rua Sacadura Cabral n. 269 — Artigo 40, § 2.º.
- N. 323 — Rua da Alfândega n. 229 — Artigo 40, § 2.º.

Secção de Expediente, 9 de setembro de 1939. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTERIO DA FAZENDA**Comissão Central de Compras**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão á Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição	Material
107.203	Estufa para secagem de plantas
121.021/2	Material de expediente.
122.087	Rolos de borracha, etc.
126.070/1	Drogas.
126.075/6	Material de expediente.
131.076	Ventilador elétrico.
133.054	Drogas.
133.069	Máquinas de escrever Royal.
134.010/2-C	Material de expediente.
201.116	Material de expediente.
201.117	Estefone, Dr. Loubri, etc.
201.122	Pasta para papéis.
205.100	Papel assetinado branco, etc.
207.092	Carimbos de borracha.
223.086	Material elétrico.
223.087	Material elétrico.
229.066	Material de expediente.
242.382	Etiquetas para uso externo, etc.
253.200/1-A	Material de laboratório.
256.043	Material de expediente.
410.022	Material de expediente.
612.168	Ferramentas.
615.175	Papel adesivo Kodac.
615.176	Valise de couro.
615.177	Papel áspero.
610.098/101	Drogas.
628.035	Papel apergaminhado.
801.389/90-1	Colheres de porcelana.
801.400-A	Funil de Buchner.
801.504-A	Termômetro.
801.507-A	Material de laboratório.
801.716	Máquina de escrever Olímpia.
801.735	Pneumáticos, etc.
902.149	Máquina de escrever.
904.039-Z	Cartolina, papel BB, etc.

Rio, 12 de setembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. Inspetor, convido o dono ou interessado em 4 bolsas de couro, para senhoras, apreendidas em 8 de setembro de 1939, no vapor "Bagé", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação desta, sob pena de revelia. (Processo n. 41.570-39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — Jucumbino Barcellos, escrivão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 70

De ordem da Diretoria, faço público que, ás 11 horas, do dia 20 de setembro de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, á praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado á vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5.000\$0, feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão á todas as cláusulas deste edital e dos preços conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediata-

mente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4.º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe devidamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Para serviço de niquelagem:

- Item 1. 500 quilos de ácido nítrico, quilo.
- Item 2. 150 quilos de ácido muriático, quilo.
- Item 3. 100 quilos de ácido sulfúrico, quilo.
- Item 4. 250 quilos de sulfato de níquel, quilo.
- Item 5. 100 quilos de cianureto de potássio, quilo.
- Item 6. 400 quilos de soda cáustica, quilo.
- Item 7. 200 quilos de sebo refinado do Rio Grande, quilo.
- Item 8. 15 quilos de esmeril para polimento, quilo.
- Item 9. 500 quilos de potassa comum, quilo.
- Item 10. 300 quilos de massa "Polidor", quilo.
- Item 11. 200 quilos de massa "Canina", quilo.
- Item 12. 500 quilos de massa amarela, quilo.
- Item 13. 500 quilos de massa preta, quilo.
- Item 14. 100 quilos de pita em corda, quilo.
- Item 15. 15 quilos de cola para galvanoplastia, quilo.
- Item 16. 50 quilos de parafina, quilo.
- Item 17. 50 quilos de cera, quilo.
- Item 18. 25 quilos de cal de Viena, quilo.
- Item 19. 75 quilos de acetona, quilo.
- Item 20. 50 quilos de pedra pomes em pó, quilo.
- Item 21. 100 quilos de sulfato de cobre, quilo.
- Item 22. 15 quilos de sulfureto de potássio, quilo.
- Item 23. 5 quilos de alcaçus, quilo.
- Item 24. 5 quilos de Panamá, quilo.
- Item 25. 250 quilos de arame de cobre de 1/16", quilo.
- Item 26. 100 litros de verniz "Ercalene", litro.
- Item 27. 100 litros de álcool de 40º, litro.
- Item 28. 200 discos de feltro para polimento, um.
- Item 29. 200 discos de pano para polimento, um.
- Item 30. 1 martelo pneumático para cortar, n. 3, da "Ingersoll-Rand", "Atlas" ou "Chicago Pneumatic Tool", um.
- Item 31. 2.200 metros quadrados de borracha lisa de 0m,005, lustrada, revestimento de soalho, marca "Pagé" ou de outra marca idônea, fornecimento e colocação nos carros na oficina de Engenho de Dentro, devendo dar garantia de durabilidade por 5 anos, metro quadrado.
- Item 32. Revestimento de piso e paredes, de "Marmorit" ou "Pedrite" para 50 carros de passageiros, do interior, fornecimento e colocação nos carros da Central, na oficina de Eng. de Dentro, por.
- Item 33. 960 jogos completos de molas iguais às em uso nos carros da Estrada, compreendendo assento e encosto, para 20 carros de 1ª classe, do interior, jogo.

Nota — Os materiais dos itens 1 a 30 deverão ser entregues imediatamente e os dos itens 31, 32 e 33 à medida que forem entregues os carros.

Departamento do Material, 11 de setembro de 1939. — F. Bulhões, AM-1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

RETIFICAÇÃO

Concorrência administrativa n. 69 — Convocada para o dia 13/9/39.

No edital da concorrência administrativa n. 69, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente mês, devem ser feitas as seguintes correções:

Onde se lê:

Itens 1 a 10 — Reparação de vagões ns. 100 — 172 — 518 — 599 — 617 — 669 — 879 — 954 — 968 — 986, da série "V",

Leia-se:

Itens 1 a 10 — Transformação de vagões ns. 100 — 172 — 518 — 599 — 617 — 669 — 879 — 954 — 968 — 986, da série "V" para "VC".

Onde se lê:

Itens 12, 17 e 18 — Reparação de vagões ns. 12, 129 e 156, da série "VA",

Leia-se:

Itens 12, 17 e 18 — Transformação de vagões ns. 12, 129 e 156, da série "VA" para "NL".

Departamento do Material, 11 de setembro de 1939. — F. Bulhões,

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 74

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 21 de setembro de 1939 do Departamento de Material, desta Estrada, à Praça da República, n. 227 — sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$0), por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:00\$0, feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em título da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais, assim como deixar de substituir imediatamente

aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4.º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIII — As cauções a que refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1 — 1.250 metros quadrados de telhas tipo "Eternit", onduladas, M/2.

Nota — Entrega em 8 dias no 1.º Almojarifado deste Departamento.

Departamento do Material, 12 de setembro de 1939. — F. Bulhões, Am. 1

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular III, de 6 de dezembro de 1935, convido o artífice de 4ª classe, do 13º Depósito da 4ª Divisão desta Estrada, Joaquim Edmundo da Silva, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do mencionado Depósito, em Alcindo Guanabara,

perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia. (P. 105.090-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular III, de 6 de dezembro de 1935, convido o trabalhador de 2ª classe, desta Estrada, Joaquim do Santana, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, em Corinto, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia. (P. 106.520-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular III, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artífice de 1ª classe da 2ª Divisão desta Estrada, Antônio Vieira da Silva, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da 5ª Inspetoria do Tráfego, em Belo Horizonte, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia. (P. 105.760-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 35, PARA A AQUISIÇÃO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, EM 1939

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, no escritório do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiros Maurício Murgel Dutra, chefe dos Serviços da Fiscalização, como presidente, Heitor Pombo de Chermont Rayol, oficial de Gabinete, como representante da Diretoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almojarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas, que fossem apresentadas à Concorrência Administrativa número trinta e cinco, para o fornecimento à Estrada, no corrente ano, de dormentes de madeira de lei, autorizado pelo Aviso número quatro mil quinhentos e noventa, e seis, de dezanove de julho próximo passado, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e conforme edital publicado no "Diário Oficial da União, número cento e setenta e seis, de trinta e um também de julho próximo passado. O mesmo jornal em seus números cento e oitenta e três, cento oitenta e quatro e cento oitenta e cinco, respectivamente de oito, nove e dez do corrente mês, publicou o aviso chamando a atenção dos interessados para referido edital. Foram recebidos oito envelopes contendo os documentos de idoneidade das firmas João J. Pieroni, estabelecida em Baurú, representada pelo seu

procurador Castro Jorge Pieroni; Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., com sede no Rio de Janeiro, e filial em Baurú, representada pelo seu procurador Antônio Martins da Silva; J. O. Machado & Cia. Ltda., com sede no Rio de Janeiro e escritório em Baurú, representada pelo seu sócio, José Augusto Gonçalves; Paulo, Prates & Cia. Ltda. estabelecida em Baurú, representada pelo seu sócio Bernardino da Silva Prates; Paulo Monteiro Machado, estabelecida em Belo Horizonte, representada pelo seu procurador Francisco Grassano; Tomé & Irmãos, estabelecidos em Campo Grande, representada pelo procurador João Rodrigues Fernandes; Antônio Pereira Braz, estabelecida em Penapolis, pessoal; e Alexandre Brunner, estabelecida em Miranda, pessoalmente, tendo todas sido julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão e pelos proponentes presentes, as respectivas propostas que ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução foram devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Angelo Figueiredo, escriturário classe C, que servindo de secretário a escrevi. — Maurício Murgel Dutra. — Alvaro Pinto Mendes. — H. de Chermont Rayol. — pp. Antônio Martins da Silva. — Alexandre Brunner. — pp. Thomé & Irmão. — João Rodrigues Fernandes. — Paulo Prates & Cia. Ltda. — pp. Francisco Grassano. — Antonio Pereira Braz. — J. O. Machado & Cia. Ltda. — pp. Castro Jorge Pieroni. — Angelo Figueiredo.

Baurú, 30 de agosto de 1939. — Visto. — Alvaro Pinto Mendes, almojarife. — Confere. — Angelo Figueiredo, escriturário classe C.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 35, PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRAS DE LEI, NO ANO DE 1939

N. de ordem	Designação	João J. Pieroni	Leão, Ribeiro & Cia. Ltda.	J. O. Machado & Cia. Ltda.	Paulo Prates & Cia. Ltda.	Antonio Pereira Braz	Thomé & Irmãos	Alexandre Bruner	Paulo Monteiro Machado
1	85.000 dormentes de 1ª classe, de 2,00 x 0,20 x 0,16, para entrega entre as estações de Campo Grande e Porto Esperança e nos primeiros 25 quilômetros do Ramal de Ponta Porã	8\$050	7\$900	x 7\$750	7\$820	8\$150	7\$830	7\$850	7\$890

Observações: x — Menor preço.

Baurú, 31 de agosto de 1939. — Maurício Murgel Dutra, presidente da Comissão.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 36, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE BAURÚ, EM 1939.

Aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, no escritório do Almoixarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiros Maurício Murgel Dutra, chefe dos Serviços da Fiscalização, como presidente, Heitor Pombo de Chermont Rayol, oficial de gabinete, como representante da Diretoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almo-xarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à concorrência administrativa, número trinta e seis, para o fornecimento de material para remodelação e ampliação do pátio de Baurú, à Estrada no corrente ano, autorizada pelo aviso número quatro mil quinhentos e noventa e cinco, de dezoito de julho próximo passado, e conforme edital publicado no "Diário Oficial" da União, número cento e setenta e seis, de trinta e um também de julho próximo passado. O mesmo jornal em seus números cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro e cento e oitenta e cinco, respectivamente de oito, nove e dez do corrente mês, publicou o aviso chamando a atenção dos interessados para o referido edital. Foram recebidos sete envólucros contendo os documentos de

idoneidade das firmas João J. Pieroni, estabelecida em Baurú, representada pelo procurador Casto Jorge Pieroni; Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., com sede no Rio de Janeiro e filial em Baurú, representada pelo procurador Antônio Martins da Silva; Eteíl Ltda., com sede em São Paulo e filial em Baurú, representada pelo seu gerente Artidoro Arco e Flexa; Empresa Comercial Importadora Ltda., com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, representada pelo seu procurador doutor José André Telles de Mattos; Dante Marchione & Comp., estabelecida em São Paulo, representada pelo sócio Dante Marchione; J. O. Machado & Comp. Ltda., com sede no Rio de Janeiro e escritório em Baurú, representada pelo seu sócio José Augusto Gonçalves; e Sociedade Anônima Marvin, com sede no Rio de Janeiro, tendo todas sido julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão e pelos proponentes presentes, as respectivas propostas, que ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução foram devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Angelo Figueiredo, escriturário classe C, que servindo de secretário a escrevi. *Maurício Murgel Dutra. — H. de Chermont Rayol. — Alvaro Pinto Mendes. — Pela Eteíl Ltda., Artidoro Arco e Flexa. — Pp. Empresa Comercial Importadora Ltda., José André Telles de Mattos. — J. O. Machado & Comp. Ltda. — Dante Marchione & Comp. — Pp., Antonio Martins da Silva. — Pp., Casto Jorge Pieroni. — Angelo Figueiredo.*

Baurú, 30 de agosto de 1939. Confere. — *Angelo Figueiredo*, escriturário classe C. Visto. — *Alvaro Pinto Mendes*, almo-xarife.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 36, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE BAURÚ, NO ANO DE 1939

Número de ordem	Designação	Leão, Ribeiro & Cia. Ltda.	Sociedade Anônima Marvin	João J. Pieroni		J. O. Machado & Cia. Ltda.		Dante Marchione & Cia.		Empresa Comercial Importadora Ltda.		Eteíl Ltda.	
		Estoque	Estoque	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
1	44 aparelhos de mudança de via, completos, tipo 37,2, conforme desenho.....	—	—	—	8:215\$600	—	8:330\$40	—	8:572\$40	—	x 6:690\$0	—	7:770\$0
2	64.000 grampos para trilhos, cabeça de cachorro, de 5 1/2" x 5/8", de acordo com o n. 225 do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em caixas de madeira, reforçadas com duas tiras metálicas, com 300 grampos cada uma.	\$697	—	\$690	—	x \$670	—	\$710	—	\$859	—	\$696	—
	Parafusos para trilhos, comuns, com porca e arruelas de aço « grower », em caixas de madeira reforçadas com duas tiras metálicas, com 200 parafusos cada uma, fazendo marcado externamente o tipo do parafuso, dos seguintes :												
3	6.000 tipo A.....	—	1\$370	x 1\$285	—	—	1\$480	1\$530	—	1\$933	—	—	—
4	3.000 de 7/3", tipo 37,2.....	—	1\$300	x 1\$566	—	—	1\$930	2\$030	—	1\$933	—	—	—

Observação — x Menor preço.

Baurú, 31 de agosto de 1939. — *Maurício Murgel Dutra*, presidente da comissão.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**ALMOXARIFADO**

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 37, PARA AQUISIÇÃO DE DORMENTES DE MADEIRAS DE LEI, NO ANO DE 1939

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, no escritório do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiro **Maurício Murgel Dutra**, chefe dos Serviços da Fiscalização, como presidente; **Heitor Pombo de Chermont Rayol**, oficial de gabinete, como representante da Diretoria da Estrada e **Alvaro Pinto Mendes**, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à concorrência administrativa número trinta e sete, para o fornecimento à Estrada, no corrente ano, de dormentes de madeiras de lei, autorizada pelo aviso número quatro mil quinhentos e noventa e cinco, de dezoito de julho próximo passado, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e conforme edital publicado no "Diário Oficial" da União, número cento e setenta e seis, de trinta e um também de julho próximo passado. O mesmo jornal, em seus números cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro e cento e oitenta e cinco, respectivamente de oito, nove e dez do corrente mês, publicou o aviso chamando a atenção dos interessados para o referido edital. Foram recebidos seis envólucros contendo os do-

cumentos de idoneidade das firmas **João J. Pieroni**, estabelecida em Baurú, representada pelo procurador **Casto Jorge Pieroni**; **Leão Ribeiro & Comp. Ltda.**, com sede no Rio de Janeiro e filial em Baurú, representada pelo procurador **Antônio Martins da Silva**; **Paulo, Prates & Comp. Ltda.**, estabelecida em Baurú, representada pelo sócio **Bernardino da Silva Prates**; **Paulo Monteiro Machado**, estabelecido em Belo Horizonte, representada pelo procurador **Francisco Grassano**; **Antônio Pereira Braz**, estabelecido em Penápolis, pessoalmente; **J. O. Machado & Comp. Ltda.**, com sede no Rio de Janeiro e escritório em Baurú, representada pelo sócio **José Augusto Gonçalves**, tendo todas sido julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos proponentes presentes, as respectivas propostas que ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução foram devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, **Angelo Figueiredo**, escriturário classe C que, servindo de secretário, a escrevi. — **Maurício Murgel Dutra**. — **H. de Chermont Rayol**. — **Alvaro Pinto Mendes**. — **Pp. Antônio Martins da Silva**. — **Paulo Prates & Comp. Ltda.**. — **Antônio Pereira Braz**. — **Pp. Francisco Grassano**. — **Pp. Casto Jorge Pieroni**. — **Angelo Figueiredo**.

Baurú, 30 de agosto de 1939. — Confere: **Salvador Petroni**, escriturário classe D. — Visto: **Alvaro Pinto Mendes**, almoxarife.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 37, PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRAS DE LEI, NO ANO DE 1939

N. de ordem	Designação	Leão, Ribeiro & Cia. Ltda.	João J. Pieroni	J. O. Machado & Cia. Ltda.	Paulo, Prates & Cia. Ltda.	Antônio Pereira Braz	Paulo Monteiro Machado
1	16.000 dormentes de 1ª classe, de 2, (0 x 0,2) x 0,16, para entrega entre as estações de Baurú e Lins, inclusive.....	x 7\$950	8\$110	7\$380	7\$960	8\$200	7\$980

Observação: — X — Menor preço.

Baurú, 31 de agosto de 1939. — **Maurício Murgel Dutra**, presidente da comissão.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Nona Região Militar****DESTACAMENTO DO OESTE****Nona Formação de Intendência**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 19.730.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército**CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERICINÓ**

O Campo de Instrução de Gericinó, com sede na Vila Militar, sito à Estrada São Pedro de Alcântara n. 1.028, convida o feitor de 5ª classe, **Lucas de Andrade Figueira**, a fim de prestar declaração a respeito de sua ausência ao serviço.

Terminando hoje o prazo estipulado em lei, será aplicado no caso, o estatuído no § 2º, do art. 14, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, caso o funcionário em questão não se apresentar dentro de 8 (oito) dias, a contar da data desta publicação.

Vila Militar, 1 de setembro de 1939. — **Miguel Lessa de Carvalho**, 2º tenente, tesoureiro do C. I. G.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional da Indústria e Comércio****Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, ao requerimento da Sociedade Anônima Empresa de Águas de São Lourenço, em 12 de julho de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.543, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária realizada em 31 de março

de 1939, que aprovou as contas relativas ao exercício de 1938, bem como elegeu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes; b) Pública-fôrma de um certificado comprobatório de quitação do imposto de renda; c) Folhas do *Diário Oficial*, de 28 de março de 1939, com a publicação do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1938. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira seção. Eu, **Luiz Valter Barbosa**, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Sobre selos no valor de 20\$200. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1939. — **Luiz Valter Barbosa**. — Visto, **Celso Esteves**, chefe da Seção.

(C 7.583—12-9-1939—25\$500).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento de Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros, em 29 de agosto de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.644, os seguintes documentos: a) Cópia da ata da assembléia geral ordinária, realizada em 25 de março de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, bem como se pronunciou quanto à vaga de diretor existente na diretoria, e elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1939; b) Folha do *Diário Oficial*, de 23 de março de 1939, com a publicação do relatório da diretoria, balanço, e parecer do conselho fiscal, sobre as contas aprovadas; c) Folha do *Diário Oficial* de 10 de abril de 1939, com a publicação da referida ata; d) Pública-fôrma de um certificado comprobatório de quitação do imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira seção. Eu, **Luiz Valter Barbosa**, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Estampilha federal de 20\$000 e de Educação e Saúde de \$200. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — **Luiz Valter Barbosa**. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto, **Celso Esteves**, diretor da Seção.

(C 7.579—12-9-1939—33\$700).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃOS

N. 5.821 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.694/36.636-37 — Auto lavrado contra Brás Veroni, de Guaratinguetá, Estado de São Paulo. Decisão em 4 de setembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 477\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 44\$300, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.829 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.756/36.859 — Auto lavrado contra Irmãos Veronesi Ltda., de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 4 de setembro de 1939. — Imposta a multa de 334\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 2.073\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 114\$200, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.825 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.676/36.441-40 — Auto lavrado contra João Sacchini, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Decisão em 4 de setembro de 1939. — Imposta a multa de 355\$500, sem prejuízo do recolhimento da importância de réis 1.634\$200, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 157\$300, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.822 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.747/31.035 — Auto lavrado contra Antônio Fragetti & Filhos, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 4 de setembro de 1939. — Imposta a multa de 433\$800, sem prejuízo do recolhimento da importância de 3.320\$490, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 157\$800, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.819 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.681/37.088 — Auto lavrado contra Milton Albuquerque de Melo, de Salvador, Estado da Bahia. Decisão em 4 de setembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 147\$200, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 17\$600, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.820 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.691/36.638-39 — Auto lavrado contra Geraldo Frank, de Guaratinguetá, Estado de São Paulo. Decisão em 4 de setembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 132\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 14\$100, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.826 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.746/35.344 — Auto lavrado contra Pedro Gariglio, de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais. Decisão em 4 de setembro de 1939. — Imposta a multa de 190\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 549\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 46\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto lavrado contra Novográfica Limitada, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 5 de setembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I, do artigo 172, do Regulamento do IAPI.

(C 7.655 — 12-9-39 — 79\$600).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃOS

N. 5.939 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.675-36.088. — Auto lavrado contra Lopo Martins & Comp., de Lavras, Estado de Minas Gerais. Decisão em 8-9-1939. Imposta a multa de 259\$500, sem prejuízo do recolhimento da importância de 1.173\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de réis 120\$400, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.941 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.688-37.047-44. Auto lavrado contra C. Domenech & Irmão, de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. Decisão em 8-9-1939. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 544\$200, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 60\$500, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.942 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.748-36.443. — Auto lavrado contra Rafael Xavier, de Ilhéus, Estado da Bahia. Decisão em 8-9-1939. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 341\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 39\$300, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.940 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.680-36.867. — Auto lavrado contra Aurílio Romão, de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Decisão em 8-9-1939. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 343\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 36\$500, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto lavrado contra J. Kuminisky, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da Presidência em 8-9-1939. Imposta a multa de 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos dos artigos 177, alínea "b" e 178, alínea "c", do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Armando Alves Duarte, desta Capital. Decisão da Presidência em 8-9-1939. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

(C — 7.665 — 12-9-39 — 56\$100)

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

Em liquidação

Sede: Praça Getúlio Vargas n. 2 — Sala n. 1.209

BALANÇETE EXTRAÍDO EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Caução da diretoria	10:000\$000
Restituições	64\$400
Aluguéis	760\$000
Lucros & perdas da liquidação	93:685\$900
Móveis & utensílios	4:650\$000
Depósitos	1:140\$000
Impostos & licenças	150\$600
Consignações	709:327\$200
Juros & descontos	102:110\$200
Contas correntes	1:213\$600
Despesas gerais	2:037\$200
Caixa	6:510\$200
	931:349\$300

Passivo

Capital	100:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Obrigações a pagar	791:649\$300
	931:649\$300

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — Joaquim Gonçalves Guimarães, liquidante. — Elysio Santos Parinha, contador.

(C 7.660 — 12-9-39 — 63\$200).

ANDRADE CABRAL & COMP. LTDA.

Casa Bancária

Carta patente n. 1.787

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Móveis & utensílios	14:486\$000
Empréstimos em contas correntes	39:181\$200
Mercadorias gerais	10:800\$500
Duplicatas a receber	13:104\$200
Caixa: Em dinheiro	6:197\$200
Em bancos	1:763\$000
Despesas gerais	23:751\$300
Comissões em cobranças	491\$700
Títulos em cobranças	21:670\$000
Diversas contas	29:030\$100
	160:175\$200

Passivo

Capital	60:000\$000
Juros & descontos	4:113\$350
Obrigações a pagar	37:000\$000
Credores em contas correntes	32:965\$700
Apólices estaduais	1:893\$050
Diversas contas	23:857\$000
Fundo de depreciações	316\$100
	<u>160:175\$200</u>

(Cento e sessenta contos cento e setenta e cinco mil e duzentos réis).
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — Escritório de Contabilidade de Ernesto Carrara. *Ernesto Carrara*, contador registrado sob o n. 32.499. — *Andrade Cabral & Comp.*
(C 7.573 — 12-9-939 — 66\$300)

VETERE & COMP.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Caixa:		
Em cofre	49:774\$200	
Em bancos	268:785\$400	318:559\$600
		<u>534:394\$300</u>
Apólices adquiridas	447:444\$300	
Prestamistas	47:288\$700	
Diversas contas		<u>1.347:686\$900</u>

Passivo

Capital da Seção	40:000\$000
Apólices a prazo	698:337\$000
Seção Comercial	27:909\$000
Lucros & Perdas	545:119\$500
Diversas contas	36:321\$400
	<u>1.347:686\$900</u>

Vetere & Comp. — Waldemiro Speridião, contador.
(C 7.578 — 12-9-939 — 51\$000)

BANCO ITALO-BELGA

Sociedade Anônima

Capital	Frs. 100.000.000
Reserva	Frs. 100.000.000

Sede social: Antuérpia (Bélgica)

Sucursais:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas.
Argentina: Buenos Aires.
Uruguái: Montevideu.
França: Paris.
Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas	7.292:353\$600
Letras e efeitos a receber:	
Do interior	6.415:018\$800
Do exterior	65.841:196\$700
	<u>72.256:245\$500</u>
Empréstimo em conta corrente	55.131:067\$317
Valores caucionados	36.721:373\$579
Valores depositados	32.989:875\$840
Caixa matriz, agências e filiais	15.502:355\$226
Correspondentes do estrangeiro	838:796\$089
Correspondentes do interior	562:505\$910
Caixa:	
Em moeda corrente	6.345:814\$132
Em cheques	574:414\$700
No Banco do Brasil	17.056:746\$000
Em outros bancos	3.353:774\$400
	<u>27.330:749\$532</u>
Diversas contas	84.874:928\$598
	<u>333.500:251\$191</u>

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil	12.000:000\$000
Depósito em conta corrente:	
Contas correntes com juros	27.007:901\$731
Contas correntes sem juros	2.443:584\$310
Limitadas	2.529:909\$700
Depósito a prazo fixo	21.362:050\$100
	<u>53.343:115\$841</u>
Títulos em caução e em depósito	141.967:494\$919
Caixa matriz, agências e filiais	36.847:848\$602
Correspondentes do estrangeiro	6.108:068\$255
Correspondentes do interior	106:193\$360
Diversas contas	83.127:260\$214
	<u>333.500:251\$191</u>

São Paulo, 11 de setembro de 1939. — Banco Italo-Belga, S. A.
— Contador, *José Zanetti Sobrinho*. — *R. Battard*. — *E. de Preter*.
(C 7.582 — 12-9-939 — 128\$500)

BANCO HOLANDES UNIDO

Cartas patentes ns. 1.519, de 31/5/37 — (Rio) — 1.520, de 31/5/37
(São Paulo) — 1.521, de 31/5/37 — (Santos)

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS EM RIO DE JANEIRO, SANTOS
E SÃO PAULO, EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	24.179:266\$100
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	78.785:992\$100
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	37.063:031\$220
Empréstimos em contas correntes	56.039:593\$970
Valores caucionados	32.412:616\$706
Valores depositados	39.750:361\$800
Agências e filiais no exterior	3:010\$600
Agências e filiais no interior	6.222:677\$200
Correspondentes no exterior	7.528:655\$900
Correspondentes no interior	1.696:882\$890
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.160:576\$100
Prédios de propriedade do banco	4.650:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	7.898:297\$500
Em depósito no Banco do Brasil	11.358:764\$700
Em depósito em outros bancos	200:672\$200
Em outras espécies	1.741:266\$200
	<u>24.199:000\$600</u>
Diversas contas	119.461:667\$214
Depósito especial p/c cobrança do exterior no Banco do Brasil	12.275:953\$600
	<u>447.429:886\$361</u>

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	45.638:403\$046
Depósitos sem juros	1.840:174\$600
Depósitos em contas correntes limitadas	3.683:193\$700
Depósitos a prazo fixo	18.285:252\$100
Depósitos a prazo fixo pré-aviso	6.906:402\$100
Depósitos em c/cobrança no exterior	78.785:992\$100
Depósitos em c/cobrança no interior	37.063:031\$220
Títulos em caução e em depósitos	72.162:978\$500
Agências e filiais no exterior	4.479:567\$800
Agências e filiais no interior	4.780:380\$500
Correspondentes no exterior	4.148:654\$880
Correspondentes no interior	1.077:047\$666
Caixa matriz	24.145:077\$300
Diversas contas	120.118:717\$292
Depósito especial sem juros p/c cobranças do exterior	15.314:413\$500
	<u>447.429:886\$361</u>

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1939. — Banco Holandês Unido
— Sucursal Rio de Janeiro. — *H. W. J. de la Fontaine Verwey*,
gerente. — *R. H. Scholte*, contador.
(C 7.574 — 12-9-939 — 119\$300)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Letras descontadas.....	2.000\$000
Empréstimos em contas correntes.....	156.460\$940
Valores caucionados.....	6.944.321\$000
Correspondentes do exterior.....	22.418\$209
Correspondentes do interior.....	319.162\$616
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	20.805.749\$873
Hipotécas.....	1.626.436\$260

Caixa:

Em moeda corrente no Banco.....	6.191\$188
No Banco do Brasil.....	2.862.683\$200
Em outros Bancos.....	26.527\$900
Diversas contas.....	204.519.657\$753
Total do Ativo.....	237.291.509\$239

Passivo

Capital.....	9.000.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.....	27.557\$222
Depósitos em conta corrente sem juros.....	273.299\$449
Depósitos a prazo fixo.....	115\$520
Casa matriz.....	81.429.093\$910
Valores hipotecários.....	6.842.300\$090
Diversas contas.....	139.719.143\$138
Total do Passivo.....	237.291.509\$239

C. Voullemier, Diretor-geral — J. Mirilli, Chefe da contabilidade.

(C. 7.658 — 12-9-939 — 56\$100)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Balancete de acordo com o Art. 30, do Dec. n. 14.728, de 16 de março de 1921

Ativo

Capital a realizar.....	138.970\$000
Letras descontadas.....	494.144\$100
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior.....	376.750\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	2.245.326\$120
Empréstimos em contas correntes.....	1.882.360\$885
Valores caucionados.....	1.436.425\$200
Valores depositados.....	1.693.749\$000
Valores correspondentes no interior.....	63.567\$400
Títulos em fundos pertencentes ao banco.....	887.660\$100
Caixa, em moeda corrente no banco.....	184.539\$800
Caixa, em outras espécies no banco.....	3.768\$500
Caixa, no Banco do Brasil.....	69.241\$100
Caixa, em outros bancos.....	44.637\$670
Diversas contas.....	318.687\$015
Ações caucionadas.....	40.000\$000
Total do ativo.....	9.880.127\$190

Passivo

Capital.....	2.500.000\$000
Fundo de reserva.....	119.523\$007
Depósito em conta corrente com juros.....	1.969.242\$000
Depósito em conta corrente limitada.....	101.750\$400
Depósito em conta corrente sem juros.....	36.242\$975
Depósito a prazo fixo.....	136.985\$700
Depósito em conta de cobrança do interior.....	2.245.326\$420
Título em caução e em depósito.....	2.311.309\$000
Correspondentes no interior.....	238\$600
Valores hipotecários.....	818.565\$200
Diversas contas.....	500.643\$888
Caução da diretoria.....	40.000\$000
Total do passivo.....	9.880.127\$190

C presidente, Dr. Camille Vollemier. — O contador, Mario Tostes.

(C 7.657 — 12-9-39 — 79\$600)

CASA LUZES, SOCIEDADE ANÔNIMA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de agosto de 1939, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da sociedade, à rua Dias da Cruz n. 638, em virtude da convocação publicada no *Diário Oficial* de 9 de agosto corrente, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas constantes da lista de presença e, verificada a existência de número legal, foi aclamado presidente o acionista Sr. Alfredo de Oliveira Bastos, que convidou para 1º e 2º secretários os Srs. Oscar Joaquim Ferreira e Francisco Ferreira Pinto. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declara que se acham em discussão o relatório da diretoria, balanço, atos e contas, bem como o parecer do conselho fiscal, referentes ao ano social findo em 30 de junho último. O acionista Sr. Alberto Fernandes Gonzalez propõe que seja dispensada a leitura, visto tais documentos serem do conhecimento de todos os presentes e terem sido publicados no *Diário Oficial* de 25 de agosto corrente, o que é aprovado. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e põe em votação, sendo tudo aprovado por unanimidade, tendo se absterido de tomar parte na votação os membros da diretoria e conselho fiscal. Em seguida, o Sr. presidente declara que vai ser procedida à eleição dos membros do conselho fiscal, para o que suspendeu a sessão por dez minutos, para que os acionistas se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, foram devidamente apuradas, dando o seguinte resultado: para membros efetivos, Francisco Ferreira Pinto, José da Fonseca e Sousa e Dr. Antônio Moraes Sarmiento, e para suplentes, Oscar Joaquim Ferreira, Alberto Fernandes Gonzalez e Alfredo de Oliveira Bastos, que imediatamente foram empossados. Nada mais havendo a tratar, foi mandado lavrar a presente ata, que, depois de lida e devidamente aprovada por todos os presentes, é assinada pela mesa, que dirigiu os trabalhos, em virtude dos poderes expressos que, para esse fim, lhe são conferidos pela assembleia. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — Alfredo de Oliveira Bastos. — Oscar Joaquim Ferreira. — Francisco Ferreira Pinto.

(C — 7.585 — 12-9-939 — 47\$900).

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE COOPERATIVA DA MISSÃO LIBANEZA MARONITA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital onde tem sua sede e fóro, aos 5 dias do mês de janeiro do ano de 1939.

O fim da Sociedade é auxiliar moral, material e socialmente, a Missão Libaneza Maronita do Rio de Janeiro, em todas as suas obras. Esta finalidade será constante e insubstituível.

A diretoria é constituída de: presidente (que a representa ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele), primeiro e segundo vice-presidentes; secretário geral, primeiro e segundo secretários; primeiro e segundo tesoureiros e orador.

Os Estatutos só poderão ser modificados pela assembleia geral, depois de dois anos de existência da Sociedade, sendo necessário a presença de 51% de sócios quites.

Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

No caso de dissolução da Sociedade, todos os seus bens móveis e imóveis reverterão em benefício da Missão Libaneza Maronita do Rio de Janeiro; na falta desta terão o destino que S. Em. o Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, lhes determinar.

Os Estatutos serão registrados e arquivados no Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos. (Cartório Dr. Olímpio Viana).

(C. 7.661 — 12-9-39 — 34\$7)

MONTE MÉDICO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado, por tempo indeterminado, em 9 de maio de 1908, conforme ata registrada no Segundo Ofício, sob o número 858, nesta Capital, onde tem sede e fóro, com o fundo social a constituir-se; tem por fim: socorrer com uma determinada soma, aos herdeiros do associado após seu falecimento. Será administrado por um Conselho Administrativo composto de cinco associados residentes no Rio de Janeiro. Os membros do Monte Médico não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome do mesmo. No caso de dissolução, o seu saldo líquido será restituído aos associados no gozo dos direitos sociais, proporcionalmente ao número de quotas, que cada um houver contribuído. O Conselho Administrativo resolverá os casos não previstos nestes estatutos. São fundadores os que assinaram a ata de 9 de maio de 1908 e outros. O Conselho Administrativo atual foi eleito pela assembleia geral de 9 de agosto de 1939, devidamente registrado sob o número de ordem 1.235 no Sexto Ofício. O Conselho Administrativo atual consta dos estatutos. — O Conselho.

(C — 7.666 — 12-9-39 — 28\$600).

IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE SANTÍSSIMO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada, nesta cidade, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, composta de ilimitado número de sócios, com o fundo social a constituir-se, tem por fim: prestar culto a Deus, adorando-o em espírito e verdade, e conduzir-se de acordo com os preceitos de Cristo nas Escrituras Sagradas, e praticar todo o bem moral e material ao seu alcance por intermédio de seus Departamentos. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro e procurador, que representam a Igreja em Juízo e fóra d'ele, podendo constituir mandatário. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Igreja. A Igreja só poderá se dissolver, quando não puder preencher os fins a que se destina, e restem (3) três pessoas que recebam as práticas das doutrinas expressas nos 28 artigos da Breve Exposição, dando-se este caso, o seu saldo reverterá para a Associação do Hospital Evangélico. Os presentes estatutos só podem ser reformados por resolução de assembléia geral extraordinária. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C. — 7.667 — 12-9-39 — 29\$600).

SYNAGOGA ISRAELITA "HADAS BENEI ISRAEL"

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, duração indeterminada, patrimônio social por se constituir, não respondendo os sócios pelos compromissos sociais; finalidade: manutenção de um curso de ensino da religião mosaica e uma sinagoga para a realização de officios religiosos.

Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é seu representante legal em Juízo ou fóra d'ele), tesoureiro e secretário. Dissolvida a sociedade de acordo com o artigo 34, seus bens serão entregues a uma congénere por deliberação da assembléia geral a quem cabe reformar seus estatutos. — A diretoria.

(C. — 7.576 — 12-9-39 — 19\$400).

ANÚNCIOS

Declaração

Tendo a firma Soares Pinheiro & Comp., com sede à rua da Constituição n. 23-A, nesta capital, requerido cancelamento da cartá-patente n. 97, de 6 de abril de 1933, autorizando a distribuição de cupões sorteáveis, a título de reclamo, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 5 de setembro de 1939. — *Annibal Bezzone P. Corrêa*, superintendente.

(C. 7.933 — 6-9-39 — 227\$500 — 15 vezes)

Sociedade Agrícola Montebelo S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convida-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia extraordinária, às 14 horas do dia 18 de setembro próximo futuro, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala n. 1.105, para deliberarem sobre a venda da propriedade Agrícola Santa Ernestina.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 7.725 — 11-9-39 — 36\$700 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em assembléia geral, ordinária, na sede social, no dia 14 do corrente, às 16 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2, dos Estatutos tomarem conhecimento do balancete referente ao 1º semestre do corrente exercício.

De acôrdo com disposto no parágrafo único do art. 21 dos Estatutos, a assembléia se reunirá e deliberará com qualquer número de quotistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 7.647 — 9-9-39 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Fiação de Algodão

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do mês de setembro, às 16 horas, no escritório da companhia, à rua Mayrink Veiga n. 28, 6º andar, sala 7, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho último e procederem à eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — A diretoria.

(C. 7.719 — 11-9-39 — 53\$100 — 3 vezes)

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 15 horas do dia 14 do corrente, em nossa sede à Avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, para, nos termos do art. 21, 2º, dos nossos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do Conselho Fiscal. De acôrdo com o art. 21, parágrafo único, dos nossos estatutos, a assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1939. — *Enéas Franco de Sa*, 1º secretário.

(C. 7.556 — 8-9-39 — 70\$100 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, no dia 15 do corrente, às 16 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao 1º semestre do corrente exercício.

Na forma do art. 21, parágrafo único, dos estatutos, a assembléia se reunirá e deliberará com qualquer que seja o número de associados que compareça.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 7.618 — 9-9-39 — 66\$300 — 3 vezes)

Companhia Industrial Gemelli S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 14 do corrente mês, às 15 horas, na sua sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 10º pavimento, sala 1.008, para o fim de elegere a nova diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 7.718 — 5-9-39 — 24\$500 — 2 vezes)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede deste Banco, à avenida Presidente Wilson n. 118, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 7.663 — 12-9-39 — 10\$200)

Hospital dos Estrangeiros (The Strangers' Hospital)

Fica convocada para o dia 28 do corrente mês, uma assembléia geral ordinária anual, afim de examinar e deliberar sobre as contas e atos da diretoria, relativos ao período fiscal terminado no dia 30 de junho de 1939, ficando os senhores contribuintes convidados a se reunirem naquela data, às 17 horas, na Church Hall, rua Evaristo da Veiga n. 10, nesta Capital. — A diretoria.

(C. 7.664 — 12-9-39 — 12\$200)

Cruzada Brasileira

(Associação de Combate à Tuberculose e à Lepra)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Para aprovação do relatório e contas do exercício findo e eleição do novo Conselho Administrativo, são convocados os sócios a que se referem as alíneas *a, c, d, e, f, g* e *h* do art. 4º dos Estatutos, a se reunirem, no dia 20 do corrente, às 20 horas na praça da Cruz Vermelha n. 36.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — Dr. *Carlos da Motta Rezende*, presidente.

(C. 7.581 — 12-9-939 — 14\$300)

Construtora Renascença S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRITORES**

São convidados os subscritores de ações do capital da "Construtora Renascença S. A." a se reunirem em assembleia geral, no dia 18 do corrente, às 14 horas, à rua Cândido Mendes n. 146, para elegerem, em substituição ao falecido, novo perito, que, juntamente com os outros, proceda à avaliação das prestações consistentes em imóveis. — O incorporador e presidente, *José Repetto*.

(C. 7.587 — 12-9-939 — 15\$300)

Cristab S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

O Sr. diretor-presidente, nos termos dos Estatutos da Sociedade, convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 de setembro, às 14 horas, em sua sede, à rua S. Bento n. 3, 1º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

- I — Indicar os ordenados e condições dos diretores;
- II — Contratar um técnico e um gerente geral, de acordo com o § 2º do art. 13 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — *Aboim Inglês*, presidente.

(C. 7.662 — 12-9-939 — 18\$400)

S. A. Cortume Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da S. A. Cortume Carioca a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 de outubro de 1939 às 15 horas, no escritório da sociedade, à rua Quito n. 227, Penha, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1939, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — *A diretoria*.

(C. 7.580 — 12-9-939 — 24\$500)

Orfanato Santa Rita de Cássia**ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem do Sr. presidente e demais membros da Diretoria, convoco os Srs. sócios do Orfanato Santa Rita de Cássia para a assembleia geral, à rua Barão de Mesquita n. 622, dia 27 do corrente, às 20 horas, segunda convocação, nos termos do art. 43, § 1º, dos Estatutos, e cujos fins será a aprovação do relatório da presidência, exames de contas da Tesouraria, balanços, relatórios e eleição para preenchimento de cargos vagos do Conselho Fiscal. — *Thomaz Baldi*, 1º secretário.

(C. 7.659 — 12-9-939 — 15\$300)

Rádio Educadora do Brasil S. A.

Sede: rua 1º de Março n. 80, 3º andar

A partir do dia 20 do corrente se pagará na tesouraria desta Sociedade, das 13 às 17 horas, o dividendo relativo ao 1º semestre findo.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — *A diretoria*.

(C. 7.668 — 12-9-939 — 30\$600 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1908) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tirânicas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadila (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Ser iços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 500

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Baía (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 24.175, de 24 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000
2º volume — 1901 a 1918. 12\$000
3º volume — 1918 a 1931. 10\$000
4º volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1º volume 10\$000
2º volume 10\$000
3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 40\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935 2\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capataias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 5\$000

Correios e Telégrafos (organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 3\$000

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 24.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937 6\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 4\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000	1º volume	60\$000
De 1833	6\$000	2º volume	30\$000
De 1850	5\$000	<i>Diversões públicas</i> (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000	<i>Dívida ativa</i> (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000	<i>Diversões</i> (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000	<i>Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas</i>	1\$000
De 1891	6\$000	<i>Disponibilidade</i> (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...	1\$000
De 1892	6\$000	<i>Dicionário Geográfico do Brasil</i> (Moreira Pinto), Suplemento. ...	30\$000
De 1893	5\$000	E	
De 1894	6\$000		
De 1895	5\$000	<i>Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro</i>	8\$000
De 1896	5\$000	<i>Estrada de Ferro</i> (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
De 1897	5\$000	<i>Exército</i> (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
De 1898	4\$000	<i>Exército</i> (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
De 1899	4\$000	<i>Exército</i> (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500
De 1900	5\$000	<i>Estabilização</i> (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000
De 1901	5\$000	<i>Ensino Superior</i> (Equiparação e inspeção dos institutos de). ...	1\$000
De 1902	5\$000	<i>Ensino Secundário</i> (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
De 1903	6\$000	<i>Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador</i> — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
De 1904	6\$000	<i>Eleitoral</i> (Formulário), por Júlio do Valle	8\$000
De 1905	6\$000	<i>Engenheiro, Arquiteto, Agromensor</i> (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000
De 1906	6\$000	F	
De 1907	7\$000		
De 1908	7\$000	<i>Faturas consulares</i> — Decreto n. 14.039, de 1920	1\$000
De 1909	7\$000	<i>Fazenda Nacional</i> (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...	1\$000
De 1910	7\$000	<i>Fazenda Nacional</i> (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
De 1911	5\$000	<i>Formação Econômica do Brasil</i> , pelo Dr. Vítor Viana	6\$000
De 1912	4\$000	<i>Fome do Ceará</i> (A), de Rodolfo Teófilo	3\$000
De 1913	4\$000	<i>Funcionários Federais e Contratados</i> (Nomeação) — Decreto n. 18.088	1\$000
De 1914	5\$000	<i>Falências</i> (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
De 1915	7\$000	<i>Férias a operários e empregados</i> — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931	1\$000
De 1916	8\$000	<i>Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada</i> — Decreto número 23.103	1\$000
De 1917	8\$000	<i>Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas</i> — Decreto n. 23.768	1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ... 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 4\$000 |

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. 1\$000 |

F
Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000 |

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ... 1\$000 |

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000 |

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000 |

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000 |

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000 |

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500 |

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000 |

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000 |

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000 |

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000 |

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000 |

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000 |

Filosofia da fase colonial 1\$000 |

G
Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000 |

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. 2\$500 |

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume 25\$000 |

2º volume 25\$000 |

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000 |

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000 |

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) ... 12\$000 |

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000 |

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Filosofia (Acheegas) A. Bezerra 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1939 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1891 20\$000

De 1892 15\$000

De 1893 15\$000

De 1894 20\$000

De 1895 20\$000

De 1896 15\$000

De 1897 15\$000

De 1898 20\$000

De 1899 20\$000

De 1900 20\$000

De 1901 20\$000

De 1902 20\$000

De 1903 20\$000

De 1904 20\$000

De 1905 20\$000

De 1906 20\$000

De 1907 30\$000

De 1908 30\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setemb. de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 208

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 11 de setembro de 1939

Privilégios de invenção

Dr. Fritz Lasch e Dr. Egon Schönbrunner — Processo para preservar medicamentos da destruição prematura no estômago e nos intestinos (termo 18.044). — Indeferido de acordo com os laudos técnicos, por não se tratar de matéria privilegiável.

Società Italiana Pirelli — Processo de fabricação de coberturas pneumáticas anti-derrapantes (termo 19.691). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Franz Mayr-Melnhof — Nova disposição ou arranjo para impedir efeitos ofuscantes de fontes luminosas intensas (termo 19.893). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Benjamin Negrini — Bomba de suspender água a pequena e grande altura (termo 21.747). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Chinoin gyógyszer és vegyészeti termékek gyára r.t. (Dr. Kereszty & Dr. Wolf) — Processo para obter produtos de redução de estronas etérficadas (termo 21.839). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Louiz Garry — Processo e respectivo aparelho para tornar o óleo de ricino solúvel nos óleos minerais (termo 22.031). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo e preparados para a produção de matérias corantes azoicas sobre a fibra (termo 22.049). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Jorge Ferreira e Antônio Germinali — Dispositivo adaptável a fogões e fogareiros a qualquer gás combustível para maior aproveitamento do calor da chama (termo 22.462). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Van Berkel Limitada — BALANÇA de pesos substituíveis (termo 22.674). — Deferido, como reivindicado, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

José Gurgel Dantas — Novo tipo de cravo de aço de seção retangular e máquina para fabricá-lo (termo 22.931). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Hajime Sasaki — Aperfeiçoamentos em pás para transporte de braças (termo 23.053). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Eiras & Cia. — Máquina de lixar e afagar assoalhos de madeira (termo 22.984). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Mario Gabriel Fabbri — Aspirador do ar de ambientes fechados, movido pelo vento (termo 22.995). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Melhoramentos

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de preparação de matérias corantes cromáveis da série triarilmetânica — que faz objeto da patente n. 25.943 (termo 22.727). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Insignia

Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A. — DE MINAS PARA TODO O BRASIL — classe 41 (termo 62.765). — Indeferido por não se enquadrar o pedido no art. 79 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Registro de marcas

Sociedade Anônima La Martona — LA MARTONA-SAN MARTIN EN CANUELAS — classe 41 (termo 54.617). — Registre-se.

Condor Oil & Paint S. A. — ONDALACK — classe 1 (termo 57.440). — Registre-se.

Angelica Rezende Garcia de Paiva — DOMINÓ DE NOTAS — classe 49 (termo 59.664). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

J. Torres — DEXTROSMON — classe 3 (termo 61.468). — Registre-se.

Roberto Sieberath — LITAK — classe 2 (termo 61.530). — Registre-se.

Pedro Beltrão — MASCOTINHA — classe 42 (termo 62.053). — Registre-se.

José Maria Sales — CREME DE BELEZA LACTOL — classe 48 (termo 62.394). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6 do Decreto n. 16.264, de 1923.

L. Picollo & Companhia — DALLARI — classe 3 (termo 62.447). — Registre-se.

Aucona Lopes & Cia. — COCCOCIDA — classe 3 (termo 62.472). — Registre-se.

Antônio Pádua de Oliveira — GLACIAL — classe 36 (termo 62.509). — Registre-se.

Drogafarma Limitada — DROGAFARMA — classe 48 (termo 62.549). — Registre-se.

Leal & Cia., Ltda. — GASTRONESIA — classe 3 (termo 62.552). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Renato Palestino, Mammana & Cia. — PULMOSOLVIN — classe 3 (termo 62.562). — Registre-se.

Renato Palestino, Mammana & Cia., Ltda. — AMINOFAN — classe 3 (termo 62.563). — Registre-se.

Manuel Galho Rodrigues — Emblemática — classe 41 (termo 62.632). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Manuel Galho Rodrigues — PRODUTOS GALLO — classe 41 (termo 62.633). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Produtos Dumari Limitada — LIPSOLBI — classe 3 (termo 62.713). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto número 16.264, de 1923.

Produtos Dumari Limitada — SANSEX — classe 3 (termo 62.714). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 57.826.

Spessoto & Cia. — SPESSOTO — classe 36 (termo 62.773). — Registre-se.

Salgado & Cia. — IBERIA — classe 44 (termo 62.871). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Toshiaki Sakuda — MALARININA — classe 3 (termo 62.884). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 35.255.

Nelo Fonseca & Cia., Ltda. — LEVOLAC — classe 3 (termo 62.900). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto número 16.264, de 1923.

Instituto Bioterápico Americano Ltda. — GASTROMUCINA — classe 3 (termo 62.938). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 80.600.

B. Matos & Cia. — AUGENYL — classe 3 (termo 62.948). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do Decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratórios Intécia Limitada — ALLIBOL — classe 3 (termo 62.949). — Indeferido de acordo com art. 80 n. 7 do Decreto número 16.264, de 1923.

Nora & Cia. — LACTOL — classe 48 (termo 62.966). — Registre-se.

Fontoura & Serpe — HYDRARGOR — classe 3 (termo 62.985). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 51.114.

Solha & Irmão — OXFORD — classe 50 (termo 63.009). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 58.367.

Fiação Flamingo Limitada — PERFECTA — classe 31 (termo 63.010). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do Decreto número 16.264, de 1923.

Gilberto Rossi — FOTOCINE — classe 60 (termo 62.787). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 46.580.

J. Torres — APOLIGLON — classe 3 (termo 63.022). — Registre-se.

Exigências

Manuel Dias dos Reis (termo 63.036). — Requeira nos termos do Decreto n. 24.507, de 1934, visto tratar-se de título de estabelecimento.

Empresa Baiana de Minerais Ltda., (termo 63.034). — Preste esclarecimentos.

Prorrogações de prazo

Jagenberg-Werke A. G., (19.014/39). — Concedo o prazo de trinta dias.

Georg Kugel e Carlos Otto Stroeter (termo 22.201). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 11 de setembro de 1939

Exigências

Les Usines de Melle Soc. An., (termo 21.910\$). — Cumpra a exigência do examinador.

Diversos

J. M. Carretero & Cia. (19.958/39). — Junte e dê-se vista.
Dr. Horácio Izecksohn (termo 22.496). — Aguarde-se o cumprimento da exigência.

E/I Du Pont de Nemours and Co. (18.962/39). José Soler (18.963 de 1939), Carey K. Bizzel e James Eustace Bizzel (19.021/39), Wayne Pump Company (19.545/39), Houdry Process Corporation (19.743 de 1939), Michel Kadenacy (19.714 e 20.087/39), Guggenheim Brothers (20.085/39), Continental Oil Company (20.086/39), e C. C. Wakefield & Company Limited. (20.088/39 - comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Ernani Cadaval (21.001/018 de 1939). Empresa Mergúrio de Marcas e Patentes Ltda. (20.974/39), Monsen & Harris (20.956/39) e Helena Paraguassú de Barros (20.926/39 - anuidades). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 11 de setembro de 1939

Exigências

Osório Portela (18.650/36 junto ao termo 45.479), Moraes de Andrade & Cia. (termo 62.931), Hijos de Saiz de Carlos (Filhos de Saiz de Carlos), S/A., Instituto Nacional de Farmacologia (termo número 63.320), Abílio Augusto Durão (termo 63.129), Les Etablissements Byla, Société Anonyme (termo 63.405), British Drug Houses, Limited (termo 63.417), Laboratório Martius Limitada (termo número 63.368), Bickmore Company (termo 68.330), e Henrique Lage (16.613/39 junto a marca 21.629). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Knoll A. G. (termo 63.289). — Satisfaz a exigência da informação.

F. Reddaway & Co. Limited (termo 67.303). — Satisfaz a exigência do Arquivo.

Valdemar Marcondes Machado (termo 68.374). — Publique-se o novo clichê. Junte o interessado a prova do art. 119 do Decreto número 20.377.

Oscar Morato de Andrade (16.274/39 junto ao termo 38.462). — Satisfaz a prova de que cogita o art. 119 do Decreto 20.377.

F. Cosentino (termo 62.908). — Apresente a prova de que cogita o art. 29 do Decreto 24.507.

Instituto Vital Brasil (termo 63.282). — Apresente a prova do art. 119 do Decreto 20.377.

Pier Leandro Rossi (termo 63.229). — Junte a prova de que trata o art. 119 do Decreto 20.377.

I/G Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 63.035). — Sele convenientemente o documento de fls. 5.

Sinna & Cia. (14.555/39 junto ao termo 63.407). — Satisfaz a exigência constante da informação.

Reitmann & Hennel Ltda. (termo 65.113). — Apresente novos exemplares com exclusão da classe 9.

J. & J. Colman Ltda. (19.426/39 junto ao termo 66.279). — Satisfaz as exigências constantes da informação.

Antônio Rolando Pedreira (14.909/39 junto a marca n. 37.009). — Pague os selos de juntada de que carecem os documentos de fls. 13 usque 15. Revalide, outrossim, os selos de 2\$0 e réis 200 apostos na inicial.

Companhia Paulista de Artigos de Seda S. A., (14.317/39 junto a marca n. 43.142). — Junte o instrumento de mandato, preliminarmente.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

É convidada a Sociedade Anônima Frigorífico Anglo a comparecer a este Departamento, afim de documentar melhor a sua oposição. (10.230/39 junto ao termo n. 22.692).

(*) É convidado Nestor Aires & Comp., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de alteração de nome da titular da marca "Cericury", termo n. 57.801).

OPOSIÇÕES

(*) Paulo Proença & Comp. Ltda. (20.876, de 4 de setembro de 1939) apresentando oposição ao registro da marca "Yakriton", termo n. 68.764 de Masutaro Nakakyho.

Antônio Aranha Júnior (20.945, de 5 de setembro de 1939) replicando a oposição oferecida ao modelo de utilidade depositado sob o n. 22.990.

José Kalil Khair (20.995, de 5 de setembro de 1939) replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 23.195.

(*) S. A. Moinho Santista (20.752, de 1 de setembro de 1939) replicando a oposição oferecida a marca "Ótimo", termo n. 64.955.

Nicanor F. Uchôa (21.000, de 5 de setembro de 1939) replicando a oposição oferecida ao modelo de utilidade depositado sob o n. 23.201.

RECURSOS

Arrigo Libardi (20.939, de 5 de setembro de 1939) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio "Circuito redutor de Fluxo", termo n. 22.600.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMO ANTERIOR

(*) Termo n. 23.511, de 29 de julho de 1939.

The B. F. Goodrich Company, Sociedade Anônima — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos no processo de fabricação de borracha porosa e na composição empregada no mesmo".

1. Um processo de fabricação de produtos de borracha porosa, caracterizado pela adição dum agente de expansão ou dilatação ao latex de borracha líquida sob condições que inibem a expansão do latex pelo dito agente, para formar uma composição estável quando mantida em grosso volume sob as condições ordinárias de temperatura e pressão de quarto, e alterando as condições de modo a permitir a expansão do latex pelo dito agente para o fim de produzir uma estrutura de latex expandida e porosa.

2. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela adição de butana ao latex de borracha líquida sob condições que inibem a expansão do latex pela butana e alterando as condições de modo a permitir a expansão do latex pela butana para o fim de produzir uma estrutura de latex expandida e porosa.

3. Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pela adição de butana ao latex de borracha líquida em grosso e a distensão da mistura de latex e butana numa película fina de modo a permitir a dita expansão do latex pela butana para o fim de produzir a dita estrutura de latex expandida e porosa.

4. Um processo de acordo com o ponto 2 ou 3, caracterizado pela adição de butana líquida a pressão atmosférica ao latex de borracha líquida a uma temperatura substancialmente mais alta que o ponto de ebulição da butana a pressão atmosférica afim de obter uma composição de latex permeada de butana mas que fica estável durante períodos de regular duração sob condições ordinárias de temperatura e pressão.

5. Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se efetuar a mistura em presença dum agente de emulsificação.

6. Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 5, caracterizado pela adição dum agente de vulcanização à estrutura de latex expandida e porosa.

7. Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que o grosso da mistura é reduzido colocando-se uma quantidade relativamente pequena da mistura numa vasilha de capacidade relativamente grande e girando-se a vasilha de modo a estender a mistura em películas finas sobre as paredes da vasilha, por meio de que o latex é expandido até tomar forma porosa.

8. — Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 7, caracterizado pela estabilização da dita estrutura de latex expandida e porosa em forma permanentemente porosa.

9. — Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 7 caracterizado pela adição dum agente coagulante retardado à estrutura de latex expandida e porosa, enchendo um molde com a mistura resultante, deixando que o coagulante retardado efetue a coagulação do latex expandido, e a seguir vulcanizando o produto de borracha porosa.

10. — Uma composição adaptada para a fabricação de produtos de borracha porosa, caracterizada por latex de borracha líquida não expandido e um agente de expansão nele incorporado, a dita composição sendo estável quando mantida em grosso volume sob condições ordinárias de temperatura e pressão de quarto mas sendo capaz de se expandir até atingir um estado poroso ao se lhe reduzir o volume, o dito agente de expansão sendo um material que normalmente é gasoso em condições ordinárias de temperatura e pressão de quarto sob as quais a composição com latex não expandida fica estável.

11. — Uma composição adaptada para a fabricação de produto de borracha porosa, caracterizada por latex de borracha líquida e butana.

12. — Uma composição de acordo com o ponto 10 ou 11, caracterizada por um agente ou agentes de emulsificações.

13. — Uma composição de acordo com os pontos 10, 11 ou 12, caracterizada por um agente ou agentes de vulcanização.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 29 de julho de 1938, sob n. 222.034.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.